



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LIII EDIÇÃO Nº 121

BRASÍLIA - DF, QUINTA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 2024

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....			53
Poder Executivo.....	1	27	
Vice-Governadoria.....		33	53
Casa Civil.....		33	
Secretaria de Estado de Governo.....	5	34	53
Secretaria de Estado de Economia.....	6	34	54
Secretaria de Estado de Saúde.....	14	36	60
Secretaria de Estado de Educação.....	16	40	64
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	18	42	65
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....	18	45	77
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	18	46	77
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	20	47	
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....		48	
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....			78
Secretaria de Estado da Mulher.....		48	
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	21	48	79
Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade.....			80
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....		49	82
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....		49	83
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		50	84
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	22	51	84
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....		51	
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal.....	23	51	85
Secretaria de Estado de Projetos Especiais.....			85
Secretaria de Estado de Turismo.....	26		
Controladoria-Geral.....	26	52	
Defensoria Pública.....		52	85
Procuradoria-Geral.....	26		
Tribunal de Contas.....	26		85
Ineditorial.....			86

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 45.954, DE 26 DE JUNHO DE 2024

Aprova o projeto urbanístico de parcelamento do solo urbano denominado Reserva Jacarandá M Residence, localizado na Região Administrativa do Jardim Botânico - RA XXVII.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, a Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, alterada pela Lei Complementar nº 854, de 15 de outubro de 2012, a Lei nº 992, de 28 de dezembro de 1995, o Decreto nº 28.864, de 17 de março de 2008, o Decreto nº 28.863, de 17 de março de 2008, o Capítulo II do Decreto nº 38.247, de 1º de junho de 2017, e o que consta dos autos do Processo 00390-00001382/2018-61, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto urbanístico do parcelamento do solo urbano denominado Reserva Jacarandá M Residence, localizado na Região Administrativa do Jardim Botânico - RA XXVII, consubstanciado no Projeto de Urbanismo - URB 629/2022, Memorial Descritivo - MDE 629/2022, com seu Anexo I - Quadro Demonstrativo de Unidades Imobiliárias - QDUI e Anexo II - Quadro Resumo de Áreas das Unidades Autônomas - PDEU, e nas Normas de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 629/2022 e NGB 015/2023.

Art. 2º Na aprovação do parcelamento de que trata o artigo 1º deste Decreto, não incide, originariamente, a cobrança da Outorga Onerosa de Alteração de Uso - Onalt, nos termos dos §§1º e 4º do artigo 1º do Decreto nº 39.151, de 27 de junho de 2018.

Parágrafo único. A não incidência da cobrança de Onalt regulada no caput refere-se exclusivamente à aprovação do parcelamento, ressalvando-se a possibilidade de sua cobrança, na forma da legislação aplicável, caso haja ulterior alteração de uso ou atividade das unidades imobiliárias que compõem o parcelamento aprovado.

Art. 3º Os documentos urbanísticos mencionados no artigo 1º devem estar disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisduc.seduh.df.gov.br/>, no prazo máximo de 7 dias, contados da publicação deste Decreto no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme determinação da Portaria nº 95, de 21 de outubro de 2021, alterada pela Portaria nº 12, de 03 de fevereiro de 2023, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - Seduh, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - Sisduc.

Art. 4º Revoga-se o Decreto nº 45.098, de 24 de outubro de 2023.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 26 de junho de 2024

135º da República e 65º de Brasília

IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 45.955, DE 26 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 8 de abril de 2020, e nos termos do Processo 00150-00003812/2024-60, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

Art. 2º Fica remanejada a Coordenação da Rádio Cultura para a Subsecretaria de Difusão e Diversidade Cultural, mantendo sua atual estrutura organizacional, bem como seu atual ocupante.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 26 de junho de 2024

135º da República e 65º de Brasília

IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 45.956, DE 26 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, do Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo 00110-00001654/2024-52, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 8 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos do Banco de Cargos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao Cargo em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 8º, § 1º,

do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos do art. 19, §§ 9º e 10, da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 4 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 26 de junho de 2024
135º da República e 65º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 45.956, de 26 de junho de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/
CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DE PROJETOS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO DE OBRAS - UNIDADE ESPECIAL DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE - Chefe, CPE-05, 01 (SIGRH 01300973); Assessor Especial, CPE-06, 01 (SIGRH 01300979) - SUBSECRETARIA DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO - Assessor Especial, CNE-05, 01 (SIGRH 01400208) - COORDENAÇÃO DE ANÁLISE E CONFERÊNCIA DE MEDIÇÕES - Coordenador, CPE-06, 01 (SIGRH 01301012) - UNIDADE ESPECIAL DE EXECUÇÃO DE OBRAS - Assessor Especial, CNE-06, 03 (SIGRH 01301058, 01301056 e 01301057); Assessor Especial, CPE-06, 01 (SIGRH 01301063).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 45.956, de 26 de junho de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DE PROJETOS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO DE OBRAS - UNIDADE ESPECIAL DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE - Chefe, CNE-05, 01; Assessor Especial, CNE-08, 01 - SUBSECRETARIA DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO - Assessor Especial, CNE-08, 01; Assessor, CC-06, 01 - COORDENAÇÃO DE ANÁLISE E CONFERÊNCIA DE MEDIÇÕES - Coordenador, CNE-06, 01 - COORDENAÇÃO DE CONTROLE CONTRATUAL - Assessor Especial, CNE-08, 01; Assessor, CC-08, 01 - UNIDADE ESPECIAL DE EXECUÇÃO DE OBRAS - Assessor Especial, CNE-07, 03.

DECRETO Nº 45.957, DE 26 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 00094-00003070/2024-67, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete ao Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao Cargo em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 8º, § 1º do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de

nepotismo, nos termos do art. 19, §§ 9º e 10, da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 4 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 26 de junho de 2024
135º da República e 65º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 45.957, de 26 de junho de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/
CÓDIGO - SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF - PRESIDÊNCIA - DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - UNIDADE GERAL DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS - Gerente, CC-08, 01 (SIGRH 01100747); Assessor, CPC-06, 01 (SIGRH 01100926) - GERÊNCIA DE SEGURANÇA E TELEFONIA - Gerente, CC-08, 01 (SIGRH 01100752); Assessor, CC-06, 01 (SIGRH 01100928).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 45.957, de 26 de junho de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF - PRESIDÊNCIA - DIRETORIA DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - UNIDADE GERAL DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - Assessor Especial, CNE-08, 01; Assessor, CPC-06, 01; Assessor, CC-05, 01 - GERÊNCIA DE SUPORTE E OPERAÇÕES - Assessor, CC-06, 01.

DECRETO Nº 45.958, DE 26 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a alteração das estruturas administrativas do Gabinete do Governador, da Casa Civil do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF, da Administração Regional do Gama do Distrito Federal, da Administração Regional do Guará do Distrito Federal e da Administração Regional do Recanto das Emas do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 00002-00003626/2024-05, DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as estruturas administrativas do Gabinete do Governador, da Casa Civil do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF, da Administração Regional do Gama do Distrito Federal, da Administração Regional do Guará do Distrito Federal e da Administração Regional do Recanto das Emas do Distrito Federal.

Art. 2º Os Cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para as estruturas administrativas do Gabinete do Governador, da Casa Civil do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF, da Administração Regional do Gama do Distrito Federal, da Administração Regional do Guará do Distrito Federal e da Administração Regional do Recanto das Emas do Distrito Federal os Cargos relacionados no Anexo II.

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Secretária Executiva de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

Art. 4º Para compensação financeira decorrente da movimentação de que trata este Decreto serão utilizados recursos do Banco de Saldo Financeiro, criado pelo art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020.

Art. 5º Competem aos Órgãos afetados por este Decreto, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao Cargo em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 26 de junho de 2024
135ª da República e 65ª de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 45.958, de 26 de junho de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/
CÓDIGO - GABINETE DO GOVERNADOR - CHEFIA DE GABINETE - CHEFIA EXECUTIVA DE CERIMONIAL - Assessor Especial, CNE-08, 01 (SIGRH 10002071) - CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DE ANÁLISE DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS - Assessor Especial, CNE-05, 01 (SIGRH 10002005) - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - ASSESSORIA ESPECIAL - Assessor Especial, CNE-07, 01 (SIGRH 65260502).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 45.958, de 26 de junho de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - GABINETE DO GOVERNADOR - CHEFIA DE GABINETE - CHEFIA EXECUTIVA DE CERIMONIAL - Assessor Especial, CNE-07, 01 - CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DE ANÁLISE DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS - Assessor Especial, CNE-04, 01 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - ASSESSORIA ESPECIAL - Assessor Especial, CNE-05, 01 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor, CC-08, 01 - UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES - UNDF - REITORIA - OUVIDORIA - Assessor Especial, CNE-07, 01 - SECRETARIA ACADÊMICA GERAL - Assessor Especial, CNE-08, 01 - PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO UNIVERSITÁRIO - COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO - DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL E HUMANIZAÇÃO - Assessor Especial, CNE-08, 01 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL - COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO, OBRAS E MANUTENÇÃO - Assessor Técnico, CC-04, 01 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL - COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO - DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO E ORDENAMENTO TERRITORIAL - Assessor, CC-08, 01 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL - COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO, OBRAS E MANUTENÇÃO - Assessor Técnico, CC-04, 01.

DECRETO Nº 45.959, DE 26 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa do Gabinete do Governador, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 00010-00001009/2024-86, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa do Gabinete do Governador.

Art. 2º Os Cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos de que tratam a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos do Banco de Cargos para a estrutura administrativa do Gabinete do Governador os Cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Os Cargos abaixo relacionados ficam remanejados, mantidos os atuais ocupantes:

I - 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CPE-01, SIGRH 10000865, de Consultor Jurídico Adjunto, da Consultoria Jurídica para a Consultoria Jurídica Adjunta, da Consultoria Jurídica; e,

II - 01 (um) Cargos de Natureza Especial, Símbolo CPE-01, SIGRH 10001277, de Consultor Jurídico Adjunto e de Gestão, da Consultoria Jurídica para a Consultoria Jurídica Adjunta e de Gestão, da Consultoria Jurídica.

Art. 5º Face às disposições deste Decreto, a estrutura administrativa da Consultoria Jurídica, do Gabinete do Governador passa a ser definida nos termos do Anexo III.

Art. 6º O Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 14-A. A Consultoria Jurídica tem atuação e competência para:

.....
§ 2º O Consultor Jurídico Adjunto e o Consultor Jurídico Adjunto e de Gestão serão substituídos pelo Subconsultor Jurídico e de Gestão, nas hipóteses de vacância, impedimentos legais ou regulamentares previstos nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. (NR)

Art. 6º Para compensação financeira decorrente da movimentação de que trata este Decreto serão utilizados recursos do Banco de Saldo Financeiro, criado pelo art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020.

Art. 7º Compete à Casa Civil do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 8º, § 1º, do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 26 de junho de 2024
135ª da República e 65ª de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 45.959, de 26 de junho de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/
CÓDIGO - GABINETE DO GOVERNADOR - CONSULTORIA JURÍDICA - SUBCONSULTORIA JURÍDICA - Subconsultor Jurídico, CPE-02, 01 (SIGRH 10000866); Assessor Especial, CNE-05, 02 (SIGRH 03301307 e B1100560); Assessor Especial, CNE-06, 01 (SIGRH 10000874) - ASSESSORIA ESPECIAL - Chefe, CNE-03, 01 (SIGRH 10002033); Assessor Especial, CPE-04, 01 (SIGRH 10002057); Assessor Especial, CNE-05, 01 (SIGRH 10002035) - ASSESSORIA DE ATOS NORMATIVOS E ASSUNTOS LEGISLATIVOS - Chefe, CNE-03, 01 (SIGRH 10002036); Assessor Especial, CNE-04, 01 (SIGRH 10002037) - ASSESSORIA DE ATOS JURÍDICOS E ÓRGÃOS DE CONTROLE - Chefe, CNE-03, 01 (SIGRH 10002038); Assessor Especial, CNE-08, 01 (SIGRH 10002039) - ASSESSORIA DE PROCESSOS DISCIPLINARES, RECURSOS E ATOS DE GESTÃO - Chefe, CNE-03, 01 (SIGRH 10002040); Assessor Especial, CNE-08, 01 (SIGRH 10002041).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 45.959, de 26 de junho de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - GABINETE DO GOVERNADOR - CONSULTORIA JURÍDICA - Assessor Especial, CNE-05, 02; Assessor Especial, CNE-06, 01 - CONSULTORIA JURÍDICA ADJUNTA E DE GESTÃO - SUBCONSULTORIA JURÍDICA E DE GESTÃO - Subconsultor Jurídico e de Gestão, CPE-02, 01 - ASSESSORIA DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS E ATOS DE GESTÃO - Chefe, CNE-03, 01; Assessor Especial, CNE-07, 01 - ASSESSORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS - Chefe, CNE-03, 01; Assessor Especial, CNE-04, 01 - CONSULTORIA JURÍDICA ADJUNTA - SUBCONSULTORIA JURÍDICA - Subconsultor Jurídico, CNE-02, 01 - ASSESSORIA DE ATOS JURÍDICOS - Chefe, CNE-03, 01; Assessor Especial, CNE-07, 01 - ASSESSORIA DE TRIBUNAIS SUPERIORES E ÓRGÃOS DE CONTROLE - Chefe, CPE-03, 01; Assessor Especial, CNE-05, 01.

ANEXO III

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

(Art. 5º, do Decreto nº 45.959, de 26 de junho de 2024)

1. CONSULTORIA JURÍDICA

1.1. CONSULTORIA JURÍDICA ADJUNTA E DE GESTÃO

1.1.2. SUBCONSULTORIA JURÍDICA E DE GESTÃO

1.1.2.1. ASSESSORIA DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS E ATOS DE GESTÃO

1.1.2.2. ASSESSORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

1.2. CONSULTORIA JURÍDICA ADJUNTA

1.2.1. SUBCONSULTORIA JURÍDICA

1.2.1.1. ASSESSORIA DE ATOS JURÍDICOS

1.2.1.2. ASSESSORIA DE TRIBUNAIS SUPERIORES E ÓRGÃOS DE CONTROLE

DECRETO Nº 45.960, DE 26 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 04018-00002139/2023-18, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

Art. 2º Ficam remanejados os Cargos abaixo relacionados, mantendo os seus atuais ocupantes:

I - Para a Unidade de Mobilização:

- a) 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SIGRH 01400315, de Assessor Especial, da Assessoria de Mobilização;
- b) 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGRH 10001155, de Assessor Especial, da Assessoria de Mobilização;
- c) 02 (dois) Cargos de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 01400312 e 01400316, de Assessor Especial, da Assessoria de Mobilização;
- d) 03 (três) Cargos de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 10000814, 10000815, 11000045 e 10001922, de Assessor Especial, da Assessoria de Mobilização;
- e) 03 (três) Cargos em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 01400271, 01400278 e 01400526, de Assessor, da Assessoria de Mobilização;

II - Para a Unidade de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral:

- a) 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 01400185, de Assessor, da Diretoria de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral;

III - Para a Unidade de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral:

- a) 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 01400283, de Assessor, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral;
- b) 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SIGRH B0000193, de Assessor, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral;
- c) 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 01400300, de Assessor, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral;

IV - Para a Unidade de Administração de Contratos e Logística, da Subsecretaria de Administração Geral:

- a) 02 (dois) Cargos em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 00001784 e 01400273, de Assessor, da Diretoria de Logística e Administração de Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral;
- b) 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 01400299, de Assessor, da Diretoria de Logística e Administração de Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral;
- c) 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 01400296, de Assessor Técnico, da Diretoria de Logística e Administração de Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral;

V - Para a Secretaria Executiva de Gestão Estratégica:

- a) 01 (um) Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGRH 01400221, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Secretaria Executiva de Acompanhamento e Monitoramento de Políticas Públicas;
- b) 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 01400222, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Secretaria Executiva de Acompanhamento e Monitoramento de Políticas Públicas;

VI - Para a Subsecretaria de Administração Geral:

- a) 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 01400220, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Secretaria Executiva de Acompanhamento e Monitoramento de Políticas Públicas;

VII - Para a Unidade de Projetos Especiais, Gabinete:

- a) 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SIGRH 01400324, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva de Acompanhamento e Monitoramento de Políticas Públicas;

VIII - Para a Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades:

- a) 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 12000230, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Administração Geral;

IX - Para a Assessoria de Acompanhamento de Projetos Estratégicos, da Secretaria Executiva de Gestão Estratégica:

- a) 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH B0001863, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva de Gestão Estratégica.

Art. 3º Fica extinta a Secretaria Executiva de Acompanhamento e Monitoramento de Políticas Públicas da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

Parágrafo único. Os acervos patrimoniais, documentais e processuais da extinta Secretaria Executiva de Acompanhamento e Monitoramento de Políticas Públicas ficam transferidos para a Secretaria Executiva de Gestão Estratégica, que assumirá as respectivas matérias e competências até a alteração do regimento interno da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

Art. 4º Ficam criadas as seguintes unidades administrativas:

I - a Assessoria de Acompanhamento de Projetos Estratégico, unidade subordinada à Secretaria Executiva de Gestão Estratégica;

II - a Assessoria de Planejamento Estratégico, unidade subordinada à Secretaria Executiva de Gestão Estratégica; e

III - a Assessoria de Gestão de Sistemas nas Administrações Regionais, unidade subordinada à Secretaria Executiva das Cidades.

Art. 5º Os Cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 6º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal os Cargos relacionados no Anexo II.

Art. 7º Em face das disposições deste Decreto, a estrutura administrativa da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Governo do Distrito Federal passa a ser a constante no Anexo III.

Art. 8º Compete à Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao Cargo em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 26 de junho de 2024

135º da República e 65º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 5º, do Decreto nº 45.960, de 26 de junho de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Especial, CPE-07, 01 (SIGRH 08900066); Assessor Especial, CNE-07, 01 (SIGRH 00001926) - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - Assessor, CC-06, 01 (SIGRH 00001787) - UNIDADE DE PROJETOS ESPECIAIS - Assessor Especial, CNE-04, 01 (SIGRH 01400206); Assessor, CC-08, 02 (SIGRH 01400250 e 08300194); Assessor, CC-07, 03 (SIGRH 10001212, B0000197 e B0000212); Assessor, CC-06, 03 (SIGRH 00001765, 00001768 e 00001788) - SECRETARIA-ADJUNTA DE GOVERNO - Assessor Especial, CPE-04, 01 (SIGRH 01400319); Assessor Especial, CNE-05, 01 (SIGRH 01400213) - ASSESSORIA DE MOBILIZAÇÃO - Chefe, CNE-03, 01 (SIGRH 00102764); Assessor Especial, CNE-08, 01 (SIGRH 11000008); Assessor, CC-08, 01 (SIGRH 10000817); Assessor, CC-06, 03 (SIGRH 01400272, 01400285 e 10001240); Assessor, CC-05, 01 (SIGRH 01400280); Assessor Técnico, CC-04, 02 (SIGRH 10001145 e B5002388) - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Assessor Especial, CNE-06, 01 (SIGRH 01000519); Assessor, CPC-08, 01 (SIGRH 01601600) - DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - Diretor, CPE-07, 01 (SIGRH B0000086) - DIRETORIA DE LOGÍSTICA E ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS - Diretor, CNE-07, 01 (SIGRH 02900636) - DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - Diretor, CPE-07, 01 (SIGRH B2803450); Assessor Especial, CNE-08, 01 (SIGRH 01400281) - SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES - ASSESSORIA ESPECIAL - Assessor Especial, CNE-08, 01 (SIGRH 01400298) - SUBSECRETARIA DE OPERAÇÕES NAS CIDADES - Assessor, CC-05, 01 (SIGRH 01400525) - SECRETARIA EXECUTIVA DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS - Secretário Executivo, CNE-01, 01 (SIGRH 01400214); Assessoria Especial, CNE-02, 01 (SIGRH 00703384); Assessor Especial, CNE-03, 01 (SIGRH 01400216); Assessor Especial, CNE-04, 01 (SIGRH 05800412); Assessor Especial, CNE-08, 01 (SIGRH 01400529) - ASSESSORIA ESPECIAL - Chefe, CNE-03, 01 (SIGRH 01400215); Assessor Especial, CNE-07, 02 (SIGRH 01400225 e 01400257); Assessor Especial, CNE-08, 02 (SIGRH 00002119 e 05500560) - COORDENAÇÃO DE ARTICULAÇÃO DE AÇÕES DE GOVERNO - Coordenador, CNE-06, 01 (SIGRH 01400226) - SUBSECRETARIA DE PROGRAMAS E PROJETOS - Subsecretário, CNE-02, 01 (SIGRH 01400244); Assessor, CC-08, 01 (SIGRH 01400326) - DIRETORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS - Diretor, CNE-07, 01 (SIGRH 01400245) - SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO - Subsecretário, CNE-02, 01 (SIGRH 01400097); Assessor, CC-08, 02 (SIGRH 01400101 e 01400337) - SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ESTRATÉGICA - Assessor Especial, CNE-07, 01 (SIGRH 00001924); Assessor Especial, CNE-07, 01 (SIGRH 01400302) - ASSESSORIA ESPECIAL - Chefe, CNE-05, 01 (SIGRH 01400344).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 6º, do Decreto nº 45.960, de 26 de junho de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Especial, CPE-04, 01; Assessor Especial, CNE-05, 01 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - Assessor Especial, CNE-07, 01; Assessor, CC-08, 01 - UNIDADE DE PROJETOS ESPECIAIS - Assessor Especial, CNE-03, 01; Assessor Especial, CNE-08, 02; Assessor, CC-08, 03; Assessor, CC-07, 03 - SECRETARIA ADJUNTA DE GOVERNO - Assessor Especial, CNE-02, 01; Assessor Especial, CNE-04, 01, Assessor Especial,

CNE-06, 01 - UNIDADE DE MOBILIZAÇÃO - Chefe, CNE-02, 01; Assessor Especial, CNE-07, 01; Assessor Especial, CNE-08, 01; Assessor, CC-07, 03; Assessor, CC-06, 01; Assessor, CC-05, 02 - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Assessor Especial, CPE-04, 01 - UNIDADE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - Chefe, CPE-04, 01 - UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS E LOGÍSTICA - Chefe, CPE-04, 01 - UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS - Chefe, CPE-04, 01; Assessor, CC-07, 01 - SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ESTRATÉGICA - Assessora Especial, CPE-02, 01; Assessor Especial, CNE-06, 02; Assessor, CC-08, 01 - ASSESSORIA ESPECIAL - Chefe, CNE-04, 01 - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - Chefe, CNE-04, 01; Assessor Especial, CNE-06, 01; Assessor Especial, CNE-07, 02; Assessor Especial, CNE-08, 01; Assessor, CC-08, 01 - ASSESSORIA DE ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS ESTRATÉGICO - Chefe, CNE-05, 01 - SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES - ASSESSORIA ESPECIAL - Assessor Especial, CNE-06, 01; Assessor, CC-06, 01 - ASSESSORIA DE GESTÃO DE SISTEMAS NAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS - Chefe, CPE-04, 01; Assessor Especial, CNE-08, 01; Assessor, CC-08, 01 - SUBSECRETARIA DE OPERAÇÕES NAS CIDADES - Assessor, CC-06, 02 - UNIDADE DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS E SUPORTE AO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - Assessor, CC-08, 01.

ANEXO III
UNIDADES ADMINISTRATIVAS

(Art. 7º, do Decreto nº 45.960, de 26 de junho de 2024)

- 1. SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
- 1.1. UNIDADE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
- 1.2. UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS E LOGÍSTICA
- 1.3. UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

PORTARIA CONJUNTA Nº 03, DE 25 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL e o DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e, ainda, de acordo com o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos, bem como nos termos da Lei nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, para o exercício de 2024, resolvem:

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 185, DE 25 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição legal prevista no inciso III do parágrafo único do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e Lei nº 6.956, de 29 de setembro de 2021, resolve:

Art. 1º Dar publicidade à emissão das Autorizações de Uso para a ocupação de áreas públicas por Feiras e Shoppings Populares, localizados no Distrito Federal, na forma do Anexo desta Ordem de Serviço, ano de referência 2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

ANEXO

Autorizações de Uso Emitidas para a Ocupação de Áreas Públicas por Feiras e Shoppings Populares no Distrito Federal

Nº AUTORIZAÇÃO DE USO	Nº PROCESSO	RA	FEIRA	BOX(ES)	CPF/CNPJ	AUTORIZATÁRIO(A)
427	00394-00009281/2018-26	SCIA/ESTRUTURAL	FEIRA PERMANENTE	47	***.050.564-**	FRANCISCA CÉLIA NUNES DANTAS
431	00394-00009252/2018-64	SCIA/ESTRUTURAL	FEIRA PERMANENTE	73	***.747.481-**	NAIARA BORGES DO NASCIMENTO
432	00309-0000720/2022-14	SIA	FECAB	99	***.634.171-**	ELISSANDRO OLIVEIRA BRITO
434	00144-00002059/2019-52	SÃO SEBASTIÃO	FEIRA PERMANENTE	310 A	***.445.241-**	ADENIZA OLIVEIRA DE SOUZA
437	00002-00001572/2019-78	SCIA/ESTRUTURAL	FEIRA PERMANENTE	71 e 72	***.349.421-**	ANDRÉ LUIS CAMPOS DOS SANTOS
440	00394-00009260/2018-19	SCIA/ESTRUTURAL	FEIRA PERMANENTE	206/207	***.634.761-**	JOAQUINA SILVA DOS SANTOS
490	00142-00002710/2023-27	SAMAMBAIA	FEIRA LIVRE DA 510	81	***.251.661-**	FAUSTO ALBERTO ODUAIA
492	00394-00002767/2018-33	GAMA	FEIRA PERMANENTE	06 GALPÃO INDEPENDENTE	***.418.271-**	GABRIELLA SOUSA DIAS
502	00144-00001922/2019-54	SÃO SEBASTIÃO	FEIRA PERMANENTE	107/108 Ala A	***.951.261-**	ROSILENE MENDES DE ARAUJO
503	00002-00001597/2019-71	SCIA/ESTRUTURAL	FEIRA PERMANENTE	118	12.824.701/0001-24	DIVINA MARIA RODRIGUES BRAGA
508	00135-00002490/2023-94	PLANALTINA	FEIRA DE UTILIDADES	A-11 e B-11	***.766.031-**	LUIZA BARBOSA FERREIRA
512	00394-00009177/2018-31	SCIA/ESTRUTURAL	FEIRA PERMANENTE	89	***.625.353-**	MARIA JULIA ALMEIDA DA SILVA
516	00394-00003483/2018-64	GUARÁ	FEIRA PERMANENTE	263, Corredor H	***.857.351-**	ROOSEVELTH LIMA DE FREITAS
519	00394-00004974/2018-22	GUARÁ	FEIRA PERMANENTE	84	***.933.501-**	ODECI DE PAIVA DOS SANTOS
521	00394-00004417/2018-10	CEILÂNDIA	FEIRA PERMANENTE DO P.NORTE	37 B/C	***.337.521-**	CLEOMACIA VIEIRA
522	00394-00007178/2018-41	CEILÂNDIA	SHOPPING POPULAR DE CEILÂNDIA	583	***.001.825-**	MARCELLA OLIVEIRA LEMOS
523	00002-00001589/2019-25	SCIA/ESTRUTURAL	FEIRA PERMANENTE	129	***.946.465-**	CARLOS BATISTA DE OLIVEIRA
524	00138-00004133/2020-33	CEILÂNDIA	FEIRA DA GUARIROBA	45 A/B/C/D	***.956.371-**	ANTONIA ALZENIRA FROTA PORTO

Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

De: UO – 11101 – SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

UG - 110101 – SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

Para: UO - 28209 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL.

UG - 280209 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL.

I - OBJETO: Atender despesa decorrente do reparo/manutenção de aparelhos GPS-RTK, marca Topcon, modelo Hiper VR, e, coletores com 2 canetas, marca Topcon, modelo MS2-503 (doc. SEI nº140953236), cedidos à Secretaria de Estado de Governo, em razão da vigência do Termo de Cessão de Uso de Bens (doc. SEI nº 134527592), firmado entre a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal e a Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

II - PT: 04.122.8203.8517.0181 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais.

Natureza da Despesa: 339039, Fonte: 1200, Valor: R\$ 39.568,58 (trinta e nove mil quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta e oito centavos).

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

Secretário de Estado de Governo do Distrito Federal

U.O. Concedente

MARCELO FAGUNDES GOMIDE

Diretor-Presidente da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal -

CODHAB

U.O. Executante

ORDEM DE SERVIÇO Nº 85, DE 21 DE JUNHO DE 2024

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094/2017, e com fulcro no §1º, art. 217, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar de 28/06/2024, o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão de processo administrativo disciplinar, instituída por meio da Ordem de Serviço nº 43, de 15 de abril de 2020, publicada no DODF nº 74, de 20 de abril de 2020, página 21, reconduzido por meio da Ordem de Serviço nº 57, de 03 de maio de 2024, publicada no DODF nº 86, de 07 de maio de 2024, página 15.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEANE ARAÚJO FEITOSA MONTEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 186, DE 25 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição legal prevista no inciso III do parágrafo único do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e Lei nº 4.257, de 02 de dezembro de 2008, resolve:

Art. 1º Dar publicidade à emissão das Autorizações de Uso para a ocupação de áreas públicas por Quiosques e Trailers localizados no Distrito Federal, na forma do Anexo desta Ordem de Serviço, ano de referência 2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

ANEXO

Autorizações de Uso Emitidas para a Ocupação de Áreas Públicas por Quiosques no Distrito Federal					
Nº AUTORIZAÇÃO DE USO	Nº PROCESSO	RA	ENDEREÇO	CPF/CNPJ	AUTORIZATÁRIO(A)
81	00145-00001466/2022-10	RECANTO DAS EMAS	Avenida Recanto das Emas - Quadra 102, (ao lado da Parada de ônibus)	547.***.***-20	REINALDO AMAZONAS PEREIRA
82	0362-006362/2012	SIA	QD. 14, conjunto T, Lote 03, Praça da Cidade do Automóvel	395.***.***-91	JOSÉ LOPES DA SILVA FILHO
83	0364-004405/2010	TAGUATINGA	SHN, Esquina AE 69 (em frente ao Lote 01)	011.***.***-25	ELIZABETH FERNANDA DOS SANTOS MACHADO
84	00309-00000397/2022-71	SIA	STRC, TRECHO 03, CENTRO DE VIVÊNCIA, QUIOSQUE nº 08	150.***.***-04	MARIA ARRAIS DE CARVALHO
85	00137-00002416/2018-54	GUARÁ	QE 30/32 - EM FRENTE A IGREJA PRESBITERIANA, GUARÁ II	112.***.***-49	MARCIO ROBERTO COELHO
86	00138-00006147/2019-58	CEILÂNDIA	EQNN 17/19 (Via N2)	084.***.***-72	GILBERTO RODRIGUES DE SOUSA CARVALHO
87	0364-002324/2009	SOBRADINHO	QUADRA CENTRAL CONJUNTO "C" PRÓXIMO A PROJEÇÃO "C"	040.***.***-88	THAISE KAROLINE OLIVEIRA BERGER
88	0362-004354/2013	SCIA/ESTRUTURAL	SETOR LESTE QUADRA 03 CONJUNTO 30 - PRAÇA QUIOSQUE 22	177.***.***-15	JOSÉ CÂNDIDO DE OLIVEIRA
89	00142-00002339/2021-31	SAMAMBAIA	QUADRA 302 ENTRE OS CONJUNTOS 06 e 07	317.***.***-49	ILDECI PEREIRA DE SOUSA
90	0364-001982/2009	LAGO NORTE	SHIN QI 02 AE BOX 1-A	659.***.***-91	WASHINGTON LUIZ ROSA
91	0364-004629/2009	TAGUATINGA	SETOR D SUL, ATRÁS DO CENTRO DE ENSINO 03 - TAGUATINGA SUL	619.***.***-49	CORACÍ VIEIRA DA SILVA
92	0364-004521/2010	TAGUATINGA	AVENIDA ELMO SEREJO (PRÓXIMO ESTAÇÃO METROPOLITANA) CRUZAMENTO SAMAMBAIA - TAGUATINGA NORTE	498.***.***-78	ODETH GOMES DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 86, DE 24 DE JUNHO DE 2024

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Regimento Interno das Administrações Regionais, Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e pelo Programa Adote Uma Praça instituído pelo Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Comunicar e dar conhecimento público da proposta realizada pela empresa SD EMPREENDIMENTOS, inscrita no CNPJ nº 11.053.714/0001-84, para promoção de benfeitorias, construção de estacionamento público e urbanização da área ao redor, localizado na área próximo o lote destinado para a construção do Cinema ao lado do lote 13 da Praça 01 do Setor Central, conforme requerimento e projetos anexados ao Processo SEI-GDF 00131-00001558/2024-10.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEANE ARAÚJO FEITOSA MONTEIRO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

PORTARIA CONJUNTA Nº 01, DE 24 DE JUNHO DE 2024

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CONCEDENTE e EXECUTANTE, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 7.313, de 27 de julho de 2023, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2024, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Centralizar a execução do(s) crédito(s) orçamentário(s), na forma a seguir especificada:

DE: U.O: 9117 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS.

UG: 190117 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS.

PARA: UO: 22101 - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL.

UG: 190101 - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL.

I – OBJETO: ampliação de pontos de iluminação pública na Região Administrativa de Água Quente (Residenciais Rócio, Nova Betânia II, Dom Francisco, Galileia I, São Jorge, Antiga Chácara 10 no Galiléia, em em toda extensão da DF 280, passando pela Mansão Vila Verde).

II – VALOR: O valor total de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para cobertura dos gastos com ampliação de pontos de iluminação pública na Região Administrativa de Água Quente (Residenciais Rócio, Nova Betânia II, Dom Francisco, Galileia I, São Jorge, Antiga Chácara 10 no Galiléia, em em toda extensão da DF 280, passando pela Mansão Vila Verde).

III – VIGÊNCIA: Data de início: A partir da publicação deste ato no Diário Oficial do Distrito Federal e de término em 31 de dezembro de 2024.

IV - Programa de Trabalho:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Valor
5.752.6209.1836.7114 AMPLIAÇÃO DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM ÁGUA QUENTE - RAXXXV-2024-JV	44.90.51	100	R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA

Administrador Regional do Recanto das Emas Distrito Federal
Titular do Concedente

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal
Titular do Executante

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 24 DE JUNHO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO ITAPOÃ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais, com alicerce no Decreto Distrital nº 30.634, de 30 de julho de 2009 e, pelo que consta no Processo 00308-00000952/2024-54 resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente à utilização da Quadra Coberta pelo Projeto Esporte com Cristo, para realizar atividades esportivas e educacionais para crianças, adolescentes e jovens da comunidade, residentes na cidade do Itapoã/DF.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DILSON BULHOES DO NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 411, DE 03 DE JUNHO DE 2024

Altera a Portaria nº 314, de 02 de maio de 2024, que fixa preço de venda final a consumidor para fins de base de cálculo de substituição tributária do ICMS nas operações com os produtos constantes do item 3 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal; e tendo em vista o disposto no §6º do art. 8º da Lei Complementar

Federal nº 87, de 13 de setembro de 1996; no §6º do art. 6º da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996; e no art. 323 do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 314, de 02 de maio de 2024, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 4º Os Anexos serão atualizados até 30 de abril de 2025 de acordo com valores registrados em pesquisa de preços, o que deverá ocorrer no período de 06 a 15 de março de 2025." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 474, DE 21 DE JUNHO DE 2024

Define as atribuições da Carreira Planejamento Urbano e Infraestrutura do Distrito Federal, nos termos da Lei nº 6.448, de 23 de dezembro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal; o disposto no inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e considerando a Lei nº 6.448, de 23 de dezembro de 2019, resolve:

Art. 1º Estabelecer, nos termos do Anexo I e II desta Portaria, as especialidades e respectivas atribuições dos Cargos de Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura e de Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, da Carreira Planejamento Urbano e Infraestrutura do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 168, de 12 de novembro de 2010.

NEY FERRAZ JÚNIOR

ANEXO I

CARREIRA PLANEJAMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA

CARGO: ANALISTA DE PLANEJAMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA

ESPECIALIDADES: 1- Arquitetura; 2- Engenharia Agrícola; 3- Engenharia Agrônoma; 4- Engenharia Ambiental; 5- Engenharia Cartográfica; 6- Engenharia Civil; 7- Engenharia de Agrimensura; 8- Engenharia de Alimentos; 9- Engenharia de Segurança do Trabalho; 10- Engenharia de Transportes; 11- Engenharia Elétrica; 12- Engenharia Florestal; 13- Engenharia Mecânica; 14- Engenharia Sanitarista; 15- Geografia; 16- Geologia; 17- Geoprocessamento; 18- Meteorologia.

CARGO: TÉCNICO DE PLANEJAMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA

ESPECIALIDADES: 1- Técnico em Agrimensura; 2- Técnico em Agropecuária; 3- Técnico em Segurança do Trabalho; 4- Técnico em Topografia; 5- Técnico de Estradas; 6- Técnico em Edificação; 7- Técnico em Desenho; 8- Técnico em Eletrotécnica; 9- Agente de Unidade de Conservação de Parques.

ANEXO II

CARREIRA PLANEJAMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA

DENOMINAÇÃO DO CARGO: ANALISTA DE PLANEJAMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA

ESPECIALIDADE 1: ARQUITETURA. DESCRIÇÃO SUMÁRIA: planejar, coordenar, gerenciar, supervisionar, monitorar, analisar, fiscalizar, avaliar, executar, elaborar e validar políticas públicas relativas ao planejamento territorial e atividades relacionadas a projetos, serviços e obras públicas; participar de programas de desenvolvimento que envolvam conteúdos relativos à área de atuação ou neles atuar; executar outras atividades de interesse da Especialidade. DESCRIÇÃO DETALHADA: planejar, elaborar, coordenar, supervisionar, executar, avaliar e acompanhar projetos arquitetônicos, urbanísticos, paisagísticos, de edificações, monumentos e de logradouros públicos; coordenar e compatibilizar projetos arquitetônicos, urbanísticos, de interiores e paisagístico com projetos complementares; analisar e avaliar projetos e obras arquitetônicos, urbanísticos, e paisagísticos e de preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Artístico submetidos ao licenciamento; elaborar estudos, análises e proposições de planos de ocupação de edificações e de logradouros públicos; formular e revisar normatização urbanística e arquitetônica do Distrito Federal; propor atos normativos que tenham por objeto regular a atividade urbanística e edilícia, bem como a aplicação de instrumentos de política urbana; realizar pesquisa técnica alternativa de construção e urbanismo; pesquisar e propor técnicas e soluções alternativas relativas aos projetos, serviços e obras públicas; apresentar documentação por meio de representação gráfica ou escrita de modo a permitir a sua correta materialização utilizando desenhos técnicos, ilustrações ou qualquer outra forma de representação que atenda às legislações vigentes; participar da elaboração, proposição e revisão do planejamento urbano e regional expresso nos instrumentos de políticas de ordenamento territorial e de desenvolvimento urbano e de habitação do Distrito Federal; realizar levantamentos, acompanhamentos, vistorias, inspeções, monitoramento e controle no âmbito do licenciamento urbanístico e edilício, da política de gestão e conservação do patrimônio imobiliário do Distrito Federal e obras de infraestrutura urbana e rural; propor soluções técnicas para o estabelecimento de condições climáticas, acústicas, lumínicas e ergonômicas adequadas na concepção e organização de espaços construídos e para o estabelecimento de condições de conectividade urbana, otimização de infraestrutura existente, previsão de equipamentos e serviços na concepção e organização territorial e inserção habitacional, dentre outros; acompanhar e executar atos e procedimentos administrativos para fins de aprovação, licenciamento, anuência e autorização dos instrumentos de planejamento urbano, edificações, e atividades econômicas; elaborar, aprovar, acompanhar e monitorar o cumprimento dos instrumentos urbanísticos e jurídicos instituídos pela legislação vigente; desenvolver pesquisas para dar suporte à elaboração de políticas públicas relativas ao

planejamento territorial; elaborar e apresentar relatórios técnicos periódicos; fornecer dados estatísticos de suas atividades; emitir parecer técnico e laudos sobre assuntos de sua competência; participar de comissões e grupos de trabalho e prestar apoio técnico relativos a assuntos da especialidade; observar normas de higiene e segurança do trabalho; zelar pela guarda, conservação e manutenção de materiais e equipamentos; executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade. HABILIDADES E ATITUDES PESSOAIS: iniciativa; liderança; capacidade de síntese e de negociação; visão crítica; capacidade de comunicação; transmitir segurança; percepção espacial; criatividade; senso crítico; sensibilidade estética; comprometimento social; trabalhar em equipes multidisciplinares; administrar conflitos; ter espírito empreendedor. FORMA DE PROVIMENTO: concurso público. REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Arquitetura e Urbanismo, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Conselho de Classe.

ESPECIALIDADE 2: ENGENHARIA AGRÍCOLA. DESCRIÇÃO SUMÁRIA: planejar, coordenar, controlar, avaliar, supervisionar, executar e acompanhar atividades de uso de recursos naturais renováveis e ambientais; elaborar documentação técnica e científica; monitorar as atividades, sistemas e processos produtivos de projetos referentes a cultivos agrícolas e pastagens; avaliar degradação ambiental do meio biótico; elaborar planos de recuperação de áreas degradadas; executar atividades de coordenação, gerenciamento e aconselhamento relacionadas a políticas, pesquisas, estudos e projetos na área ambiental e de recursos hídricos de acordo com a área de conhecimento específico, em especial os relacionados ao planejamento territorial como: Planos de Manejo, Planos de Uso e Ocupação do Solo, Planos de Ordenamento Territorial, Planos Diretores Locais, Zoneamento Ecológico Econômico; participar de programas de desenvolvimento que envolvam conteúdos relativos à área de atuação ou neles atuar; executar outras atividades de interesse da Especialidade. DESCRIÇÃO DETALHADA: planejar, coordenar, supervisionar e realizar estudos e pesquisas, relativos a atividades agropecuárias e ao substrato pedológico; propor medidas preventivas e corretivas para atenuação de impactos no meio biótico e à compensação ambiental; analisar, validar e aprovar projetos submetidos ao licenciamento e outros; coordenar, supervisionar e realizar, junto aos órgãos competentes, o licenciamento ambiental das atividades, inclusive quanto à elaboração de estudos ambientais, como Relatórios de Controle Ambiental - RCA e de Monitoramento e Desempenho Ambiental, no tocante aos aspectos do meio biológico e da constituição pedológica das áreas diretamente afetadas; elaborar, supervisionar, e acompanhar a implementação, no campo, dos Planos de Recuperação de Áreas Degradadas; elaborar, supervisionar e acompanhar a implantação de projetos; cumprir e fazer cumprir a legislação ambiental, no âmbito de suas atribuições; planejar, coordenar e avaliar o desenvolvimento e manejo dos ecossistemas nos seus aspectos agrônomicos; orientar quanto ao correto uso de defensivos agrícolas e participar de projetos para a sua correta utilização, bem como para a destinação de resíduos orgânicos; analisar, promover e supervisionar projetos de agricultura ecológica; orientar processos de uso sustentável e conservação de água, solo e demais recursos do meio ambiente; elaborar Termos de Referência e, como membro de equipe multidisciplinar, analisar estudos ambientais de natureza diversa, planos de emergências e risco ambiental e demais avaliações de impactos ambientais; analisar projetos e instrumentos legais referentes aos aspectos agrônomicos e ambientais; planejar, coordenar, supervisionar e executar a implementação de unidades de conservação e parques; emitir parecer técnico sobre assuntos de sua competência; elaborar e apresentar relatórios periódicos; elaborar relatórios, pesquisas e estudos necessários ao desenvolvimento das competências do órgão; prestar apoio técnico na preparação de audiências públicas e reuniões técnicas internas e externas em assuntos de sua especialidade; fornecer dados estatísticos de suas atividades; participar de comissões e grupos de trabalho e prestar apoio técnico relativos a assuntos da especialidade; observar normas de higiene e segurança do trabalho; zelar pela guarda, conservação e manutenção de materiais e equipamentos; executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade. HABILIDADES PESSOAIS: evidenciar criatividade; cultivar curiosidade; capacidade de síntese; senso crítico, concentração e raciocínio dedutivo; evidenciar organização e persistência. FORMA DE PROVIMENTO: concurso público. REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Engenharia Agrícola expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Conselho de Classe.

ESPECIALIDADE 3: ENGENHARIA AGRÔNOMICA. DESCRIÇÃO SUMÁRIA: planejar, propor, coordenar, supervisionar, elaborar, executar, avaliar e acompanhar atividades referentes à defesa e à vigilância sanitária vegetal, à produção, à tecnologia, ao transporte e à comercialização de produtos alimentícios, ao uso do solo agrícola, a projetos e obras voltadas ao ambiente agrícola, aos insumos agropecuários e agrotóxicos, ao agronegócio, à irrigação, a estradas rurais e avaliação de imóveis rurais, à degradação ambiental do meio físico e biótico, ao reconhecimento físico-geográfico e biogeográfico de imóveis rurais, a políticas, a programas, a projetos e estudos na área ambiental; participar de programas de desenvolvimento que envolvam conteúdos relativos à área de atuação ou neles atuar; executar outras atividades de interesse da Especialidade. DESCRIÇÃO DETALHADA: planejar, elaborar, coordenar, supervisionar, executar, avaliar, acompanhar e prestar apoio a projetos técnicos; executar atividades e projetos de engenharia rural e de construções para fins rurais e suas instalações complementares, de irrigação e drenagem para fins agrícolas; de fitotecnia e zootecnia, de melhoramento animal e vegetal, de ecologia e agrometeorologia ou que envolvam recursos naturais renováveis; de defesa agropecuária; de química agrícola; de tecnologia de transformação de alimentos e bebidas; de edafologia, fertilidade, adubação e correção do solo; de fertilizantes e corretivos; de utilização de solo para cultivos agrícolas e pastagens; de

parques e jardins; de mecanização e implementos agrícolas; de educação sanitária e ambiental; de nutrição animal, agrostologia, bromatologia e rações; de economia rural, crédito rural e demais vertentes do agronegócio; de classificação vegetal; de produção de sementes, de fiscalização do comércio de sementes, plantas vivas e partes vivas de plantas; de fitopatologia, entomologia e microbiologia; de avaliação de imóveis rurais; de inspeção sanitária de produtos e subprodutos de origem vegetal (comestíveis ou não comestíveis); propor medidas preventivas, corretivas e compensatórias ao meio ambiente; implantação de projetos, elaboração e revisão de instrumentos de zoneamento ambiental, ecológico, econômico, territorial e de uso do solo; ações de uso sustentável voltadas à conservação do solo, água e demais recursos ambientais; planos de recuperação de áreas degradadas; desenvolvimento e manejo dos ecossistemas em seus aspectos agrônômicos; projetos de agricultura agroecológica; implantação de unidades de conservação e parques; trabalhos de fotointerpretação e geoprocessamento; estudos de licenciamento e impactos ambientais; estudos e planos de identificação, manejo e monitoramento de flora; proposição de recomendações relacionadas à sustentabilidade ambiental; estudos para elaboração e aplicação da legislação agrária e ambiental; analisar, validar e aprovar projetos submetidos ao licenciamento e outros; elaborar e apresentar relatórios técnicos periódicos; fornecer dados estatísticos de suas atividades; emitir parecer técnico e laudos sobre assuntos de sua competência; participar de comissões e grupos de trabalho e prestar apoio técnico relativos a assuntos da especialidade; observar normas de higiene e segurança do trabalho; zelar pela guarda, conservação e manutenção de materiais e equipamentos; executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade. **HABILIDADES E ATITUDES PESSOAIS:** iniciativa; liderança; capacidade para trabalhar em equipe; senso crítico; visão sistêmica; criatividade; espírito empreendedor; capacidade de análise e crítica; capacidade de negociação; raciocínio lógico; dinamismo; capacidade de decisão; capacidade emocional de controlar situações adversas. **FORMA DE PROVIMENTO:** concurso público. **REQUISITOS:** diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Engenharia Agrônoma, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Conselho de Classe.

ESPECIALIDADE 4: ENGENHARIA AMBIENTAL. DESCRIÇÃO SUMÁRIA: planejar, coordenar, elaborar, controlar, supervisionar, executar, avaliar e acompanhar atividades referentes ao planejamento ambiental; elaborar diagnóstico do meio físico e biológico, provendo meios para sua conservação, planejamento, prevenção e proteção dos recursos naturais renováveis e não-renováveis; desenvolver atividades associadas à gestão e manejo de resíduos e efluentes; elaborar o planejamento do espaço; gerenciar recursos hídricos; desenvolver alternativas de uso dos recursos naturais; estabelecer padrões educativos e técnicos para estimular a convivência sociedade-natureza; executar atividades técnicas considerando os aspectos educacionais, tecnológicos, culturais, éticos e sociais da gestão ambiental; executar atividades de coordenação, gerenciamento e apoio a políticas, pesquisas, estudos e projetos na área ambiental e de recursos hídricos, de acordo com a área de conhecimento específico, em especial os relacionados ao planejamento territorial como: Planos de Manejo, Planos de Uso e Ocupação do Solo, Planos de Ordenamento Territorial, Planos Diretores Locais, Zoneamento Ecológico-Econômico; participar de programas de desenvolvimento que envolvam conteúdos relativos à área de atuação ou neles atuar; executar outras atividades de interesse da Especialidade. **DESCRIÇÃO DETALHADA:** estudar as condições do local a ser trabalhado, analisando o solo, condições climáticas, vegetação, configuração das rochas, drenagem e localização dos edifícios para indicar os tipos de vegetação mais adequados ao mesmo; analisar, validar e aprovar projetos submetidos ao licenciamento e outros; projetar a paisagem, harmonizando o novo traçado com as características do terreno e dos edifícios existentes e levando em conta obras previstas para assegurar o equilíbrio ecológico do meio ambiente; preparar planos, especificações e previsões detalhadas referentes à ornamentação e outros trabalhos de embelezamento do local, especificando e calculando materiais e custo para estabelecer os recursos indispensáveis à execução; orientar e supervisionar a execução das obras; determinar o tipo de vegetação adequado às características de solo e clima, à distribuição das áreas verdes, à regularização de cursos de água e a proteção contra erosões; elaborar e executar projetos de desenvolvimento sustentável; participar de comissões de natureza diversa; elaborar Termos de Referência e realizar, como membro de equipe multidisciplinar, a análise de estudos ambientais; elaborar e apresentar relatórios técnicos periódicos; fornecer dados estatísticos de suas atividades; emitir parecer técnico e laudos sobre assuntos de sua competência; participar de comissões e grupos de trabalho e prestar apoio técnico relativos a assuntos da especialidade; observar normas de higiene e segurança do trabalho; zelar pela guarda, conservação e manutenção de materiais e equipamentos; executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade. **HABILIDADES PESSOAIS:** raciocínio lógico; capacidade de decisão; evidenciar criatividade; demonstrar iniciativa e persistência; trabalhar em equipe. **FORMA DE PROVIMENTO:** concurso público. **REQUISITOS:** diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Engenharia Ambiental expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Conselho de Classe.

ESPECIALIDADE 5: ENGENHARIA CARTOGRÁFICA. DESCRIÇÃO SUMÁRIA: planejar, elaborar, coordenar, supervisionar, executar, avaliar e acompanhar atividades referentes à topografia, geodésia, batimetria, drenagem, irrigação, cartografia, sensoriamento remoto, vistoria e arbitramento em agrimensura; participar de programas de desenvolvimento que envolvam conteúdos relativos à área de atuação ou neles atuar; executar outras atividades de interesse da Especialidade. **DESCRIÇÃO DETALHADA:** Planejar, elaborar, coordenar, supervisionar, avaliar, acompanhar e executar sistemas, métodos, processos e tecnologia de locação e monitoramento de estruturas e obras civis,

estudos e projetos viários planimétrico e altimétrico; analisar, validar e aprovar projetos submetidos ao licenciamento e outros, estudos e projetos de obras de terraplenagem, altimetria e pluviometria, projetos de geociências e meio ambiente, projetos de antropogeografia, projetos de geoeconomia, levantamentos topográficos planimétricos cadastrais, planimétricos e altimétricos, aerofotogramétricos, foto-interpretção, cartografia, geoprocessamento e mapeamentos georeferenciados; prestar orientação técnica ao planejamento urbano e obras públicas; realizar estudo, planejamento, projeto e especificações na sua área de atuação; planejar, elaborar, coordenar, supervisionar, acompanhar, avaliar e executar estudo de viabilidade técnica, de impacto de vizinhança e ambiental dentro de sua área de atuação; realizar vistorias, perícias, avaliação e elaboração de laudo e parecer técnico; planejar, elaborar, coordenar, supervisionar, formular, avaliar e acompanhar normas e instruções urbanísticas e edilícias, cartografia e geoprocessamento; efetuar vistorias, perícias, avaliação e arbitramento inerentes à agrimensura; acompanhar, analisar, avaliar e monitorar os processos de licenciamentos urbanísticos e ambientais; projetar e orientar a execução de serviço de drenagem e irrigação; orientar o serviço de vigilância e fazer cumprir a legislação referente à área de atuação; elaborar documentos cartográficos, estabelecendo semiologia e articulação de cartas; executar levantamentos por meio de imagens terrestres, aéreas e orbitais; gerenciar projetos e obras de agrimensura e cartografia; prestar apoio na implantação de sistemas de informações geográficas; implementar projetos geométricos; participar na elaboração de projetos de obras de construção civil; participar dos trabalhos de atualização de plantas aerofotogramétricas; levantar, acompanhar e vistoriar os parcelamentos, vias públicas e obras civis; elaborar e apresentar relatórios técnicos periódicos; fornecer dados estatísticos de suas atividades; emitir parecer técnico e laudos sobre assuntos de sua competência; participar de comissões e grupos de trabalho e prestar apoio técnico relativos a assuntos da especialidade; observar normas de higiene e segurança do trabalho; zelar pela guarda, conservação e manutenção de materiais e equipamentos; executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade. **HABILIDADES PESSOAIS:** iniciativa; raciocínio lógico; capacidade de síntese; acuidade visual; adaptabilidade; coordenação motora fina; controlar situações adversas. **FORMA DE PROVIMENTO:** concurso público. **REQUISITOS:** diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Engenharia de Agrimensura e Cartográfica ou Engenharia Cartográfica, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Conselho de Classe.

ESPECIALIDADE 6: ENGENHARIA CIVIL. DESCRIÇÃO SUMÁRIA: planejar, elaborar, coordenar, supervisionar, executar, avaliar e acompanhar atividades referentes ao estudo e pesquisas que visem ao conhecimento e interpretação das características técnicas e físicas da construção civil; participar de programas de desenvolvimento que envolvam conteúdos relativos à área de atuação ou neles atuar; executar outras atividades de interesse da Especialidade. **DESCRIÇÃO DETALHADA:** coordenar atividades de construção de obras públicas e arbitramento em engenharia civil; elaborar orçamentos e composição de custos; analisar, validar e aprovar projetos submetidos ao licenciamento e outros; levantar e especificar o quantitativo de material e equipamentos; realizar controle físico-financeiro; acompanhar projetos de arquitetura, de parcelamento, de sistema viário, de pavimentação, de obras de arte, fundações e estruturas, de saneamento básico, de edificações, de instalações hidrossanitárias e de prevenção contra incêndio; elaborar projetos de infraestrutura, de edificações (complementares); realizar estudos de viabilidade técnico-econômica, de impacto de vizinhança e ambiental; realizar levantamentos topográficos, fotogrametria, fotointerpretação, cartografia e geoprocessamento; elaborar normas e instruções urbanísticas e edilícias, de cartografia e geoprocessamento; efetuar vistorias, perícias, avaliação e arbitramento inerentes à engenharia civil; acompanhar, analisar, avaliar e monitorar os processos de licenciamentos urbanísticos e ambientais; realizar vistoria, perícia e cadastro de imóveis; analisar e aprovar projetos de arquitetura e de parcelamento submetidos ao licenciamento; participar de equipes técnicas e interdisciplinares na execução de serviços de Engenharia; elaborar e apresentar relatórios técnicos periódicos; fornecer dados estatísticos de suas atividades; emitir parecer técnico e laudos sobre assuntos de sua competência; participar de comissões e grupos de trabalho e prestar apoio técnico relativos a assuntos da especialidade; observar normas de higiene e segurança do trabalho; zelar pela guarda, conservação e manutenção de materiais e equipamentos; executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade. **HABILIDADES PESSOAIS:** trabalhar em equipe; capacidade de negociação; raciocínio lógico; visão sistêmica; raciocínio matemático; criatividade; dinamismo; capacidade de liderança; capacidade de decisão; visão espacial; controlar situações adversas. **FORMA DE PROVIMENTO:** concurso público. **REQUISITOS:** diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Engenharia Civil expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Conselho de Classe.

ESPECIALIDADE 7: ENGENHARIA DE AGRIMENSURA. DESCRIÇÃO SUMÁRIA: planejar, elaborar, coordenar, supervisionar, executar, avaliar e acompanhar atividades referentes à topografia, geodésia, batimetria, drenagem, irrigação, cartografia, sensoriamento remoto, vistoria e arbitramento em agrimensura; participar de programas de desenvolvimento que envolvam conteúdos relativos à área de atuação ou neles atuar; executar outras atividades de interesse da Especialidade. **DESCRIÇÃO DETALHADA:** Planejar, coordenar, supervisionar, acompanhar, avaliar, elaborar e executar sistemas, métodos, processos e tecnologia de locação e monitoramento de estruturas e obras civis; analisar, validar e aprovar projetos submetidos ao licenciamento e outros; estudos e projetos viários planimétrico e altimétrico, de obras de terraplenagem, altimetria e pluviometria, de geociências e meio ambiente, de antropogeografia, e de geoeconomia; levantamentos topográficos planimétricos cadastrais, planimétricos e altimétricos,

aerofotogramétricos, foto-interpretação, cartografia e geoprocessamento; mapeamentos georeferenciados; prestar supervisão, coordenação e orientação técnica no planejamento urbano e obras públicas; realizar estudo, planejamento, projeto e especificações na sua área de atuação; planejar, elaborar, coordenar, supervisionar, acompanhar, avaliar e executar estudo de viabilidade técnica, de impacto de vizinhança e ambiental dentro de sua área de atuação; realizar vistorias, perícias, avaliação e elaboração de laudo e parecer técnico; planejar, elaborar, coordenar, supervisionar, formular, avaliar e acompanhar normas e instruções urbanísticas e edificações, cartografia e geoprocessamento; efetuar vistorias, perícias, avaliação e arbitramento inerentes à agrimensura; acompanhar, analisar, avaliar e monitorar os processos de licenciamentos urbanísticos e ambientais; projetar e orientar a execução de serviço de drenagem e irrigação; orientar o serviço de vigilância e fazer cumprir a legislação referente à área de atuação; elaborar documentos cartográficos, estabelecendo semiologia e articulação de cartas; executar levantamentos por meio de imagens terrestres, aéreas e orbitais; gerenciar projetos e obras de agrimensura e cartografia; colaborar com a implantação de sistemas de informações geográficas; implementar projetos geométricos; participar na elaboração de projetos de obras de construção civil; participar nos trabalhos de atualização de plantas aerofotogramétricas; levantar, acompanhar e vistoriar os parcelamentos, vias públicas e obras civis; elaborar e apresentar relatórios técnicos periódicos; fornecer dados estatísticos de suas atividades; emitir parecer técnico e laudos sobre assuntos de sua competência; participar de comissões e grupos de trabalho e prestar apoio técnico relativos a assuntos da especialidade; observar normas de higiene e segurança do trabalho; zelar pela guarda, conservação e manutenção de materiais e equipamentos; executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade. **HABILIDADES PESSOAIS:** iniciativa; raciocínio lógico; capacidade de síntese; acuidade visual; adaptabilidade; coordenação motora fina; controlar situações adversas. **FORMA DE PROVIMENTO:** concurso público. **REQUISITOS:** diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Engenharia de Agrimensura e Cartográfica ou Engenharia de Agrimensura, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Conselho de Classe.

ESPECIALIDADE 8: ENGENHARIA DE ALIMENTOS. DESCRIÇÃO SUMÁRIA: planejar, elaborar, coordenar, supervisionar, executar, avaliar e acompanhar atividades laboratoriais na área de alimentos, bem como executar outras tarefas inerentes à área laboratorial; elaborar, planejar, coordenar, avaliar, fiscalizar e executar atividades relacionadas à definição de parâmetros de controle, padrões, métodos analíticos e sistemas de amostragem referentes à industrialização de alimentos; desenvolver pesquisas; planejar, programar, executar, supervisionar, avaliar, estabelecer normas; coordenar programas, projetos e atividades na área industrial e agroindustrial de produtos de origem animal e vegetal nos limites de sua formação profissional e de acordo com as atribuições definidas pelo conselho de classe competente; vistoriar e realizar fiscalizações e análises técnicas; prestar apoio a atividades específicas de Engenharia de Alimentos; avaliar o processo de rotulagem e análises de plantas para construção e reforma de estabelecimentos agroindustriais; participar de programas de desenvolvimento que envolvam conteúdos relativos à área de atuação ou neles atuar; executar outras atividades de interesse da Especialidade. **DESCRIÇÃO DETALHADA:** fiscalizar a aplicação, pelas agroindústrias de produtos de origem animal e vegetal, dos padrões de qualidade estabelecidos; analisar e validar projetos submetidos ao licenciamento e outros; fiscalizar a qualidade da matéria-prima de origem animal e vegetal, com o objetivo de assegurar produtos em condições higiênico-sanitárias e nutricionais apropriadas; fiscalizar processos, instalações industriais e equipamentos de unidades de processamento; realizar análises laboratoriais dos produtos e amostras recolhidos; exercer a inspeção; fiscalizar e realizar vigilância agropecuária nos limites de sua formação profissional e área de atuação; fiscalizar os programas de autocontroles (PAC) nas agroindústrias de produtos de origem animal; desenvolver métodos, técnicas e instrumentos aplicados em controle de qualidade, de determinação das propriedades químicas, físicas, características microbiológicas, nutricionais e sensoriais dos alimentos; desenvolver produtos e tecnologias; reduzir desperdícios; reutilizar subprodutos e aproveitar recursos naturais disponíveis; fiscalizar a qualidade sanitária dos alimentos; racionalizar e melhorar processos e fluxos produtivos; emitir notas técnicas sobre análises de plantas agroindustriais e rotulagem de alimentos; emitir parecer sobre assuntos de sua competência; elaborar e apresentar relatórios técnicos periódicos; fornecer dados estatísticos de suas atividades; emitir parecer técnico e laudos sobre assuntos de sua competência; participar de comissões e grupos de trabalho e prestar apoio técnico relativos a assuntos da especialidade; observar normas de higiene e segurança do trabalho; zelar pela guarda, conservação e manutenção de materiais e equipamentos; executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade. **HABILIDADES E ATITUDES PESSOAIS:** trabalhar em equipe; capacidade de negociação; raciocínio lógico; visão sistêmica; raciocínio matemático; criatividade; dinamismo; capacidade de liderança; capacidade de decisão; visão espacial; controlar situações adversas. **FORMA DE PROVIMENTO:** concurso público. **REQUISITOS:** diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Engenharia de Alimentos, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Conselho de Classe.

ESPECIALIDADE 9: ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO. DESCRIÇÃO SUMÁRIA: planejar, elaborar, coordenar, supervisionar, executar, avaliar e acompanhar atividades, juntamente com a equipe do trabalho, de vistorias periódicas e medidas de controle de riscos; acompanhar comissão de prevenção de acidentes; supervisionar, coordenar e orientar tecnicamente os serviços de engenharia de segurança do trabalho das unidades executivas e normativas da instituição; desenvolver ações

prevenção-educativas continuadas aos servidores objetivando a prevenção de acidentes e doenças ocupacionais; implementar medidas de ação e de controle e prevenção de acidentes; participar com equipe multidisciplinar de inquérito sanitários e programação anual de Saúde Ocupacional; coordenar, acompanhar, avaliar e implantar comissão de controle de prevenção de riscos de acidentes; analisar, validar projetos submetidos ao licenciamento e outros; participar de programas de desenvolvimento que envolvam conteúdos relativos à área de atuação ou neles atuar; executar outras atividades de interesse da Especialidade. **DESCRIÇÃO DETALHADA:** supervisionar as condições dos locais de trabalho, das instalações e equipamentos, com vistas ao controle de riscos físico, ergonômico, químico, biológico, acidentes, proteção contra incêndio e saneamento e sugerir medidas corretivas; participar da elaboração de layout, objetivando proposição de medidas adequadas às condições sanitárias e de higiene e segurança; executar serviços relativos à área física e suas adequações para promoção de condições seguras de trabalho; emitir laudos técnicos de inspeção ambiental, insalubridade, periculosidade, radiação ionizante, exposição e agentes agressivos de riscos, dentre outros; participar e propor medidas para especificação e aquisição de substâncias e equipamentos, cuja manipulação, armazenamento, transporte ou funcionamento possam apresentar riscos, acompanhando o controle de recebimento e da expedição; elaborar propostas visando a melhoria das condições sanitárias, higiene e segurança do trabalho; emitir pareceres em processos relativos aos assuntos de engenharia, higiene e segurança do trabalho; emitir laudos técnicos de insalubridade, periculosidade, gratificação de raios x, delimitando áreas de riscos; analisar e acompanhar projetos de obras ou reformas no que concerne à higiene, segurança do trabalho; identificar desconformidades relativas à ventilação, níveis de iluminação, conforto técnico, ruído, vibrações, radiações ionizantes e não ionizantes, substâncias agressivas, entre outras, propondo adequações; participar da elaboração de programas de treinamento para educação continuada dos servidores da instituição, na área de segurança do trabalho; participar da elaboração do planejamento, execução e avaliação da programação anual de saúde ocupacional, junto com a equipe multidisciplinar; definir, especificar, monitorar e fiscalizar sistema de proteção coletiva e equipamentos de segurança, inclusive os de proteção individual e os de proteção contra incêndio; controlar a distribuição de equipamentos de proteção individual; planejar, elaborar e implantar plano de sinalização de advertência, atividade de combate a incêndio e de salvamento, visando a segurança do servidor; planejar, avaliar, implementar, coordenar e acompanhar a instalação, recarga, reposição de peças, redimensionamento, sinalização e desobstrução dos extintores de incêndio em todas as unidades de instituição; implantar sistema de evacuação de emergência em caso de sinistro, de acordo com a legislação em todas as unidades da instituição; coletar e registrar dados de segurança; analisar e propor medidas preventivas que reduzam os seus índices; analisar cada acidente isoladamente, visando descobrir a causa e orientar para a prevenção; compor a comissão de sindicância para acidentes em serviço, de acordo com a legislação; participar de reuniões técnicas específicas nas regionais das instituições; participar da elaboração de programas de treinamento voltados para educação em saúde do trabalho; participar, implantar, coordenar e avaliar a comissão preventiva de acidentes nas diversas unidades da instituição; executar atividades de interesse da área do trabalho juntamente com a equipe multiprofissional; elaborar, coordenar e implementar o Programa de Gerenciamento de Riscos; acompanhar o cumprimento dos planos de ações dos Programas de Prevenção e Gerenciamento de Riscos; inspecionar, avaliar e acompanhar fatores insalubres e perigosos identificados no ambiente de trabalho; participar e executar atividades de consultoria e inspeções no local de trabalho, levantamento de riscos e recomendar medidas preventivas; supervisionar, executar, acompanhar e cumprir normas de saúde do trabalhador e seus dispositivos legais; observar medidas de segurança contra acidente de trabalho; elaborar e apresentar relatórios técnicos periódicos; fornecer dados estatísticos de suas atividades; emitir parecer técnico e laudos sobre assuntos de sua competência; participar de comissões e grupos de trabalho e prestar apoio técnico relativos a assuntos da especialidade; observar normas de higiene e segurança do trabalho; zelar pela guarda, conservação e manutenção de materiais e equipamentos; executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade. **HABILIDADES PESSOAIS:** agir com ética profissional; demonstrar responsabilidade; trabalhar em equipe; demonstrar imparcialidade; evidenciar visão crítica. **FORMA DE PROVIMENTO:** concurso público. **REQUISITOS:** diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Conselho de Classe.

ESPECIALIDADE 10: ENGENHARIA DE TRANSPORTE. DESCRIÇÃO SUMÁRIA: planejar, elaborar, coordenar, supervisionar, executar, avaliar e acompanhar atividades relacionadas à modelagem, logística e informatização do sistema de transporte urbano no Distrito Federal; elaborar estudos, relatórios, perícias e pareceres técnicos sobre viabilidade técnica, econômica, financeira, operacional, ambiental, engenharia e a segurança de tráfego, modelagem e análise da demanda e da oferta de transportes, terminais de transporte; gerenciar e operar sistemas de transporte de pessoas e cargas; participar de seminários, congressos e reuniões técnicas; prestar apoio e aconselhamento a atividades específicas da Especialidade; participar de programas de desenvolvimento que envolvam conteúdos relativos à área de atuação ou neles atuar; executar outras atividades de interesse da Especialidade. **DESCRIÇÃO DETALHADA:** estudar, planejar e avaliar o sistema de transporte urbano no âmbito do Distrito Federal; estudar, planejar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades relacionadas à logística e informatização de sistemas de transportes urbanos; elaborar estudos, relatórios e pareceres sobre a viabilidade técnica, econômica, financeira, operacional e ambiental de projetos do sistema de transporte urbano no âmbito do Distrito Federal; analisar e validar projetos submetidos ao licenciamento e outros; elaborar perícias técnicas no âmbito do sistema de transporte

urbano do Distrito Federal; planejar, coordenar e avaliar atividades relacionadas com a análise da demanda e da oferta de transporte de passageiros no Distrito Federal; planejar, coordenar e avaliar a implantação, expansão e melhoria física e operacional nos terminais de passageiros; elaborar estudos de viabilidade técnica e econômica, relativas à construção e melhoria de ligações viárias na malha urbana de transporte; contribuir para a elaboração e orientação de normas e regulamentos de segurança dos usuários; planejar a vistoria dos veículos autorizados a funcionar no sistema de transporte urbano; elaborar e apresentar relatórios técnicos periódicos; fornecer dados estatísticos de suas atividades; emitir parecer técnico e laudos sobre assuntos de sua competência; participar de comissões e grupos de trabalho e prestar apoio técnico relativos a assuntos da especialidade; observar normas de higiene e segurança do trabalho; zelar pela guarda, conservação e manutenção de materiais e equipamentos; executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade. **HABILIDADES PESSOAIS:** iniciativa; raciocínio lógico, matemático e abstrato; capacidade de análise e síntese; organização; objetividade; trabalhar em equipe. **FORMA DE PROVIMENTO:** concurso público. **REQUISITOS:** diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Engenharia de Transporte, Civil ou Arquitetura, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Conselho de Classe. **ESPECIALIDADE 11: ENGENHARIA ELÉTRICA. DESCRIÇÃO SUMÁRIA** planejar, elaborar, coordenar, supervisionar, executar, avaliar, acompanhar e executar atividades relacionadas à área de Engenharia Elétrica; executar atividades específicas que demandem conhecimentos próprios do cargo e especialidade e/ou atividades que envolvam conteúdos relativos à área de atuação ou de interesse da área; participar de programas de desenvolvimento que envolvam conteúdos relativos à área de atuação ou neles atuar; executar outras atividades de interesse da Especialidade. **DESCRIÇÃO DETALHADA:** planejar, analisar, elaborar, executar e fiscalizar projetos na área de Engenharia Elétrica; elaborar, coordenar e atuar nos processos de manutenção preventiva e corretiva; analisar e validar projetos submetidos ao licenciamento e outros; projetar, executar, planejar e especificar sistemas e equipamentos elétricos e eletrônicos; analisar propostas técnicas; instalar, configurar e inspecionar sistemas e equipamentos em sua área de atuação; realizar testes e ensaios de sistemas e equipamentos; elaborar documentação técnica de sistemas e equipamentos; supervisionar as etapas de instalação, manutenção e reparo de equipamentos elétricos e eletrônicos; calcular custos estimados da mão-de-obra, materiais e de outros fatores relacionados aos processos de aquisição, instalação, funcionamento e pelo código 50012018091100004; manutenção ou reparação de equipamentos elétricos e eletrônicos; elaborar planos de emergência e contingência; elaborar e apresentar relatórios técnicos periódicos; fornecer dados estatísticos de suas atividades; emitir parecer técnico e laudos sobre assuntos de sua competência; participar de comissões e grupos de trabalho e prestar apoio técnico relativos a assuntos da especialidade; observar normas de higiene e segurança do trabalho; zelar pela guarda, conservação e manutenção de materiais e equipamentos; executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade. **HABILIDADES PESSOAIS:** Iniciativa; raciocínio lógico, matemático e abstrato; capacidade de análise e síntese; organização; objetividade; trabalhar em equipe. **FORMA DE PROVIMENTO:** concurso público. **REQUISITOS:** diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Engenharia Elétrica expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Conselho de Classe. **ESPECIALIDADE 12: ENGENHARIA FLORESTAL. DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** planejar, elaborar, coordenar, supervisionar, executar, avaliar e acompanhar atividades quanto à elaboração e ao desenvolvimento de programas e projetos referentes à preservação e expansão de áreas florestais; prestar suporte técnico à produção silvicultural de mudas e sementes com vistas à recuperação de áreas degradadas e revegetação; analisar projetos referentes ao manejo sustentável de florestas para produção de madeira e outros produtos não madeireiros; realizar vistorias técnicas para a vigilância e monitoramento ambientais; atuar em planejamento, gestão ambiental e economia florestal; elaborar documentação técnica e científica; executar atividades de coordenação e apoio relacionadas a políticas, pesquisas, estudos e projetos na área ambiental e de recursos hídricos de acordo com a área de conhecimento específico, em especial os relacionados ao planejamento territorial como: Planos de Manejo, Planos de Uso e Ocupação do Solo, Planos de Ordenamento Territorial, Planos Diretores Locais, Zoneamento Ecológico Econômico; participar de programas de desenvolvimento que envolvam conteúdos relativos à área de atuação ou neles atuar; executar outras atividades de interesse da Especialidade. **DESCRIÇÃO DETALHADA:** realizar atividades que envolvam vistorias e perícias com noções básicas em geoprocessamento e sensoriamento remoto, bem como, avaliações, análise de documentos; analisar e validar projetos submetidos ao licenciamento e outros; realizar estudos técnicos, coleta de dados e pesquisas, prestando informações sob a forma de pareceres, laudos e relatórios em matérias da área de Engenharia Florestal; atuar na área de estudos e planejamento ambientais para projetos na área de meio ambiente; realizar a caracterização dos impactos ambientais; elaborar a descrição de medidas, planos e programas relativos ao aproveitamento científico e monitoramento da flora, recuperação e restauração de áreas degradadas; contribuir para a elaboração de Termos de Referências para estudos ambientais e de impacto ambiental, elaboração de diagnósticos, prognósticos e indicação de medidas e programas de controle relativos a recursos florestais, aptidão e usos do solo; orientar quanto às medidas de prevenção e ao controle de doenças e pragas das espécies florestais; participar do planejamento de atividades de conservação de recursos naturais; participar do planejamento de projetos de extensão florestal nos aspectos relacionados à preservação da flora, fauna e recursos hídricos; planejar e monitorar os programas florestais e ambientais, incluindo os conveniados com entidades externas; elaborar e

acompanhar projetos relativos a programas de controle de erosão, manutenção de áreas verdes, inventário e manejo de áreas silvestres, produção de mudas e outras atividades correlatas; elaborar e apresentar relatórios técnicos periódicos; fornecer dados estatísticos de suas atividades; emitir parecer técnico e laudos sobre assuntos de sua competência; participar de comissões e grupos de trabalho e prestar apoio técnico relativos a assuntos da especialidade; observar normas de higiene e segurança do trabalho; zelar pela guarda, conservação e manutenção de materiais e equipamentos; executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade. **HABILIDADES PESSOAIS:** demonstrar discernimento; demonstrar criatividade; demonstrar espírito empreendedor; evidenciar adaptabilidade. **FORMA DE PROVIMENTO:** concurso público. **REQUISITOS:** diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Engenharia Florestal expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Conselho de Classe. **ESPECIALIDADE 13: ENGENHARIA MECÂNICA. DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** planejar, elaborar, coordenar, supervisionar, executar, avaliar e acompanhar atividades referentes à obras e/ou serviços nas áreas de Engenharia Civil, Elétrica e Mecânica; fiscalizar a manutenção de instalações físicas, elétricas, hidráulicas e outros serviços prestados por firmas contratadas; supervisionar obras e serviços técnicos; apoiar, orientar e prestar consultoria em assuntos relacionados a Engenharia; colaborar com atividades específicas de Engenharia; participar de programas de desenvolvimento que envolvam conteúdos relativos à área de atuação ou neles atuar; executar outras atividades de interesse da Especialidade. **DESCRIÇÃO DETALHADA:** acompanhar e fiscalizar o plano de manutenção preventiva realizada pelas empresas contratadas; apresentar relatório mensal objetivando controlar as rotinas dessa manutenção efetuada nos equipamentos, além de detectar falhas a serem corrigidas; analisar e validar projetos submetidos ao licenciamento e outros; avaliar, junto aos executores dos contratos ou chefia das unidades e empresas, a vida útil dos equipamentos que integram os objetos contratuais, para posterior baixa patrimonial quando necessário; acompanhar administrativamente os contratos de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, firmados entre a instituição e as empresas; acompanhar e fiscalizar diariamente as manutenções preventivas e corretivas dos equipamentos cobertos ou não por contrato; emitir parecer técnico sobre aquisição, manutenção e conserto de equipamentos; fiscalizar a manutenção de instalações físicas; elaborar a especificação de equipamentos objetivando posterior aquisição; elaborar projetos básicos referentes à prestação dos serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva de equipamentos; analisar e emitir parecer técnico referente a projetos de instalação; supervisionar a execução dos projetos no decorrer das obras contratadas; elaborar os projetos básicos de instalação das obras e/ou serviços de engenharia mecânica a serem licitados; elaborar o Caderno de Especificação e Encargos de obras e serviços de engenharia a serem licitados; elaborar estimativas de custo e planilhas orçamentárias; emitir despachos e pareceres em processos e expedientes em geral; elaborar e apresentar relatórios técnicos periódicos; fornecer dados estatísticos de suas atividades; emitir parecer técnico e laudos sobre assuntos de sua competência; participar de comissões e grupos de trabalho e prestar apoio técnico relativos a assuntos da especialidade; observar normas de higiene e segurança do trabalho; zelar pela guarda, conservação e manutenção de materiais e equipamentos; executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade. **HABILIDADES PESSOAIS:** Demonstrar criatividade e dinamismo; demonstrar raciocínio lógico e matemático; cultivar visão global e espacial; trabalhar em equipe; agir com ética. **FORMA DE PROVIMENTO:** concurso público. **REQUISITOS:** Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Engenharia Mecânica ou equivalente expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Conselho de Classe. **ESPECIALIDADE 14: ENGENHARIA SANITARISTA. DESCRIÇÃO SUMÁRIA** planejar, elaborar, coordenar, supervisionar, executar, avaliar e acompanhar atividades destinadas à construção, funcionamento e manutenção dos sistemas de abastecimento de água e de esgotos; participar de programas de desenvolvimento que envolvam conteúdos relativos à área de atuação ou neles atuar; executar outras atividades de interesse da Especialidade. **DESCRIÇÃO DETALHADA:** planejar, elaborar, coordenar, supervisionar, orientar e executar serviços, programas e projetos públicos na área da Engenharia Civil relativos às obras e instalações destinadas ao saneamento básico; analisar e validar projetos submetidos ao licenciamento e outros; planejar, coordenar, supervisionar e executar programas de saúde e saneamento básico e ambiental inerentes à área de saúde pública; projetar instalações e equipamentos sanitários; acompanhar a construção, o funcionamento, a manutenção e o reparo em sistemas de abastecimento de água, em sistemas de esgotos e de equipamentos sanitários; elaborar orçamentos de custo, recursos necessários, técnicas de execução e outros dados, para assegurar a construção, o funcionamento, a manutenção e o reparo de obras de saneamento; elaborar documentos e difundir conhecimentos na área de engenharia sanitária; elaborar e apresentar relatórios técnicos periódicos; fornecer dados estatísticos de suas atividades; emitir parecer técnico e laudos sobre assuntos de sua competência; participar de comissões e grupos de trabalho e prestar apoio técnico relativos a assuntos da especialidade; observar normas de higiene e segurança do trabalho; zelar pela guarda, conservação e manutenção de materiais e equipamentos; executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade. **HABILIDADES PESSOAIS:** demonstrar criatividade e dinamismo; demonstrar raciocínio lógico e matemático; cultivar visão global e espacial; trabalhar em equipe; agir com ética. **FORMA DE PROVIMENTO:** concurso público. **REQUISITOS:** diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Engenharia Sanitária e/ou Civil, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Conselho de Classe.

ESPECIALIDADE 15: GEOGRAFIA. DESCRIÇÃO SUMÁRIA: planejar, elaborar, coordenar, supervisionar, executar, avaliar e acompanhar atividades de reconhecimento físico-geográfico, biogeográfico, geoeconômico e antropo-geográfico, entre outros; participar de programas de desenvolvimento que envolvam conteúdos relativos à área de atuação ou neles atuar; executar outras atividades de interesse da Especialidade. **DESCRIÇÃO DETALHADA:** planejar o desenvolvimento urbano, rural e ambiental; participar na elaboração e revisão dos instrumentos das políticas de ordenamento territorial e desenvolvimento urbano do Distrito Federal, tais como Plano Diretor de Ordenamento Territorial, Planos de Desenvolvimento Locais, Plano de Preservação do Conjunto Urbanístico de Brasília, Lei de Uso e Ocupação do Solo, dentre outros; analisar, validar projetos submetidos ao licenciamento e outros; participar de estudos para elaboração e aplicação da legislação urbana, agrária e ambiental; executar, orientar, direcionar e elaborar plano diretor, plano de manejo e zoneamento; realizar estudos de delimitação e caracterização de regiões geográficas e zonas geoeconômicas para fins de planejamento regional e organização físico-espacial; executar, orientar, acompanhar e direcionar as atividades de identificação dos fenômenos físico espaciais; elaborar e analisar estudos de licenciamento e impactos ambientais; elaborar estudos e formular recomendações atinentes aos problemas de sustentabilidade ambiental; efetuar estudos para planificação dos sistemas industriais regionais e localização de suas unidades de produção; participar de estudos referentes ao planejamento urbano e regional, ao desenvolvimento, aproveitamento e preservação de recursos naturais; promover estudos destinados à estruturação e à reestruturação dos sistemas de circulação; acompanhar as etapas atinentes ao planejamento e à construção de mapeamentos cartográficos e revisar os produtos finais dessas atividades; formular pesquisas pluridisciplinares, delimitações espaciais, cartográficas e demográficas; elaborar sistemas de informações geográficas para desenvolver análises geoespaciais; executar trabalhos de foteointerpretação e geoprocessamento referentes aos levantamentos aerofotogramétricos e demais geotecnologias; coordenar equipes técnicas e interdisciplinares na execução de serviços cartográficos; organizar e manter cadastros de resultados de pesquisas pluridisciplinares, mapeamentos cartográficos, obras técnico-científicas, instituições museológicas e outras; realizar perícias e arbitramentos referentes às matérias da especialidade; manter contatos com instituições nacionais e internacionais de estudos para elaboração e aplicação de legislação de estudos geográficos; fiscalizar ações que possam degradar o meio ambiente; elaborar e apresentar relatórios técnicos periódicos; fornecer dados estatísticos de suas atividades; emitir parecer técnico e laudos sobre assuntos de sua competência; participar de comissões e grupos de trabalho e prestar apoio técnico relativos a assuntos da especialidade; observar normas de higiene e segurança do trabalho; zelar pela guarda, conservação e manutenção de materiais e equipamentos; executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade. **HABILIDADES PESSOAIS:** iniciativa; raciocínio espacial; raciocínio abstrato; capacidade de síntese; trabalhar em equipes interdisciplinares; dinamismo. **FORMA DE PROVIMENTO:** concurso público. **REQUISITOS:** diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Geografia expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Conselho de Classe.

ESPECIALIDADE 16: GEOLOGIA. DESCRIÇÃO SUMÁRIA: planejar, elaborar, coordenar, supervisionar, executar, avaliar e acompanhar atividades relativas à investigações e estudos geológico-geotécnicos, à prospecção de materiais naturais de construção de uso imediato na construção civil, à elaboração de planos de exploração de jazidas e de recuperação de áreas degradadas, à estudos de avaliação de impactos ambientais no meio físico e ao licenciamento ambiental de jazidas e de obras rodoviárias; participar de programas de desenvolvimento que envolvam conteúdos relativos à área de atuação ou neles atuar; executar outras atividades de interesse da Especialidade. **DESCRIÇÃO DETALHADA:** planejar, coordenar, supervisionar, assistir, avaliar e executar serviços de geotecnia, batimetria, topografia de superfície e subterrânea, geodésia, cartografia geológica e fotogeologia; analisar, validar e aprovar projetos submetidos ao licenciamento e outros; planejar, elaborar, coordenar, supervisionar, formular e acompanhar projetos de sistemas e métodos das ciências da terra e do meio ambiente, dos sistemas e métodos de Geologia, de Engenharia e Geotecnia, de desmonte de rochas e estruturas, de hidrogeologia e hidrotecnia, de geologia econômica, prospecção e pesquisa mineral; participar de estudos para elaboração e aplicação da legislação urbana, agrária e ambiental; participar de estudos para elaboração de plano diretor, plano de manejo e zoneamento; executar, orientar e direcionar as atividades de identificação dos fenômenos físico-espaciais; elaborar e analisar estudos de licenciamento e impactos ambientais; elaborar estudos e formular recomendações atinentes aos problemas de sustentabilidade ambiental; participar de estudos referentes ao planejamento urbano e regional, ao desenvolvimento, aproveitamento e preservação de recursos naturais; acompanhar as etapas atinentes ao planejamento e à construção de mapeamentos geológicos e revisar os produtos finais destas atividades; executar trabalhos de foteointerpretação e geoprocessamento referentes aos levantamentos aerofotogramétricos e demais geotecnologias; coordenar equipes técnicas e interdisciplinares na execução de serviços geológicos; acompanhar, executar, orientar e dirigir atividades de identificação dos fenômenos físico-espaciais; executar trabalhos topográficos e geodésicos; executar levantamentos geológicos, geoquímicos e geofísicos; executar trabalhos de prospecção e pesquisa para cubação de jazidas e determinação de seu valor econômico; realizar perícias e arbitramentos referentes às matérias da especialidade; acompanhar a gestão econômica na sua área de atuação; fiscalizar ações que possam degradar o meio ambiente; formular pesquisas pluridisciplinares na área de atuação; elaborar e apresentar relatórios técnicos periódicos; fornecer dados estatísticos de suas atividades; emitir parecer técnico e laudos sobre assuntos de sua competência; participar de comissões e grupos de trabalho e prestar

apoio técnico relativos a assuntos da especialidade; observar normas de higiene e segurança do trabalho; zelar pela guarda, conservação e manutenção de materiais e equipamentos; executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade. **HABILIDADES PESSOAIS:** visão espacial; senso crítico; capacidade de observação; adaptabilidade; tolerância ao isolamento; visão sistêmica; visão temporal; trabalhar em equipe; criatividade; discernimento; espírito empreendedor; capacidade de análise e crítica; raciocínio lógico. **FORMA DE PROVIMENTO:** concurso público. **REQUISITOS:** diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Geologia expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Conselho de Classe.

ESPECIALIDADE 17: GEOPROCESSAMENTO. DESCRIÇÃO SUMÁRIA: planejar, elaborar, coordenar, supervisionar, executar, avaliar e acompanhar atividades de produção, aquisição, armazenagem, análise, disseminação e gerenciamento de informações espaciais relacionadas com o ambiente e com os recursos terrestres; supervisionar, coordenar e executar levantamentos georreferenciados de ambientes urbanos e rurais, por meio do sensoriamento remoto, além de gerenciar o tratamento, a análise e a interpretação desses dados; participar de programas de desenvolvimento que envolvam conteúdos relativos à área de atuação ou neles atuar; executar outras atividades de interesse da Especialidade. **DESCRIÇÃO DETALHADA:** utilizar os conceitos sobre educação ambiental, legislação ambiental, impacto ambiental e técnicas utilizadas para avaliação do meio ambiente; interpretar os conceitos fundamentais da gestão e organização da administração e as estratégias para facilitar a operacionalização das atividades; compreender os fenômenos geológicos de natureza externa e interna e suas implicações na vida humana; conhecer e aplicar as teorias, metodologias e modelos de planejamento do espaço geográfico; operar com sistemas de equações lineares, espaços vetoriais, produtos, transformações lineares, autovalores e espaços com produto interno; aplicar as técnicas do Cálculo Diferencial e Integral para determinar funções reais de uma variável real e métodos estatísticos na resolução de problemas relacionados à área de Geoprocessamento; aplicar as técnicas de geoestatística na geração de superfícies de interpolação espacial; executar e representar levantamentos topográficos planimétricos, e altimétricos; realizar o processamento de dados obtidos por Sistemas Globais de Navegação por Satélites (GNSS); aplicar a lei de propagação das covariâncias para o ajustamento de levantamentos geodésicos aplicados ao georreferenciamento; selecionar material, extrair e transferir informações geográficas de cartas e mapas, utilizando sistemas de referência, projeções cartográficas e os sistemas de coordenadas; realizar trabalhos de construção cartográfica, conhecendo suas características e ambientes de trabalho; realizar desenhos através de coordenadas polares e cartesianas, por computador, obedecendo aos princípios básicos de execução e normatização do desenho técnico e computacional; capturar, armazenar, tratar e planejar a apresentação de dados georreferenciados na elaboração de mapas, utilizando técnicas, aplicativos e equipamentos computacionais; coletar dados geográficos e executar cadastros técnicos multifinalitários; aplicar o geoprocessamento na análise ambiental; utilizar os princípios físicos que interferem na emissão, transmissão e recepção de sinais, para a localização de pontos na superfície terrestre e formação de imagens; utilizar ferramentas computacionais de fotogrametria analógica e digital para geração de mapas orto-retificados e modelos de elevação do terreno; aplicar os conceitos básicos da foteointerpretação temática, para aplicação em planejamento ambiental; aplicar os princípios básicos do sensoriamento remoto, os sistemas de obtenção de imagens e suas aplicações; aplicar as técnicas de processamento digital de imagens de sensoriamento remoto no âmbito das correções radiométricas e geométricas; executar as técnicas de classificação de imagens, identificando os tipos de elementos e seus significados para a confecção de mapas temáticos; aplicar os conceitos, métodos e técnicas de estruturação, modelagem, implantação e aplicação de bancos de dados de natureza espacial; desenvolver algoritmos de programação estruturados para a solução de problemas da área de geomática; especificar, projetar e implementar sistemas computacionais orientados a objetos; elaborar e aplicar projetos técnico-científicos relacionados ao Geoprocessamento; elaborar e apresentar relatórios técnicos periódicos; fornecer dados estatísticos de suas atividades; emitir parecer técnico e laudos sobre assuntos de sua competência; participar de comissões e grupos de trabalho e prestar apoio técnico relativos a assuntos da especialidade; observar normas de higiene e segurança do trabalho; zelar pela guarda, conservação e manutenção de materiais e equipamentos; executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade. **HABILIDADES PESSOAIS:** iniciativa; raciocínio espacial; raciocínio abstrato; capacidade de síntese; trabalhar em equipes interdisciplinares; dinamismo. **FORMA DE PROVIMENTO:** concurso público. **REQUISITOS:** diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Geografia ou graduação de nível superior com grau de Tecnólogo em Geoprocessamento expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Conselho de Classe.

ESPECIALIDADE 18: METEOROLOGIA. DESCRIÇÃO SUMÁRIA: planejar, elaborar, coordenar, supervisionar, executar, avaliar e acompanhar pesquisas meteorológicas e climatológicas nos diversos campos de sua utilização; realizar previsões meteorológicas; criar, renovar e desenvolver técnicas, métodos e instrumental em trabalhos de meteorologia; pesquisar e avaliar recursos naturais na atmosfera, em especial os voltados ao monitoramento da qualidade ambiental; pesquisar e avaliar modificações artificiais nas características do tempo; atender a consultas meteorológicas e suas relações com outras ciências naturais; fazer perícias, emitir pareceres técnicos e fazer divulgação técnica dos assuntos; executar atividades de coordenação e apoio relacionadas a políticas, pesquisas, estudos e projetos na área ambiental e de recursos hídricos de acordo com a área de conhecimento específico; participar de programas de desenvolvimento que envolvam conteúdos relativos à área de atuação ou neles atuar; executar outras atividades

de interesse da Especialidade. **DESCRIÇÃO DETALHADA:** realizar o monitoramento da evolução do estado térmico e hídrico do solo, das condições meteorológicas, climáticas e da qualidade do ar sobre o território do Distrito Federal; analisar e validar projetos submetidos ao licenciamento e outros; desenvolver o monitoramento de tempo, clima e recursos hídricos, utilizando metodologias de análise de dados agrometeorológicos desenvolvidos em instituições de pesquisa; fornecer subsídios para orientar o licenciamento de atividades agrícolas em geral; planejar objetivamente estratégias que permitam reunir, adequar e analisar o grande volume de informações disponíveis para o acompanhamento de tempo e clima na agricultura e recursos hídricos no Distrito Federal; desenvolver produtos contendo informações integradas de tempo, clima, hidrologia e prognóstico sazonal de fácil interpretação, utilizando um sistema de divulgação eficiente para atender em tempo hábil os tomadores de decisão; analisar condições meteorológicas da região (temperatura e precipitação); elaborar estimativa da evapotranspiração e cálculo do balanço hídrico; analisar condições climáticas e prognóstico climático subsidiando estudos e programas nacionais relativos a mudanças climáticas e avaliação de impacto ambiental no clima; elaborar Termos de Referência; analisar, como membro de equipe multidisciplinar, estudos ambientais de natureza diversa na sua área de especialidade; elaborar e apresentar relatórios técnicos periódicos; fornecer dados estatísticos de suas atividades; emitir parecer técnico e laudos sobre assuntos de sua competência; participar de comissões e grupos de trabalho e prestar apoio técnico relativos a assuntos da especialidade; observar normas de higiene e segurança do trabalho; zelar pela guarda, conservação e manutenção de materiais e equipamentos; executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade. **HABILIDADES PESSOAIS:** demonstrar criatividade; trabalhar em equipe; comunicar-se com diversos públicos; demonstrar curiosidade científica, raciocínio lógico e matemático; demonstrar capacidade de síntese. **FORMA DE PROVIMENTO:** concurso público. **REQUISITOS:** diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Meteorologia expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Conselho de Classe.

DENOMINAÇÃO DO CARGO: TÉCNICO DE PLANEJAMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA

ESPECIALIDADE 1: TÉCNICO EM AGRIMENSURA. DESCRIÇÃO SUMÁRIA: executar levantamentos geodésicos e topo-hidrográficos, por meio de levantamentos altimétricos e planimétricos; implantar no campo pontos de projeto, locando obras de sistemas de transporte, obras civis, industriais, rurais e delimitando glebas; planejar trabalhos em geomática; analisar documentos e informações cartográficas, interpretando fotos terrestres, fotos aéreas, imagens orbitais, cartas, mapas, plantas, identificando acidentes geométricos e pontos de apoio para georeferenciamento e amarração, coletando dados geométricos; efetuar cálculos e desenhos e elaborar documentos cartográficos, definindo escalas e cálculos cartográficos, efetuando aerotriangulação, restituindo fotografias aéreas; participar de programas de desenvolvimento que envolvam conteúdos relativos à área de atuação ou neles atuar; executar outras atividades de interesse da Especialidade. **DESCRIÇÃO DETALHADA:** coletar dados em campo; efetuar cálculos e desenhos de levantamentos topográficos; supervisionar trabalhos de terraplenagem, locando platôs, taludes, calculando volumes de cortes e aterros; atuar em equipes multidisciplinar amparando, inventariando, operando e implantando ações de saneamento básico, telecomunicações, agricultura de precisão e irrigação; executar serviços afins da área de geotecnologias abrangendo rastreamento de satélites, apoio de campo para utilização de imagens por radar e aerofotogrametria; prestar suporte na compilação de dados e operação de softwares de automação topográfica; fornecer dados estatísticos de suas atividades; elaborar e apresentar relatórios periódicos; zelar pela guarda, conservação e manutenção de materiais e equipamentos; executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade. **HABILIDADES PESSOAIS:** demonstrar capacidade de análise; trabalhar em equipe; interagir com a comunidade; demonstrar capacidade de adaptação; possuir capacidade de raciocínio lógico e abstrato, possuir capacidade de observação. **FORMA DE PROVIMENTO:** concurso público. **REQUISITOS:** certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso Técnico em Agrimensura, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho de Classe.

ESPECIALIDADE 2: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA. DESCRIÇÃO SUMÁRIA: executar atividades de extensão, assistência técnica, associativismo, pesquisa, análise, experimentação, inspeção, fomento à produção agropecuária, ensaio, divulgação técnica, desenvolvimento rural, gestão ambiental, em programas sanitários no âmbito da saúde animal e sanidade vegetal; manuseio e regulagem de máquinas e implementos agrícolas; desenvolver atividades administrativas e executar demais atribuições que envolvam conteúdos relativos à área de atuação, participar de programas de desenvolvimento que envolvam conteúdos relativos à área de atuação ou neles atuar; executar outras atividades de interesse da Especialidade. **DESCRIÇÃO DETALHADA:** prestar suporte técnico ao planejamento, coordenação, gestão, fiscalização e edição de normas na agricultura, pecuária e agroindústria do Distrito Federal, em consonância com o Plano Diretor de Ordenamento Territorial – PDOT, Planos Diretores Locais e Zoneamento Ecológico Econômico; desenvolver atividades administrativas e utilizar sistemas informatizados para coleta, tabulação de dados e expedição de relatórios conforme sua especialidade e órgão de lotação; treinar, gerir e conduzir equipes em atividades agropecuárias inerentes à área de formação e competência legal; integrar grupos de trabalho, comissões e equipes multidisciplinares para atuação em assuntos conforme área de formação e competência legal; executar ações de fiscalização, vistoria, avaliação, georeferenciamento, desenhos técnicos, construções e benfeitorias rurais, medição, desmembramento e demarcação de parcelamentos em imóveis rurais; prestar suporte técnico no geoprocessamento de informações e elaboração de mapas; prestar suporte técnico às ações de implantação de

infraestrutura básica, concessão de assistência técnica e articulação com instituições públicas e privadas; elaboração de orçamentos de materiais, insumos, equipamentos, instalações, mão-de-obra e efetuar o detalhamento de programas de trabalho, observando normas técnicas e de segurança no meio rural; prestar suporte técnico na análise e exame de projetos com a finalidade de aprovação; licenciamento de atividades econômicas no âmbito urbano e rural; realizar medições, cálculo de áreas e vistorias de áreas públicas ocupadas; realizar levantamentos topográficos e planialtimétricos; fiscalizar e acompanhar contratos e projetos no âmbito de atuação do profissional; executar, fiscalizar e prestar orientação técnica na análise e preparo do solo, adubação, plantação de hortas, pomares, lavouras, aplicação de agrotóxicos, podas e demais tratos culturais, manuseio com máquinas e implementos agrícolas, armazenamento, comercialização e industrialização de insumos agropecuários; fiscalizar, coordenar, prestar suporte técnico e responsabilizar-se pela elaboração de projetos e assistência técnica nas áreas de crédito rural e agroindustrial para efeitos de investimento e custeio, em procedimentos de desmembramento, parcelamento e incorporação de imóveis rurais, desenvolvimento rural, preservação de recursos hídricos, topografia na área rural e urbana, impacto ambiental, paisagismo, jardinagem, horticultura, drenagem e irrigação, programas de nutrição e manejo alimentar em projetos zootécnicos, produção de mudas (viveiros) e sementes; prestar suporte na elaboração de orçamentos, laudos, pareceres, relatórios e projetos, inclusive incorporação de novas tecnologias; selecionar e aplicar métodos de erradicação e controle de vetores e pragas, doenças e plantas daninhas, responsabilizando-se pela emissão de receitas de agrotóxicos; implantar e gerenciar sistemas de controle de qualidade na produção agropecuária; aplicar métodos e programas de reprodução animal e de melhoramento genético; realizar cadastros de estabelecimentos comerciais, rurais e recintos que realizam eventos agropecuários; emitir laudos, licenciamentos, e documentos de classificação de produtos de origem vegetal e animal; exercer a fiscalização e inspeção de produtos e subprodutos de origem vegetal, animal e agroindustrial em trânsito, nos estabelecimentos comerciais, nas propriedades rurais, e em eventos agropecuários, respeitando a competência legal e formação profissional; elaborar, coordenar, aplicar e monitorar programas de educação sanitária, profiláticos, higiênicos e sanitários na produção animal, vegetal e agroindustrial; executar atividades de coleta, preparo e acondicionamento de amostras biológicas para análises laboratoriais; fornecer dados estatísticos de suas atividades; elaborar e apresentar relatórios periódicos; zelar pela guarda, conservação e manutenção de materiais e equipamentos; executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade. **HABILIDADES PESSOAIS:** iniciativa; liderança; capacidade de síntese e de negociação; visão crítica; capacidade de comunicação e relacionamento; criatividade; dinamismo; senso crítico; comprometimento social; trabalhar em equipes multidisciplinares; administrar conflitos. **FORMA DE PROVIMENTO:** concurso público. **REQUISITOS:** certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso Técnico Agrícola ou Agropecuário, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho de Classe.

ESPECIALIDADE 3: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO. DESCRIÇÃO SUMÁRIA: executar atividades relacionadas ao cumprimento de normas de segurança no trabalho; realizar inspeção das áreas e equipamentos do órgão quanto à prevenção de acidentes no trabalho; inspecionar o cumprimento de normas de segurança no trabalho; identificar áreas de periculosidade e de insalubridade; analisar e investigar causas de acidentes de trabalho; distribuir equipamentos de segurança de trabalho; participar de perícias e fiscalizações; analisar e registrar acidentes em serviço; prestar primeiros socorros; participar de programas de treinamento; participar da elaboração e implementação da política de saúde e segurança no trabalho; participar de programas de desenvolvimento que envolvam conteúdos relativos à área de atuação ou neles atuar; executar outras atividades de interesse da Especialidade. **DESCRIÇÃO DETALHADA:** investigar acidentes ocorridos, examinando as condições de ocorrência para identificar suas causas e propor as providências cabíveis; executar a inspeção em locais, instalações e equipamentos, observando as condições de trabalho para determinar os fatores de risco existentes; auxiliar na elaboração de normas e dispositivos de segurança, sugerindo eventuais modificações nos equipamentos e instalações, verificando sua observância para prevenir acidentes; inspecionar os postos de combate a incêndio, examinando mangueiras, hidrantes, extintores e equipamentos de proteção contra incêndio; elaborar estatísticas de acidentes; Instruir os servidores e/ou trabalhadores sobre normas de segurança, combate a incêndio e demais medidas de prevenção de acidentes e doenças ocupacionais, ministrando palestras e treinamentos; participar de reuniões sobre segurança no trabalho, fornecendo dados relativos ao assunto, apresentando sugestões e analisando a viabilidade de medidas de segurança e propostas para aperfeiçoar o sistema existente; investigar riscos e causas de acidentes e analisar esquemas de prevenção para garantir a integridade pessoal e dos bens patrimoniais; indicar Equipamentos de Proteção Individual (EPI) necessários; promover a realização de atividades de conscientização, educação e orientação dos servidores e/ou trabalhadores sobre a prevenção de acidentes do trabalho e doenças ocupacionais; informar aos servidores e/ou trabalhadores, diretamente ou por meio de seus representantes, as condições que possam trazer danos à integridade e as medidas que eliminam ou atenuem esses riscos; prestar apoio técnico na realização de trabalhos estatísticos, de acordo com a demanda do setor; participar na elaboração e execução das ações de saúde do servidor, conforme legislação pertinente; fornecer dados estatísticos de suas atividades; elaborar e apresentar relatórios periódicos; zelar pela guarda, conservação e manutenção de materiais e equipamentos; executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade. **HABILIDADES PESSOAIS:** iniciativa; capacidade de trabalhar em equipe; capacidade de solucionar problemas; dinamismo; criatividade; liderança; capacidade de relacionamento; organização; cortesia; facilidade de comunicação. **FORMA DE PROVIMENTO:** concurso público.

REQUISITOS: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso Técnico de Segurança do Trabalho, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho de Classe.

ESPECIALIDADE 4: TÉCNICO EM TOPOGRAFIA. DESCRIÇÃO SUMÁRIA: executar atividades relacionadas aos serviços topográficos necessários à elaboração e implantação de projetos de engenharia rodoviária e arquitetura; participar de programas de desenvolvimento que envolvam conteúdos relativos à área de atuação ou neles atuar; executar outras atividades de interesse da Especialidade. **DESCRIÇÃO DETALHADA:** prestar suporte técnico às atividades relativas ao planejamento e gestão urbana; analisar mapas, plantas, registros e especificações; realizar levantamentos topográficos determinando perfil, localização, dimensões exatas e configuração de terrenos; operar aparelhos, inclusive de medições eletrônicas e efetuar a automação topográfica; desenhar plantas detalhadas das áreas levantadas; realizar cálculos específicos; fazer correções e ajustes de esboços de plantas; estudar e calcular as medições a serem efetuadas; preparar esquemas e croquis de levantamentos topográficos; supervisionar e vistoriar trabalhos topográficos e orientar os auxiliares na execução; elaborar esboços sobre os traçados a serem feitos e efetuar análise técnica; efetuar o reconhecimento de áreas programadas e elaborar as respectivas plantas; registrar, conferir e aplicar dados; colaborar na análise e instrução de processos referentes a levantamentos topográficos; preparar, coordenar e acompanhar programas de trabalho e cronogramas; providenciar as correções e os ajustes em esboços e plantas topográficas; verificar o funcionamento dos equipamentos e aparelhos, de acordo com suas especificações; prestar assistência em atividades específicas da especialidade; solicitar o material a ser utilizado no trabalho; fornecer dados estatísticos de suas atividades; elaborar e apresentar relatórios periódicos; observar normas de higiene e segurança do trabalho; zelar pela guarda, conservação e manutenção de materiais e equipamentos; executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade. **HABILIDADES PESSOAIS:** bom senso; raciocínio lógico; adaptabilidade; iniciativa; liderança; trabalhar em equipe; orientação espacial; criatividade; cortesia; acuidade visual; facilidade de comunicação; capacidade de exatidão e precisão. **FORMA DE PROVIMENTO:** concurso público. **REQUISITOS:** certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso Técnico em Topografia, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho de Classe.

ESPECIALIDADE 5: TÉCNICO DE ESTRADAS. DESCRIÇÃO SUMÁRIA: executar atividades relacionadas à elaboração de projetos de rodovias e vias urbanas; supervisão e fiscalização de projetos e obras; orçar obras e serviços, elaborar normas, especificações, cronogramas físico-financeiros e relatórios de atividades; efetuar cálculos e medições de topografia e de ensaios de laboratório de solos, de asfalto e de concreto; participar de programas de desenvolvimento que envolvam conteúdos relativos à área de atuação ou neles atuar; executar outras atividades de interesse da Especialidade. **DESCRIÇÃO DETALHADA:** elaborar orçamentos de obras e serviços procedendo a coleta de preços no mercado, de materiais e mão-de-obra; fiscalizar serviços de topografia, drenagem superficial e profunda, terraplenagem, pavimentação, obras de arte corrente e obras de arte especiais e obras complementares, elaborando relatórios de andamento; supervisionar a execução de serviços topográficos levantando quantitativos e efetuando cálculos para orçamentos; supervisionar, coordenar e executar coleta de material e ensaios de laboratório de solos, de asfalto e de concreto; calcular e conferir a emissão de medições e faturamento de obras; assistir seus superiores nos assuntos e/ou realização de trabalhos referentes a características do setor que estiver lotado; planejar o trabalho a ser executado consultando e analisando esquemas e especificações para programar o serviço e roteiro operacional; ler e interpretar plantas, esquemas, esboços, croquis; coordenar e supervisionar equipes de execução de serviço de engenharia, acompanhando a execução de tarefas, solucionando problemas e tomando medidas para assegurar a observância dos padrões técnicos estabelecidos; emitir pareceres sobre assuntos de sua área de competência e instruir documentos/processos relacionados com a atividade; assistir seus superiores na preparação de programas de trabalho e na supervisão, fiscalização e execução de projetos e obras; participar do desenvolvimento de equipes de execução de obras e serviços técnicos; observar as normas de higiene e segurança do trabalho; fornecer dados estatísticos de suas atividades; elaborar e apresentar relatórios periódicos; zelar pela guarda, conservação e manutenção de materiais e equipamentos; executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade. **HABILIDADES E ATITUDES PESSOAIS:** demonstrar organização; trabalhar em equipe; demonstrar iniciativa; demonstrar discernimento; demonstrar flexibilidade; demonstrar fluência verbal e escrita, agir com ética. **FORMA DE PROVIMENTO:** concurso público. **REQUISITOS:** certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso Técnico de Estradas, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho de Classe.

ESPECIALIDADE 6: TÉCNICO EM EDIFICAÇÃO. DESCRIÇÃO SUMÁRIA: executar atividades relacionadas à execução de projetos de edificações e outras obras de engenharia civil, seguindo plantas, esquemas e especificações técnicas, para colaborar na construção, reparo e conservação das obras; participar de programas de desenvolvimento que envolvam conteúdos relativos à área de atuação ou neles atuar; executar outras atividades de interesse da Especialidade. **DESCRIÇÃO DETALHADA:** prestar suporte técnico às atividades relativas ao planejamento e gestão urbana; interpretar plantas, desenhos, croquis e especificações técnicas de obras de edificações, urbanismo, iluminação pública e saneamento; prestar suporte técnico na elaboração de normas edíficas e urbanísticas, orçamentos e especificações de obras e serviços; realizar vistorias para coleta, sistematização e manutenção de dados e informações necessárias ao planejamento, acompanhamento e execução das ações de ordenamento territorial; prestar

suporte técnico às ações de fiscalização, vistoria, avaliação, georreferenciamento, medição e demarcação de parcelamentos e imóveis; prestar suporte técnico no geoprocessamento de informações e elaboração de mapas temáticos; prestar suporte técnico às ações de implantação de infra-estrutura básica, concessão de assistência técnica e articulação com instituições públicas e privadas; prestar assistência nos locais das obras e serviços para assegurar o cumprimento das especificações e normas fixadas em relação ao material e a execução de projetos; realizar vistorias para medições e cálculo de áreas para a elaboração de croquis, projetos e especificações relativas a construção, reparação e conservação de obras de engenharia civil; prestar suporte técnico na análise e exame de projetos com a finalidade de aprovação, emissão de alvará de construção e carta de habite-se, licenciamento de atividades econômicas e licenciamento urbanístico; realizar vistorias para elaboração de estudos técnicos de implantação, realocação e conservação do mobiliário urbano; realizar medições, cálculo de áreas e vistorias de áreas públicas ocupadas; realizar levantamentos topográficos e planialtimétricos; desenvolver projetos de edificações sob supervisão; planejar a execução, orçar e providenciar suprimentos e supervisionar a execução de obras e serviços; inspecionar materiais e serviços executados em obras de engenharia; realizar vistorias, emitir relatórios e pareceres técnicos de assuntos de sua competência; acompanhar projetos de ampliação e manutenção dos serviços prestados por concessionárias de serviços públicos; prestar atendimento ao público no que se refere às normas técnicas e urbanísticas relativas ao Plano Diretor de Ordenamento Territorial – PDOT, Plano Diretor Local – PDL, Plano de Desenvolvimento Local e demais instrumentos das políticas do ordenamento territorial e desenvolvimento urbano; identificar e buscar soluções para eventuais problemas, aplicando conhecimentos teóricos e práticos sobre a construção de obras e instalações hidráulicas e elétricas assegurando o desenvolvimento normal dos trabalhos; auxiliar na preparação de programas de trabalho e na fiscalização de obras; auxiliar na execução, acompanhamento e controle da gestão urbana realizando levantamentos e vistorias para o cumprimento de requisitos legalmente estabelecidos de ordenamento, parcelamento, uso e ocupação do solo; executar esboços e desenhos técnicos estruturais, seguindo plantas, esquemas, especificações técnicas, utilizando instrumentos de desenhos, para orientar os trabalhos de construção, manutenção e reparo; fazer medições estimativas detalhadas sobre quantidade e custo de materiais e mão-de-obra, efetuando cálculos referentes ao material, pessoal e serviços para fornecer os dados necessários à elaboração de proposta e faturamento; prestar assistência técnica em atividades específicas da especialidade; solicitar material a ser utilizado no trabalho; fornecer dados estatísticos de suas atividades; elaborar e apresentar relatórios periódicos; observar normas de higiene e segurança do trabalho; zelar pela guarda, conservação e manutenção de materiais e equipamentos; executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade. **HABILIDADES PESSOAIS:** trabalhar em equipe; iniciativa; solucionar problemas; dinamismo; criatividade; liderança; capacidade em negócios; capacidade de relacionamento; organização; cortesia; facilidade de comunicação. **FORMA DE PROVIMENTO:** concurso público. **REQUISITOS:** certificado, devidamente registrado, de conclusão de Curso Técnico em Edificações ou Técnico em Construção Civil, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho de Classe.

ESPECIALIDADE 7: TÉCNICO EM DESENHO. DESCRIÇÃO SUMÁRIA: realizar atividades relacionadas à execução de serviços de desenho técnico, de projeto e arte finalista; participar de programas de desenvolvimento que envolvam conteúdos relativos à área de atuação ou neles atuar; executar outras atividades de interesse da Especialidade. **DESCRIÇÃO DETALHADA:** prestar suporte técnico às atividades relativas ao planejamento e gestão urbana; executar serviços de desenho técnico, de projeto e arte finalista; elaborar, analisar e interpretar esboços e especificações de projetos; reproduzir desenhos policrômicos para possibilitar a respectiva gravação; criar ilustrações e outros recursos para fins jornalísticos, publicitários, editoriais, técnicos e didáticos; desenhar, projetar, detalhar e/ou modificar instrumentos técnicos; desenhar planilhas, formulários, fluxogramas, mapas topográficos, plantas, planos de face e projetos arquitetônicos, elétricos, hidráulicos e de concreto armado; montar arte final de boletins, questionários, projetos e outros; estudar e elaborar esboço de projeto; efetuar cálculos, de acordo com as características dos projetos e providenciar correções e ajustes; elaborar desenhos definitivos de projetos; prestar apoio técnico na definição dos estágios de execução do projeto, especificação do material de acabamento e outros; elaborar desenhos de peças especiais para dotar o projeto de dados construtivos; desenhar peças promocionais; organizar, atualizar e manter o arquivo técnico de plantas e desenhos; realizar coleta, sistematização e manutenção de dados e informações necessárias ao planejamento, acompanhamento e execução das ações de ordenamento territorial; solicitar material a ser utilizado no trabalho; fornecer dados estatísticos de suas atividades; elaborar e apresentar relatórios periódicos; prestar assistência em atividades específicas da especialidade; observar normas de higiene e segurança do trabalho; zelar pela guarda, conservação e manutenção de materiais e equipamentos; executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade. **HABILIDADES PESSOAIS:** Iniciativa; trabalhar em equipe; coerência; raciocínio matemático; capacidade de comunicação; transmitir segurança; percepção espacial; dinamismo; criatividade; liderança; demonstrar capacidade de negociação; senso crítico; sensibilidade estética; administrar conflitos; percepção espacial. **FORMA DE PROVIMENTO:** concurso público. **REQUISITOS:** certificado, devidamente registrado, de conclusão de Curso Técnico em Edificações ou Desenho, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho de Classe.

ESPECIALIDADE 8: TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA. DESCRIÇÃO SUMÁRIA: planejar atividades do trabalho, elaborar estudos e projetos eletrotécnicos; participar do desenvolvimento de processos; operar sistemas elétricos e executar manutenção;

assegurar a qualidade de produtos e serviços aplicando normas e procedimentos de segurança no trabalho; participar de programas de desenvolvimento que envolvam conteúdos relativos à área de atuação ou neles atuar; executar outras atividades de interesse da Especialidade. **DESCRIÇÃO DETALHADA:** elaborar projetos, detalhando especificações eletrotécnicas; realizar estudos sobre sistemas e instalações eletrotécnicas, efetuando experiências, cálculos, medições e outras operações; elaborar orçamentos e estimativas de quantidades e custos de materiais e mão-de-obra conforme especificação técnica; examinar as instalações, máquinas, equipamentos e instrumentos elétricos diversos, utilizando manômetros, voltímetros e outros instrumentos de precisão, ou operando-os experimentalmente a fim de assegurar que estejam em conformidade com as condições e normas de segurança; executar projetos de peças novas, reformas e adaptações de máquinas, motores e outros equipamentos elétricos, determinando aspectos técnicos, de funcionamento, e demais características, para aperfeiçoá-los; coordenar equipes de manutenção de equipamentos e de sistemas elétricos industriais; realizar manutenção preditiva, preventiva e corretiva de equipamentos, bem como planejar intervenções em sistemas; identificar as propriedades e aplicações de materiais elétricos, componentes, dispositivos e acessórios de instalações elétricas; elaborar projetos de instalações, aplicando a legislação, padrões e normas técnicas e as de higiene e segurança no trabalho; correlacionar e interpretar esquemas elétricos, gráficos, catálogos, manuais, plantas de edificações, diagramas e leiautes; fornecer dados estatísticos de suas atividades; elaborar e apresentar relatórios periódicos; emitir laudos e pareceres; zelar pela guarda, conservação e manutenção de materiais e equipamentos; executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade. **HABILIDADES PESSOAIS:** demonstrar capacidade de adaptação; trabalhar em equipe; demonstrar comprometimento e organização; interagir com a comunidade e demonstrar percepção; possuir capacidade de antecipar problemas e enfrentar situações de emergência. **FORMA DE PROVIMENTO:** concurso público. **REQUISITOS:** certificado, devidamente registrado, de conclusão de Curso Técnico em Eletrotécnica, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho de Classe.

ESPECIALIDADE 9: AGENTE DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO DE PARQUES. DESCRIÇÃO SUMÁRIA: executar atividades relativas à avaliação e análise de documentos dos vários setores de Ciências Agrárias ou a ela ligados intrínsecos às Unidades de Conservação; realizar vistorias, estudos técnicos e coleta de dados, prestando informações sob a forma de pareceres e relatórios nas diversas áreas da Ciências Agrárias nas Unidades de Conservação; avaliar impactos ambientais por interferência antrópica nas Unidades de Conservação; participar de estudos e avaliação do patrimônio natural e seus serviços afins e correlatos; executar atividades de pesquisas, estudos e projetos na área ambiental e de recursos hídricos de acordo com a área de conhecimento específico, em especial os relacionados ao planejamento territorial nas Unidades de Conservação; propor, acompanhar, desenvolver e participar da elaboração e execução de Planos de monitoramento de fauna e flora; participar de programas de desenvolvimento que envolvam conteúdos relativos à área de atuação ou neles atuar; executar outras atividades de interesse da Especialidade. **DESCRIÇÃO DETALHADA:** Participar de ações de monitoramento, combate a incêndios florestais e de licenças ambientais na Unidade de Conservação, definição de padrões da qualidade ambiental, preservação e recuperação de áreas degradadas; participar de Estudos técnicos em subsídio à criação, recategorização, definição de poligonais, Planos de Recuperação de Áreas Degradadas, Planos de Manejo, Planos de Uso e Ocupação do Solo, Planos de Ordenamento Territorial, Planos de Combate a Incêndios, Zoneamento Ecológico Econômico; representar as Unidades de Conservação em reuniões interinstitucionais e Conselhos Consultivos; participar na formulação de estratégias para conservação e manejo da biodiversidade; participar do monitoramento de atividades relacionadas ao uso e ocupação do solo, prevenção e controle de riscos ambientais incluindo os diferentes tipos de poluição, monitoramento da qualidade ambiental (ar, água, solo, resíduos sólidos) e da biodiversidade; formular e elaborar estudos e projetos; orientar pesquisas científicas aplicadas nos vários setores das Ciências Agrárias que se relacionem à preservação, saneamento e melhoria do meio ambiente; divulgar pesquisas sobre todas as formas de vida, buscando o equilíbrio do sistema ecológico e o respeito à preservação e conservação das espécies; participar na realização de perícias e de laudos técnicos de acordo com sua competência; prestar assistência e fornecer informações técnicas; controlar e avaliar atividades de defesa, proteção da coletividade humana contra moléstias epidêmicas e infectocontagiosas que se relacionem com preservação, saneamento e melhoria das Unidades de Conservação; emitir Comunicado de Irregularidades Ambientais (CIA); executar levantamento socioambiental; elaborar e executar projetos de desenvolvimento sustentável; propor e participar de ações de controle de espécimes de fauna e de flora; efetuar análise e diagnóstico da água, alimentos e materiais biológicos; participar de ações de educação ambiental; participar de ações de fiscalização; elaborar Termos de Referência afetos à Unidade de Conservação com equipe multidisciplinar; prestar assessoramento técnico em assuntos de sua especialidade vinculados à gestão de Unidades de Conservação; observar normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade. **COMPETÊNCIAS PESSOAIS:** Demonstrar capacidade de investigação; evidenciar senso crítico; trabalhar com objetividade e criatividade; demonstrar postura proativa; trabalhar em equipe. **FORMA DE PROVIMENTO:** Concurso Público. **REQUISITOS:** Certificado, devidamente registrado, de conclusão de Curso Técnico Agrícola ou Técnico em Agropecuária, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho de Classe.

PORTARIA Nº 483, DE 25 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, tendo em vista o disposto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e no Decreto nº 37.296, de 29 de abril de 2016, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas e, considerando o contido no processo nº 0040-003203/2016, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização, referente ao Processo nº 0040-003203/2016, instaurada pela Portaria SEPLAD nº 320, de 03 de maio de 2023, publicada no DODF nº 88, de 11 de maio de 2023, página 21.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA SUBSECRETARIA DA RECEITA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 86/2024 – COTRI/SUREC/SEF/SEEC
INTERESSADO: RENOVE ATACADISTA DE TINTAS LTDA, CFDF: 07.904.650/001-93, CNPJ: 32.997.910/0001-87, PROCESSO Nº: 20240529-105206.

A COORDENADORA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 1º, inciso VI, alínea "j", da Ordem de Serviço nº 129, de 30 de junho de 2022, combinado com o artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, com fulcro no artigo 24 da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 264/2024 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, decide indeferir o pleito constante do processo acima mencionado.

Fica assegurado ao interessado o direito a recurso desta decisão, ao Secretário de Estado de Fazenda, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência efetuada nos termos da Lei nº 5.910/2017 e da Portaria nº 60/2018.

Brasília/DF, 25 de junho de 2024

DAVILINE BRAVIN SILVA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 87/2024 – COTRI/SUREC/SEF
INTERESSADO: CIDADE COMÉRCIO INDÚSTRIA E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA, CFDF: 07.504.400/002-47. CNPJ: 08.580.116/0002-30, PROCESSO Nº: 20240619-119365.

A COORDENADORA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 1º, inciso VI, alínea "j", da Ordem de Serviço nº 129, de 30 de junho de 2022, combinado com o artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, com fulcro no artigo 24 da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 265/2024 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, decide indeferir o pleito constante do processo acima mencionado.

Fica assegurado ao interessado o direito a recurso desta decisão, ao Secretário de Estado de Economia, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência efetuada nos termos da Lei nº 5.910/2017 e da Portaria nº 60/2018.

Brasília/DF, 25 de junho de 2024

DAVILINE BRAVIN SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 648, DE 26 DE JUNHO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o PAD 068/2024, Processo 00060-00417386/2023-76, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar a 14ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 531, de 10 de junho de 2024, publicada no DODF nº 109, de 11 de junho de 2024, para proceder a apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

PORTARIA Nº 649, DE 26 DE JUNHO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o PAD 069/2024, Processo 00060-00255216/2023-91, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar a 32ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 531, de 10 de junho de 2024, publicada no DODF nº 109, de 11 de junho de 2024, para proceder à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

PORTARIA Nº 650, DE 26 DE JUNHO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir o Processo Disciplinar 00060-00293641/2021-17, PAD 311/2022, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar a 41ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 531, de 10 de junho de 2024, publicada no DODF nº 109, de 11 de junho de 2024, para proceder à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

PORTARIA Nº 651, DE 26 DE JUNHO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 27ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 531, de 10 de junho de 2024, publicada no DODF nº 109, de 11 de junho de 2024, as seguintes Sindicâncias, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

- I - Processo 00060-00558179/2020-28 (SIND 001/2022);
- II - Processo 00060-00165388/2021-11 (SIND 004/2022);
- III - Processo 00060-00030801/2021-19 (SIND 005/2022);
- IV - Processo 00060-00532980/2020-43 (SIND 006/2022);
- V - Processo 00060-00226420/2021-33 (SIND 009/2022);
- VI - Processo 00060-00196390/2022-12 (SIND 014/2022);
- VII - Processo 00060-00455900/2022-91 (SIND 001/2023);
- VIII - Processo 00060-00438937/2022-54 (SIND 002/2023);
- IX - Processo 00060-00062440/2022-51 (SIND 003/2023);
- X - Processo 00060-00594757/2021-71 (SIND 010/2023);
- XI - Processo 00060-00428189/2022-00 (SIND 011/2023);
- XII - Processo 00060-00400526/2022-96 (SIND 012/2023);
- XIII - Processo 00060-00543873/2022-11 (SIND 013/2023);
- XIV - Processo 00060-00442763/2022-24 (SIND 017/2023).

Art. 2º Fixar prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

PORTARIA Nº 652, DE 26 DE JUNHO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 29ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 531, de 10 de junho de 2024, publicada no DODF nº 109, de 11 de junho de 2024, as seguintes Sindicâncias, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

- I - Processo 00060-00149092/2021-44 (SIND 008/2022);
- II - Processo 00060-00140205/2022-27 (SIND 010/2022);
- III - Processo 00060-00396777/2022-69 (SIND 017/2022);
- IV - Processo 00060-00397214/2022-98 (SIND 019/2022);
- V - Processo 00060-00458063/2022-51 (SIND 004/2023);
- VI - Processo 00060-00084669/2022-46 (SIND 014/2023);
- VII - Processo 00060-00062737/2022-16 (SIND 015/2023);
- VIII - Processo 00060-00429391/2023-21 (SIND 019/2023);
- IX - Processo 00060-00283085/2023-32 (SIND 020/2023);
- X - Processo 00060-00304972/2023-51 (SIND 001/2024).

Art. 2º Fixar prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

PORTARIA Nº 653, DE 26 DE JUNHO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar as seguintes sindicâncias, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

I - SIND 002/2024 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00487185/2022-55.

II - SIND 003/2024 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00473221/2023-84.

III - SIND 004/2024 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00398155/2023-56.

Art. 2º Designar a 29ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 531, de 10 de junho de 2024, publicada no DODF nº 109, de 11 de junho de 2024, para proceder à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

PORTARIA Nº 654, DE 26 DE JUNHO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir para a 30ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 531, de 10 de junho de 2024, publicada no DODF nº 109, de 11 de junho de 2024, as seguintes Sindicâncias, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas:

- I - Processo 00060-00056637/2022-51 (SIND 015/2022);
- II - Processo 00060-00463325/2021-19 (SIND 016/2022);
- III - Processo 00060-00241406/2022-41 (SIND 018/2022);
- IV - Processo 00060-00094296/2021-31 (SIND 020/2022);
- V - Processo 00060-00428374/2022-96 (SIND 022/2022);
- VI - Processo 00060-00346325/2022-36 (SIND 007/2023);
- VII - Processo 00060-00011908/2022-49 (SIND 008/2023);
- VIII - Processo 00060-00500063/2022-61 (SIND 009/2023);
- IX - Processo 00060-00150776/2022-70 (SIND 016/2023).

Art. 2º Fixar prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL FERNANDES CARVALHO

PORTARIA Nº 655, DE 26 DE JUNHO DE 2024

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar as seguintes sindicâncias, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.
 I - SIND 005/2024 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00361682/2023-13.
 II - SIND 006/2024 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00466500/2023-91.
 III - SIND 007/2024 com a finalidade de apurar possível irregularidade administrativa descrita no Processo 00060-00095202/2023-11.
 Art. 2º Designar a 30ª Comissão de Procedimento Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 531, de 10 de junho de 2024, publicada no DODF nº 109, de 11 de junho de 2024, para proceder à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.
 Art. 3º Fixar prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a sua prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.
 Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 RAFAEL FERNANDES CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 729, DE 26 DE JUNHO DE 2024

Altera a Portaria nº 1.301, de 20 de dezembro de 2023, que tornou pública a Lista de Distribuição das Funções Gratificadas de Supervisor, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XVI do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017; o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018; o Decreto nº 39.830, de 16 de maio de 2019, em atenção à necessidade de estabelecer novos critérios para a distribuição dos servidores integrantes das Carreiras Magistério Público do Distrito Federal e Políticas Públicas e Gestão Educacional, na Função Gratificada de Supervisor da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, resolve:
 Art. 1º Alterar o artigo 1º da Portaria nº 1.301, de 20 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 238, de 21 de dezembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:
 "Art. 1º
 ONDE LÊ-SE:

COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO	UNIDADE ESCOLAR	SUPERVISOR DIURNO FGE-02	SUPERVISOR NOTURNO FGE-01
BRAZLÂNDIA	CENTRO DE ENSINO ESPECIAL 01 DE BRAZLÂNDIA	2	0
CEILÂNDIA	CENTRO DE ENSINO ESPECIAL 01 DE CEILÂNDIA	2	0
CEILÂNDIA	CENTRO DE ENSINO ESPECIAL 02 DE CEILÂNDIA	2	0
GAMA	CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE CARLOS CASTELLO	2	0
GAMA	CENTRO DE ENSINO ESPECIAL 01 DO GAMA	2	0
GUARA	CENTRO DE ENSINO ESPECIAL 01 DO GUARÁ	2	0
GUARA	ESCOLA CLASSE 08 DO GUARÁ	4	0

PLANALTINA	CENTRO DE ENSINO ESPECIAL 01 DE PLANALTINA	2	0
PLANALTINA	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL RIO PRETO	1	0
PLANALTINA	CENTRO EDUCACIONAL PIRIPICAU II	3	0
PLANALTINA	CENTRO EDUCACIONAL STELLA DOS CHERUBINS TROIS	3	0
PLANALTINA	ESCOLA CLASSE 16 DE PLANALTINA	3	1
PLANO PILOTO	CENTRO DE ENSINO ESPECIAL 01 DE BRASÍLIA	2	0
PLANO PILOTO	CENTRO DE ENSINO ESPECIAL 02 DE BRASÍLIA	2	0
PLANO PILOTO	CENTRO DE ENSINO ESPECIAL DE DEFICIENTES VISUAIS	2	0
SAMAMBAIA	CENTRO DE ENSINO ESPECIAL 01 DE SAMAMBAIA	2	0
SANTA MARIA	CENTRO DE ENSINO ESPECIAL 01 DE SANTA MARIA	2	0
SOBRADINHO	CENTRO DE ENSINO ESPECIAL 01 DE SOBRADINHO	2	0
TAGUATINGA	CENTRO DE ENSINO ESPECIAL 01 DE TAGUATINGA	2	0

LEIA-SE:

COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO	UNIDADE ESCOLAR	SUPERVISOR DIURNO FGE-02	SUPERVISOR NOTURNO FGE-01
BRAZLÂNDIA	CENTRO DE ENSINO ESPECIAL 01 DE BRAZLÂNDIA	3 (NR)	0
CEILÂNDIA	CENTRO DE ENSINO ESPECIAL 01 DE CEILÂNDIA	3 (NR)	0
CEILÂNDIA	CENTRO DE ENSINO ESPECIAL 02 DE CEILÂNDIA	3 (NR)	0

GAMA	CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRAL À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE CARLOS CASTELLO	3 (NR)	0
GAMA	CENTRO DE ENSINO ESPECIAL 01 DO GAMA	3 (NR)	0
GUARA	CENTRO DE ENSINO ESPECIAL 01 DO GUARÁ	3 (NR)	0
GUARA	ESCOLA CLASSE 08 DO GUARÁ	5 (NR)	0
PLANALTINA	CENTRO DE ENSINO ESPECIAL 01 DE PLANALTINA	3 (NR)	0
PLANALTINA	CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL RIO PRETO	2 (NR)	0
PLANALTINA	CENTRO EDUCACIONAL PIRIPIPAU II	4 (NR)	0
PLANALTINA	CENTRO EDUCACIONAL STELLA DOS CHERUBINS TROIS	4 (NR)	0
PLANALTINA	ESCOLA CLASSE 16 DE PLANALTINA	4 (NR)	1
PLANO PILOTO	CENTRO DE ENSINO ESPECIAL 01 DE BRASÍLIA	3 (NR)	0
PLANO PILOTO	CENTRO DE ENSINO ESPECIAL 02 DE BRASÍLIA	3 (NR)	0
PLANO PILOTO	CENTRO DE ENSINO ESPECIAL DE DEFICIENTES VISUAIS	3 (NR)	0
SAMAMBAIA	CENTRO DE ENSINO ESPECIAL 01 DE SAMAMBAIA	3 (NR)	0
SANTA MARIA	CENTRO DE ENSINO ESPECIAL 01 DE SANTA MARIA	3 (NR)	0
SOBRADINHO	CENTRO DE ENSINO ESPECIAL 01 DE SOBRADINHO	3 (NR)	0
TAGUATINGA	CENTRO DE ENSINO ESPECIAL 01 DE TAGUATINGA	3 (NR)	0

Art. 2º Acrescenta-se ao artigo 1º, da Portaria nº 1.301, de 2023:

COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO	UNIDADE ESCOLAR	SUPERVISOR DIURNO FGE-02	SUPERVISOR NOTURNO FGE-01
RECANTO DAS EMAS	ESCOLA CLASSE ÁGUA QUENTE	3	0

(NR)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ISAIAS APARECIDO DA SILVA

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 60, DE 25 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017 e, tendo em vista o disposto no artigo 273 da Resolução nº 02/2023-CEDF e, ainda, o contido no Processo 00080-00252903/2023-81, resolve:

Art. 1º Autorizar, a título provisório e em caráter excepcional, o funcionamento do Centro de Educação Infantil Bem me Quer Unidade II, CNPJ nº 37.160.546/0006-24, localizado na QNM 34, Área Especial 2, Taguatinga, Brasília - Distrito Federal, mantido pela Obra de Assistência à Infância e a Sociedade - OÁSIS, CNPJ nº 37.160.546/0001-10, com sede na Rua 48, Lote 420, Centro, São Sebastião, Brasília - Distrito Federal, para a oferta de Educação Infantil, creche, para estudantes de 2 e 3 anos de idade, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de 02 de janeiro de 2024.

Art. 2º Informar que a instituição educacional fica obrigada a cumprir a legislação vigente, em especial a que regulamenta o processo acima referido.

Art. 3º Informar que a autorização concedida pode ter seu efeito cessado, caso se verifique irregularidade.

Art. 4º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o seu Certificado de Licenciamento, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes, o qual deve estar exposto, em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 61, DE 25 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017 e, tendo em vista o disposto no artigo 273 da Resolução nº 02/2023-CEDF e, ainda, o contido no Processo 00080-00266691/2023-19, resolve:

Art. 1º Autorizar, a título provisório e em caráter excepcional, o funcionamento do Colégio Meta, localizado na Quadra 8, Comércio Local, Loja 1, Sobradinho, Brasília - Distrito Federal, mantido pelo Centro Educacional Maselli Ltda., CNPJ nº 51.615.216/0001-00, com sede no mesmo endereço, para a oferta de Educação Infantil, creche, para estudante de 2 e 3 anos idade; da Educação Infantil, pré-escola, para estudantes de 4 e 5 anos de idade; do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de 02 de janeiro de 2024.

Art. 2º Informar que a instituição educacional fica obrigada a cumprir a legislação vigente, em especial a que regulamenta o processo acima referido.

Art. 3º Informar que a autorização concedida pode ter seu efeito cessado, caso se verifique irregularidade.

Art. 4º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o seu Certificado de Licenciamento, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes, o qual deve estar exposto, em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 62, DE 25 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 268 da Resolução nº 02/2023 - CEDF e, ainda, o contido no Processo 00080-00100262/2023-80, resolve:

Art. 1º Aprovar a mudança de endereço do Centro Educacional Interagindo - CEIN, de: QNR 4, Conjunto I, Lotes 15 e 16, Ceilândia, Brasília - Distrito Federal, para: QNR 4, Conjunto I, Lotes 15, 16 e 17, Ceilândia, Brasília - Distrito Federal.

Art. 2º Homologar a mudança de endereço da mantenedora atual, Centro Educacional Iawe Nissi Ltda., CNPJ nº 10.878.678/0001-25, de: QNR 4, Conjunto I, Lotes 15 e 16, Ceilândia, Brasília - Distrito Federal, para: QNR 4, Conjunto I, Lotes 15, 16 e 17, Ceilândia, Brasília - Distrito Federal.

Art. 3º Aprovar a alteração das instalações físicas da instituição educacional.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 303, DE 26 DE JUNHO DE 2024

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, c/c com o Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes no processo nº 00080-00227533/2023-43.

Art. 2º Arquivar os autos com fundamento no Art. 244, §1º, inciso I e §2º c/c o Art. 257 da Lei Complementar nº 840/2011

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 269, DE 25 DE JUNHO DE 2024

Prorroga prazo previsto em dispositivo da Portaria nº 214, de 28 de março de 2023.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no Art. 5º, inciso I, do Decreto Distrital nº 42.940, de 24 de janeiro de 2022, e no Art. 208, do Regimento Interno da Polícia Civil, aprovado pela Resolução nº 01, de 07 de março de 2023, e considerando o teor da manifestação do Departamento de Atividades Especiais - DEPATE em sede do Memorando nº 34 (doc. SEI 144251922), resolve:

Art. 1º Fica prorrogado, por mais 1 (um) ano, o prazo a que se refere o Artigo 9º, caput, da Portaria nº 214, de 28 de março de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ WERICK DE CARVALHO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 404, DE 26 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e a delegação de competência prevista no art. 1º, I, da Instrução 587/2022-Detran-DF, com fundamento na Instrução nº 363/2011, subsidiada pela Resolução Contran nº 807/2020, e demais informações contidas no processo SEI nº 00055-00024592/2022-51, resolve:

Art. 1º Credenciar como Instituição Credora, pelo período de 12 (doze) meses, a empresa ALFA ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A., CNPJ nº 46.570.800/0001-49, para fins de apontamento de gravame para o Distrito Federal, restrito ao uso de código para inserção e exclusão de: IV - arrendamento mercantil ou leasing.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 405, DE 26 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e a delegação de competência prevista no art. 1º, I, da Instrução 587/2022-Detran-DF, com fundamento no art. 2º da Instrução nº 363/2011, subsidiada pela Resolução Contran nº 807/2020, e demais informações contidas no processo SEI nº 00055-00058913/2023-01, resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento como Instituição Credora, por mais 12 (doze) meses, a contar de 27/06/2024, da empresa Agência Especial de Financiamento Industrial FINAME, CNPJ nº 33.660.564/0001-00, para fins de apontamento de gravame para o Distrito Federal, restrito ao uso de código para inserção e exclusão de: III- alienação fiduciária em garantia;

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 406, DE 26 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e a delegação de competência prevista no art. 1º, I, da Instrução 587/2022-Detran-DF, com fundamento no art. 2º da Instrução nº 363/2011, subsidiada pela Resolução Contran nº 807/2020, e demais informações contidas no processo SEI nº 00055-00062625/2023-42, resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento como Instituição Credora, por mais 12 (doze) meses, a contar de 04/07/2024, da empresa COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS MÉDICOS, PROFISSIONAIS DA SAÚDE E EMPRESÁRIOS DE MATO GROSSO (UNICRED MATO GROSSO), CNPJ nº 36.900.256/0001-00, para fins de apontamento de gravame para o Distrito Federal, restrito ao uso de código para inserção e exclusão de: III- alienação fiduciária em garantia.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES E PROFISSIONAIS

RETIFICAÇÃO

Na Instrução nº 34, de 20 de junho de 2024, publicada no DODF nº 118, de 24 de junho de 2024, página 10, ONDE SE LÊ: "...processo administrativo nº 00055-00074620/2023-62...", LEIA-SE: "...00055-00021669/2024-01...". ONDE SE LÊ: "...ao Diretor Geral ANDRÉ LUIZ DE SOUZA, CPF nº 700.***.***-34 do CFC AB SOBRADINHO LTDA, CNPJ: 09.017.408/0001-40...", LEIA-SE: "...à Diretora Geral LUCIANA RAMOS DA SILVA, CPF nº 001.***.***-08 do CFC AB RAVENA LTDA (PAZ NO TRÂNSITO), CNPJ: 01.704.892/0001-74...".

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

COORDENAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL GERÊNCIA DE SINDICÂNCIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 26 DE JUNHO DE 2024

O GERENTE DE SINDICÂNCIAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011; e conforme Portaria nº 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF nº 69, de 11 de abril de 2024, pg. 6, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 02.07.2024, o prazo de tramitação da Sindicância nº 220240012/2024-SEAPE, (04026-00014290/2024-07), instituída pela Portaria nº 97 de 25/03/2024, publicada no DODF nº 63 de 03/04/2024, pág. 37, conforme justificativa (144158685).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO BERTOLOTO

COMISSÃO PERMANENTE DE DISCIPLINA

DESPACHO DO PRESIDENTE

Em 25 de junho de 2024

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina – CPD/SEAPE.
REFERÊNCIA: Despacho - SEAPE/GAB/CPD. ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão do PAD nº 320220006/2022-SEAPE.

I - Consoante a delegação de competência prevista na Portaria nº 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF nº 69, de 11 de abril de 2024, prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 26 de junho de 2024, na forma do art. 217, parágrafo §1º, da Lei Complementar distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 320220006/2022-SEAPE (SEI GDF nº restrito 04026-00031617/2022-35 e sigiloso nº 04026-00013758/2022-76), instaurado por meio da Portaria nº 210, de 25 julho de 2022, publicada no DODF nº 147, de 05 de agosto de 2022.

II - Publique-se.

GEORGE ALVES SOUZA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DECISÃO - JARI-DER/DF

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB e, demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN nº 918/2022, responsável pelo julgamento de recursos administrativos contra penalidades aplicadas em virtude do cometimento de infrações de trânsito, declara nulo o julgamento do recurso administrativo no processo administrativo nº 00113-00013230/2018-16, possibilitando, assim, interposição de recurso ao CONTRANDIFE, de acordo com os termos do processo nº 00020-00013089/2023-02.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

DECISÃO

ATA Nº 1249

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei n. 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB e, demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN nº 918/2022, responsável pelo julgamento de recursos administrativos contra penalidades aplicadas em virtude do cometimento de infrações de trânsito, em decisão do colegiado informa e dá ciência aos proprietários e/ou infratores dos veículos que nas decisões de ARQUIVAMENTO, NÃO PROVIMENTO, nos processos abaixo relacionados, poderá ser interposto RECURSO em 2ª Instância na

forma dos artigos 288 e 289 do CTB, até 30 (trinta) dias da disponibilização/publicação deste edital no site do DER/DF (www.der.df.gov.br) e Diário Oficial, apresentar recurso ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE, no setor de Multas (GEIPE), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares – CEP 70.620-030, Brasília-DF. Esclarecemos que nas decisões de PROVIMENTO, o DER/DF, poderá recorrer junto ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal – CONTRANDIFE. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista das decisões também está disponível em (www.der.df.gov.br) O padrão de sequência de identificação dos dados da infrações abaixo relacionados é: nº do processo, placa, número do auto de infração e decisão.

Nº Processo SEI	Placa	Auto de Infração	Decisão
00113-00008793/2022-61	PBR9391	YE01242848	ARQUIVAMENTO
00113-00005555/2022-01	JGP0780	CJ02008704	ARQUIVAMENTO
00113-00005142/2022-19	PLG7G17	CJ01793655	ARQUIVAMENTO
00113-00004685/2022-19	MGZ7729	CJ01315881	ARQUIVAMENTO
00113-00005056/2022-14	PAA9609	CJ021561811	ARQUIVAMENTO
00113-00006830/2022-04	QO05021	CJ01761725	ARQUIVAMENTO
00113-00014154/2022-34	JKC5393	CJ02501105	ARQUIVAMENTO
00113-00006648/2022-45	RFL3H53	CJ02255181	ARQUIVAMENTO
00113-00006640/2022-89	RFL3H53	CJ02263223	ARQUIVAMENTO
00113-00007475/2022-82	JFM5D92	CJ00864029	ARQUIVAMENTO
00113-00007474/2022-38	JFM5D92	CJ00864647	ARQUIVAMENTO
00113-00007472/2022-49	JFM5D92	CJ00867435	ARQUIVAMENTO
00113-00007471/2022-02	JFM5D92	CJ00861622	ARQUIVAMENTO
00113-00005174/2022-14	JFM5D92	CJ00867222	ARQUIVAMENTO
00113-00005975/2022-80	RCG6C70	CJ02221213	ARQUIVAMENTO
00113-00005636/2022-01	PBX5889	CJ01916016	ARQUIVAMENTO
00113-00005578/2022-16	QO05605	CJ02016641	ARQUIVAMENTO
00113-00005684/2022-91	PBV7494	CJ01924133	ARQUIVAMENTO
00113-00005695/2022-71	ONX9653	CJ02143414	ARQUIVAMENTO
00113-00005689/2022-14	PBX5889	CJ01948724	ARQUIVAMENTO
00113-00005688/2022-70	PBX5889	CJ01943253	ARQUIVAMENTO
00113-00011194/2022-24	PBY5246	YE01904006	ARQUIVAMENTO
00113-00014610/2022-46	JGM9655	GE01249455	ARQUIVAMENTO
00113-00007829/2024-51	SGO7B03	YE02283795	ARQUIVAMENTO

00113-00004259/2022-85	PBB6C96	YE01832424	NÃO PROVIMENTO
00113-00004268/2022-76	PBB6C96	YE01754300	NÃO PROVIMENTO
00113-00004770/2022-87	FKN6B47	YE01709337	NÃO PROVIMENTO
00113-00004767/2022-63	MVA2292	CJ02036699	NÃO PROVIMENTO
00113-00004766/2022-19	MVA2292	CJ02034671	NÃO PROVIMENTO
00113-00005577/2022-63	NFD4979	CJ02497586	NÃO PROVIMENTO
00113-00002928/2022-84	OXC8586	CJ02234067	NÃO PROVIMENTO
00113-00005491/2022-31	PYL0509	CJ01989565	NÃO PROVIMENTO
00113-00005357/2022-30	JJG0154	YE01867591	NÃO PROVIMENTO
00113-00008760/2022-11	REF7H89	YE01924659	NÃO PROVIMENTO
00113-00016585/2022-35	REU7C49	YE01951758	NÃO PROVIMENTO
00113-00004276/2022-12	JFI7140	YE01838261	NÃO PROVIMENTO
00113-00010925/2022-14	BWN2537	YE01602831	NÃO PROVIMENTO
00113-00008294/2022-73	PBT0B31	YE01909368	NÃO PROVIMENTO
00113-00017272/2022-02	PAB2709	YE01937416	NÃO PROVIMENTO
00113-00009830/2022-58	OVO0126	YE01680949	NÃO PROVIMENTO
00113-00022529/2022-30	JKH4783	YE02027013	NÃO PROVIMENTO
00113-00019094/2022-46	REL3E20	YE01966089	NÃO PROVIMENTO
00113-00014654/2022-76	PAS0786	YE01940347	NÃO PROVIMENTO
00113-00010436/2022-62	RCD6A62	YE01937026	NÃO PROVIMENTO
00113-00021501/2022-85	CHD0823	YE01995633	NÃO PROVIMENTO
00113-00006424/2024-03	OVN5G37	YE02270040	NÃO PROVIMENTO
00113-00014374/2022-68	PBE1647	CJ01446376	NÃO PROVIMENTO
00113-00013658/2022-37	NGT7A88	CJ02380223	NÃO PROVIMENTO
00113-00012765/2022-48	MLE1487	CJ02414526	NÃO PROVIMENTO
00113-00012699/2022-14	JIW1622	CJ01714544	NÃO PROVIMENTO
00113-00012984/2022-27	PBT0397	CJ02616114	NÃO PROVIMENTO
00113-00013177/2022-21	PBF1117	CJ02507558	NÃO PROVIMENTO
00113-00013913/2022-41	OMQ5895	CJ01240794	NÃO PROVIMENTO
00113-00013912/2022-05	OMQ5895	CJ01153071	NÃO PROVIMENTO

00113-00013897/2022-97	OMQ5895	CJ01128219	NÃO PROVIMENTO
00113-00013895/2022-06	OMQ5895	CJ01131271	NÃO PROVIMENTO
00113-00013894/2022-53	OMQ5895	CJ01139388	NÃO PROVIMENTO
00113-00002349/2024-01	SJB3G66	YE02267747	NÃO PROVIMENTO
00113-00019046/2023-39	MWS2202	YE02236805	NÃO PROVIMENTO
00113-00013972/2022-10	OMQ5895	CJ01174266	NÃO PROVIMENTO
00113-00021855/2022-20	PBW2920	CJ02933824	NÃO PROVIMENTO
00113-00022540/2022-08	RMG3G31	CJ02902496	NÃO PROVIMENTO
00113-00013351/2022-36	JGU3D68	FC00009977	NÃO PROVIMENTO
00113-00013254/2022-43	JGU3D68	FC00001788	NÃO PROVIMENTO
00113-00016672/2022-92	JJL3J46	CJ02725273	NÃO PROVIMENTO
00113-00022511/2022-38	REG4113	CJ02922617	NÃO PROVIMENTO
00113-00018401/2022-71	JGU3D68	FC00008500	NÃO PROVIMENTO
00113-00018400/2022-27	JGU3D68	FC00005890	NÃO PROVIMENTO
00113-00018399/2022-31	JGU3D68	FC00003646	NÃO PROVIMENTO
00113-00021431/2022-65	GCO9108	CJ02858863	NÃO PROVIMENTO
00113-00008623/2023-67	EAQ3734	YE02125340	NÃO PROVIMENTO
00113-00018403/2023-41	SCR1120	YE02201091	NÃO PROVIMENTO
00113-00018402/2022-16	JFU6472	FC00009369	NÃO PROVIMENTO
00113-00014914/2022-11	PBJ0782	YE01629172	NÃO PROVIMENTO
00113-00012995/2022-15	PAC9367	YE01677893	NÃO PROVIMENTO
00113-00012993/2022-18	PAC9367	YE01683532	NÃO PROVIMENTO
00113-00014359/2022-10	PUE2H73	GE01247529	NÃO PROVIMENTO
00113-00014216/2022-16	JEE5599	GE01249450	NÃO PROVIMENTO
00113-00004915/2022-40	PAR9F42	YE01868494	NÃO PROVIMENTO
00113-00010474/2022-15	JIE6123	YE01614852	NÃO PROVIMENTO
00113-00010830/2022-09	NHZ6457	YE01903407	NÃO PROVIMENTO
00113-00008968/2022-30	REC6J02	YE01891323	NÃO PROVIMENTO
00113-00017356/2022-38	PBS0093	YE01487000	NÃO PROVIMENTO
00113-00015780/2022-48	PAM1233	YE01932926	NÃO PROVIMENTO

00113-00016544/2022-49	PBY6711	YE01903981	NÃO PROVIMENTO
00113-00015523/2022-14	JJN7500	YE01868503	NÃO PROVIMENTO
00113-00015357/2022-48	PAH2622	YE01639238	NÃO PROVIMENTO
00113-00014503/2022-18	JIV5189	YE01645485	NÃO PROVIMENTO
00113-00005766/2022-36	QNX1759	CJ02216536	NÃO PROVIMENTO
00113-00016641/2022-31	JKB7428	YE01950521	NÃO PROVIMENTO
00113-00002016/2024-74	JGI7277	YE02220887	NÃO PROVIMENTO
00113-00008213/2023-16	SGP9A22	YE01997139	NÃO PROVIMENTO
00113-00008636/2023-36	RENOD10	YE02138150	NÃO PROVIMENTO
00113-00004658/2022-46	JKJ5434	YE01815064	PROVIMENTO
00113-00012697/2022-17	ELQ0833	CJ01056856	PROVIMENTO

FAUZI NACFUR JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 83ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, por videoconferência, às quinze horas, verificado o quórum regimental, deu-se a abertura oficial da 83ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração, do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal – CAFDCA. Presentes os seguintes conselheiros: (1) Representantes Governamentais: Denise Rodrigues Parreira, presidente do CAFDCA e representante da Secretaria de Estado de Economia; Thanandra Taiza Pereira Dias, representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania (Infância e Adolescência); e Flávia Carneiro Nunes Sales, representante da Casa Civil (Articulação com o entorno). (2) Representantes da Sociedade Civil: Daise Lourenço Moisés, representante do Conselho de Entidades de Promoção e Assistência Social - DF - Cepas; Francisco Rodrigues Corrêa, representante do Sindicato dos Empregados em Instituições Beneficentes Religiosas e Filantrópicas - Sintibref/DF; João Donadon, representante da instituição Casa de Ismael - Lar da Criança. Da Secretaria Executiva do CDCA: Ana Luiza Borba, secretária executiva do CDCA; Ingrid Anne Soares de Oliveira; Náthaly Eloi Ferreira; Alessandra Nascimento. Item 1. Instituição: Obras Sociais Grupo Espírita Fraternidade Irmã Celina – OSGEFIC. Projeto: Núcleo de Ações Inovadoras e Atividades Integradas. Projeto Edital nº 03/2022. Para conhecimento e deliberação após decisão relacionada à bolsa-auxílio para gestantes. Processo Sei nº 00400-00052805/2022-77. Encaminhamento: O Conselho toma ciência da decisão da Comissão de Seleção do Edital de Seleção nº 03/2022 sobre Projeto que prevê o pagamento de bolsa-auxílio para adolescentes e mulheres gestantes e não vislumbra óbice ao prosseguimento processual para formalização do Termo de Fomento. Além disso, delibera por incluir a discussão sobre o público a ser contemplado com bolsa-auxílio no processo de elaboração da Minuta que normatizará a matéria de pagamento de bolsas com recursos do FDCA. Item 2. Instituição: Instituto de Promoção Humana, Aprendizagem e Cultura. Projeto: Centro Adolescer do Distrito Federal. Edital nº 03/2022. Análise do Parecer Técnico nº 31/2024. Processo Sei nº 00400-00053174/2022-11. Encaminhamento: O Conselho delibera por reprovar o Plano de Trabalho do projeto "Centro Adolescer do Distrito Federal" apresentado pelo Instituto de Promoção Humana, após as duas notificações de correção solicitadas pela Secretaria Executiva, conforme o item 11.11 do Edital de Chamamento Público Nº 03/2022 do CDCA, bem como em decorrência da permanência de inconsistências no Plano de Trabalho do Projeto mesmo após notificação deste Conselho deliberada em sua 82ª Reunião Ordinária. Item 3. Instituição: Lar de São José. Projeto: Juntos pela Garantia de Direitos. Solicitação de prorrogação do Certificado de Autorização para Captação de Recursos. Processo Sei nº 00400-00035277/2022-91. Encaminhamento: O Conselho delibera por deferir a solicitação de prorrogação do prazo de captação tendo em vista que o pedido foi apresentado tempestivamente e encaminha o

processo para referendo em reunião plenária do CDCA. Item 4. Instituição: Centro Social Formar. Projeto: Esporte por toda Parte. Pedido de autorização para captação de recursos. Processo Sei nº 00400-00033625/2024-58. Encaminhamento: O Conselho toma conhecimento do processo, delibera por autorizar o início do processo de captação de recursos e encaminha os autos para referendo em reunião plenária do CDCA. Item 5. Instituição: Instituto Visamos. Projeto: Famílias Fortes Visamos. Pedido de autorização para captação de recursos. Processo Sei nº 00400-00033724/2024-30. Encaminhamento: O Conselho toma conhecimento do processo, delibera por autorizar o início do processo de captação de recursos e encaminha os autos para referendo em reunião plenária do CDCA. Item 6. Instituição: Grupo Luz e Cura. Projeto: Fortalecimento Institucional do Lar Jesus Menino. Comunicação de doação e descarte de bens inservíveis. Processo Sei nº 00400-00062052/2022-16. Encaminhamento: O Conselho toma ciência da doação e do descarte de bens inservíveis realizados pela instituição Grupo Luz e Cura. Item 7. Instituição: Instituto Social de Educação e Cultura - ISEC. Projeto: "Ampliação e Qualificação da Oferta de Serviços Socioeducativos às Crianças e Adolescentes em Situação de Risco e Vulnerabilidade Social. Conhecimento e análise da proposta de ações compensatórias encaminhada pela Organização da Sociedade Civil. Processo Sei nº 00417-00039141/2018-40. Encaminhamento: O Conselho toma conhecimento do processo e delibera por aprovar a proposta de ações compensatórias encaminhada pelo Instituto Social de Educação e Cultura - ISEC e encaminha os autos para referendo em reunião plenária do CDCA. Item 8. Instituição: Obras Assistenciais Padre Natale Battezzini - OAPNB. Projeto: CRER&SER. Para conhecimento sobre aprovação da prestação de contas e encerramento do processo. Processo Sei nº 00417-00038290/2018-91. Encaminhamento: O Conselho toma conhecimento da aprovação do processo de prestação de contas do projeto. Item 9. Instituição: Instituto Tocar. Projeto: Tocar a Vida na Escola. Para conhecimento e apreciação do Conselho sobre prestação de contas finalizada, analisada e aprovada com ressalvas. Processo Sei nº 00417-00039140/2018-03. Encaminhamento: O Conselho toma conhecimento do processo de prestação de contas aprovada com ressalvas. Item 10. Instituição: Associação de Assistência, Cultura e Educação Humana - ACEHU. Projeto: Projeto Mais Arte. Para conhecimento e apreciação do Conselho sobre prestação de contas finalizada, analisada e aprovada com ressalvas. Processo Sei nº 00417-00038283/2018-90. Encaminhamento: O Conselho toma conhecimento do processo de prestação de contas aprovada com ressalvas. Item 11. Instituição: Instituto Pró-Brasil. Projeto: Saltar para Crescer. Para conhecimento e apreciação do Conselho sobre prestação de contas finalizada, analisada e aprovada com ressalvas. Processo Sei nº 00417-00038292/2018-81. Encaminhamento: O Conselho toma conhecimento do processo de prestação de contas aprovada com ressalvas. Item 12. Instituição: Coletivo da Cidade. Projeto: Fortalecimento Institucional do Coletivo da Cidade. Reprovação das contas. Devolução do valor devido ao erário, com o devido saneamento as pendências financeiras constatadas na análise. Processo Sei nº 00417-00039222/2018-40. Encaminhamento: O Conselho toma conhecimento da reprovação das contas e do saneamento das pendências. Item 13. Instituição: Projeto Assistencial Sementes de Esperança - PASES. Projeto: Força e Esperança — Projeto Sementinha. Para conhecimento do julgamento final das contas - inviabilidade de formalização de novo Termo de Fomento. Processo Sei nº 00417-00039219/2018-26. Encaminhamento: O Conselho toma conhecimento da aprovação com ressalvas da prestação de contas e da inviabilidade de formalização de um novo Termo de Fomento, devido ao fim da vigência do deste. Item 14. Instituição: Associação Positiva de Brasília - APB. Projeto: Cultura de Raiz. Para conhecimento e análise da proposta de ações compensatórias encaminhada pela Organização da Sociedade Civil. Processo Sei nº 00400-00047420/2022-98. Encaminhamento: O Conselho tomou conhecimento e aprovou a proposta de ações compensatórias encaminhada pela instituição Associação Positiva de Brasília - APB e encaminha os autos para referendo em reunião plenária do CDCA. Item 15. Encaminhamento Ungef. Proposta quanto à inclusão de item, nos próximos Editais de Chamamentos Públicos do CDCA, sobre regras existentes de engenharia civil e arquitetura. Processo Sei nº 00400-00050622/2022-17. Encaminhamento: O Conselho toma conhecimento da solicitação feita pela Unidade de Gestão de Fundos a respeito da inclusão de critérios nos próximos editais de Chamamento Público para que as Organizações da Sociedade Civil sigam as regras existentes de engenharia civil e arquitetura. Os conselheiros defendem a importância de um engenheiro civil acompanhando as obras, mas pontuam que o CAF não possui a expertise necessária para definir esses critérios e também não está previsto dentro de suas competências, sendo fundamental a visão de um especialista da área. O Conselho sugere a criação de uma comissão formada por arquitetos, engenheiros, representantes das Organizações da Sociedade Civil, do CDCA e da Secretária de Justiça e Cidadania para definição desses critérios. Item 16. Encaminhado pela Controladoria Setorial da Justiça. Orientações para procedimento de ação de controle. Processo Sei nº 00400-00019747/2024-31. Encaminhamento: O Conselho toma conhecimento das Orientações da Controladoria Geral do Distrito Federal - CGDF e delibera pelo compartilhamento do processo no grupo de WhatsApp do CDCA. Item 17. Encaminhado pela Controladoria Setorial da Justiça. Solicitação de manifestação dos dirigentes do FDCA, no sentido de informar as medidas adotadas frente às impropriedades identificadas nos autos, de modo a prevenir a ocorrência de outras semelhantes. Processo Sei nº 00600-00003971/2024-19. Encaminhamento: O Conselho toma conhecimento da decisão do Tribunal de Contas do Distrito Federal a respeito da Tomada de contas anual – TCA dos administradores e demais responsáveis do FDCA, referente ao exercício financeiro de 2018. A secretária executiva do CDCA esclarece aos conselheiros que a decisão foi encaminhada para ciência do CAFDCA, da UNGEF e para a Secretaria Executiva da Secretaria de Justiça e Cidadania. Item 18. Ungef. Execução mensal FDCA. Processo Sei nº

00400-00008792/2021-18. Encaminhamento: O Conselho toma conhecimento da execução mensal do FDCA/DF. Item 19. Deliberação da Diretoria Executiva do CDCA. Destinação dos bens adquiridos com recursos do FDCA. Encaminhamento: O Conselho delibera por debater a respeito desse item na próxima reunião do CAFDCA. Nada mais havendo a tratar, a reunião encerrou-se às dezessete horas, e eu, Alessandra Nascimento, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo vice-presidente do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal.

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 26 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que trata o inciso VII, do artigo 26, do Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018, do Regimento Interno do PROCON/DF, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 15 (quinze) dias, o prazo da Comissão para a Prática dos Devidos Atos Administrativos instaurada por meio da Ordem de Serviço Nº 07, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024, PUBLICADA NO DODF Nº 39, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024, PÁGINA 23 E 24, e prorrogada pela Ordem de Serviço nº 27, de 27 de maio de 2024, publicada no DODF nº 101, de 28 de maio de 2024, pg 22, com vistas à elaboração de estudo para demonstração da opção mais vantajosa a administração para instalação e funcionamento da Sede desta Autarquia, processo principal nº 00015-00003210/2024-67, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DIRETORIA DE SANIDADE AGROPECUÁRIA E FISCALIZAÇÃO

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 379/2023 - SEAGRI/SDA/DISAF/CIP

Analisando o Processo SEI 00070-00004628/2020-85, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, RESOLVO:

Julgar PROCEDENTE o Auto de Infração nº 0394-D, datado de 18/12/2020 lavrado em desfavor de DOMINGOS BRAZ DE QUEIROZ e aplico a penalidade de MULTA, pena prevista no artigo 111, inciso I do Decreto 36.589, em razão da infração ao artigo 4º, inciso III, da Lei nº 5.224, de 27/11/2023.

NOTIFICO-O de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, nos termos da Portaria nº. 20 de 14/05/2020.

INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 11 de outubro de 2023

PABLO ANÍBAL PEREIRA MARSIAJ

Diretor, Substituto

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 391/2023 - SEAGRI/SDA/DISAF/CIP

Analisando o Processo SEI 00070-00003861/2020-41, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo:

JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº 2031-D, datado de 07/08/2020 lavrado em desfavor de ANTÔNIO DOS REIS MELO DE MENEZES e aplico a penalidade de MULTA, pena prevista no artigo 111, inciso II e § 1º ambos do Decreto 36.589, em razão da reincidência e da infração ao artigo 4º, inciso I, da Lei nº 5.224, de 27/11/2023.

NOTIFICO-O de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, nos termos da Portaria nº. 20 de 14/05/2020.

INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 11 de outubro de 2023

PABLO ANÍBAL PEREIRA MARSIAJ

Diretor, Substituto

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 412/2023 - SEAGRI/SDA/DISAF/CIP

Analisando o Processo SEI 00070-00000843/2020-15, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, RESOLVO:

Julgar PROCEDENTE o Auto de Infração nº 3755-D, datado de 06/02/2020 lavrado em desfavor de LOURIVAL FERREIRA DE ARAÚJO e aplico a penalidade de MULTA, pena prevista no artigo 111, inciso I do Decreto 36.589, em razão da infração ao artigo 4º, inciso III, da Lei nº 5.224, de 27/11/2023.

NOTIFICADO de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, nos termos da Portaria nº. 20 de 14/05/2020.

INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 16 de outubro de 2023
VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS
Diretor

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 421/2023 - SEAGRI/SDA/DISAF/CIP

Analisando o Processo SEI 00070-00005887/2020-23, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo:

JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº 2043-D, datado de 07/12/2020 lavrado em desfavor de ANTÔNIO DOS REIS MELO DE MENEZES e aplico a penalidade de MULTA, pena prevista no artigo 111, inciso II do Decreto 36.589, em razão da reincidência e da infração ao artigo 4º, inciso I, da Lei nº 5.224, de 27/11/2023.

NOTIFICADO de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, nos termos da Portaria nº. 20 de 14/05/2020.

INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 16 de outubro de 2023
VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS
Diretor

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 580/2023 - SEAGRI/SDA/DISAF/CIP

Analisando o Processo SEI 00070-00004851/2020-22, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo:

NÃO CONHECER DA DEFESA interposta, ante a sua intempestividade para julgar PROCEDENTE o Auto de Infração nº 5052, datado de 14/10/2020 lavrado em desfavor de MARIA APARECIDA MAIA e aplico a penalidade de MULTA, pena prevista no artigo 111, inciso III e § 1º, ambos do Decreto 36.589, em razão da reincidência e da infração ao artigo 4º, inciso III, da Lei nº 5.224, de 27/11/2023.

NOTIFICADO-A de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015, a interessada dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 04 de dezembro de 2023
VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS
Diretor

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 582/2023 - SEAGRI/SDA/DISAF/CIP

Analisando o Processo SEI 00070-00004207/2020-54, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo:

NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto e julgar PROCEDENTE o Auto de Infração nº 3807-D, datado de 11/08/2020 lavrado em desfavor de MIGUEL RODRIGUES DO NASCIMENTO e aplico a penalidade de MULTA, pena prevista no artigo 111, inciso II e § 1º, ambos do Decreto 36.589, em razão da reincidência e da infração ao artigo 4º, inciso I, da Lei nº 5.224, de 27/11/2023.

NOTIFICADO-O de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, nos termos da Portaria nº. 20 de 14/05/2020.

INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 07 de dezembro de 2023
VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS
Diretor

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 252/2024 - SEAGRI/SDA/DISAF/CIP

Analisando o Processo SEI 00070-00005446/2021-11, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas em Lei, resolvo:

JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº 13/2021, datado de 17/11/2021 lavrado em desfavor de PHYLIPPE LUHOU DE ARAÚJO PREDIGER e aplico a penalidade de MULTA, pena prevista nos artigos 22, II e 23, III ambos da Lei nº. 6.932/2021, em razão da infração ao artigo 21, inciso III, alínea "e" da Lei nº. 6.932/2021.

NOTIFICADO-O de que, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância a Comissão Julgadora designada pelo Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, nos termos da Lei.

INTIME-SE o infrator da presente decisão

Brasília/DF, 30 de abril de 2024
VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS
Diretor

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 381/2024 - SEAGRI/SDA/DISAF/CIP
Analisando o Processo SEI 00070-00005344/2022-78, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no § 6º do Art. 15 da Lei nº 4.885/2012, resolvo:

JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº 00029/2022, datado de 04/07/2022 lavrado em desfavor de ALEX SANDRO KOELHER BELLETTI e aplico a penalidade de MULTA, pena prevista no artigo 23, III da Lei nº. 6.932/2021, em razão da infração ao artigo 21, III, alínea "e" da Lei nº 6.932/2021.

NOTIFICADO-O de que, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância a Comissão Julgadora designada pelo Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, nos termos da Lei.

INTIME-SE o infrator da presente decisão

Brasília/DF, 29 de maio de 2024
VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS
Diretor

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 383/2024 - SEAGRI/SDA/DISAF/CIP

Analisando o Processo SEI 00070-00005906/2021-01, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no § 6º do Art. 15 da Lei nº 4.885/2012, resolvo:

JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº 1484-D, datado de 08/12/2021 lavrado em desfavor de MIGUEL ANGELO SOARES PIRES e aplico a penalidade de MULTA, pena prevista no artigo 111, inciso II e §1º, ambos do Decreto 36.589, em razão reincidência e da infração ao artigo 4º, inciso I, da Lei nº 5.224, de 27/11/2023.

NOTIFICADO-O de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589 de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, nos termos da Portaria nº. 20 de 14/05/2020.

INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 10 de maio de 2024
VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS
Diretor

GERÊNCIA DE SAÚDE ANIMAL

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 5721-D

Processo 00070-00005107/2021-26, notifica-se o Sr JOSE FAGUNDES MAIA, CPF 01* *** ***,*1, que no dia 27 de outubro de 2021, foi lavrado o Auto de Infração nº 5721, Série D, por contrariar o disposto no artigo 4º, inciso I, da Lei nº 5.224, de 27 de novembro de 2013, combinado com os artigos 1º, 7º e 8º, da Portaria Seagri nº 35, de 21/06/2021. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Sanidade Agropecuária e Fiscalização - Disaf, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - Seagri/DF.

PABLO ANIBAL PEREIRA MARSIAJ
Gerente

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

INSTRUÇÃO Nº 148, DE 25 DE JUNHO DE 2024

Dispõe acerca de instituição de critérios e diretrizes para concessão de subsídio estabelecido pelo Programa Morar DF.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições estatutárias da Companhia, com registro sob o nº 20080173764 na Junta Comercial do Distrito Federal, e atendendo o art. 8º da Lei distrital nº 7.508, de 17 de junho de 2024, resolve:

Art. 1º Estabelecer critérios e diretrizes para concessão de subsídio para aquisição de unidade habitacional de interesse social do Programa Habitacional do DF, tendo como base legal Lei Distrital nº 7.508/2024, Lei Distrital 3.877/2006 e suas atualizações.

Art. 2º Fica estabelecida a concessão do Subsídio para aquisição de unidade habitacional de interesse social do Programa Habitacional do DF no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) por grupo familiar.

Parágrafo Único. O valor do subsídio será reajustado anualmente de acordo com o Índice Nacional de Custo da Construção Civil - INCC, podendo ser cumulativo com outras composições de recursos de valores não-financeáveis.

Art. 3º O Subsídio será concedido aos beneficiários que atenderem aos seguintes critérios:

I. enquadrar-se nos critérios de participação no Programa Habitacional local, conforme estabelecido na Lei Distrital 3.877/2006 e suas atualizações;

II. possuir renda bruta familiar mensal de até 05 (cinco) salários mínimos;

Art. 4º O Subsídio pode ser concedido para aquisição de unidades imobiliárias novas em:

I. empreendimentos públicos parte da política habitacional de interesse social com unidades ainda não comercializadas;

II. empreendimentos privados disponibilizados à Política Habitacional de Interesse Social com valor máximo limitado ao teto da faixa III do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV e com unidades ainda não comercializadas.

Art. 5º O auxílio é concedido visando a redução ou quitação do valor não financiável da operação financeira de aquisição de unidade habitacional de interesse social integrante de Programas Habitacionais locais.

§ 1º Entende-se como valor não financiável as demais composições de recursos, como recursos próprios, recursos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do beneficiário e subsídios advindos programas Distritais e Federais para aquisição do imóvel próprio.

§ 2º Nos casos em que o valor do auxílio exceder o valor mínimo não financiável, o mesmo pode ser utilizado para suplementar o montante visando reduzir o valor de financiamento concedido pelo agente financeiro.

Art. 6º A concessão do subsídio deverá seguir aos seguintes procedimentos:

I. A Diretoria Imobiliária - DIMOB/CODHAB encaminha a relação de candidatos habilitados do cadastro à (s) empresa (s) com vistas a verificação da capacidade de financiamento do candidato;

II. A (s) empresa (s) retorna (m) a (s) informação (ões) à CODHAB sobre os potenciais beneficiários com seus dados atualizados;

III. A DIMOB analisa a documentação atualizada e verifica o enquadramento do candidato na concessão do auxílio e retorna a informação à empresa;

IV. A (s) empresa (s) encaminha (m) a documentação (ões) ao agente financeiro visando a contratação do financiamento, para aquisição de unidade habitacional de interesse social do Programa Habitacional do DF;

V. Havendo a sinalização positiva do agente financeiro da viabilidade de contratação do financiamento, a empresa, uma vez constatada as condições de deferimento do subsídio, enviará a CODHAB o nome, o CPF e identificação da unidade habitacional reservada ao candidato, para que o "Passaporte Morar DF" possa ser regularmente expedido;

VI. Quando do deferimento do auxílio moradia, o beneficiário receberá da CODHAB um certificado de habilitação intitulado "Passaporte Morar DF", constando o nome, o CPF e o número do Processo administrativo do beneficiário, bem como o empreendimento e a unidade habitacional a qual se destina;

VII. Com o "Passaporte Morar DF" expedido pela CODHAB, o candidato se dirigirá de posse deste à empresa proponente para a realização da contratação do financiamento junto ao agente financeiro;

VIII. Após a assinatura do contrato de financiamento por todas as partes, a empresa deve registrar o contrato de compra e venda do imóvel financiado em cartório e apresentar uma via da certidão de ônus à DIMOB – por meio do E-mail: morardf@codhab.df.gov.br, juntamente com o "Passaporte Morar DF" correspondente recebido do beneficiário;

IX. Após o cumprimento previsto no inciso VII deste artigo, a DIMOB deve acionar a Diretoria de Administração e Gestão - DAGES comunicando a celebração dos contratos de compra e venda, detalhando, via sistema (SEI), o(s) beneficiário(s), a unidade habitacional e o(s) empreendimento(s) contemplado(s);

X. A DAGES realiza a Ordem Bancária do valor estabelecido no art. 2º no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a recepção do material previsto no inciso VII às empresas responsáveis pelos empreendimentos;

XI. A DAGES deve informar mensalmente à DIMOB acerca da disponibilidade orçamentária dos valores restantes para aquisição de unidade habitacional de interesse social do Programa Habitacional do DF; e

XII. A DIMOB deverá apresentar mensalmente à Diretoria Executiva o montante acumulado dos beneficiários atendidos pelo subsídio com seus respectivos empreendimentos.

Parágrafo único. O valor do Subsídio para aquisição de unidade habitacional de interesse social do Programa Habitacional do DF é repassado direta e exclusivamente à empresa, sendo vedado o repasse financeiro a qualquer outra parte.

DOS EMPREENDIMENTOS PRIVADOS

Art. 7º A CODHAB fará chamamento das empresas que se enquadram no inciso II do art. 4º desta Instrução Normativa para que apresentem seus empreendimentos comprovando sua regularidade quanto à aderência ao Programa Minha Casa Minha Vida – PCMV instituído pela Lei nº 14.620, de 13 de julho de 2023 e suas posteriores alterações.

§ 1º Caberá às empresas enquadradas no caput providenciar que os possíveis beneficiários se inscrevam na CODHAB.

§ 2º Uma vez inscritos, a CODHAB fará a análise para deferir ou não a habilitação do possível beneficiário.

§ 3º A concessão do Subsídio para aquisição de unidade habitacional de interesse social do Programa Habitacional do DF seguirá as mesmas regras descritas no art. 6º e seus incisos desta Instrução Normativa.

§ 4º A comprovação de que trata o caput será feita com a apresentação do Contrato de Financiamento Pessoa Jurídica entre a empresa e a Caixa Econômica Federal de empreendimento enquadrado no Programa Minha Casa Minha Vida – PCMV instituído pela Lei nº 14.620, de 13 de julho de 2023, mas possuindo o referido empreendimento unidades não contratadas.

Art. 8º Uma parcela de 15% (quinze por cento) dos recursos destinados ao Subsídio serão reservados e prioritariamente destinados a pessoas em situação de vulnerabilidade, compreendendo as prioridades previstas no Art 3º § 3º da Lei nº 3877/2006 e suas alterações.

Parágrafo único. Caso haja valor remanescente da parcela reservada, a mesma será revertida para utilização normal no programa.

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos por deliberação da Diretoria Executiva da CODHAB.

Art. 10. Esta Instrução entra em vigor na data de sua Publicação.

MARCELO FAGUNDES GOMIDE

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 131, de 20 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF nº 118, de 24 de junho de 2024, página 63, ONDE SE LÊ: "...com ônus limitado para a Adasa, ficando autorizada a concessão de diárias e passagens aéreas, nos termos da Portaria ADASA nº 133, de 26 de outubro de 2023, e suas alterações posteriores...", LEIASE: "...com ônus limitado para a Adasa...".

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 116, DE 26 DE JUNHO DE 2024

Estabelece as normas e valores de acesso do público visitante à Fundação Jardim Zoológico de Brasília, e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 e pela Instrução nº 39, de 15 de abril de 2009, resolve:

Art. 1º Ficam instituídas as normas e valores de acesso do público visitante à Fundação Jardim Zoológico de Brasília, doravante denominada FJZB, conforme o disposto nesta instrução e em seus anexos.

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º Para os fins desta Instrução considera-se:

I - Instituições públicas de ensino: são aquelas criadas, incorporadas, mantidas e/o administradas pelo Poder Público, nos termos do inciso I, Art. 19, da Lei Federal de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

II - Instituições privadas de ensino: são aquelas mantidas e administradas por pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, enquadradas nas seguintes categorias, conforme inciso II, Art. 19 e Art. 20, ambos da Lei Federal de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

III - Organização da Sociedade Civil (OSC):

a) Entidade privada sem fins lucrativos: são aquelas que não distribui entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

b) Sociedades cooperativas: são aquelas previstas na Lei Federal nº 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social;

c) Organizações religiosas: são aquelas que comprovadamente se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos;

IV - Visitação espontânea ou livre: visita que não necessita de agendamento, onde o demandante estabelece todas as relações de acesso na própria bilheteria da FJZB;

V - Visitação agendada: visita vinculada a programa, projeto ou atividade oferecidos pela FJZB; requer agendamento na SUEL – Superintendência de Educação e Lazer, de acordo com os protocolos de cada Projeto, Programa ou Atividade;

VI - Zoo escolar: Modalidade de visitação agendada em que Educadores vinculados à FJZB, em companhia do demandante, guiarão os alunos, por meio de um roteiro específico, para explorar a área de maneira pedagógica, com o objetivo de proporcionar novos conhecimentos em educação ambiental;

VII - Zoo Experiência: Modalidade de visitação agendada, monitorada por Educadores vinculados à FJZB, como Técnicos, Estagiários e/ou Voluntários, tendo dois tipos de roteiros específicos e pré-estabelecidos pela FJZB;

VIII - Zoo Acadêmico: Modalidade de visitação agendada no qual um Coordenador/ Docente de uma Instituição de Ensino Superior, ou de Ensino Técnico, realiza atividades juntamente com discentes vinculados, e com monitoramento realizado por Técnicos e/ou Educadores da FJZB;

IX - Zoo Noturno: Modalidade de visitação agendada, a ser realizada no período noturno, com monitoramento realizado por Educadores e/ou Técnicos da FJZB;

X - Zoo Com Vivências: Modalidade de visitação agendada, voltada para pessoas com deficiências, idosos e o público em vulnerabilidade social;

XI - Zoo Capacitação: Modalidade de visitação agendada, onde o demandante solicita atividades de instrução/capacitação acerca de tema específico, a ser ministrado por Técnicos e/ou Educadores da FJZB;

XII - Colônia de Feras: Conjunto de atividades lúdicas, educativas e esportivas, oferecidas a um grupo de crianças, durante uma ou duas semanas, nos períodos de férias escolares (julho e janeiro);

XIII - Zoo em Ação: Todas as atividades desenvolvidas fora dos domínios da FJZB, como exposições, teatros, palestras, seminários, conferências, workshops, eventos e cursos;

XIV - Zoo Ando: Conjunto de atividades a serem desenvolvidas com pequenos grupos, realizadas em datas especiais como férias escolares e datas comemorativas;

XV - Visita Técnica: Considera-se Visita Técnica (agendada) as atividades de observação no serviço que objetivam fornecer ao estudante e/ou profissional de áreas afins uma visão sobre os aspectos operacionais funcionais e de instalações físicas das unidades e órgãos da FJZB;

XVI - Zoo Caminhadas: Modalidade de visitação agendada com a finalidade de ser realizada caminhada monitorada por técnico da FJZB que irá destacar a importância da conservação de espécies em extinção e o papel do zoológico na preservação ambiental e da fauna;

CAPÍTULO II

DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Art. 3º A FJZB encontra-se aberta ao público, mediante pagamento na bilheteria, de terça-feira a domingo e feriados, das 8h30m às 17:00h.

§ 1º A compra dos ingressos deverá ser realizada até às 16h30m, horário de fechamento da bilheteria;

§ 2º O horário de funcionamento previsto no art. 3º deste capítulo pode ser flexibilizado em casos excepcionais por deliberação do Conselho Diretor desta Fundação;

§ 3º Nos meses de janeiro, julho e primeira quinzena de fevereiro o zoológico abrirá às segundas-feiras, das 9h30m às 17:00h;

§ 4º Os preços praticados pela bilheteria deverão estar afixados na entrada da FJZB e no site desta Fundação (www.zoo.df.gov.br) com os valores descritos no Anexo I. (VERIFICAR SE CABE SUPRIMIR A MEIA ENTRADA DOS PROGRAMAS COMO ZOO EXPERIENCE, ZOO NOTURNO...)

§ 5º Os pagamentos se darão, preferencialmente, via Chave Pix, informada pela FJZB. Na impossibilidade de utilizar a Chave Pix, o visitante deverá se direcionar à bilheteria para pagamento na forma disponível.

Parágrafo Único - Quando da implantação do novo sistema de bilheteria digital, todas as formas de pagamento serão disponibilizadas em plataforma específica, a qual será divulgada pela Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

CAPÍTULO III

DO AGENDAMENTO E PAGAMENTO

Art. 4º As pessoas físicas ou jurídicas interessadas em participar dos Projetos, Programas, Atividades ou serviços ofertados pela FJZB, doravante denominadas solicitantes, deverão realizar agendamento para o período de terças às sextas-feiras, exceto feriados, a ser executado pela Diretoria de Educação Ambiental - DEAM, da Superintendência de Educação e Lazer - SUEL.

§ 1º Toda solicitação de agendamento deverá ser encaminhada via correio eletrônico para o endereço atendimento@zoo.df.gov.br ou via Whatsapp Institucional. Qualquer solicitação efetuada por outra via será direcionada para o citado e-mail e/ou Whatsapp;

§ 2º Em um prazo limite de 3 (três) dias úteis, a Diretoria de Educação Ambiental-DEAM encaminhará um email ou mensagem via Whatsapp institucional em resposta ao solicitante, contendo um link de formulário a ser preenchido pelo mesmo, além do regulamento contendo as normas e procedimentos do projeto pleiteado e um mapa do zoológico;

§ 3º O solicitante deverá encaminhar o formulário citado no parágrafo anterior, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, tendo como referencial o dia previsto para visita;

§ 4º Após recebimento do formulário preenchido, a DEAM encaminhará um e-mail ao solicitante com confirmação ou não da efetivação do agendamento;

§ 5º No formulário será obrigatório o preenchimento do CPF para pessoa física e do CNPJ para pessoa jurídica.

Art. 5º O agendamento será efetivado mediante a disponibilidade de vagas, recursos humanos da FJZB e apresentação do comprovante de pagamento, quando houver, com antecedência de até 03 (três) dias úteis para pessoas físicas ou jurídicas, da data agendada para visitação.

§ 1º Somente serão permitidos pagamentos fora do prazo estipulado no parágrafo anterior para as pessoas e grupos em listas de espera ou no caso de convidados;

§ 2º A confirmação do agendamento irá ocorrer somente após a comprovação do pagamento;

§ 3º Para participar das atividades previstas nesta Instrução Normativa, os grupos de crianças e adolescentes de até 17 anos deverão estar, obrigatoriamente, acompanhadas por um responsável maior de 18 (dezoito) anos;

§ 4º Não haverá devolução de valores pagos, salvo no caso em que houver impossibilidade de abertura do zoológico de Brasília para visitação.

CAPÍTULO IV

DA CHEGADA DOS VISITANTES AGENDADOS

Art. 6º No dia da visita à Fundação Jardim Zoológico de Brasília, após confirmação do agendamento, às Instituições mencionadas no artigo anterior deverão apresentar na bilheteria da FJZB o comprovante de pagamento do ingresso junto à FJZB ou realizar o pagamento na entrada para os Projetos Zoo Escolar, Zoo Experiência, Zoo Acadêmico, Zoo Capacitação e Zoo Acadêmico.

§ 1º É obrigatório o preenchimento dos dados complementares constantes no formulário citado no artigo 4º, que será disponibilizado na bilheteria da FJZB no dia da visita, sob pena de não realização desta. Nesse mesmo Formulário, constará um termo de ciência acerca das normas e procedimentos, que deverá ser assinado;

§ 2º O desembarque dos visitantes dos ônibus ocorrerá em local previamente autorizado pela SUEL. Após o desembarque, os veículos deverão permanecer no estacionamento situado ao lado do Teatro de Arena, exceto em atividades noturnas ou quando do transporte de pessoas com deficiência (PcD) e/ou com dificuldade de locomoção;

§ 3º A confirmação do quantitativo total de alunos e/ou visitantes, assim como dos seus respectivos acompanhantes será realizada pela equipe da bilheteria da Fundação Jardim Zoológico de Brasília;

§ 4º A confirmação nominal dos responsáveis pelos alunos e/ou visitantes será feita pela equipe da SUEL/DEAM responsável em atender o grupo, antes e depois de iniciar as atividades, registrando, caso necessário, qualquer ocorrência em relatório próprio da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

CAPÍTULO V

DA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA ENTRADA

Art. 7º As Organizações da Sociedade Civil (OSC), Entidades, Instituições e Organizações de assistência social poderão pleitear isenção do pagamento dos ingressos desde que atendam às seguintes exigências:

- Ter cadastro atualizado junto ao Conselho de Assistência Social do DF, ou no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS/SEDS), ou equivalente;

- Cumprir os protocolos de agendamento estabelecidos nos artigos 4º e 5º desta Instrução Normativa;

§ 1º As isenções previstas neste artigo não serão autorizadas em feriados e finais de semana, ocorrendo exclusivamente de terça à sexta-feira;

§ 2º Em caso da instituição não se enquadrar no inciso I deste artigo, deverá solicitar análise do Conselho Deliberativo da FJZB, a ser preenchido em formulário próprio, com pelo menos 30 (trinta) corridos da data pleiteada para visita.

Art. 8º Instituições públicas, que não sejam de ensino, que tenham interesse em desenvolver alguma atividade educativa e/ou de lazer dentro da FJZB e que não estejam asseguradas pela legislação vigente, poderão solicitar a isenção de entrada, mediante justificativa apresentada via ofício.

§ 1º O ofício deverá conter, além das informações básicas da instituição pública, qual o serviço social prestado pela ação, o número de pessoas que serão atendidas, a data da visita e o motivo que impossibilita o pagamento do valor dos ingressos para a atividade a ser desenvolvida na FJZB;

§ 2º O número limite de isenções por instituição que atender ao previsto neste artigo será de 300 (trezentos) visitantes por ano;

§ 3º A Solicitação deverá ser enviada com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias corridos à data da visita;

§ 4º Deverá ainda ser cumprido o estabelecido no parágrafo 1º do artigo 7º da presente instrução.

CAPÍTULO VI

DOS ACESSOS EVENTUAIS

Art. 9º Para efeitos dessa Instrução considera-se acesso eventual, aqueles que não se enquadrem no descrito anteriormente, tais como:

I - Entrega de documentos, correspondências e alimentos aos servidores;

II - Entregas de bens e/ou execução de serviços;

III - Servidores vinculados à Instituições Públicas podem utilizar áreas da FJZB para realização de atividades física/esportivas, individuais ou coletivas, visando treinamento para atletas (profissional ou amador), o acesso será disponibilizado desde que previamente autorizado pela Fundação;

IV - Agendamentos vinculados a servidor(es) específicos. Parágrafo único O acesso às instalações da FJZB deve ser autorizado pelo Gabinete da Presidência da FJZB ou pela Unidade referenciada pelo visitante, devendo o responsável pela vigilância da portaria registrar em ata todos esses acessos e a Unidade comunicar o Gabinete da Presidência da FJZB a concessão da autorização.

Art. 10. No caso de profissionais vinculados à Secretaria de Segurança Pública do DF e de outros Estados, no que tange ao acesso, cumpre-se as disposições constantes na Portaria Conjunta SSP/PMDF/CBMDF nº. 007, de 29.06.1999, alterada pela Portaria Conjunta SSP/PMDF/CBMDF nº. 11, de 28.09.1999

CAPÍTULO VII

DAS VISITAÇÕES TÉCNICAS

Art. 11. Considera-se Visita Técnica (agendada) as atividades de observação no serviço que objetivam fornecer ao estudante e/ou profissional de áreas afins uma visão sobre os aspectos operacionais funcionais e de instalações físicas das unidades e órgãos da FJZB.

§ 1º A Visitação Técnica, quando realizada por estudantes, não equivale e nem substitui os estágios obrigatórios para os cursos técnicos e de graduação ou as Atividades Práticas Supervisionadas, que possuem regulamentação específica;

§ 2º A duração máxima da Visitação Técnica será de até 30 (trinta) dias contínuos, durante os horários pré-estabelecidos na autorização;

§ 3º Poderão ser concedidas Visitas Técnicas aos estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos técnicos, de graduação, de pós-graduação, de mestrado e doutorado de instituições de ensino públicas e privadas, devidamente autorizadas a funcionar pelo órgão competente e/ou profissionais com o devido registro do Conselho de Classe, caso houver;

§ 4º A Visita Técnica poderá ser requerida pelo professor, orientador e/ou coordenador da instituição de ensino ou pelo profissional das áreas afins.

Parágrafo único. Os profissionais estrangeiros interessados em realizar Visitação Técnica deverão comprovar sua formação por meio de declaração ou diploma de conclusão de curso da instituição de ensino devidamente reconhecida e documento de comprovação da legalização de permanência no país.

Art. 12. A solicitação de visitação será feita por intermédio de e-mail encaminhado à Diretoria de Educação Ambiental - atendimento@zoo.df.gov.br, que enviará para manifestação do(s) setor(es) a ser(em) visitado(s).

Parágrafo único O responsável pela unidade/setor que aceitar o(s) visitante(s) deverá indicar o servidor responsável pelo seu acompanhamento.

Art. 13. As Visitas Técnicas poderão ser realizadas individualmente ou em grupos de, no máximo 3 (três) visitantes em unidades de acesso restrito, a exemplo de recintos, hospital veterinário e área de preparo de alimentação animal, e 5 (cinco) para as demais unidades.

Art. 14. Por solicitação do interessado e após a visitação, a FJZB emitirá declaração contendo carga horária, período e setor visitado.

Art. 15. A Visita Técnica poderá ser imediatamente cancelada, sem direito a indenização, por um dos seguintes motivos:

- I - solicitação do visitante;
- II - infração a dispositivo legal ou regulamentar;
- III - por interesse ou conveniência da Administração.

Art. 16. Para realização da Visitação Técnica os estudantes, professores e demais profissionais devem:

- I - estar devidamente identificados;
- II - cumprir as normas internas específicas de cada unidade/setor visitado;
- III - absterem-se de tirar fotos ou gravar vídeos sem a expressa autorização, por escrito, do(a) Diretor(a)- Presidente da FJZB;
- IV - resguardar a manutenção do sigilo e a divulgação de informações a que tiverem acesso durante a visita, observando os preceitos éticos e da Administração Pública.

Art. 17. A Fundação não arcará com qualquer despesa relacionada à passagem, deslocamentos, hospedagem, diárias, uniformes, equipamentos de proteção ou sinistro.

Art. 18. Os casos omissos serão resolvidos diretamente pelos chefes dos respectivos setores visitados, ou na sua falta, pelo Superintendente responsável pelo setor.

CAPÍTULO VIII

DOS ACHADOS E PERDIDOS

Art. 19. A Fundação Jardim Zoológico de Brasília (FJZB), por intermédio da Superintendência de Educação e Lazer - SUEL, manterá o Posto de Serviço de Achados e Perdidos;

§ 1º O Posto de Achados e Perdidos somente estará disponível para devolução de objetos, durante o horário de expediente da FJZB;

§ 2º O Serviço de Achados e Perdidos compreende o recebimento, a guarda e a restituição ao dono ou ao legítimo possuidor de coisa alheia encontrada nas dependências da FJZB;

§ 3º Os objetos, valores e documentos que forem entregues no Posto de Serviço de Achados e Perdidos deverão ser submetidos a registro e controle.

Art. 20. A devolução de material ao reclamante dependerá de demonstração de características, apresentação de documentação ou quaisquer outros meios admitidos em direito que comprovem a propriedade ou detenção da posse;

§ 1º As entregas de objetos achados aos reivindicantes deverão ser realizadas no Posto de Achados e Perdidos, devidamente submetidas a registro e controle;

§ 2º Os documentos de identidade ou quaisquer outros documentos nominativos deverão ser restituídos somente a seu titular ou procurador, mediante assinatura de formulário de entrega devidamente identificado;

§ 3º Os demais objetos deverão ser restituídos a quem provar ser titular de direito de propriedade ou equiparado sobre ele, mediante preenchimento e assinatura de formulário de entrega;

§ 4º Após o processo de restituição, o objeto permanecerá na listagem de controle com status de entregue;

§ 5º O reivindicante, o reclamante, o declarante ou a testemunha, se for o caso, poderá responder nas esferas competentes pela falsidade da declaração ou da documentação apresentada.

Art. 21. O descarte de materiais deverá ser previamente autorizado pela SUEL, com observância dos seguintes critérios:

I - documentos, talonários, cartões e similares deverão ser acautelados por 90 (noventa) dias corridos, contados do registro e, após esse prazo, deverão ser encaminhados, mediante ofício, ao órgão emissor, à agência dos Correios mais próxima, ou ainda ao Órgão captador desses objetos;

II - bens perecíveis, bens visivelmente deteriorados e bens com prazo de validade vencido deverão ser imediatamente descartados em local ambientalmente adequado, devendo ser utilizados, sempre que possível, os serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos, de acordo com o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da FJZB;

III - valores em espécie deverão ser recolhidos ao Tesouro Nacional, após 60 (sessenta) dias corridos contados do Registro;

IV - demais objetos poderão ser doados a instituições de caridade cadastradas na Secretaria de Desenvolvimento Social ou, na ausência dessas, ser dada outra destinação legal, após decorrido o prazo de 90 (noventa) dias corridos, contados da data do registro.

Art. 22. A FJZB não se responsabilizará por estado de conservação de documentos, funcionamento de objetos, utilização indevida e conteúdo de equipamentos eletrônicos ocorridos em data anterior à entrega no Posto de Serviço de Achados e Perdidos e posterior à devolução ou à remessa aos órgãos competentes.

Art. 23. Bolsas, malas, carteiras, mochilas, sacolas, pacotes e similares serão abertos na presença da pessoa que efetuar a entrega e, quando possível, de duas testemunhas, devidamente registrado em formulário específico, com a finalidade de catalogar seu conteúdo.

CAPÍTULO IX

DAS NORMAS DE VISITAÇÃO

Art. 24. É vedado ao visitante, nos domínios da FJZB:

- I - Entrar com animais domésticos, exceto animais de apoio a pessoas com deficiência (PcD), com documentação atualizada;
- II - Entrar com balão inflável e/ou bola plástica;
- III - Utilizar pipas e similares;
- IV - Usar equipamentos sonoros, buzinas, bem com emitir gritos ou barulhos que possam perturbar os animais e outros visitantes;
- V - Alimentar os animais em recintos e de vida livre, sem autorização da Diretoria de Nutrição;

VI - Caçar, capturar ou coletar plantas, animais ou partes derivadas deles, como penas, peles, chifres, ossos, sangue e fezes;

VII - O consumo de bebidas alcoólicas;

VIII - Uso de drones e similares;

IV - Montar acampamentos não autorizados;

X - Comercialização de qualquer produto sem prévia autorização;

XI - Uso de Fogos de artifício;

XII - Fazer fogueira;

XIII - Adentrar com churrasqueira ou similar;

XIV - Ingressar na FJZB com veículo emitindo ruído e/ou fumaça em excesso;

XV - Adentrar nas áreas de recintos de animais sem autorização do responsável pelo setor;

XVI - Arremessar qualquer tipo de objeto nos recintos ou animais de vida livre.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25. Os Servidores, Colaboradores, Terceirizados, Estagiários, Pesquisadores Cadastrados, Voluntários e Permissionários vinculados a algum Acordo de Cooperação Técnica ou à alguma Portaria Conjunta, deverão se identificar com crachá e/ou uniforme ao vigilante responsável pela Portaria.

Art. 26. O motorista do veículo de transporte que acompanha os grupos que efetuaram agendamento, conforme previsto no Capítulo III desta Instrução Normativa, serão isentos da taxa de entrada, desde que devidamente declarado pelo solicitante no ato do agendamento.

Art. 27. O motorista de aplicativo e o taxista serão isentos da taxa de entrada, desde que devidamente comprovado, e sua saída deverá ser imediata após o desembarque do(s) passageiro(s).

Art. 28. O guia turístico será isento da taxa de entrada, desde que devidamente comprovado com o registro emitido pela Secretaria de Turismo do Distrito Federal ou órgão equivalente.

Art. 29. A concessão das isenções previstas no Anexo II é de competência do Conselho Deliberativo da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

Art. 30. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 31. Revogam-se: a Instrução Normativa nº 08, de 14 de janeiro de 2020 e a Instrução Normativa nº 120, de 18 de outubro de 2017.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA

ANEXO I

VISITAÇÃO NORMAL (SEM AGENDAMENTO)

ITEM	VALOR DA ENTRADA
1	Inteira (R\$ 10,00)
2	Meia (R\$ 5,00)

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1	Crianças de até 12 (doze) anos completos*;	Isenção
2	Crianças de 6 a 12 anos; idosos(acima de 60 anos); estudantes; beneficiários de programas sociais do governo; professores, pedagogos, orientadores educacionais e servidores da carreira Assistência à Educação do sistema de ensino do Distrito Federal (mediante comprovação).	Meia
3	Público em geral: Terça à quinta-feira, exceto feriados.	Meia
4	Público em geral: feriados, sexta-feira, sábado e domingo.	Inteira
5	Demais situações em que o benefício da meia-entrada é garantido por lei	Meia
6	Pessoas com deficiência, inclusive seu acompanhante, quando necessário, sendo este isento desde que comprove estar nesta condição	Isenção

*Compreende-se 01 ano completo as idades com os 11 meses e 04 semanas subsequentes ao seu início.

ANEXO II

PROGRAMAS ESPECIAIS (COM AGENDAMENTO)

Item projeto	Valor da entrada por pessoa (inteira/meia)	Isenção
ZOO ESCOLAR	R\$ 10,00 / R\$ 5,00	Será concedida isenção total aos alunos da rede pública, professores e outros servidores acompanhantes (rede pública), professores (rede particular), todos com devida identificação.
ZOO NOTURNO	R\$ 50,00 / R\$ 25,00	Será concedida isenção do valor de entrada dos alunos regularmente matriculados no turno noturno da rede pública de ensino. Professores acompanhantes da rede pública e privada são isentos
ZOO EXPERIÊNCIA	R\$ 50,00 / R\$ 25,00	Será concedida isenção total do valor de entrada para 10 grupos/ano, de alunos regularmente matriculados na rede de ensino pública e dos professores acompanhantes.
ZOO CAPACITAÇÃO	R\$ 50,00 / R\$ 25,00	Isenção total para Instituições Públicas
ZOO ACADÊMICO	R\$ 50,00 / R\$ 25,00	Isenção total para alunos de Instituições Públicas e professores (instituições públicas e privadas)

ZOO EM AÇÃO	Valor único R\$ 350,00 / turno	Instituições Públicas são totalmente isentas
ZOO COM VIVÊNCIAS	Gratuito	Isenção total a todos os participantes
ZOO ANDO	R\$ 50,00 / R\$ 25,00	Isenção total aos participantes de escolas públicas
COLÔNIA DE FERAS	Varia de acordo com a edição	Isenção total para 20% das vagas destinadas a alunos regularmente matriculados na rede pública de ensino
VISITA TÉCNICA	Gratuito	Isenção total

CONSELHO DELIBERATIVO

RESOLUÇÃO Nº 15, DE 07 DE JUNHO DE 2024

O CONSELHO DELIBERATIVO, DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, resolve:

Art.1º Aprovar por unanimidade o Parecer do Conselheiro Relator ELTON SANTOS CARDOSO, relativo ao PROCESSO SEI-GDF nº 0196-000111/2017, referente à criação de Instrução Normativa nº 116, que dispõe sobre o estabelecimento das normas e valores de acesso do público visitante à Fundação Jardim Zoológico de Brasília e dá outras providências, revogando-se a Instrução Normativa nº 08, de 14 de janeiro de 2020, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília. (Sessão decorrente da Ducentésima Nonagésima Oitava Ata Ordinária do Conselho Deliberativo, ocorrida na reunião de 21 de maio de 2024).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA, MARCIO CARNEIRO AGUIAR, JOSEVAL LIMA BATISTA, LINCOLN OLIVEIRA, ELTON SANTOS CARDOSO, NATÁLIA CRISTINA CHAGAS MENDES TEIXEIRA, MARCELO MARINHO, AMAURI RIBEIRO GOMES, DANIELLA DOS SANTOS CAMPO GUIMARÃES

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 26 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, com base na delegação de competência instituída através da Portaria nº 53, de 29 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 239, de 17 de dezembro de 2019, disposto no artigo 3º, inciso i, alínea "a", e no artigo 44, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

RETIFICAR na ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 12 DE JUNHO DE 2024, ONDE SE LÊ: "...para substituir o(a) Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Prestação de Contas de Parcerias e Contratos...", LEIA-SE: "...para exercer como Diretor Interino, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Prestação de Contas de Parcerias e Contratos...", ficando ratificados os demais termos.

ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA

CONTROLADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 89, DE 19 DE JUNHO DE 2024

Julgamento de processo administrativo disciplinar.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto nº 39.701, de 2019, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 00060-00257493/2017-91, resolve:

Art. 1º Acolher a Nota Técnica nº 21/2024 - CGDF/ASAPJ (141268058), por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir, nos termos do art. 50, parágrafo primeiro, da Lei Federal nº 9.784, de 1999, combinada com a Lei Distrital nº 2.834, de 2001.

Art. 2º Determinar o arquivamento do processo administrativo disciplinar nº 00060-00257493/2017-91, com fulcro no 257, § 3º, da Lei Complementar nº 840, de 2011.

Art. 3º Determinar a publicação na forma de Portaria e, após, a remessa dos autos à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para adoção das providências que entender necessárias.

Art. 4º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

PROCURADORIA-GERAL

PORTARIA CONJUNTA Nº 01, DE 24 DE JUNHO DE 2024

Altera a Portaria Conjunta PGDF/SES nº 12, de 13 de agosto de 2018, que constituiu o Grupo de Trabalho Interinstitucional de Apoio Científico na Área da Saúde - GTI-ACAS, alterada pela Portaria Conjunta PGDF/SES nº 15, de 19 de outubro de 2018, pela Portaria Conjunta PGDF/SES nº 13, de 31 de julho de 2019, pela Portaria Conjunta PGDF/SES nº 20, de 15 de julho de 2020, pela Portaria Conjunta PGDF/SES nº 01, de 13 de janeiro de 2021, pela Portaria Conjunta PGDF/SES nº 09, de 17 de junho de 2021, pela Portaria Conjunta PGDF/SES nº 29, de 26 de outubro de 2021, pela Portaria Conjunta nº 01, de 23 de junho de 2022 e pela Portaria Conjunta nº 03, de 24 de abril de 2023 e dá outras providências.

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL e a SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das respectivas atribuições legais e regimentais, considerando o que dispõe a Lei nº 2.585, de 05 de setembro de 2000, e considerando o elevado volume de demandas judiciais propostas em face do Distrito Federal envolvendo questões de saúde, resolvem:

Art. 1º Alterar o art. 5º da Portaria Conjunta PGDF/SES nº 12, de 13 de agosto de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º O GTI-ACAS fica prorrogado pelo prazo de 1 (um) ano a contar da publicação da presente Portaria Conjunta PGDF/SES nº 01, de 24 de junho de 2024, podendo este prazo ser prorrogado sucessivamente."

Art. 2º Permanecem inalterados os demais artigos da Portaria Conjunta PGDF/SES nº 12, de 13 de agosto de 2018.

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

LUDEMILA LAVOCAT GALVÃO
Procuradora-Geral do Distrito Federal

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ
Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA DAS SESSÕES

EXTRATO DE PAUTA Nº 24/2024

SESSÕES PLENÁRIAS DOS DIAS 01 A 05 DE JULHO DE 2024(*)

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.

Sessão Ordinária Virtual Nº 112

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 00600-00006037/2024-59-e, Análise de Concessão, SIRAC; 2) 00600-00006079/2024-90-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 3) 00600-00006376/2024-35-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Educação - SEE;

CONSELHEIRA ANILCÉIA LUZIA MACHADO: 1) 00600-00002160/2022-39-e, Análise de Concessão, SIRAC; 2) 00600-00002551/2023-34-e, Análise de Concessão, SIRAC; 3) 00600-00003915/2024-84-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 4) 00600-00004868/2024-96-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 5) 00600-00005199/2024-70-e, Análise de Concessão, SIRAC; 6) 00600-00005226/2024-12-e, Análise de Concessão, SIRAC; 7) 00600-00005228/2024-01-e, Análise de Concessão, SIRAC; 8) 00600-00005236/2024-40-e, Análise de Concessão, SIRAC; 9) 00600-00005283/2024-93-e, Análise de Concessão, SIRAC; 10) 00600-00006015/2024-99-e, Análise de Concessão, SIRAC; 11) 00600-00006023/2024-35-e, Análise de Concessão, SIRAC; 12) 00600-00006026/2024-79-e, Análise de Concessão, SIRAC; 13) 00600-00006036/2024-12-e, Análise de Concessão, SIRAC; 14) 00600-00006106/2024-24-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 15) 00600-00006115/2024-15-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 16) 00600-00006200/2024-83-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 17) 00600-00006435/2024-75-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Educação - SEE;

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 00600-00010454/2023-15-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 2) 00600-00011691/2023-01-e, Auditoria Realizada por Outros Órgãos, FDDC;Diap3; 3) 00600-00012591/2023-94-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 4) 00600-00001330/2024-20-e, Análise de Concessão, SIRAC; 5) 00600-00004973/2024-25-e, Análise de Concessão, SIRAC; 6) 00600-00005183/2024-67-e, Análise de Concessão, SIRAC; 7) 00600-00005211/2024-46-e, Análise de Concessão, SIRAC; 8) 00600-00006024/2024-80-e, Análise de Concessão, SIRAC; 9) 00600-00006027/2024-13-e, Análise de Concessão, SIRAC; 10) 00600-00006087/2024-36-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 11) 00600-00006439/2024-53-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 12) 00600-00006559/2024-51-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 13) 00600-00006667/2024-23-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC;

CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA: 1) 00600-00006013/2024-08-e, Análise de Concessão, SIRAC; 2) 00600-00006113/2024-26-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC;

CONSELHEIRO ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA: 1) 00600-00007640/2023-77-e, Análise de Concessão, SIRAC; 2) 00600-00011064/2023-62-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 3) 00600-00009036/2024-48-e, Análise de Concessão, SIRAC; 4) 00600-00004259/2024-37-e, Análise de Concessão, SIRAC; 5) 00600-00004286/2024-18-e, Análise de Concessão, SIRAC; 6) 00600-00004323/2024-80-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 7) 00600-00004364/2024-76-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 8) 00600-00005184/2024-10-e, Análise de Concessão, SIRAC; 9) 00600-00005449/2024-71-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 10) 00600-00006038/2024-01-e, Análise de Concessão, SIRAC;

AUDITOR/CONSELHEIRO-SUBSTITUTO VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO: 1) 00600-00014900/2023-61-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 2) 00600-00016233/2023-51-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS; 3) 00600-00016250/2023-98-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, ECONTAS;

(*) Elaborado conforme o art 116, § 3º do RIT/TCDF.

Emissão em 26/06/2024

João Batista Pereira de Souza – Secretário das Sessões.

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 26 DE JUNHO DE 2024

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LEUSON OLIVEIRA RODRIGUES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 10002071, de Assessor Especial, da Chefia Executiva de Cerimonial, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, PEDRO RENAN DE OLIVEIRA LOPES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGRH 10002005, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Análise de Políticas Governamentais, da Casa Civil do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, CRISTIANE PEREIRA CAMPOS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 65260502, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR LEUSON OLIVEIRA RODRIGUES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Chefia Executiva de Cerimonial, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador.

NOMEAR PEDRO RENAN DE OLIVEIRA LOPES para exercer Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Análise de Políticas Governamentais, da Casa Civil do Distrito Federal.

NOMEAR CRISTIANE PEREIRA CAMPOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ARTUR GONÇALVES SÁ TELES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

NOMEAR ZANANDREA MEDEIROS NASCIMENTO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Ouvidoria, da Reitoria, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF.

NOMEAR CLAUDILENE EVARISTO CORREA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, da Secretaria Acadêmica Geral, da Reitoria, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF.

NOMEAR VIVIANE MARIA XAVIER DE SENA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, da Diretoria de Assistência Estudantil e Humanização, da Coordenação de Tecnologia e Informação, da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Universitário, da Reitoria, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF.

NOMEAR LEONARDO CAVALCANTE MACHADO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Gama do Distrito Federal.

NOMEAR VASCO ADJUCTO BOTELHO NETO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Guará do Distrito Federal.

NOMEAR MARCOS PAULO NOGUEIRA MATIAS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e manutenção, da Administração Regional do Recanto das Emas do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ZANANDREA MEDEIROS NASCIMENTO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 38000052, de Assessor Especial, da Ouvidoria, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

NOMEAR ANDRÉ FURTADO LARA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 38000052, de Assessor Especial, da Ouvidoria, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, FRANCINE SOARES DA CUNHA do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SIGRH 10000866, de Subconsulor Jurídico, da Subconsuloria Jurídica, da Consultoria Jurídica, do Gabinete do Governador.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, SILVIA PEREIRA DE PAULA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGRH 03301307, de Assessor Especial, da Subconsuloria Jurídica, da Consultoria Jurídica, do Gabinete do Governador.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANA CAROLINA DE FREITAS ASSUNÇÃO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGRH B1100560, de Assessor Especial, da Subconsuloria Jurídica, da Consultoria Jurídica, do Gabinete do Governador.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANELSON FERNANDES CARDOSO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 10000874, de Assessor Especial, da Subconsuloria Jurídica, da Consultoria Jurídica, do Gabinete do Governador.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, DULCE RAQUEL ZANETTI DA SILVA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, SIGRH 10002040, de Chefe, da Assessoria de Processos Disciplinares, Recursos e Atos de Gestão, da Subconsuloria Jurídica, da Consultoria Jurídica, do Gabinete do Governador.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, FELIPE MISAEL SOUZA MOREIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 10002041, de Assessor Especial, da Assessoria de Processos Disciplinares, Recursos e Atos de Gestão, da Subconsuloria Jurídica, da Consultoria Jurídica, do Gabinete do Governador.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARINA NOGUEIRA NUNES JANSEN FERREIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, SIGRH 10002033, de Chefe, da Assessoria Especial, da Subconsuloria Jurídica, da Consultoria Jurídica, do Gabinete do Governador.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, MARCO ALEXANDRE AVELAR PIRES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, SIGRH 10002057, de Assessor, da Assessoria Especial, da Subconsuloria Jurídica, da Consultoria Jurídica, do Gabinete do Governador.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ESTEVÃO DE CASTRO NOGUEIRA AZEVEDO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGRH 10002035, de Assessor Especial, da Subconsuloria Jurídica, da Assessoria Especial, da Consultoria Jurídica, do Gabinete do Governador.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, BERNARDO CASAGRANDE E SILVA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, SIGRH 10002036, de Chefe, da Assessoria de Atos Normativos e Assuntos Legislativos, da Subconsuloria Jurídica, da Consultoria Jurídica, do Gabinete do Governador.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, EMANUELA DE OLIVEIRA NEVES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SIGRH 10002037, de Assessor Especial, da Assessoria de Atos Normativos e Assuntos Legislativos, da Subconsuloria Jurídica, da Consultoria Jurídica, do Gabinete do Governador.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LEANDRO CARVALHO ALENCAR do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, SIGRH 10002038, de Chefe, da Assessoria de Atos Jurídicos e Órgãos de Controle, da Subconsuloria Jurídica, da Consultoria Jurídica, do Gabinete do Governador.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ISABELA ROSA SAMBUICHI do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 10002039, de Assessor Especial, da Assessoria de Atos Jurídicos e Órgãos de Controle, da Subconsuloria Jurídica, da Consultoria Jurídica, do Gabinete do Governador.

NOMEAR SILVIA PEREIRA DE PAULA para exercer o Cargo de Natureza Especial, CNE-05, de Assessor Especial, da Consultoria Jurídica, do Gabinete do Governador.

NOMEAR ANA CAROLINA DE FREITAS ASSUNÇÃO para exercer o Cargo de Natureza Especial, CNE-05, de Assessor Especial, da Consultoria Jurídica, do Gabinete do Governador.

NOMEAR ANELSON FERNANDES CARDOSO para exercer o Cargo de Natureza Especial, CNE-06, de Assessor Especial, da Consultoria Jurídica, do Gabinete do Governador.

NOMEAR FRANCINE SOARES DA CUNHA para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, de Subconsulor Jurídico e de Gestão, da Subconsuloria Jurídica e de Gestão, Consultoria Jurídica Adjunta, da Consultoria Jurídica, do Gabinete do Governador.

NOMEAR MARINA NOGUEIRA NUNES JANSEN FERREIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Chefe, da Assessoria de Assuntos Internacionais e Atos de Gestão, da Subconsuloria Jurídica e de Gestão, da Consultoria Jurídica Adjunta, da Consultoria Jurídica, do Gabinete do Governador.

NOMEAR FELIPE MISAEL SOUZA MOREIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria de Assuntos Internacionais e Atos de Gestão, da Subconsuloria Jurídica e de Gestão, da Consultoria Jurídica Adjunta, da Consultoria Jurídica, do Gabinete do Governador.

NOMEAR BERNARDO CASAGRANDE E SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Chefe, da Assessoria de Assuntos Legislativos, da Subconsuloria Jurídica e de Gestão, da Consultoria Jurídica Adjunta, da Consultoria Jurídica, do Gabinete do Governador.

NOMEAR EMANUELA DE OLIVEIRA NEVES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Assessor Especial, da Assessoria de Assuntos Legislativos, da Subconsuloria Jurídica e de Gestão, da Consultoria Jurídica Adjunta, da Consultoria Jurídica, do Gabinete do Governador.

NOMEAR DULCE RAQUEL ZANETTI DA SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Subconsulor Jurídico, da Subconsuloria Jurídica, da Consultoria Jurídica Adjunta, da Consultoria Jurídica, do Gabinete do Governador.

NOMEAR LEANDRO CARVALHO ALENCAR para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Chefe, da Assessoria de Atos Jurídicos, da Subconsuloria Jurídica, da Consultoria Jurídica Adjunta, da Consultoria Jurídica, do Gabinete do Governador.

NOMEAR ISABELA ROSA SAMBUICHI para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria de Atos Jurídicos, da Subconsuloria Jurídica, da Consultoria Jurídica Adjunta, da Consultoria Jurídica, do Gabinete do Governador.

NOMEAR MARCO ALEXANDRE AVELAR PIRES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CPE-03, de Chefe, da Assessoria de Tribunais Superiores e Órgãos

de Controle, da Subconsultoria Jurídica, da Consultoria Jurídica Adjunta, da Consultoria Jurídica, do Gabinete do Governador.

EXONERAR ESTEVÃO DE CASTRO NOGUEIRA AZEVEDO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, da Assessoria de Tribunais Superiores e Órgãos de Controle, da Subconsultoria Jurídica, da Consultoria Jurídica Adjunta, da Consultoria Jurídica, do Gabinete do Governador.

EXONERAR DIEGO DA SILVA COSTA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 00701903, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva de Finanças, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR TATIANE COSTA DA SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 00701903, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva de Finanças, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, FILIPE ALBUQUERQUE DE ARAÚJO PEREIRA, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 280.848-X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 00703779, de Gerente, da Gerência de Análise de Dados Tributários, do Centro de Gestão de Malha e Programação Fiscal, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR LUCAS ALVARENGA, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 280.644-4, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 00703779, de Gerente, da Gerência de Análise de Dados Tributários, do Centro de Gestão de Malha e Programação Fiscal, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ADMILSON TEIXEIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, SIGRH 04300580, de Chefe, da Assessoria de Relações Parlamentares, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal a contar de 21 de junho de 2024.

NOMEAR GILVANILDO CARDOSO DE SOUSA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, SIGRH 04300580, de Chefe, da Assessoria de Relações Parlamentares, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal.

CESSAR OS EFEITOS no Decreto de 17 de abril de 2024, publicado no DODF nº 74, de 18 de abril de 2024, página 35, o ato que nomeou EMILLY CRISTINA DE CARVALHO CAVARZAN, matrícula 17152844, para exercer interinamente o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 00800492, de Gerente, da Gerência de Apreensão de Animais, da Diretoria de Fiscalização de Trânsito, da Subsecretaria de Defesa Agropecuária, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

EXONERAR CARINA MIWAKO ICHIDA, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, matrícula 1870203, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 00800436, de Chefe, do Núcleo de Apoio Operacional, Logístico e Administrativo, da Gerência de Apreensão de Animais, da Diretoria de Fiscalização de Trânsito, da Subsecretaria de Defesa Agropecuária, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

NOMEAR SAMUEL HENNIG DA SILVA, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, matrícula 17190622, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 00800492, de Gerente, da Gerência de Apreensão de Animais, da Diretoria de Fiscalização de Trânsito, da Subsecretaria de Defesa Agropecuária, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

NOMEAR ALESSON SILVA MACENA, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, matrícula 17191777, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 00800436, de Chefe, do Núcleo de Apoio Operacional, Logístico e Administrativo, da Gerência de Apreensão de Animais, da Diretoria de Fiscalização de Trânsito, da Subsecretaria de Defesa Agropecuária, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

EXONERAR, por ter sido nomeada para outro cargo, PATRÍCIA MARC CRISTIANE DE MENEZES MILHOMEM do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SIGRH 01300973, de Chefe, da Unidade Especial de Projetos de Infraestrutura e Mobilidade, da Subsecretaria de Projetos, Orçamento e Planejamento de Obras, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, a contar de 23 de maio de 2024.

EXONERAR, por ter sido nomeada para outro cargo, MARIA CRISTINA MARQUES RESENDE DIAS do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGRH 01300979, de Assessor Especial, da Unidade Especial de Projetos de Infraestrutura e Mobilidade, da Subsecretaria de Projetos, Orçamento e Planejamento de Obras, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, a contar de 23 de maio de 2024.

EXONERAR CARLOS MAGNO RODRIGUES BARROS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGRH 01400208, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR, por ter sido nomeado para outro cargo, WILLKERSON VICTOR DA SILVA do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGRH 01301012, de Coordenador, da Coordenação de Análise e Conferência de Medições, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, a contar de 23 de maio de 2024.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RENNAN JOSÉ HOLANDA DE OLIVEIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 01301056,

de Assessor Especial, da Unidade Especial de Execução de Obras, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, NATALIA DA SILVA DE OLIVEIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 01301057, de Assessor Especial, da Unidade Especial de Execução de Obras, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR MAX FREDERICO SCHLISCHKA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 01301058, de Assessor Especial, da Unidade Especial de Execução de Obras, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR DANILO EDSON HAYAKAWA do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGRH 01301063, de Assessor Especial, da Unidade Especial de Execução de Obras, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR DIOLIVIA ALVES CARVALHO TIBURCIO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Chefe, da Unidade Especial de Projetos de Infraestrutura e Mobilidade, da Subsecretaria de Projetos, Orçamento e Planejamento de Obras, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR HEITOR SOUZA DO AMARAL para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, da Unidade Especial de Projetos de Infraestrutura e Mobilidade, da Subsecretaria de Projetos, Orçamento e Planejamento de Obras, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR VALQUÍRIA FEIGUEIREDO RAMOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR GLENDA EDUARDA BRAGA PINTO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR JOÃO RODOLFO BERTINI SILVA DE JESUS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Análise e Conferência de Medições, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR VITOR HERMES DE CASTRO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, da Coordenação de Controle Contratual, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR JÚLIO CÉSAR DA COSTA FILHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Coordenação de Controle Contratual, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR LUIZ ANTÔNIO GONÇALVES MUNDIM para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Unidade Especial de Execução de Obras, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR RENNAN JOSÉ HOLANDA DE OLIVEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Unidade Especial de Execução de Obras, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR NATALIA DA SILVA DE OLIVEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Unidade Especial de Execução de Obras, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 17 de junho de 2024, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2024, página 28, o ato que exonerou LORRAYNE DOS SANTOS VERAS ANDRADE do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 40000695, de Assessor, da Gerência de Implantação e Acompanhamentos de Projetos, da Diretoria de Análise e Acompanhamento de Benefícios, da Coordenação de Programas e Incentivos Econômicos, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 17 de junho de 2024, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2024, página 28, o ato que nomeou RODRIGO SILVA ANDRADE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 40000695, de Assessor, da Gerência de Implantação e Acompanhamentos de Projetos, da Diretoria de Análise e Acompanhamento de Benefícios, da Coordenação de Programas e Incentivos Econômicos, da Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, DENISE MARIA DE SOUZA CARSO do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 08900066, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, VANESSA FRANÇA OLIVEIRA ALVES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 00001926, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, THAIZ INGRID CANTUÁRIA NUNES VITORIANO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 00001787, de Assessor, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, JANIO PINTO RIBEIRO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SIGHR 01400206, de Assessor Especial, da Unidade de Projetos Especiais, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, ITAMAR DOS SANTOS BATISTA CARNEIRO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGHR 01400250, de Assessor, da Unidade de Projetos Especiais, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, CLÁUDIA ROSA DAS NEVES RIBEIRO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGHR 08300194, de Assessor, da Unidade de Projetos Especiais, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, LINDOMAR MUNIZ DOS SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SIGHR 10001212, de Assessor, da Unidade de Projetos Especiais, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, WELINGTON PEREIRA DA COSTA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SIGHR B0000197, de Assessor, da Unidade de Projetos Especiais, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, ALINE ALESSANDRA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SIGHR B0000212, de Assessor, da Unidade de Projetos Especiais, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, RENATA FARIA RIBEIRO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGHR 00001765, de Assessor, da Unidade de Projetos Especiais, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, TATIANE CAETANO DOS SANTOS SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGHR 00001768, de Assessor, da Unidade de Projetos Especiais, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, RAYANE DE SOUSA GOMES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGHR 00001788, de Assessor, da Unidade de Projetos Especiais, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, ALEXANDRE DE JESUS SILVA YANEZ do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, SIGHR 01400319, de Assessor Especial, da Secretaria-Adjunta de Governo, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, AILTON SILVA AMORIM do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGHR 01400213, de Assessor Especial, da Secretaria-Adjunta de Governo, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, FRANCLIN ROOSEVELT BEZERRA JÚNIOR do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, SIGHR 00102764, de Chefe, da Assessoria de Mobilização, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, EDMILSON ALMEIDA LOPES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGHR 11000008, de Assessor Especial, da Assessoria de Mobilização, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, NEUBER CÁSSIO OLIVEIRA MAIA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGHR 10000817, de Assessor, da Assessoria de Mobilização, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, MARIA LEONEIDE DA SILVA LORENÇO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGHR 01400272, de Assessor, da Assessoria de Mobilização, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, BRUCE RIBEIRO COSTA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGHR 01400285, de Assessor, da Assessoria de Mobilização, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, HARLEY SIMÕES LACERDA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGHR 10001240, de Assessor, da Assessoria de Mobilização, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, DEUZIRENE SILVA MOTA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SIGHR 01400280, de Assessor, da Assessoria de Mobilização, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, LEANDRO CESÁRIO DOS SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGHR 10001145, de Assessor Técnico, da Assessoria de Mobilização, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, FRANCISCA DAIANA PEREIRA VIEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGHR B5002388, de Assessor Técnico, da Assessoria de Mobilização, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, FRANCISCO EROMÍSIO DE SOUSA CORREA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGHR 01000519, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, TYARA KROPF BARBOSA do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGHR 01601600, de Assessor, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, CÉSAR LOPES COELHO FILHO do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGHR B0000086, de Diretor, da Diretoria de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, ADACTO ARTUR DORNAS DE OLIVEIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGHR 02900636, de Diretor, da Diretoria de Logística e Administração de Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, VÂNIA DE ABREU SANTOS do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGHR B2803450, de Diretor, da Diretoria de

Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, ADRIANA AQUINO GONÇALVES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08 SIGHR 01400281, de Assessor Especial, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, JOÃO GUILHERME CABRAL do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGHR 01400298, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, CAIO MONTEIRO GOMES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SIGHR 01400525, de Assessor, da Subsecretaria de Operações nas Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

CESSAR OS EFEITOS do Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no DODF nº 79, de 25 de abril de 2024, página 29, o ato que nomeou JOÃO EGMONT LEÔNCIO JÚNIOR, ocupante do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Assessor Especial, SIGHR 05800412, do Gabinete da Secretaria Executiva de Acompanhamento e Monitoramento de Políticas Públicas, para responder interinamente sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições, pelo Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-01, SIGHR 01400214, de Secretário Executivo, Secretaria Executiva de Acompanhamento e Monitoramento de Políticas Públicas da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, VILAUBA MORAES VITAL DO REGO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SIGHR 00703384, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva de Acompanhamento e Monitoramento de Políticas Públicas, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, JOÃO EGMONT LEÔNCIO JÚNIOR do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SIGHR 05800412, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva de Acompanhamento e Monitoramento de Políticas Públicas, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, SANDRA SANTOS DA CRUZ do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGHR 01400529, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva de Acompanhamento e Monitoramento de Políticas Públicas, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

CESSAR OS EFEITOS do Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no DODF nº 79, de 25 de abril de 2024, página 29, o ato que nomeou MARIA LUIZ PINTO, matrícula 1.687.098-0, ocupante do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, SIGHR 01400220, da Assessoria Especial do Gabinete da Secretaria Executiva de Acompanhamento e Monitoramento de Políticas Públicas, para responder interinamente, sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições, pelo Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, SIGHR 01400215, de Chefe, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria Executiva de Acompanhamento e Monitoramento de Políticas Públicas, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, SÉRGIO HENRIQUE BARROS DE MATOS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGHR 00002119, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Secretaria Executiva de Acompanhamento e Monitoramento de Políticas Públicas, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, RAUENA MARIA GONÇALVES DE MELO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGHR 05500560, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Secretaria Executiva de Acompanhamento e Monitoramento de Políticas Públicas, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, ROSATILDE SANTANA CARVALHO DE LIMA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGHR 01400226, de Coordenador, da Coordenação de Articulação de Ações de Governo, da Assessoria Especial, da Secretaria Executiva de Acompanhamento e Monitoramento de Políticas Públicas, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, FRANCISCO DE ASSIS PERES SOARES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SIGHR 01400244, de Subsecretário, da Subsecretaria de Programas e Projetos, da Secretaria Executiva de Acompanhamento e Monitoramento de Políticas Públicas, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, a contar de 20 de maio de 2024.

EXONERAR, por extinção do cargo, ILKA DA CUNHA BARROS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGHR 01400326, de Assessor, da Subsecretaria de Programas e Projetos, da Secretaria Executiva de Acompanhamento e Monitoramento de Políticas Públicas, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, IGOR JOVITA SHIRATORI do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGHR 01400245, de Diretor, da Diretoria de Programas e Projetos, da Subsecretaria de Programas e Projetos, da Secretaria Executiva de Acompanhamento e Monitoramento de Políticas Públicas, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, FLÁVIO ARAÚJO DE OLIVEIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SIGHR 01400097, de Subsecretário, da Subsecretaria de Planejamento e Modernização, da Secretaria Executiva de Acompanhamento e Monitoramento de Políticas Públicas, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, CAMILA DE OLIVEIRA GOMES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 01400101, de Assessor, da Subsecretaria de Planejamento e Modernização, da Secretaria Executiva de Acompanhamento e Monitoramento de Políticas Públicas, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, CINTYA ALVES DAMASCENO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 01400337, de Assessor, da Subsecretaria de Planejamento e Modernização, da Secretaria Executiva de Acompanhamento e Monitoramento de Políticas Públicas, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, VILTON PIRES GONZAGA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 00001924, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva de Gestão Estratégica, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, RODRIGO HONÓRIO CANDIDO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 01400302, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva de Gestão Estratégica, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, CLEA MARTHA NOLETO DE CARVALHO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SGRH 01400344, de Chefe, da Assessoria Especial, da Secretaria Executiva de Gestão Estratégica, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

NOMEAR DENISE MARIA DE SOUZA CARSOSSO para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

NOMEAR VANESSA FRANÇA OLIVEIRA ALVES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

NOMEAR NATASHA MARCELLA DUARTE XAVIER LUCENA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

NOMEAR THAIZ INGRID CANTUÁRIA NUNES VITORIANO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

NOMEAR JANIO PINTO RIBEIRO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Assessor Especial, da Unidade de Projetos Especiais, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

NOMEAR ITAMAR DOS SANTOS BATISTA CARNEIRO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, da Unidade de Projetos Especiais, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

NOMEAR CLÁUDIA ROSA DAS NEVES RIBEIRO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, da Unidade de Projetos Especiais, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

NOMEAR LINDOMAR MUNIZ DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Unidade de Projetos Especiais, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

NOMEAR WELINGTON PEREIRA DA COSTA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Unidade de Projetos Especiais, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

NOMEAR ALINE ALESSANDRA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Unidade de Projetos Especiais, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

NOMEAR RENATA FARIA RIBEIRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, de Assessor, da Unidade de Projetos Especiais, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

NOMEAR TATIANE CAETANO DOS SANTOS SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, de Assessor, da Unidade de Projetos Especiais, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

NOMEAR RAYANE DE SOUSA GOMES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, de Assessor, da Unidade de Projetos Especiais, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

NOMEAR FLÁVIO ARAÚJO DE OLIVEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Assessor Especial, da Secretaria-Adjunta de Governo, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

NOMEAR AILTON SILVA AMORIM para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Assessor Especial, da Secretaria-Adjunta de Governo, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

NOMEAR FRANCISCO EROMÍSIO DE SOUSA CORREA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Secretaria-Adjunta de Governo, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

NOMEAR FRANCLIN ROOSEVELT BEZERRA JÚNIOR para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Chefe, da Unidade de Mobilização, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

NOMEAR EDMILSON ALMEIDA LOPES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Unidade de Mobilização, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

NOMEAR NEUBER CÁSSIO OLIVEIRA MAIA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, da Unidade de Mobilização, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA LEONEIDE DA SILVA LORENÇO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, de Assessor, da Unidade de Mobilização, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

NOMEAR BRUCE RIBEIRO COSTA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, de Assessor, da Unidade de Mobilização, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

NOMEAR HARLEY SIMÕES LACERDA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, de Assessor, da Unidade de Mobilização, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

NOMEAR DEUZIRENE SILVA MOTA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Unidade de Mobilização, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

NOMEAR LEANDRO CESÁRIO DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, de Assessor, da Unidade de Mobilização, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

NOMEAR FRANCISCA DAIANA PEREIRA VIEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, de Assessor, da Unidade de Mobilização, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

NOMEAR TYARA KROPF BARBOSA para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

NOMEAR CÉSAR LOPES COELHO FILHO para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, de Chefe, da Unidade de Orçamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

NOMEAR JAILSON SANTANA DE JESUS para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, de Chefe, da Unidade de Administração de Contratos e Logística, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

NOMEAR VÂNIA DE ABREU SANTOS para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, de Chefe, da Unidade de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

NOMEAR PAMELLA EMERICK QUIDUTE MANDOVANO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, de Assessor, da Unidade de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

NOMEAR VILAUBA MORAES VITAL DO REGO para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva de Gestão Estratégica, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

NOMEAR ADACTO ARTUR DORNAS DE OLIVEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva de Gestão Estratégica, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

NOMEAR RODRIGO HONÓRIO CANDIDO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva de Gestão Estratégica, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

NOMEAR CAMILA DE OLIVEIRA GOMES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Secretaria Executiva de Gestão Estratégica, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

NOMEAR CLEA MARTHA NOLETO DE CARVALHO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Chefe, da Assessoria Especial, da Secretaria Executiva de Gestão Estratégica, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

NOMEAR JOÃO EGMONT LEÔNICIO JÚNIOR para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Chefe, da Assessoria de Planejamento Estratégico, da Secretaria Executiva de Gestão Estratégica, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

NOMEAR ROSATILDE SANTANA CARVALHO DE LIMA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Assessoria de Planejamento Estratégico, da Secretaria Executiva de Gestão Estratégica, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

NOMEAR RAUENA MARIA GONÇALVES DE MELO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria de Planejamento Estratégico, da Secretaria Executiva de Gestão Estratégica, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

NOMEAR IGOR JOVITA SHIRATORI para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Assessoria de Planejamento Estratégico, da Secretaria Executiva de Gestão Estratégica, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

NOMEAR SÉRGIO HENRIQUE BARROS DE MATOS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, da Assessoria de Planejamento Estratégico, da Secretaria Executiva de Gestão Estratégica, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

NOMEAR ILKA DA CUNHA BARROS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Assessoria de Planejamento Estratégico, da Secretaria Executiva de Gestão Estratégica, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

NOMEAR VILTON PIRES GONZAGA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Chefe, da Assessoria de Acompanhamento de Projetos

Estratégico, da Secretaria Executiva de Gestão Estratégica, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

NOMEAR JOÃO GUILHERME CABRAL para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Assessoria Especial, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

NOMEAR SIMONE DO NASCIMENTO FERREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Assessoria Especial, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

NOMEAR ALEXANDRE DE JESUS SILVA YANEZ para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, de Chefe, da Assessoria de Gestão de Sistemas nas Administrações Regionais, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

NOMEAR SANDRA SANTOS DA CRUZ para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, da Assessoria de Gestão de Sistemas nas Administrações Regionais, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

NOMEAR CINTYA ALVES DAMASCENO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Assessoria de Gestão de Sistemas nas Administrações Regionais, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

NOMEAR CAIO MONTEIRO GOMES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Subsecretaria de Operações nas Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

NOMEAR LOURIVAL DE AZEVEDO RAMOS FILHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Subsecretaria de Operações nas Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

NOMEAR GUSTAVO PESSOA DE SOUSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Unidade de Serviços Compartilhados e Suporte ao Desenvolvimento Regional, da Subsecretaria de Operações nas Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, VIVIANE DAVI DE FREITAS ALENCAR, Professor de Educação Básica, matrícula 222.517-4, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SGRH 52005664, de Vice-Diretor, da Escola Classe da Vila do Regimento de Cavalaria e Guarda, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 03 de junho de 2024.

EXONERAR, a pedido, JOSÉ ANTONIO BARBOSA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 209.294-8, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SGRH 52005535, de Vice-Diretor, do Jardim de Infância 01 do Cruzeiro, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ANA BRAUNA SOUZA BARROSO, Professor de Educação Básica, matrícula 216.783-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, SGRH 52005535, de Vice-Diretor, do Jardim de Infância 01 do Cruzeiro, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA JOSE LIMA, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 69.398-7, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, SGRH 52006979, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Médio Júlia Kubitschek, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR EDUARDO DOS SANTOS BATISTA, matrícula 1714454X, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 55006164, de Gerente, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Centro-Sul, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, CARMEN LUCIA DE ALMEIDA, matrícula 16953010, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 55006441, de Chefe, do Núcleo de Patrimônio e Documentação Administrativa, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada no Guará, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR CARMEN LUCIA DE ALMEIDA, matrícula 16953010, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 55006164, de Gerente, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Centro-Sul, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR RAISSA DAYSE DA SILVA LIMA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 55006441, de Chefe, do Núcleo de Patrimônio e Documentação Administrativa, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada no Guará, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR LUCIANA STEPHANE FERNANDES ASSUNCAO BENDER, Enfermeira - Família e Comunidade, matrícula 17069904, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55007031, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviço em Atenção Primária nº 2 de Sobradinho, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MARA RUBIA BARBOSA SILVA, Farmacêutica Bioquímica - Farmácia, matrícula 17093678, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55007031, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviço em Atenção Primária nº 2 de Sobradinho, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, YURI SILVESTRE BARBOSA, Cirurgião Dentista, matrícula 17110297, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55007029, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços em Atenção Primária nº 9 de Planaltina, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR BRUNO COSTA COELHO, Farmacêutico Bioquímico - Farmácia, matrícula 17096553, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55007029, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços em Atenção Primária nº 9 de Planaltina, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, TATIANA FONSECA ROCHA VICENTE, Enfermeira, matrícula 1714368, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55004255, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 1 de Vicente Pires, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR NATHALIA SILVA BARBOSA, Enfermeira - Família e Comunidade, matrícula 17094895, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55004255, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 1 de Vicente Pires, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR ROSANE TEIXEIRA DE SOUSA, Assistente em GAPS - Técnica em Hemoterapia e Hematologia, matrícula 1428209, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55005946, de Gerente, da Gerência de Áreas Programáticas de Atenção Primária à Saúde, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR TATIANA FONSECA ROCHA VICENTE, Enfermeira, matrícula 1714368, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55005946, de Gerente, da Gerência de Áreas Programáticas de Atenção Primária à Saúde, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR HUMBERTO BATISTA DE ARAÚJO, Técnico em Enfermagem, matrícula 16589203, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55006602, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 7 da Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR AMANDA DE OLIVEIRA FELICIANO, Enfermeira, matrícula 14409577, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 55006602, de Supervisor de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 7 da Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, BRUNO LIMEIRA TEIXEIRA PINHEIRO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 00002676, de Diretor, da Diretoria de Capacitação e Inclusão Digital, da Subsecretaria de Inovação, Capacitação e Inclusão Digital, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, a contar de 17 de junho de 2024.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, PATRÍCIA MOUTINHO CORREIA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 00002678, de Assessor Especial, da Diretoria de Capacitação e Inclusão Digital, da Subsecretaria de Inovação, Capacitação e Inclusão Digital, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

NOMEAR PATRÍCIA MOUTINHO CORREIA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 00002676, de Diretor, da Diretoria de Capacitação e Inclusão Digital, da Subsecretaria de Inovação, Capacitação e Inclusão Digital, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

NOMEAR MAYRA TAIZE LIMA BALBINO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 00002678, de Assessor Especial, da Diretoria de Capacitação e Inclusão Digital, da Subsecretaria de Inovação, Capacitação e Inclusão Digital, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

EXONERAR BRUNO BORGES PEDROSO, matrícula 256.694-X, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 23000283, de Assessor Especial, da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF.

EXONERAR, por esta sendo nomeada para outro cargo, THAYANA CECILIA PESSOA ALVES, matrícula 251.114-2, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 01900894, de Assessor, da Chefia de Gabinete, da Direção-Geral, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF.

EXONERAR RENATA SIMOES DE CARVALHO, matrícula 254.365-6, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 23000326, de Assessor, da Diretoria de Educação de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF.

NOMEAR THAYANA CECILIA PESSOA ALVES, matrícula 251.114-2, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 23000283, de Assessor Especial, da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF.

NOMEAR THIAGO RODRIGO DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 01900894, de Assessor, da Chefia de Gabinete, da Direção-Geral, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF.

NOMEAR TATIANE VICENTE FARIAS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 23000326, de Assessor, da Diretoria de Educação de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, GUSTAVO PIMENTEL RINALDI do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 01100747, de Gerente, da Gerência de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas, da Unidade Geral de Tecnologia e Inovação, da Diretoria de Tecnologia e Inovação, da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LUCIVAL NUNES DA CRUZ do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 01100926, de Assessor, da Gerência de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas, da Unidade Geral de Tecnologia e Inovação, da Diretoria de Tecnologia e Inovação, da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

EXONERAR, a pedido, RAFAEL DA SILVA MARCELINO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 01100752, de Gerente, da Gerência de Segurança e Telefonia, da Unidade Geral de Tecnologia e Inovação, da Diretoria de Tecnologia e Inovação, da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF, a contar de 10 de junho de 2024.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ARÃO FELIPE OLIVEIRA PIRES DOS SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 01100928, de Assessor, da Gerência de Segurança e Telefonia, da Unidade Geral de Tecnologia e Inovação, da Diretoria de Tecnologia e Inovação, da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

NOMEAR GUSTAVO PIMENTEL RINALDI para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, da Unidade Geral de Tecnologia e Inovação, da Diretoria de Tecnologia e Inovação, da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

NOMEAR LUCIVAL NUNES DA CRUZ para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Assessor, da Unidade Geral de Tecnologia e Inovação, da Diretoria de Tecnologia e Inovação, Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

NOMEAR ANA LUIZA RIBEIRO ALVES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, de Assessor, da Unidade Geral de Tecnologia e Inovação, da Diretoria de Tecnologia e Inovação, da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

NOMEAR ARÃO FELIPE OLIVEIRA PIRES DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Gerência de Suporte e Operações, da Unidade Geral de Tecnologia e Inovação, da Diretoria de Tecnologia e Inovação, da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

EXONERAR GABRIELA MACIEL E DIAS do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SIGRH 10000082, de Chefe, da Unidade de Planejamento, Orçamento e Gestão, da Reitoria, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF.

NOMEAR VANESSA ALVES DE MELO para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SIGRH 10000082, de Chefe, da Unidade de Planejamento, Orçamento e Gestão, da Reitoria, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, VANESSA ALVES DE MELO do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 10000062, de Gerente, da Gerência de Execução Financeira, da Diretoria de Contabilidade, Orçamento e Finanças, da Unidade de Administração Geral, da Reitoria, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF.

NOMEAR MARIA DALVINA MAGALHÃES DOURADO para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 10000062, de Gerente, da Gerência de Execução Financeira, da Diretoria de Contabilidade, Orçamento e Finanças, da Unidade de Administração Geral, da Reitoria, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF.

EXONERAR por estar sendo nomeada para outro cargo, DANIELE OLIMPIA SOARES SILVA, matrícula 174596-4, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 07800087, de Gerente, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal.

NOMEAR DANIELE OLIMPIA SOARES SILVA, matrícula 174596-4, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 07800121, de Chefe, da Assessoria de Planejamento, do Gabinete, da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal.

EXONERAR GUSTAVO PESSOA DE SOUSA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 07800102, de Gerente, da Gerência de Licenciamento de Obras e

Atividades Econômicas, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal.

EXONERAR por estar sendo nomeada para outro cargo, ROSILENE GUEDES PIMENTA, matrícula 1.691.969-6, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 07800121, de Chefe, da Assessoria de Planejamento, do Gabinete, da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal.

NOMEAR ROSILENE GUEDES PIMENTA, matrícula 1.691.969-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 07800102, de Gerente, da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal.

NOMEAR O 3º SGT QPPMC RAFAEL CESAR DE ASSIS, matrícula 214.959/1, para exercer o Cargo de Assessor Técnico, Símbolo GMSI-1, SIGRH 10001614, da Gerência de Segurança de Instalações, da Coordenação de Segurança, da Assessoria Militar, do Gabinete da Vice-Governadoria, bem como autorizar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-1, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR A 3ª SGT QPPMC KARLA CRISTINA PINTO DA SILVA, matrícula 732.547/9, para exercer o Cargo de Assessor Técnico, Símbolo GMSI-1, SIGRH 10001574, da Gerência de Administração da Residência Oficial, da Coordenação Administrativa, da Assessoria Militar, do Gabinete da Vice-Governadoria, bem como autorizar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-1, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, em cumprimento a decisão judicial proferida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios no Processo 20140110518192APC, e conforme disposto no Processo 00052-00027130/2023-51, resolve:

NOMEAR o candidato abaixo, aprovado no Concurso Público a que se refere o Edital Normativo nº 01 - PCDF, de 20 de junho de 2013, publicado no DODF nº 128, de 21 de junho de 2013, Edital de Resultado Final nº 29, de 24 de junho de 2014, publicado no DODF nº 128, de 25 de junho de 2014, Edital de Homologação nº 30, de 25 de junho de 2014, publicado no DODF nº 129, de 27 de junho de 2014, Edital nº 31, de 1º de julho de 2014, publicado no DODF nº 131, de 02 de julho de 2014, Edital nº 32 - PCDF, de 29 de setembro de 2014, publicado no DODF nº 274, de 31 de dezembro de 2014, Edital nº 39 - PCDF, de 15 de maio de 2018, publicado no DODF nº 95, de 18 de maio de 2018, e Edital nº 40 - PCDF, de 1º de dezembro de 2023, publicado no DODF nº 230, de 11 de dezembro de 2023, para o cargo de Escrivão de Polícia, Terceira Classe, da carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, respeitada a classificação no concurso:

WEYDSON VELASCO DE AZEVEDO - 255º

IBANEIS ROCHA

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 07 de março de 2022, publicado no DODF nº 45, de 08 de março de 2022, página 30, o ato que nomeou CAMILA APARECIDA MATHEUS DA SILVA BONAMIGO CAPRA, ONDE SE LÊ: "...da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 26 de janeiro de 2022.", LEIA-SE: "...da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal."

No Decreto de 13 de fevereiro de 2023, publicado no DODF nº 32, de 14 de fevereiro de 2023, página 09, o ato que exonerou ELAINE MESQUITA MENESES, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...a contar de 6 de janeiro de 2023.", LEIA-SE: "...a contar de 14 de fevereiro de 2023."

No Decreto de 02 de janeiro de 2024, publicado na Edição Extra nº 1-A, de 02 de janeiro de 2024, página 25, o ato que nomeou KELLY CRISTINE COSTA RODRIGUES, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...Símbolo FGE-06, SIGRH 520007631, de Diretor, do CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL 09 DE TAGUATINGA...", LEIA-SE: "...Símbolo FGE-04, SIGRH 52009044, de Diretor, do CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 11 DE TAGUATINGA..."

No Decreto de 24 de junho de 2024, publicado no DODF nº 119, de 25 de junho de 2024, página 24, o ato que nomeou JAQUELINE PEREIRA ROCHA TORRES, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...matrícula 21.196-6...", LEIA-SE: "...matrícula 21.196-6..."

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 26 de junho de 2024

Processo: 00054-00069586/2024-13. Interessado: 2º SGT. QPPMC IVOMAR VIEIRA PADRE, MATRÍCULA 23.669/1. Assunto: ANULAÇÃO DE PUNIÇÃO DISCIPLINAR. CONSELHO DE DISCIPLINA Nº 2022.0008.08.0046.

I - ACOLHO, como razão de decidir, nos termos do art. 63, § 2º, da Lei Federal nº 9.784/1999 c/c a Lei Distrital nº 2.834/2001, a Nota Jurídica nº 42/2024 - GAG/CJ, da Consultoria Jurídica do Distrito Federal, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para ANULAR, de ofício, a Decisão Nº 9/2024-PMDF/DCC/CADJ/SPD/SSPD que, após acolher integralmente os termos do Relatório do Conselho de Disciplina nº

2022.0008.08.0046, resolveu aplicar a punição disciplinar de 30 (trinta) dias de prisão ao 2º SGT QPPMC IVOMAR VIEIRA PADRE, matrícula 23.669/1.

II - Após publicado, encaminhe-se à Polícia Militar do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, para ciência e adoção das providências cabíveis.

IBANEIS ROCHA

VICE-GOVERNADORIA

CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 26 DE JUNHO DE 2024

A CHEFE DE GABINETE, DA VICE-GOVERNADORIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso V, da Portaria nº 03, de 23 de março de 2023, nos termos do Decreto nº 25.511, de 19 de janeiro de 2005 e do Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR o deslocamento do servidor 1º SGT QPPMC MARCELO CARLOS DOS SANTOS, matrícula nº 1.715.957-1, com destino à cidade de Goiânia/GO, no dia 25 de junho de 2024, a fim de realizar segurança institucional, com ônus para o Governo do Distrito Federal.

JULIANA BONFANTE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 80, DE 26 DE JUNHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IX, artigo 2º da Portaria nº 03 de 23 de março de 2023 c/c a Ordem de Serviço nº 24, de 5 de março de 2024, bem como os arts. 24º e 25º do Decreto Distrital nº 44.330/2023 e art. 117º da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista o Decreto Distrital nº 44.504, de 10 de maio de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores que desempenharão as funções na fase de execução contratual do Contrato de Aquisição de Bens nº 26/2024 (144086082), firmado com a empresa EMBRATEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 52.312.601/0001-33, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de áudio, vídeo, foto e comunicação a fim de atender as demandas da Assessoria de Comunicação da VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL - VGDF, nas condições estabelecidas no Termo de Referência (139296981), constantes nos autos do processo SEI 04043-00001698/2023-30:

I - BRUNO LOPES DORNELAS, matrícula nº 17106931, que atuará como Fiscal Administrativo Titular;

II - GEORGE HAMILTON GIANNI, matrícula nº 17107059, que atuará como Fiscal Administrativo Substituto.

Art. 2º Os fiscais de que se trata esta Ordem de Serviço deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução atestar faturas, emitir relatório circunstanciado e fotográfico da execução, de acordo com o disposto no art. 24º e 25º do Decreto Distrital nº 44.330 e no art. 117º da Lei Federal 14.133/2021.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLEMLILTON OLIVEIRA RODRIGUES JUNIOR

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 189, DE 25 DE JUNHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 3º, Inciso I, alínea "b", item 9, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020, resolve:

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos do Artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de setembro de 2011, c/c os Artigos 2º e 3º, da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, aos servidores: Debora Araújo de Vasconcelos De La Vega, matrícula nº 172.405-3, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 3º Quinquênio: 11.11.2018 a 09.11.2023; Célia Valdilene Mesquita Marques, matrícula nº 174.248-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 3º Quinquênio: 03.01.2019 a 01.01.2024; Neuma Lopes Soares, matrícula nº 174.251-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 3º Quinquênio: 05.01.2019 a 03.01.2024; Bernadete Meyre Saraiva Barbosa Costa, matrícula nº 174.401-1, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 3º Quinquênio: 03.01.2019 a 01.01.2024; Nair Maria de Oliveira, matrícula nº 174.402-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 3º Quinquênio: 04.01.2019 a 02.01.2024; Cinthya Cristine Kern Barreto, matrícula nº 174.404-6, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 3º Quinquênio: 03.01.2019 a 01.01.2024; Claudia da Silva Neves, matrícula nº 174.410-0, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 3º Quinquênio: 03.01.2019 a 01.01.2024; Anderson Luiz Senna Costa, matrícula nº 174.417-8, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 3º Quinquênio: 03.01.2019 a 01.01.2024; Everson de

Barros Alves Ribeiro, matrícula nº 174.418-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 3º Quinquênio: 04.01.2019 a 02.01.2024; Rivanda Ferreira Gomes, matrícula nº 174.434-8, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 3º Quinquênio: 03.01.2019 a 01.01.2024; Rafael Rodrigues Mendes, matrícula nº 174.469-0, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 3º Quinquênio: 11.01.2019 a 09.01.2024; Elenice Silvana Costa, matrícula nº 174.512-3, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 3º Quinquênio: 07.01.2019 a 05.01.2024; Carlos Augusto da Silva Junior, matrícula nº 174.587-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 3º Quinquênio: 03.01.2019 a 01.01.2024; Karla Rodrigues Dias Ferreira, matrícula nº 174.615-4, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 3º Quinquênio: 07.01.2019 a 05.01.2024; Elias da Silva Cezário, matrícula nº 174.618-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 3º Quinquênio: 05.01.2019 a 03.01.2024; José Renato Freire de Souza, matrícula nº 174.619-7, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 3º Quinquênio: 03.01.2019 a 01.01.2024; Noemia Maria de Azevedo Oliveira, matrícula nº 174.622-7, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 3º Quinquênio: 03.01.2019 a 02.01.2024; Gilson Alves da Cruz, matrícula nº 174.623-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 3º Quinquênio: 08.01.2019 a 06.01.2024; Fabricio Lopes Dantas, matrícula nº 174.625-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 3º Quinquênio: 03.01.2019 a 01.01.2024; Daniel Saboia de Menezes, matrícula nº 174.627-8, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 3º Quinquênio: 03.01.2019 a 01.01.2024; Ryllson Luis Lima França, matrícula nº 174.630-8, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 3º Quinquênio: 25.01.2019 a 23.01.2024; Edna Vilas Boas Silva, matrícula nº 174.631-6, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 3º Quinquênio: 10.01.2019 a 08.01.2024; Patrícia Ferreira Moura de Souza, matrícula nº 174.632-4, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 3º Quinquênio: 26.01.2019 a 24.01.2024; Leonardo Costa Reges, matrícula nº 174.646-4, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 3º Quinquênio: 03.01.2019 a 02.01.2024; Amim Macedo Queiroz, matrícula nº 174.680-4, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 3º Quinquênio: 10.01.2019 a 08.01.2024; José Eduardo Couto Ribeiro, matrícula nº 174.702-9, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 3º Quinquênio: 10.01.2019 a 08.01.2024; Elisângela Cândida dos Santos Martins, matrícula nº 174.755-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 3º Quinquênio: 07.01.2019 a 05.01.2024; Júlio Cesar da Silva Lima, matrícula nº 174.798-3, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 3º Quinquênio: 03.01.2019 a 01.01.2024; Laercio Souza Costa, matrícula nº 174.826-2, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 3º Quinquênio: 14.01.2019 a 12.01.2024; Flavia Helena de Oliveira Torres, matrícula nº 262.479-6, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 3º Quinquênio: 10.01.2019 a 08.01.2024; Gustavo Ferreira Muniz, matrícula nº 1.200.274-7, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 3º Quinquênio: 03.01.2019 a 01.01.2024; Erlington Santos Junior, matrícula nº 1.200.275-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 3º Quinquênio: 03.01.2019 a 01.01.2024; Fabiano Vasconcelos Barbosa, matrícula nº 1.200.276-3, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 3º Quinquênio: 03.01.2019 a 01.01.2024; Renate Costa da Silva, matrícula nº 175.198-0, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 3º Quinquênio: 03.02.2019 a 01.02.2024; Milton Lopes Junior, matrícula nº 175.288-X, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 3º Quinquênio: 07.02.2019 a 05.02.2024; Gileno Moyses Santos Junior, matrícula nº 175.452-1, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 3º Quinquênio: 03.02.2019 a 01.02.2024; Jaqueline Rocha Ferraz Salles, matrícula nº 175.474-2, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 3º Quinquênio: 12.02.2019 a 16.02.2024; Erika Dias, matrícula nº 175.487-4, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 3º Quinquênio: 03.02.2019 a 01.02.2024; Clerysson Coutinho dos Santos, matrícula nº 175.492-0, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 3º Quinquênio: 03.02.2019 a 01.02.2024; Maria Ivete Silva de Oliveira, matrícula nº 175.835-7, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 3º Quinquênio: 10.02.2019 a 08.02.2024; Rosimeyre Mendes de Araújo, matrícula nº 1.200.308-5, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 3º Quinquênio: 03.02.2019 a 01.02.2024; Elayne das Neves Alves, matrícula nº 174.386-4, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 3º Quinquênio: 03.05.2019 a 30.04.2024. Conforme Processo SEI nº 00002.00002915/2024-89.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 26 DE JUNHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, conforme Processo SEI nº 00151-00000682/2022-13, resolve:

DESIGNAR GUSTAVO SILVA CAIXETA, matrícula 276.541-1, ocupante do cargo de Gerente de Tratamento e Preservação de Acervo Digital, da Diretoria de Tratamento e Preservação, da Coordenação de Arquivo Permanente, do Arquivo Público do Distrito Federal, para substituir ELIZETE RIBEIRO ALVES ANJOS, matrícula 274.435-X, de Diretora Tratamento e Preservação, da Coordenação de Arquivo Permanente, do Arquivo Público do Distrito Federal, no período de 06/08/2024 a 15/08/2024 por motivo de férias regulamentares.

ADALBERTO SCIGLIANO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
E AFERIÇÃO DE MÉRITO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 25 DE JUNHO DE 2024

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DE MÉRITO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, constituída pela PORTARIA Nº 23, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 36 de 22 de fevereiro de 2024, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Tomar conhecimento e deferir o recurso apresentado perante a publicação da apuração de mérito, Ordem de Serviço nº 01, de 19 de abril de 2024, DODF nº 81, de 29 de abril de 2024, página 34, alterando o resultado na Apuração de Mérito, para fins de Promoção Funcional dos servidores da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal conforme relação, por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, situação atual, pontuação por mérito, pontuação relativa a Avaliação de Desempenho, pontuação total, situação proposta e data de vigência: 1743872, TIAGO BEZERRA MONTE MOR, Analista Pol. Publ. e Gest. Gov. 1ª V, 51, 40, 91, ESPECIAL I, 09/01/2024.

Art. 2º Retificar as datas de vigência constantes na Ordem de Serviço nº 01, de 19 de abril de 2024, DODF nº 81, de 29 de abril de 2024, página 34: 1718428, TYARA KROPF BARBOSA data de vigência: 23/10/2023; 1743872, TIAGO BEZERRA MONTE MOR data de vigência: 09/01/2024; e 1748637, FELIPE TEIXEIRA RIBEIRO data de vigência: 06/01/2024.

Art. 3º Este ato não gera efeitos funcionais nem financeiros.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VANIA DE ABREU SANTOS

**SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 19 DE JUNHO DE 2024

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o Artigo 42, inciso XI do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, nos termos do Decreto 13.447/91 e Parecer 230/2002-PROPE/PRG, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Servidores com a incumbência de executar os contratos dos Shows Artísticos em comemoração ao 91º Aniversário de Brasília do processo 00133-00000508/2024-51.

Art. 2º A Comissão será constituída pelos seguintes servidores: MIQUEIAS DE OLIVEIRA MARTINS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.499-2; TAYANE NATHALY OLIVEIRA DE AQUINO, Coordenadora da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, matrícula 1.699.162-1 e EDUARDO BRAZ ALVES RODRIGUES, Gerente de Administração, matrícula 1699024-2.

Art. 3º Caberá ao Executor dos serviços supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios circunstanciados quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe os §§ 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/1993 bem como o inciso II, do artigo 41, do Decreto nº 32.958/2010.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA LIMA CARDOSO FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 24 DE JUNHO DE 2024

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o Artigo 42, inciso XI do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, nos termos do Decreto 13.447/91 e Parecer 230/2002-PROPE/PRG, resolve:

Art. 1º Conceder o abono de permanência ao servidor JOSÉ GILDO BEZERRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1401136-0, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária, por haver completado os requisitos para aposentadoria, e optado por permanecer em atividade, nos termos do Artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 de 19/12/2003, c/c com o Art. 45, da LC nº 769, de 30/06/2008, a contar de 30 de julho de 2023, conforme o processo SEI n. 00133-00000559/2024-82.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA LIMA CARDOSO FERREIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 21 DE JUNHO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO ITAPOÃ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Lei nº 3.527, de 03 de janeiro de 2005, que cria a Região Administrativa do Itapoã e no Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais, e, pelo que consta nos autos do Processo 00080-00242736/2023-60 resolve:

Art. 1º Constituir uma comissão composta por 5 (cinco) membros, sendo 3 (três) servidores da Administração Regional; 1 (um) representante da Escola Classe 01 e 1 (um) representante dos moradores para realizar e acompanhar a votação que atender às condições estabelecidas no item 2.1 do Edital de Chamamento Público, para alteração de sentido de via pública da Região Administrativa do Itapoã, devendo publicar o resultado apenas no site da Administração Regional do Itapoã e redes sociais, no prazo de 2 dias úteis, após o certame.

Art. 2º A comissão será composta pelos seguintes membros:

a) Servidores: JASON RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR, matrícula 1.717.083-4; LILIANE ALVES DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula 1.715.023-x e ALYSSON PEREIRA DA SILVA, matrícula 1.715.559-2, representantes da Administração Regional do Itapoã;

b) JUCICLEIA ALVES RODRIGUES, moradora da Quadra 501, conjunto 01 Lote 06 Bloco C-2 apartamento 104, Itapoã/DF, representante da Escola Classe 01; e

c) THAINARA RIBEIRO DA SILVA, moradora da Quadra 05 casa 44 - Del Lao, Itapoã/DF, representante dos moradores.

Art. 3º A Comissão será presidida pelo servidor JASON RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR, matrícula 1.717.083-4 e secretária pela servidora LILIANE ALVES DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula 1.715.023-x.

Art. 4º A Comissão poderá requisitar a colaboração de outros servidores da Administração Regional para realizar o certame.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DILSON BULHOES DO NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 477, DE 24 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I e III da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar JOÃO EGMONT LEÔNICIO JÚNIOR, matrícula nº 1.718.585-7, como membro titular e SÉRGIO HENRIQUE BARROS DE MATOS, matrícula 1.714.692-5, como membro suplente, representantes da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal na Comissão Distrital para os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, em substituição aos designados anteriormente pela Portaria nº 489, de 20 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 482, DE 25 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores JEAN RIBEIRO SOARES FONSECA, matrícula 91518-1, na qualidade de Executor titular e ANA PAULA LIMA APOLINÁRIO, matrícula 31970-8, na qualidade de executor suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 45943/2022, celebrado entre o Distrito Federal e a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, que tem por objeto a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros, para os bens imóveis do Governo do Distrito Federal sob gestão desta Secretaria de Economia do Distrito Federal.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e § 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 550-SEPLAD, de 12 de dezembro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 26 de junho de 2024

PROCESSO: 00002-00003367/2024-12. INTERESSADO: CLEY GONÇALVES DOS SANTOS. ASSUNTO: CESSÃO DE EMPREGADO PÚBLICO.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, § 1º, inciso III, alínea "b", do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, a cessão do empregado público CLEY GONÇALVES DOS SANTOS, matrícula nº 56.462-1, Motorista, da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília (TCB/DF), para ter exercício no cargo público em comissão, símbolo CPC-07, de Assessor, da Subsecretaria de Articulação Social e do Trabalho, da Secretaria de Estado de Relações Institucionais do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do Ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado, salvo se houver nova nomeação na mesma data, ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 1º, I, e § 1º, da Lei nº 2.469, de 21/10/1999; art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 3.761, de 25/01/2006; e arts. 10 e 26 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral da SEEC/DF, com vistas à Coordenação de Gestão de Pessoas, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 158, DE 25 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04044-00012920/2024-82, resolve:

DESIGNAR VANESSA DOS SANTOS GOMES, matrícula nº 276.740-6, para substituir o(a) Diretor(a), Símbolo CPE 07, da Diretoria de Pesquisa de Mercado, da Coordenação de Análise de Compras, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Contratos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 15 de julho de 2024 a 24 de julho de 2024, por motivo de férias regulamentares.

DANIEL IZAÍAS DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 159, DE 25 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo artigo 2º, inciso II, alínea "g", da Portaria nº 70, de 29 de fevereiro de 2024; com base no artigo 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; e diante do contido no Processo SEI nº 04044-00008091/2024-33, resolve:

SUSPENDER, a contar de 21 de junho de 2024, por necessidade de serviço, as férias do servidor EPITÁCIO DO NASCIMENTO SOUSA JUNIOR, matrícula nº 278.833-0, lotado na Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, referentes ao primeiro período, do exercício de 2024, marcadas de 18 de junho de 2024, a 27 de junho de 2024, restando-lhe, deste período, o quantitativo de 07 (sete) dias de férias a serem usufruídas em momento oportuno.

DANIEL IZAÍAS DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 160, DE 25 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04044-00013873/2024-94, resolve:

CESSAR OS EFEITOS, da Ordem de Serviço nº 17, de 20 de abril de 2023, publicado no DODF nº 77, de 25 de abril de 2023, página 68, o ato que designou MARCO ANTÔNIO LIMA LINCOLN, matrícula nº 46.341-8, para substituir o(a) Subsecretário(a), Símbolo CPE-02, da Subsecretaria de Acompanhamento Econômico, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

CESSAR OS EFEITOS, da Ordem de Serviço nº 17, de 20 de abril de 2023, publicado no DODF nº 77, de 25 de abril de 2023, página 68, o ato que designou WAGNER PINHEIRO PASCHOAL, matrícula nº 46.248-9, para substituir o(a) Coordenador(a), Símbolo CPE-06, da Coordenação de Acompanhamento da Política Fiscal, da Subsecretaria de Acompanhamento Econômico, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

CESSAR OS EFEITOS, da Ordem de Serviço nº 17, de 20 de abril de 2023, publicado no DODF nº 77, de 25 de abril de 2023, página 68, o ato que designou CRISTOVÃO CASSINO TEIXEIRA, matrícula nº 36.793-1, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Acompanhamento da Renúncia, da Coordenação de Acompanhamento da Política Fiscal, da Subsecretaria de Acompanhamento Econômico, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

CESSAR OS EFEITOS, da Ordem de Serviço nº 17, de 20 de abril de 2023, publicado no DODF nº 77, de 25 de abril de 2023, página 68, o ato que designou KÁTIA ANDREA LOBO LEITE, matrícula nº 92.305-2, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Previsão e Análise Fiscal, da Coordenação de Acompanhamento da Política Fiscal, da Subsecretaria de Acompanhamento Econômico, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

CESSAR OS EFEITOS, da Portaria nº 422, de 12 de dezembro de 2023, publicado no DODF nº 233, de 14 de dezembro de 2023, página 49, o ato que designou SERGIO AUGUSTO DIAS DANTAS, matrícula nº 280.418-2, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Modelagem e Projetos Especiais, da Coordenação de Prospecção Econômico-Fiscal, da Subsecretaria de Acompanhamento Econômico, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR WAGNER PINHEIRO PASCHOAL, matrícula nº 46.248-9, para substituir o(a) Subsecretário(a), Símbolo CPE-02, da Subsecretaria de Acompanhamento Econômico, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR CRISTOVÃO CASSINO TEIXEIRA, matrícula nº 36.793-1, para substituir o(a) Coordenador(a), Símbolo CPE-06, da Coordenação de Acompanhamento da Política Fiscal, da Subsecretaria de Acompanhamento Econômico, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR REGINALDO RODRIGUES, matrícula nº 280.374-7, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Acompanhamento da Renúncia, da Coordenação de Acompanhamento da Política Fiscal, da Subsecretaria de Acompanhamento Econômico, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR LUIZ FERNANDO NASCIMENTO MEGDA, matrícula nº 46.217-9, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Previsão e Análise Fiscal, da Coordenação de Acompanhamento da Política Fiscal, da Subsecretaria de Acompanhamento Econômico, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR GUSTAVO RODRIGO WAIDEMAN, matrícula nº 280.361-5, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Modelagem e Projetos Especiais, da Coordenação de Prospecção Econômico-Fiscal, da Subsecretaria de Acompanhamento Econômico, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DANIEL IZAÍAS DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 161, DE 25 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04044-00015382/2024-88, resolve:

DESIGNAR RODRIGO GEVAERD, matrícula nº 280.840-4, para substituir o(a) Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Monitoramento do ISS Próprio, da Gerência de Monitoramento do ISS, da Coordenação do ISS, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DANIEL IZAÍAS DE CARVALHO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 177, DE 25 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a servidora SILEIDE GONÇALVES DE FREITAS, matrícula nº 39.810-1, Técnico de Gestão Fazendária, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e na Decisão nº 20/2012 - TCDF, a contar de 22 de junho de 2024. Processo SEI-GDF nº 04044-00014770/2024-41.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 25 de junho de 2024

PROCESSO: 00480-00005085/2023-43. INTERESSADA: ANA CECILIA MACEDO DO NASCIMENTO. ASSUNTO: REVOGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO.

Tendo em vista os termos do Ofício nº 641/2024 - CGDF/GAB, de 12/06/2024, REVOGO, a contar de 24/05/2024, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a disposição da servidora ANA CECILIA MACEDO DO NASCIMENTO, matrícula nº 277.473-9, Técnica em Desenvolvimento e Assistência Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal (SEDES/DF), autorizada no DODF nº 221, de 28/11/2023, pág. 38. Publique-se e encaminhe-se à SEDES/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 25 de junho de 2024

PROCESSO: 04044-00013869/2024-26. INTERESSADO: HÉRCULES DE CAMPOS JÚNIOR. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor HÉRCULES DE CAMPOS JÚNIOR, matrícula nº 226.634-2, Professor de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), para ter exercício no cargo público de natureza especial, símbolo CPE-06, de Coordenador, da Coordenação de Centro de Dados, da Unidade de Monitoramento, Atendimento, Rede Corporativa e Certificação

Digital, da Subsecretaria de Infraestrutura e Rede Corporativa, da Secretaria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação, desta Secretaria de Estado, desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; art. 36, II, da Lei nº 5.105, de 03/05/2013; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à SEE/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA

INSTRUÇÃO Nº 42, DE 24 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11 e o art. 72, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 43.977, de 01 de dezembro de 2022, considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 1993 e na Instrução Normativa nº 01, de 2005, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão Executora abaixo relacionada, a quem caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução, bem como apresentar relatórios ao término de cada etapa do Convênio do Censo Imobiliário do Distrito Federal nº 02/2023-SEEC/IPEDF (121193046) e de seu Plano Trabalho, conforme Processo Eletrônico SEI nº 00040-00029463/2022-28:

I - Comissão Executora Titular:

- PATRICIA PEREIRA ALVES DA SILVA, matrícula: 00000302;
- ISABELLA DE CARVALHO SCHERRER, matrícula: 32201435;
- CAMILA RIBEIRO CARDOSO DOS SANTOS, matrícula: 32201486;
- FREDERICO LARA DE SOUZA, matrícula: 00000183;
- TALIA ALVES XAVIER, matrícula: 00000361;

II - Executores Suplentes:

- 1º Suplente - JUSCANIO UMBELINO DE SOUZA, matrícula: 32200161;
- 2º Suplente - FABRICIO DE AGUIAR SENA, matrícula: 00000779;
- 3º Suplente - FERNANDA PIMENTEL CRISPIM, matrícula: 00000612;
- 4º Suplente - LEANDRO HENRIQUE ANTUNES DE CARVALHO, matrícula nº 3220146-X;
- 5º Suplente - MIRIAM FRANCISCA SILVA CHAVES FERREIRA, matrícula nº 0001171-1;
- 6º Suplente - MONICA OLIVEIRA MARQUES FRANÇA, matrícula nº 0002550X.

§1º A designação desta Instrução refere-se ao Convênio nº 02/2023 (121193046) celebrado entre a atual Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal e o Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal, que tem por objeto a realização do Censo Imobiliário do Distrito Federal, composto pelo levantamento cadastral e coleta de dados de campo de aproximadamente 5.000 (cinco) mil unidades imobiliárias pertencentes ao Distrito Federal, bem como da Administração Indireta Dependente, conforme condições e especificações do Plano de Trabalho.

§2º Os executores suplentes exercem automaticamente a substituição, na respectiva ordem em que se encontram designados conforme a ocorrência de afastamentos legais e regulamentares dos titulares.

§3º A Comissão Executora deverá contar com o auxílio dos servidores e empregados que requisitar para a realização de atividades e pareceres técnicos, bem como dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do IPEDF Codeplan.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 29, de 02 de outubro de 2023, publicada no DODF nº 188, pg. 27, de 05 de outubro de 2023.

MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 25 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no art. 10, da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022 regida pela Lei nº 14.133, de 2021, recepcionada pelo Decreto Distrital nº 45.011, de 27 de setembro de 2023, e, ainda no uso das atribuições que lhe conferem a Instrução nº 12, de 16 de fevereiro de 2024, a qual delegou a competência prevista no art. 7º, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata da designação de agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida Lei, em especial no que tange à designação da Equipe de Planejamento da Contratação especificada no inciso VII, art. 55, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023 e na forma da instrução do processo nº 00121-00001855/2019-27, resolve:

Art. 1º Designar os servidores ALISSON CARLOS DA COSTA SILVA, matrícula nº 32200587, ocupante do cargo de Assessor Especial da Coordenação de Estudos e Avaliação de Políticas Socioeconômicas, lotado na Diretoria de Estatística e Pesquisas Socioeconômicas e FREDERICO LARA DE SOUZA, matrícula nº 0000018-3, ocupante do cargo de Coordenador da Coordenação de Gestão de Dados, Geoinformação e Inovação, lotado na Unidade de Ciência de Dados, Tecnologia da Informação e Serviços Compartilhados, para atuarem como Gestor Titular e Gestor Suplente, respectivamente, com vistas a supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato nº 19/2019

(doc.Sei 3331178) objeto do Terceiro Termo Aditivo (doc.Sei 95185068) e celebrado entre o INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – IPEDF CODEPLAN e o DEPARTAMENTO INTERSINDICAL DE ESTATÍSTICAS E ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS - DIEESE, cujo objeto é a prestação de serviços de Consultoria, Suporte e Assessoria Técnica na execução da Pesquisa de Emprego e Desemprego no Distrito Federal e em 12 municípios goianos adjacentes ao DF, visando, objetivamente, o acesso autorizado e assessorado à Plataforma de Pesquisa Digital PED, a aferição e certificação da qualidade dos dados domiciliares levantados mensalmente em campo por empresa especializada, além de prestar consultoria/apoio técnico à CODEPLAN, na produção estatística a partir da Base de Dados da PED e na produção analítica de resultados e estudos especiais da pesquisa.

Art. 2º Revogar a Ordem de Serviço nº 06, de 03 de outubro de 2022 (Id.96899179).

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TAIRONE AIRES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 292, DE 24 DE JUNHO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 509, inciso VII, do Decreto nº 39.546/2018, que aprova o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal;

CONSIDERANDO a decisão do Controlador Setorial da Saúde que aplicou a penalidade de 14 (quatorze) dias de suspensão ao servidor ALEXANDRE AUGUSTO BITENCOURT, matrícula nº 1.440.124-X, por prática das infrações disciplinares previstas no artigo 190, inciso I, e artigo 191, inciso IV, cumulados com o art. 200, §1º, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011;

CONSIDERANDO a necessidade de dar publicidade e efetividade à referida decisão, resolve:

Art. 1º Manter a decisão do Controlador Setorial da Saúde que aplicou a penalidade de 14 (quatorze) dias de suspensão ao servidor ALEXANDRE AUGUSTO BITENCOURT, matrícula nº 1.440.124-X, por prática das infrações disciplinares previstas no artigo 190, inciso I, e artigo 191, inciso IV, cumulados com o art. 200, §1º, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Determinar que o servidor mencionado seja devidamente notificado da presente decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 294, DE 25 DE JUNHO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, c/c os que lhe foram delegadas por meio do artigo 3º, caput, do Decreto nº 39.002/2018, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da designação do servidor CARLOS ALEXANDRE GOMES DE MEDEIROS, matrícula 1.715.174-0, Assessor Especial, CNE-04, da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde, para substituir o Subsecretário, Símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 2º Designar, a contar de 25 de junho de 2024, o servidor THULYS ALVES MADEIRA DA SILVA, matrícula 1.715.176-7, Assessor Especial, CNE-04, para substituir o Subsecretário, Símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 295, DE 25 DE JUNHO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do artigo 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c a Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001; considerando o disposto na Portaria nº 20, de 31 de janeiro de 2008 (DODF nº 38, de 26 de fevereiro de 2008), que aprovou o Regulamento Interno de Preceptorial dos Cursos de Graduação da ESCS; considerando a Portaria nº 15, de 26 de janeiro de 2010 (DODF nº 21, de 29 de janeiro de 2010), que define os campos de práticas de ensino-aprendizagem dos Cursos de Graduação da ESCS; considerando a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019 (DODF nº 246, de 27 de dezembro de 2019), que dispõe sobre as Atividades de Preceptorial nas Carreiras Médica, Cirurgião Dentista, Enfermeiro e Assistência Pública à Saúde; e, ainda, considerando o Processo Seletivo de Preceptores para o Exercício da Atividade de Preceptorial nos Cursos de Graduação da Escola Superior de Ciências da Saúde - ESCS, Seleção 2024, objeto do Edital Normativo SES nº 28, de 25 de outubro de 2023 (DODF nº 203, de 30 de outubro de 2023), cujo resultado final foi homologado pelo Edital SES nº 35, de 22 de dezembro de 2023 (DODF nº 240, de 26 de dezembro de 2023); e tendo em vista a designação dos candidatos para o exercício da atividade de preceptorial se encontra disposta na Portaria SES nº 501, de 22 de dezembro de 2023 (DODF nº 240, de 26 de dezembro de 2023); Processo SEI-GDF nº 00060-00304059/2024-36, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor MARCELO ANTÔNIO CORREIA PEIXOTO, matrícula nº 1441923-8, vaga 10, classificação 1ª, das atividades de preceptorial de graduação da ESCS, a partir de 21/6/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 296, DE 25 DE JUNHO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do artigo 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c a Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001; considerando o disposto na Portaria nº 20, de 31 de janeiro de 2008 (DODF nº 38, de 26 de fevereiro de 2008), que aprovou o Regulamento Interno de Preceptoría dos Cursos de Graduação da ESCS; considerando a Portaria nº 15, de 26 de janeiro de 2010 (DODF nº 21, de 29 de janeiro de 2010), que define os campos de práticas de ensino-aprendizagem dos Cursos de Graduação da ESCS; considerando a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019 (DODF nº 246, de 27 de dezembro de 2019), que dispõe sobre as Atividades de Preceptoría nas Carreiras Médica, Cirurgião Dentista, Enfermeiro e Assistência Pública à Saúde; e, ainda, considerando o Processo Seletivo de Preceptores para o Exercício da Atividade de Preceptoría nos Cursos de Graduação da Escola Superior de Ciências da Saúde - ESCS, Seleção 2024, objeto do Edital Normativo SES nº 28, de 25 de outubro de 2023 (DODF nº 203, de 30 de outubro de 2023), cujo resultado final foi homologado pelo Edital SES nº 35, de 22 de dezembro de 2023 (DODF nº 240, de 26 de dezembro de 2023); e tendo em vista a designação dos candidatos para o exercício da atividade de preceptoría se encontra disposta na Portaria SES nº 501, de 22 de dezembro de 2023 (DODF nº 240, de 26 de dezembro de 2023); Processo SEI-GDF nº 00064-00002105/2024-52, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora MARIA JOCILDA DE ALBUQUERQUE GUIMARÃES D'OLIVEIRA, matrícula nº 1405586, vaga 139, classificação 1ª, das atividades de preceptoría de graduação da ESCS, a partir de 1º/03/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 297, DE 26 DE JUNHO DE 2024

Altera a Portaria nº 336, de 18 de agosto de 2023, que designa os membros da Comissão de Ética Pública (CET) da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF).

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I e III da Lei Orgânica do Distrito Federal e do art. 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a indicação da servidora LUCIANA OLIVEIRA CASTRO E SILVA SOBRAL, matrícula nº 1.693.339-7, contida na alínea "b" do inciso I, do art. 1º, da Portaria nº 336, de 18 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 162, de 25 de agosto de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 298, DE 26 DE JUNHO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do artigo 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c a Lei nº 2.676, de 12 de janeiro de 2001; considerando o disposto na Portaria nº 20, de 31 de janeiro de 2008 (DODF nº 38, de 26 de fevereiro de 2008), que aprovou o Regulamento Interno de Preceptoría dos Cursos de Graduação da ESCS; considerando a Portaria nº 15, de 26 de janeiro de 2010 (DODF nº 21, de 29 de janeiro de 2010), que define os campos de práticas de ensino-aprendizagem dos Cursos de Graduação da ESCS; considerando a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019 (DODF nº 246, de 27 de dezembro de 2019), que dispõe sobre as Atividades de Preceptoría nas Carreiras Médica, Cirurgião Dentista, Enfermeiro e Assistência Pública à Saúde; e, ainda, considerando o Processo Seletivo de Preceptores para o Exercício da Atividade de Preceptoría nos Cursos de Graduação da Escola Superior de Ciências da Saúde - ESCS, Seleção 2024, objeto do Edital Normativo SES nº 28, de 25 de outubro de 2023 (DODF nº 203, de 30 de outubro de 2023), cujo resultado final foi homologado pelo Edital SES nº 35, de 22 de dezembro de 2023 (DODF nº 240, de 26 de dezembro de 2023); e tendo em vista a designação dos candidatos para o exercício da Atividade de Preceptoría se encontra disposta na Portaria SES nº 501, de 22 de dezembro de 2023 (DODF nº 240, de 26 de dezembro de 2023); Processo SEI-GDF nº 00060-00286791/2024-17, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora GRAZIELE DE MELO MURICI AULER, matrícula 1440995X, vaga 51, classificação 2ª, das atividades de preceptoría de graduação da ESCS, a partir de 3/6/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 25 de junho de 2024

PROCESSO Nº: 00060-00494332/2021-62. INTERESSADO: LEILA AVINTE CORREIA. ASSUNTO: READAPTAÇÃO.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no artigo 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve: READAPTAR o(a) servidor(a) LELLA AVINTE CORREIA, matrículas: 185.965-X, Médica Neurologista e 159.180-0, Médica - Clínica Médica, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo de Restrição Definitiva nº 125167683/2023, de 23/10/2023, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEPLAD/COPEM/DIPEM/GERF, nos termos do Processo nº 00060-00494332/2021-62.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

SECRETARIA ADJUNTA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO CONJUNTA Nº 05, DE 26 DE JUNHO DE 2024

ALTERA a composição da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão nº 76/2019 - SES/DF, firmado entre a Secretaria de Estado de Saúde e o HCB/CIPE.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências regimentais que lhes são conferidas pelos art. 4º e 5º, do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018,

Considerando a Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, republicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, que regulamenta delegação de competência aos setores para prática de atos no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF);

Considerando a Portaria nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, republicada no DODF nº 57, de 24 de março de 2022, que regulamenta a instituição e a gestão de comitês, comissões, câmaras técnicas e grupos de trabalho na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF);

Considerando os requisitos da Portaria nº 345, de 22 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 160, de 23 de agosto de 2023, que Disciplina a formação e a atuação das Comissões de Acompanhamento e Avaliação (CAC), relativas ao acompanhamento dos Contratos de Gestão, de Resultados e Instrumentos Congêneres e dá outras providências;

Considerando os requisitos da Portaria nº 471, de 01 de dezembro de 2023, publicada no DODF nº 224, de 04 de dezembro de 2023, que altera o inciso II do art. 3º da Portaria nº 345, de 22 de agosto de 2023, resolvem:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão firmado entre esta Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e o Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada, incluindo a servidora SYLMARA DOS SANTOS TELLES, matrícula: 169.800-1, como Membro titular da Subsecretaria de Logística em Saúde - SULOLOG, carga horária: 20 horas.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTÔNIO COSTA

Secretário Adjunto de Assistência à Saúde

NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO

Secretária Adjunta de Gestão em Saúde

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 25 DE JUNHO DE 2024

Instituir Comissão de Avaliação das propostas apresentadas pelas empresas participantes das Dispensas Eletrônicas referente à contratação de empresa especializada no fornecimento ininterrupto de alimentação especialmente preparada para pacientes, respectivos acompanhantes legalmente instituídos e servidores autorizados nas Unidades de Saúde da SES-DF.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências regimentais que lhes são conferidas pelos art. 4º e 5º, do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, no Art. 9º da Portaria nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Avaliação das propostas apresentadas pelas empresas participantes das Dispensas Eletrônicas referente à contratação de empresa especializada no fornecimento ininterrupto de alimentação especialmente preparada para pacientes, respectivos acompanhantes legalmente instituídos e servidores autorizados nas Unidades de Saúde da SES-DF.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a referida Comissão: CAROLINA REBELO GAMA, matrícula: 1891316 (titular); CECÍLIA BAIÃO DOWSLEY CAMPOS, matrícula: 14362007 (titular); MARIA ROSA RODRIGUES MARINO CRUZEIRO, matrícula: 16600150 (titular); TATIANE CORTES DOS SANTOS ROSO, matrícula: 166016-9 (suplente); TATIANE CARVALHO LOPES, matrícula: 1825747 (suplente); CAROLINA DE AZEVEDO PEDROSA CUNHA, matrícula: 147382-4 (suplente); GUILHERME AUGUSTO PIRES GOMES, matrícula 1.709.685-6 (titular); RAFAELA LANDIM DUTRA, matrícula 1709715-0 (titular).

Art. 3º Posterior à conclusão da análise pretendida, a Comissão será automaticamente extinta.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS ANTONIO COSTA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 326, DE 20 DE JUNHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso II, alínea "e", da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR a concessão de Licença sem Vencimentos para Tratar de Interesses Particulares ao servidor JOAO PAULO ALENCAR MONTEIRO, matrícula 1687709-8, pelo período de 23/09/2024 a 23/09/2027, nos termos do artigo 144 da Lei Complementar nº 840/2011. A licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou a critério da Administração. Processo SEI nº 00060-00272460/2024-08.

JOÃO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 335, DE 21 DE JUNHO DE 2024
O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR A CONCESSÃO DO HORÁRIO ESPECIAL previsto no inciso II, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 ao(à) servidor(a) ANDREEZA CARVALHO FIGUEIREDO SILVA, matrícula 01928546, Cargo: MEDICO - CLINICA MEDICA(a), 40 horas semanais, lotado(a) na Gerência de Serviços de Atenção Secundária I (SES/SRSCO/DIRASE/GSAS1), com redução de 10% (dez por cento) de sua carga horária semanal, a contar de 10/06/2024, com reavaliação em 24 meses, sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração, com base no Laudo Médico Pericial nº 188/2024 e na Decisão nº 4512/2021 do processo 00600-00008832/2020-58-e, proferida na Sessão Ordinária Nº 5278, de 24/11/2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo SEI 00060-00091143/2024-84.

JOÃO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 336, DE 21 DE JUNHO DE 2024
O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR A CONCESSÃO DO HORÁRIO ESPECIAL previsto no inciso II, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 ao(à) servidor(a) FRANCIMAR GOMES SANTANA, matrícula 16859855, Cargo: MEDICO - TERAPIA INT. ADULTO, 20 horas semanais, lotado(a) no UTI ADU/GACL/HRS/SRSNO/SES, com redução de 20% (vinte por cento) de sua carga horária semanal, a contar de 07/06/2024, com reavaliação em 24 meses, sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração, com base no Laudo Médico Pericial nº 141/2024 e na Decisão nº 4512/2021 do processo 00600-00008832/2020-58-e, proferida na Sessão Ordinária Nº 5278, de 24/11/2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo SEI nº 00060-00105882/2024-61.

JOÃO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 346, DE 25 DE JUNHO DE 2024
O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR A CONCESSÃO DO HORÁRIO ESPECIAL previsto no inciso II, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 à servidora ANA CAROLINA SEGURA, matrícula 163690-1, FARMACÊUTICA, carga horária 40 horas semanais, lotada na SES/SRSC/DIRAPS/GSAPI-LN, com redução de 50% (cinquenta por cento) de sua carga horária semanal, a contar de 14/06/2024, com reavaliação em 12 meses, sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração, com base no Laudo Médico Pericial nº 206/2024 e na Decisão nº 4512/2021 do processo 00600-00008832/2020-58-e, proferida na Sessão Ordinária Nº 5278, de 24/11/2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo 00060-00145076/2023-44.

JOÃO EUDES FILHO

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 583, DE 20 DE JUNHO DE 2024
O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso VII, da Portaria nº 396/2022, resolve:

HOMOLOGAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) MAURO PINTO PASSOS, matrícula nº 0193133-4, MEDICO-MASTOLOGIA, lotado (a) no Serviço de Mastologia - IGESDF/DIASE/SUPHB/NUOHH/SEMAS, para participar da JORNADA BRASILEIRA DE ONCOPLASTIA - JBO 2024, no período de 13 a 17 de junho de 2024 em São Paulo - SP, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº 04016-00029879/2024-39.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 593, DE 26 DE JUNHO DE 2024
O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso VII, da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) MARTHA TATIANE MESQUITA DOS SANTOS, matrícula nº 0192795-7, MEDICO-CANCEROL/ONC.CLINICA, lotado (a) no Serviço de Oncologia Clínica - IGESDF/DIASE/SUPHB/COASS/SEONC, para participar do CONGRESSO ANUAL ESMO / 2024, no período de 11 a 18 de setembro de 2024 em Barcelona - Espanha, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº 04016-00061606/2024-89.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 594, DE 26 DE JUNHO DE 2024
O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso VII, da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) EDUARDO CORREA COSTA, matrícula nº 0137369-2, MEDICO-CIRURGIÃO DENTISTA, lotado (a) no Serviço de Odontologia e Cirurgia Buco-Maxilo-Facial - IGESDF/DIASE/SUPHB/GESEC/SEOCB, para participar do XXVI CONGRESSO DE CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCOMAXILOFACIAL, no período de 02 a 07 de setembro de 2024 em Belém - PA, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº 04016-00046890/2024-63.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 595, DE 26 DE JUNHO DE 2024
O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso VII, da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) JAMILLE NASCIMENTO CARNEIRO, matrícula nº 0156663-6, MEDICO-CLINICA MEDICA, lotado (a) no Serviço de Reumatologia - IGESDF/DIASE/SUPHB/GERIN/SEREU, para participar do 11º BRADDO CONGRESSO BRASILEIRO DE DENSITOMETRIA, OSTEOPOROSE E OSTEOMETABOLISMO, no período de 21 a 24 de agosto de 2024 em Brasília - DF, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº 04016-00053460/2024-06.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE JUNHO DE 2026
A SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

Art. 1º Tornar sem Efeito, na Ordem de Serviço nº 92, de 12 de junho de 2024, publicada no DODF nº 112, de 14 de junho de 2024, página 50, o ato que designa as servidoras ADNA SANDRIELE OLIVEIRA MEDEIROS, matrícula 1.719.163-7 e VANESSA CAROLINE PINHEIRO MARTINS RESENDE, matrícula 1.719.161-0 como Fiscais Técnicas e Gestoras do Contrato da Subcomissão de Fiscalização de Contratos de Atenção Domiciliar, vinculada à Comissão de Fiscalização de Contratos Assistenciais Complementares.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BIANCA SOUZA LIMA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 196, DE 26 DE JUNHO DE 2024
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, conforme artigo 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor DIVINO JOSE RIBEIRO, matrícula nº 128.043-0, no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, com fundamento no artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 41/2003 e 47/2005, artigo 57 da Lei nº 8.213/1991 e Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal, a contar de 14/08/2014, reconhecida a prescrição das parcelas anteriores a 01/06/2015, conforme processo nº 00060-00226397/2020-04.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 158, DE 25 DE JUNHO DE 2024
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, inciso VI, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por assiduidade nos termos do Art. nº 139 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos a SILLANA

SHEILA ALVES DE SOUSA, matrícula 01738003, 3º quinquênio: 11/01/2019 a 17/01/2024, processo: 0278-000874/2015. CHARLES MARTINS CORREIA, matrícula 01791656, 3º quinquênio: 20/06/2019 a 17/06/2024, processo: 00060-00259090/2019-48. TORNAR SEM EFEITO a retificação da averbação da servidora SANDRA PEREIRA ALVES SILVA, matrícula 01313665, publicada no DODF nº 27, de 06 de fevereiro de 2009, página 29. Processo nº 0278.000.363/2008.

BRUNO DE ALMEIDA PESSANHA GUEDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 159, DE 26 DE JUNHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, inciso II, alínea "j" da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, e conforme Processo SEI nº 00060-00311757/2024-98, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 164, de 03 de Agosto de 2021, publicada no DODF nº 147, de 05 de agosto de 2021, página 18, do ato que designou FLAVIA ISABELA DANTAS LACERDA, matrícula 01365134, ocupante do cargo Enfermeiro, para substituir o(a) Gerente da Gerência de Enfermagem, símbolo CPC-05, SIGRH 55004449, da Gerência Interna de Regulação, da Diretoria do Hospital Regional de Sobradinho, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Designar LIANE MARISTELA MROZINSKI ZIMMERMANN, matrícula 0139746X, ocupante do cargo Enfermeiro, para substituir o(a) Gerente da Gerência de Enfermagem, símbolo CPC-05, SIGRH 55004449, da Gerência Interna de Regulação, da Diretoria do Hospital Regional de Sobradinho, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO DE ALMEIDA PESSANHA GUEDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 160, DE 26 DE JUNHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, inciso VI, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por assiduidade nos termos do Art. nº 139 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos a CASSIA ROSA DA SILVA, matrícula 01837508, 2º quinquênio: 16/12/2014 a 27/12/2019, processo: 000060-00006973/2020-91.

CONCEDER Auxílio Natalidade, nos termos do artigo 96, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, conforme respectiva certidão de nascimento, a BRUNA SIMÃO DA SILVA NUNES, matrícula 16801687, pelo nascimento de sua filha Sarah Simião Nunes, Data/Nascimento: 15/06/2024, processo 00060-00312820/2024-11.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pela servidora abaixo indicada, aos órgãos e/ou entidades a seguir mencionados: SHEILA SANTOS FERREIRA, 17071399, Enfermeiro - Família e Comunidade, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 3.874 dias, ou seja, 10 anos, 7 meses e 14 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 15 de fevereiro de 2011 a 1º de julho de 2011, 02 de julho de 2011 a 30 de outubro de 2014 e 03 de novembro de 2014 a 30 de setembro de 2021, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00215451/2024-10.

BRUNO DE ALMEIDA PESSANHA GUEDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 161, DE 26 DE JUNHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022; Considerando a Portaria nº 139, de 20 de março de 2017, que institui a Referência Técnica Assistencial no âmbito da assistência hospitalar da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para colaborar na implementação da Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP); Considerando o Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, que aprova o Regimento Interno das Superintendências das Regiões de Saúde; e, Considerando o Decreto nº 38.018, de 21 de fevereiro de 2017, o qual dispõe sobre alterações na estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e, conforme Processo SEI nº 00060-00289542/2024-83, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 101, de 15 de maio de 2023, publicada no DODF nº 93, de 18 de maio de 2023, página 28, ato que designou a servidora MANUELA FREIRE CAETANO DE ALMEIDA - matrícula 01906704, Médico(a) - Anestesiologia, da função de Referência Técnica Assistencial da Unidade de Anestesiologia e Medicina Perioperatória, da Diretoria do Hospital Regional de Sobradinho.

Art. 2º Designar CAMYLLA PRATES TIMO GASPARIINI - matrícula 16953649, Médico(a) - Anestesiologia, para exercer a função de Referência Técnica Assistencial da

Unidade de Anestesiologia e Medicina Perioperatória, da Diretoria do Hospital Regional de Sobradinho.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições contrárias.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO DE ALMEIDA PESSANHA GUEDES

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço do dia 07 de outubro de 2008, publicada no DODF nº 203, de 10 de outubro de 2008, página 37, da Diretora de Gestão de Pessoal da Subsecretaria do Fator Humano em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, o ato que averbou o tempo de serviço da SANDRA PEREIRA ALVES SILVA, 01313665, AOSD - Patologia Clínica, HRP, ONDE SE LÊ: "...1.255 dias, ou seja, 3 anos, 5 meses e 10 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de abril de 1987 a 9 de maio de 1987, 23 de novembro de 1987 a 31 de agosto de 1989, 13 de julho de 1990 a 10 de outubro de 1991, 11 de outubro de 1990 a 1º de setembro de 1991 e 2 de junho de 1986 a 31 de outubro de 1986...", LEIA-SE: "...1.252 dias, ou seja, 3 anos, 5 meses e 7 dias, nos períodos de 02 de junho de 1986 a 31 de outubro de 1986, 1º de abril de 1987 a 09 de maio de 1987, 23 de novembro de 1987 a 31 de agosto de 1989, 13 de julho de 1990 a 10 de outubro de 1990 e 11 de outubro de 1990 a 1º de setembro de 1991...". Retificada a fim de corrigir o número de dias e os períodos anteriormente averbados, conforme processo 278.000.363/2008.

Na Ordem de Serviço nº 146, de 18 de junho de 2024, publicada em DODF nº 116, de 20 de junho de 2024, página 51, ONDE SE LÊ: "...Designar o servidor ADRIANO DE KLEBS BRANDAO, matrícula 01530666, Médico - Ortopedia e Traumatologia, para exercer a atividade de Referência Técnica Assistencial - RTA da Unidade de Traumatologia e Ortopedia, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional de Planaltina...". LEIA-SE: "...Designar o servidor ADRIANO DE KLEBS BRANDAO, matrícula 01530666, Médico - Ortopedia e Traumatologia, para exercer a atividade de Referência Técnica Assistencial - RTA da Unidade de Centro Cirúrgico, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional de Planaltina...".

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 210, DE 20 DE JUNHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CESSAR OS EFEITOS da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal nº 175, de 18 de setembro de 2023, página 57, que designou a servidora SHIRELLE SOUSA MARQUES, Enfermeira, matrícula 16849744, para substituir o(a) Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 7 de Samambaia, da Diretoria de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos afastamentos ou impedimentos legais do (a) titular do cargo comissionado.

DESIGNAR a servidora HELOISA CANTALICE DE SOUZA VERÇOSA, Enfermeira, matrícula 14351935, para substituir o(a) Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 7 de Samambaia, da Diretoria de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos afastamentos ou impedimentos legais do (a) titular do cargo comissionado.

RETIFICAR a ORDEM DE SERVIÇO Nº 205, DE 17 DE JUNHO DE 2024 publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 115, de 19 de junho de 2024. ONDE SE LÊ: "...DESIGNAR a servidora MARCIA DA ROCHA MARQUES, matrícula 14434067, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, para substituir o(a) Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 1 de Vicente Pires, da Diretoria de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos afastamentos ou impedimentos legais do (a) titular do cargo comissionado. Processo SEI nº 00060-00189059/2024-08...", LEIA-SE: "...DESIGNAR a servidora MARCIA DA ROCHA MARQUES, matrícula 14434067, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, para substituir o(a) Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 1 de Vicente Pires, da Diretoria de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos afastamentos ou impedimentos legais do (a) titular do cargo comissionado no período de 03/06/2024 a 12/06/2024. Processo SEI nº 00060-00189059/2024-08...".

JOSE WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 222, DE 21 DE JUNHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto de WESLEY ZAHN SILVA, Matrícula 01466399, Cirurgião Dentista, lotado na Gerência de Serviços de Atenção Secundária 2 (SES/SRSSO/DIRASE/GSAS2), para participar do Curso Introdutório em Fitoterápicos e Plantas Medicinais - Terceira Edição, promovido pela Gerência de Práticas Integrativas em Saúde (GERPIS) em Brasília/DF no período de 04/09/2024 e 20/11/2024, com afastamento pretendido para os dias 04, 18 e 25/09/2024; 02, 16, 23 e 30/10/2024; e 06, 13 e 27/11/2024, conforme processo SEI nº 00060-00294386/2024-72.

AUTORIZAR a dispensa de ponto de GABRIELA MOUTINHO ALVES, Matrícula 17034914, Fonoaudióloga, lotado no Centro Especializado em Reabilitação (SES/SRSCO/DIRASE/CER), para participar do Curso de Eletroestimulação aplicação nas disfâgias, promovido pelo Instituto Impera - Cursos e Treinamentos em Brasília/DF no período de 12/07/2024 a 13/07/2024, com afastamento pretendido para o período de 12/07/2024 a 13/07/2024, conforme processo SEI nº 00060-00309178/2024-85.

JOSE WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 232, DE 25 DE JUNHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

HOMOLOGAR, nos termos do Decreto nº 34.023/2012, a conclusão da apuração do Acidente em Serviço ocorrido com a servidora TANIA VANIA VILELA, Técnico em Enfermagem, matrícula 01505904, constante no Processo SEI nº 00060-00620848/2023-31, em que a Junta Médica de Acidente em Serviço (JAS) concluiu que o evento ocorrido em 07/12/2023 ocasionou dano atual que pode ser atribuído ao alegado acidente confirmado pela Comissão de Sindicância, constituída através da Ordem de Serviço nº 633, de 27/12/2019, publicada no DODF Nº 01 de 02/01/2020, e pela Ordem de Serviço Nº 621, DE 22 de Novembro de 2023, publicada no DODF Nº 219 24/11/2023.

JOSE WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 506, DE 21 DE JUNHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 que Regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção ou chefia no âmbito do Governo do Distrito Federal; a vista do contido no art. 13, inciso I, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, que delega competência ao Superintendente de autorizar as substituições de servidores ocupantes de cargo ou função de direção ou chefia nos casos de afastamentos regulares da Região de Saúde, em conformidade com os Processos SEI nº 00060-00193078/2022-69 e 00060-00280198/2024-67, resolve:

Art. 1º Dispensar MARIA SELMA GONÇALVES, matrícula 01965646, ocupante do cargo de Assistente Social, da designação para substituir o (a) Chefe, SGRH 55006703, do Núcleo de Serviço Social, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar LÉLIA MENDONÇA SILVA, matrícula 01983253, ocupante do cargo Assistente Social, para substituir o (a) Chefe, SGRH 55006703, do Núcleo de Serviço Social, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado Saúde do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTONIO LISBOA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 119, DE 25 DE JUNHO DE 2024

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTÔNIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com base no Decreto nº 38.982, de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69, de 11 de abril de 2018, página 17, Portaria nº 708 de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149 de 07 de agosto de 2018 e Decreto de 08 de janeiro de 2019, publicado no DODF nº 02, Edição Extra, de 08 de janeiro de 2019, resolve:

CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139 da lei complementar 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada a seguinte sequência: nome, matrícula, quinquênio e período aquisitivo a: MARY ALVES DE LIMA, 1336509, 6º, 18/05/2019 a 16/05/2024; CLAUDIA MESQUITA DA SILVA, 1339435, 6º, 02/04/2019 a 02/05/2024; CLEIDE MARCIA REZENDE, 1342207, 5º, 15/05/2019 a 27/05/2024; ERNANI VIANA DA SILVA, 1342452, 7º, 26/05/2019 a 23/05/2024; JANE DE OLIVEIRA PAOLUCCI, 1342827, 6º, 23/05/2019 a 20/05/2024; OLANEIDE DE JESUS CARDOSO, 1467247, 4º, 14/05/2019 a 11/05/2024; KATIA C. P. DO NASCIMENTO MELLO, 1487930, 4º, 10/05/2019 a 07/05/2024; RENATO MENEZES DOS SANTOS, 16592778, 2º, 14/05/2019 a 14/05/2024; ROSALIA FONSECA DE OLIVEIRA, 16618548, 2º, 12/05/2019 a 18/05/2024; MARIA DO S. DE A. DE SOUSA, 16621824, 2º, 11/05/2019 a 08/05/2024; MALTA DO SOCORRO LOBO, 1727168, 3º, 12/12/2018 a 10/12/2023; JOANECY DE LIMA MEDEIROS, 1323040, 6º, 27/11/2017 a 25/11/2022.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 09 de janeiro de 2017, publicada no DODF nº 10, de 13 de janeiro de 2017, página 33, a concessão de Licença-prêmio por assiduidade à VIRGINIA GILA DE AMORIM, matrícula 1859463, ONDE SE LÊ: "...1º, 08/03/2010 a 07/03/2015...", LEIA-SE "...1º, 08/03/2010 a 06/03/2015..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 16 de abril de 2020, publicada no DODF nº 74, de 20/ de abril de 2020, página 24, a concessão de Licença-prêmio por assiduidade à VIRGINIA GILA DE AMORIM, matrícula 1859463, ONDE SE LÊ: "...2º, 08/02/2015 a 08/02/2020...", LEIA-SE "...2º, 07/03/2015 a 06/03/2020..."

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 121, DE 26 DE JUNHO DE 2024

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTÔNIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhes são conferidas no Artigo 512, do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; considerando a delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022; considerando a Portaria nº 139, de 20 de março de 2017, que institui a Referência Técnica Assistencial no âmbito da Assistência Hospitalar da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para colaborar na implementação da Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP), resolve:

DESIGNAR JULIANA DE SOUZA ROSA LEAL, Matrícula 1701233-3, Médica Ginecologista e Obstetra, para exercer a função de Referência Técnica Assistencial, da Unidade de Centro Obstétrico, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria de Atenção à Saúde, da Diretoria do Hospital Materno Infantil Dr. Antônio Lisboa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 161, DE 26 DE JUNHO DE 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 3º do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, nos termos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, mediante dispensa de ponto, com ônus parcial, do(a) servidor(a) ANA CECÍLIA SZEWINSK SOUSA, Analista de Atividades do Hemocentro - Biologia, matrícula 16977475, para participar III Simpósio de Boas Práticas Hemoterápicas e Transfusionais, promovido pelo Instituto de Cardiologia e Transplantes do Distrito Federal (ICTDF), no dia 27/06/2024, a ser realizado em Brasília. Processo 00063-00003257/2024-09.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 162, DE 26 DE JUNHO DE 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 3º do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

HOMOLOGAR o afastamento, nos termos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, mediante dispensa de ponto, com ônus parcial, do(a) servidor(a) ALINE CARDOSO BARBOSA, matrícula 17034213, Analista de Atividade do Hemocentro - Biomédico, para participar do III Simpósio de Boas Práticas Hemoterápicas e Transfusionais, promovido pelo Instituto de Cardiologia e Transplantes do Distrito Federal (ICTDF), realizado em Brasília, em 27/06/2024. Processo 00063-00003306/2024-03.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 163, DE 26 DE JUNHO DE 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 3º, do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, no período de 17/06/2024 a 13/12/2024, à servidora ANDRÉA MARTINS DE OLIVEIRA, matrícula 1703272-5, com base no art. 130, inciso IX, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e Lei Complementar nº 1013, de 21 de julho de 2022. Processo 00063-00003295/2024-53.

OSNEI OKUMOTO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA DE 26 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições previstas no inciso V do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e nos incisos II, V e X do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

DISPENSAR, a pedido, SUZETE BEZERRA VIEIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 255.030-X, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007366, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe Córrego do Arrozal, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 24 de junho de 2024. Processo 00080-00178603/2024-11.

DISPENSAR, por motivo de aposentadoria, MARIA DO SOCORRO AMORIM SANTANA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 23.391-9, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006054, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 08 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 18 de junho de 2024. Processo 00080-00174247/2024-59.

DESIGNAR KELLY COELHO BRAZ SANTOS ARARUNA, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 209.231-X, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52006054, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 08 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00174247/2024-59.

DISPENSAR ANA CLAUDIA VIDAL SILVA PRADO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 249.993-2, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52009090, de Supervisor, da Escola Classe 08 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00308986/2023-70.

DESIGNAR JOSÉ BARBOSA DA SILVA NETO, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 47.584-X, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52009090, de Supervisor, da Escola Classe 08 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00308986/2023-70.

DISPENSAR, por motivo de aposentadoria, RONALDO FERNANDES, Professor de Educação Básica, matrícula 20.602-4, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, SIGRH 52006315, de Supervisor, do Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 7 de junho de 2024. Processo 00080-00003494/2024-71.

DESIGNAR MARIA LUISA DE LIMA MOIZINHO DE ALMEIDA, Professor de Educação Básica, matrícula 202.034-3, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, SIGRH 52006315, de Supervisor, do Centro de Educação Profissional - Escola Técnica de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00003494/2024-71.

DISPENSAR GUILHERME FRANCISCO GUIMARÃES JUNIOR, Professor de Educação Básica, matrícula 228.626-2, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, SIGRH 52006624, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 11 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00163484/2024-94.

DISPENSAR, por ter sido nomeada para outra Função Gratificada Escolar, JERUSA BARBOSA PINHEIRO, Professor de Educação Básica, matrícula 228.803-6, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52008742, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 01 do Varjão, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 28 de maio de 2024. Processo 00080-00155329/2024-02.

DESIGNAR MARIA APARECIDA RODRIGUES, Professor de Educação Básica, matrícula 206.786-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52008742, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 01 do Varjão, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00155329/2024-02.

DESIGNAR KELLY CRISTINE RODRIGUES DE FREITAS, Professor de Educação Básica, matrícula 208.060-5, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52008794, de Supervisor, da Escola Classe 111 Sul, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00122007/2024-79.

DESIGNAR ROSILENE RODRIGUES DA SILVA, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 25.172-0, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, SIGRH 52008714, de Supervisor, do Centro Educacional Ingra 09, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00003711/2024-23.

DESIGNAR FRANCIMAR DE SOUZA AUGUSTO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 214.042-X, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52008245, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Médio 404 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00159011/2024-92.

DESIGNAR THAISA DE SOUZA OLIVEIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 249.808-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52009580, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 07 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00178174/2024-74.

DESIGNAR GISELLE CARDOSO E MACIEL, Professor de Educação Básica, matrícula 222.446-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52009264, de Supervisor, do Jardim de Infância 05 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00155592/2024-93.

DESIGNAR ANDREA ROMÃO FIGUEREDO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 252.557-7, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52009015, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental Ingra 07 de Brazlândia, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00012809/2024-71.

DESIGNAR GUILHERME PEREIRA DE FREITAS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 253.136-4, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52009854, de Supervisor, do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente Unesco, da Coordenação Regional de Ensino de São

Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00000848/2024-26.

DESIGNAR ELIANE ALBUQUERQUE STECCA GONTIJO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 253.035-X, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGRH 52006856, de Supervisor, da Escola Classe 08 do Guará, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00138196/2024-00.

TORNAR SEM EFEITO, na Portaria de 17 de junho de 2024, publicada no DODF nº 114, de 18 de junho de 2024, página 40, o ato que designou GRACIESE MENDONÇA DOS ANJOS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 209.424-X, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, SIGRH 52009868, de Supervisor, do Centro de Ensino Médio 01 de São Sebastião, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00146963/2024-46.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 725, DE 26 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar PATRICIA APARECIDA NOGUEIRA CASTANHEIRA, matrícula 256.947-7, para substituir ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR, matrícula 20.047-6, titular do Cargo de Subsecretária de Gestão de Pessoas, Símbolo CPE-02, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, excepcionalmente, pelo período de 26 a 28/06/2024, por motivo de afastamento do titular. Processo 00080-00180688/2024-90.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

PORTARIA Nº 726, DE 26 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12 da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e conforme o disposto na Portaria nº 259, de 15 de outubro de 2013, resolve:

Art. 1º Homologar a opção pelo regime de 20 (vinte) horas semanais de trabalho da servidora DANIELA DOS SANTOS FARIA PINTO OLIVEIRA, matrícula 256.185-9, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, disciplina Educação Física, a contar de 1º de julho de 2024, conforme Processo 00080-00152491/2024-61.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

PORTARIA Nº 727, DE 26 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12 da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, e conforme o disposto na Portaria nº 259, de 15 de outubro de 2013, resolve:

Art. 1º Homologar a opção pelo regime de 20 (vinte) horas semanais de trabalho da servidora AURICÉIA CRISTINA NASCIMENTO BRÍGIDA, matrícula 219.327-2, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, disciplina Atividades, a contar de 1º de julho de 2024, conforme Processo 00080-00159587/2024-50.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

PORTARIA Nº 728, DE 26 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir nos períodos específicos: NEUZA MARIA SCARTEZINI, matrícula 61.597-8, para substituir CLAUDIA MARIA ARAÚJO, matrícula 28.365-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 04 do Núcleo Bandeirante, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 2 a 9/06/2024 e de 10 a 11/06/2024, por motivo de licença nojo e de abonos do titular. Processo 00080-00155717/2024-85.

ADRIANA GONÇALVES BONIFACIO, matrícula 22.646-7, para substituir MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA, matrícula 25.341-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 10 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 3 a 17/06/2024 e de 18 a 24/06/2024, por motivo de férias e de recesso do titular. Processo 00080-00139415/2024-60.

HELOISA DOS REIS RAMOS, matrícula 215.271-1, para substituir MARIA DO CARMO SANTOS DA COSTA CARVALHO, matrícula 209.502-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino

Fundamental 19 de Taguatinga - Colégio Cívico-Militar, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 20 a 26/03/2024, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00009770/2024-13.

ELEHN LUCIA SZERVINSKS, matrícula 20.958-9, para substituir ELIANE CRISTINA NERES DA SILVA ARANTES, matrícula 205.262-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Educação Profissional Escola Técnica do Guará Professora Teresa Ondina Maltese, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 4 a 13/12/2023, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00195646/2022-91.

GILVANEIDE COSTA NOBRE, matrícula 205.001-3, para substituir SUSANE CRISTINA GALLO, matrícula 241.340-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente Juscelino Kubitschek, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 12 a 21/06/2024, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00173716/2024-12.

CAROLINA VASCONCELLOS SARAIVA, matrícula 225.396-8, para substituir VITORIOS VALDEZ, matrícula 228.663-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro Educacional do Lago, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 20 a 21/06/2024 e 28/06/2024, por motivo de abono TRE do Diretor. Processo 00080-00174638/2024-73.

MARCOS JOSÉ CARDOSO FARIA, matrícula 48.497-0, para substituir JORDANA FELIPE MARIANO, matrícula 244.624-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Médio 414 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 11 a 25/06/2024, por motivo de recesso do Diretor. Processo 00080-00175069/2024-83.

IVANA COUTINHO DE LIMA MACHADO, matrícula 213.822-0, para substituir FÁTIMA SILVA DE CARVALHO MENDONÇA, matrícula 35.819-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 01 do Cruzeiro, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 17 a 26/06/2024, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00141925/2024-05.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARMO A. MANGABEIRA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 216, DE 25 DE JUNHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar KAYTE DA SILVA FERREIRA, matrícula nº 215.577-X, coexecutora suplente, do Contrato nº 29/2019, firmado entre a SEE/DF e a empresa G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., objeto do processo nº 00080-00075080/2019-87.

Art. 2º Designar MARIA CLARA COSTA DO AMARAL ESTRELLA, matrícula nº 217.840-0, coexecutora suplente, do Contrato nº 29/2019, firmado entre a SEE/DF e a empresa G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., objeto do processo nº 00080-00075080/2019-87.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 301, DE 26 DE JUNHO DE 2024

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, c/c com o Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Acolher parcialmente o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes no processo nº 00080-00207703/2022-92.

Art. 2º Aplicar a sanção disciplinar de SUSPENSÃO de 18 (dezoito) dias, convertida em multa, à servidora KATIUSCIA LUCAS DA SILVA LEMOS, matrícula 200.075-X, com fulcro no artigo 191, inciso IV c/c o artigo 200, § 3º da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 302, DE 26 DE JUNHO DE 2024

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, c/c com o Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes no processo nº 00080-00207760/2022-71.

Art. 2º Aplicar a sanção disciplinar de SUSPENSÃO de 60 (sessenta) dias, ao professor temporário ANTÔNIO COSMO DA SILVA JUNIOR, matrícula 6.987.059-4, com fulcro no artigo 192, inciso II da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

DESPACHO DA CHEFE

Em 26 de junho de 2024

Extrato de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta. Processo nº 00080-00161578/2023-48, Agente Público: FREDERICO ROCHA SALGE, Matrícula 219.792-8. Descrição do fato: descumprimento de dever funcional (Art. 190, inciso I da Lei Complementar nº 840/2011)

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

DESPACHO DA CHEFE

Em 26 de junho de 2024

Extrato de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta. Processo nº 00080-00161578/2023-48, Agente Público: SAMUEL NEPOMUCENO XIMENES, Matrícula 219.793-6. Descrição do fato: descumprimento de dever funcional (Art. 190, inciso I da Lei Complementar nº 840/2011)

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

DESPACHO DA CHEFE

Em 26 de junho de 2024

Extrato de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta. Processo nº 00080-00166484/2023-65. Agente Público: EDINEIDE CORDEIRO DOS ANJOS, matrícula nº 7009.298-2. Descrição do Fato: descumprimento de dever funcional (Art. 190, I da Lei Complementar nº 840/2011, c/c 180, incisos III e V do mesmo diploma legal).

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CASA MILITAR

PORTARIA Nº 65, DE 21 DE JUNHO 2024 ;

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar do Governo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 03 de abril de 2013, e, ainda, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR o CAP QOPMA EDUARDO ALVES DINIZ, Matr. GDF 1.716.178-9, Chefe de Equipe, Símbolo GMSI-03, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança de Instalações, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, a TC QOPM CONCEIÇÃO MUNIZ CHAGAS DE ANDRADE SALDANHA, Matr. GDF 1.715.405-7, Coordenadora, Símbolo CPE-06, da Coordenação da Residência Oficial de Águas Claras, da Subchefia de Gestão de Serviços, da Casa Militar do Distrito Federal, no período de 19/06/2024 a 20/06/2024, por motivo de afastamento legal da titular. (Processos SEI nº 00428-00001737/2024-50 e 00428-00001735/2024-61).

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE

CEL QOPM

PORTARIA Nº 66, DE 21 DE JUNHO DE 2024

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar do Governo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 03 de abril de 2013, e, ainda, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR o Maj. QOBM/Compl. GLAUBER BOFF, Matr. 1.709.199-3, Gerente, Símbolo GMSI-04, da Gerência de Segurança da Informação, da Diretoria de Comunicação e Apoio Operacional, da Subchefia de Segurança da Informação e Comunicação, da Casa Militar do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o Ten-Cel. QOBM/Comb. ANDRÉ MATOS PINTO COTA, Matr. GDF 1.709.014-8, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Comunicação e Apoio Operacional, da Subchefia de Segurança da Informação e Comunicação, da Casa Militar do Distrito Federal, no período de 01/07/2024 a 05/07/2024, por motivo de afastamento legal do titular. (Processos SEI nºs 00428-00001672/2024-42 e 00428-00001750/2024-17).

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE

CEL QOPM

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 383, DE 24 DE JUNHO DE 2024

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, combinado com o artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de

1994, e considerando o que consta no Processo SEI/GDF nº 00054-00099226/2022-84, resolve:

Art. 1º Reformar, ex officio, o 2º SGT QPPMC DANIEL CADAIS TEIXEIRA MENDES, matrícula 72.681/8, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos proporcionais relativos ao seu tempo de serviço, nos termos dos artigos 87, inciso II, 94, inciso III, 96, inciso VI, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com o art. 3º, inciso XI, art. 19, art. 20, §§ 1º, inciso II, 4º, art. 21, inciso VI, art. 24, § 2º e art. 25, todos da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; artigos 1º e 1º-A, parágrafo único, da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005; e art. 117, § 1º da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, por ter sido julgado incapaz, temporariamente, para o serviço policial militar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 398, DE 25 DE JUNHO DE 2024

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; no art. 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, combinado com o art. 1º, inciso I, alíneas “b” e “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994; e, tendo em vista o teor do Processo SEI/GDF nº 00054-00089030/2024-43, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar da data da publicação no DODF, os policiais militares abaixo relacionados, de acordo com o art. 77, § 1º, inciso II, combinado com o art. 90, inciso I, e art. 91, todos da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por aguardarem transferência para a reserva remunerada, em razão de terem cumprido o tempo mínimo de serviço exigido por lei.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a contar da data da publicação no DODF, os policiais militares abaixo relacionados, no mesmo posto ou graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto ou graduação, nos termos do art. 87, inciso I, art. 90, inciso I, e do art. 91 da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com o disposto nos artigos 24-F e 24-G, inciso I, parágrafo único, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969; consoante o teor do art. 3º, inciso XI, art. 19, art. 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, e seus §§ 1º, inciso I, 4º, e do art. 21, inciso VI, todos da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; dos arts. 1º e 1º-A, parágrafo único, da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005; e do art. 117, § 1º, da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, por requererem passagem para a reserva remunerada, em razão de terem cumprido o tempo mínimo de serviço exigido por lei: 1º SGT QPPMC RAIMUNDO NONATO EVANGELISTA, matrícula 20.514/1, processo nº 00054-00089360/2024-39, 1º SGT QPPMC MARCELO RODRIGUES COELHO, matrícula 22.686/6, processo nº 0054-226866/2024 e 1º SGT QPPMC GERSON SILVA FONTENELE, matrícula 22.750/1, processo nº 00054-00085666/2024-16.

ANA PAULA BARROS HABKA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 381, DE 25 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 20, Inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.797/2004, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 20 de agosto de 2019, o 3º SGT PM RR ZEFERINO NUNES DE OLIVEIRA, Matrícula Nº 05.544/1, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos Artigos 87, inciso II, e 94, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 7.289/84, na redação do artigo 64 da Lei nº 12.086/09, c/c o artigo 20, § 1º, inciso I, da Lei nº 10.486/02, por ter atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 384, DE 24 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 20, Inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do Processo nº 054.000.426/2004, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 06 de julho de 2021, CAP PM RR JOSÉ MAGELA DO NASCIMENTO, matrícula 05.400/3, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea “a” da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do art. 64, Lei nº 12.086/2009; combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso I e 4º, da Lei nº 10.486/2002, artigo 1º, da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991 e artigo 3º, da Lei nº 213, de 23 de dezembro de 1991; por ter atingido a idade limite de permanência na Reserva Remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 387, DE 26 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.000.844/2012, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 03 de maio de 2024, o ST PM RR GERMANO LUCIANO DA SILVA, matrícula nº 07.492/6, da Polícia Militar do Distrito Federal, na

mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 388, DE 24 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.001.099/2013, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 15 de maio de 2024, o 1º SGT PM RR GIDEÃO PEREIRA RIBEIRO, matrícula nº 07.968/5, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 389, DE 25 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.001.599/2012 e Processo SEI Nº 00054-00072903/2024-89, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 30 de abril de 2024, o 1º SGT PM RR LEONIDAS CARDOZO ROMEIRO, Mat.: 09.817-5, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002, artigo 1º, da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991 e artigo 3º, da Lei nº 213, de 23 de dezembro de 1991, por ter atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 390, DE 25 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Inciso I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.001.596/2009 e processo SEI Nº 00054-00039060/2024-17, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 09 de agosto de 2021, o CAP PM RR EURIPEDES DA CONCEICAO, Mat.: 05.316-3, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por ter atingido a idade limite na reserva remunerada.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 391, DE 25 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.001.692/2013 e processo SEI nº 00054-00075924/2024-56, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 12 de dezembro de 2023, o 1º SGT PM RR RICARDO DE CASTRO NOGUEIRA, Mat.: 09.118-9, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 393, DE 25 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.001.445/2006, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 20 de fevereiro de 2023, o 3º SGT PM RR ARAGUACIR DAS NEVES REIS, matrícula nº 07.001/7, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 394, DE 25 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 0054.001.768/2013, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 04 de março de 2023, o 1º SGT PM RR JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 08.598/7, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, § 1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 395, DE 25 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.001.122/2013, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 01 de junho de 2023, o ST PM RR JOSÉ HUMBERTO DE SOUZA, matrícula nº 08.140/X, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, § 1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 399, DE 26 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.002.179/2008 e processo SEI nº 00054-00045107/2024-73, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 21 de abril de 2022, o 3º SGT PM RR JOSÉ ANSELMO DE FREITAS, Matrícula nº 07.044-0, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, § 1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 202, DE 11 DE JUNHO DE 2024

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar, para Comissão Central de Gestores o 2º TEN QOPM LUCAS ARAÚJO RUFINO, Mat. 735.253/0, para a função de Gestor, 2º SGT QPPMC GUSTAVO HENRIQUE DE PAIVA LADEIRA, Mat. 195.471/7, para a função de 1º membro, e o SD QPPMC DOUGLAS CUNHA AVELAR, Mat. 738.965/5, para a função de 2º membro, das Atas de Registro de Preços nº 16, 17 e 18/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 38/2023 - PMDF, celebrada entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa GRIMP EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA, FORBAGS INDUSTRIA DE BOLSAS LTDA e E & F IMPERIUM ARTIGOS PERSONALIZADOS LTDA, nos autos do Processo SEI nº 00054-00003440/2022-43.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

PORTARIA Nº 224, DE 20 DE JUNHO DE 2024

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar, para Comissão Central de Gestores o 1º TEN QOPMA ALÉCIO DE SOUSA LEMOS, Mat. 23.176/2, para a função de Gestor, 2º SGT QPPMC MARCOS ANTONIO FERREIRA, Mat. 73.882/4, para a função de 1º membro, e a 3º SGT QPPMC PAULA DE OLIVEIRA GOMES, Mat. 731.305/5, para a função de 2º membro, das Atas de Registro de Preços nº 22 e 23/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 90001/2024 - PMDF, celebrada entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e as empresas MERITO BRINDES E PREMIACOES - LTDA e JORGE WILTON BARNABE COELHO, nos autos do Processo SEI nº 00054-00149975/2023-41.

Art. 2º Os membros da Comissão Gestora das Atas funcionarão como executores dos contratos e/ou notas de empenho que surgirem das referidas atas de registro de preços.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

PORTARIA Nº 226, DE 21 DE JUNHO DE 2024

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º

da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Dispensar, conforme Memorando Nº 205/2024 - PMDF/DCC/GAB - (143780659), da Comissão Central de Executores o MAJ QOPM JOSÉ WILSON CARDOSO DIAS, Mat. 23.687/X, da função de Presidente, e o 3º SGT QPPMC AVIVALDO RIBEIRO DOS SANTOS JÚNIOR, Mat. 733.022/7, da função de 2º Membro e DESIGNAR, para a Comissão Central de Executores, o CAP QOPM VINICIUS ROCHA GOMES, Mat. 730.927/9, para a função de Presidente, e o 3º SGT QPPMC ANDRÉ PERSIANO COSTA, Mat. 733.085/5, para a função de 2º Membro, do Contrato Administrativo nº 112/2019-CEB/CUSD/CCER, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, com a CEB DISTRIBUIDORA S/A.

Art. 2º A comissão passa a ser composta pelos seguintes membros: o CAP QOPM VINICIUS ROCHA GOMES, Mat. 730.927/9, na função de Presidente, 1º SGT QPPMC FRANCISCO JORGE ALVES, Mat. 21.529/5, na função de 1º Membro e o 3º SGT QPPMC ANDRÉ PERSIANO COSTA, Mat. 733.085/5, na função de 2º Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

PORTARIA Nº 227, DE 21 DE JUNHO DE 2024

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Dispensar, conforme Memorando Nº 66/2024 - PMDF/DPTS/CMAN/SAD/SSCOMB - (Doc. Sei 143480769), da Comissão Central de Executores, a SD QPPMC HALINNE LOREE MELO MOREIRA DE LIMA, Mat. 735.960/8, da função de 5º Membro e DESIGNAR, para Comissão Central de Executores o 3º SGT QPPMC CAIO SANTOS DE CARVALHO, Mat. 733.187/8, para a função de 5º membro, do Contrato n. 09/2023, referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 03/2022 - PMDF, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, nos autos do Processo SEI nº 00054-00047887/2020-62.

Art. 2º A comissão passa a ser composta pelos seguintes membros: MAJ QOPM DANIEL FRAZÃO PÓVOAS, Mat. 81.204/8, na função de Presidente, ST QPPMC ROSENILTON LIMA DO NASCIMENTO, Mat. 18.658/9, na função de 1º Membro, 1º SGT QPPMC DOMINGOS BATISTA RAMOS, Mat. 20.848/5, na função de 2º Membro, 3º SGT QPPMC ANA CAROLINA GANN HORTA, Mat. 732.211/9, na função de 3º Membro, 2º SGT QPPMC RICARDO PEREIRA GOMES, Mat. 195.596/9, na função de 4º Membro e o 3º SGT QPPMC CAIO SANTOS DE CARVALHO, Mat. 733.187/8, na função de 5º Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 25 DE JUNHO DE 2024

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562, de 29 de julho de 1996, resolve:

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação o Subtenente QBMG-3 MARCOS DO NASCIMENTO SILVA, matr. 1404226, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92 do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o Parágrafo único, do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence, conforme os documentos constantes do Processo nº 00053-00103199/2024-41.

SANDRO GOMES SANTOS DA SILVA

APOSTILAMENTO DE 24 DE JUNHO DE 2024

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências previstas nos incisos III e VI, do artigo 7º, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do artigo 10-B, da lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, e, observando o que consta no Processo nº 0053-000721/1994 - CBMDF, resolve:

CONCEDER o pagamento do benefício auxílio-invalidez, ao Maj. BM Ref. ROBERTO AGUIAR, matr. 1400258, a contar de 11 de julho de 2023, em conformidade com o artigo 26, inciso II, e § 3º, da Lei nº 10.486/2002.

SANDRO GOMES SANTOS DA SILVA

SUBCOMANDO GERAL DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

PORTARIA Nº 49, DE 20 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, c/c o inciso II do art. 144 do Regimento Interno do CBMDF, resolve:

CONCEDER pensão militar à Sra. Maria Irene Fernandes Laurindo, viúva, e às filhas maiores: Ivoneide Fernandes Laurindo dos Anjos, Rosy Fernandes de Lima Laurindo e Marta Laurindo da Silva, as duas últimas de outros relacionamentos, do ex-Subtenente BM (Ref.) NELSON LAURINDO, matr. nº 1415971, falecido em 15 de maio de 2024, calculada com base no soldo integral de Subtenente BM, a contar da data do óbito do instituidor, na proporção de 25% (vinte e cinco por cento) do benefício para cada uma, com fundamento no art. 7º, inciso II, da Lei nº 3.765/1960 (redação original); art. 7º, I, "a" da Lei nº 3.765/60 (redação dada pela Lei nº 13.954, de 2019); bem como no art. 39, §1º, e art. 53, ambos da Lei 10.486/2002; além dos arts. 24-B e 24-D do Decreto-Lei nº 667/69; e ainda no artigo 42, § 2º, da Constituição Federal, com redação dada pelo art. 1º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003. Processo SEI nº 00053-00106080/2024-21 - CBMDF.

FABIANO LUIS DE MEDEIROS

PORTARIA Nº 55, DE 25 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, c/c o inciso II do art. 144 do Regimento Interno do CBMDF, resolve:

CONCEDER pensão militar a Maria da Penha de Assis Castro, Rosângela de Assis Cruz de Castro, Maria de Fátima Cruz de Castro e Simone de Assis Castro filhas do ex-Sd (Ref.) JOÃO LACERDA DE CASTRO, matr. nº 1419468, falecido em 10 de maio de 2024, calculada com base no soldo integral de Soldado BM de 1ª Classe, a contar da data do óbito do instituidor, na proporção de 1/4 (um quarto) ou 25% do benefício para cada uma, com fundamento no art. 7º, inciso II, da Lei 3.765/60 (redação original); bem como no inciso I, §3º do art. 36 e art. 53, ambos da Lei 10.486/2002; além dos arts. 24-B e 24-D do Decreto-Lei nº 667/69; c/c o artigo 42, §2º da Constituição Federal, com redação dada pelo art. 1º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003. Processo SEI 00053-00101929/2024-70 – CBMDF.

FABIANO LUIS DE MEDEIROS

POLÍCIA CIVIL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22 DE 25 DE JUNHO DE 2024.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 3º e 17º do Decreto Distrital nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, resolve:

CONCEDER promoção funcional aos servidores abaixo relacionados por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, classe e padrão atual, pontuação relativa à avaliação de desempenho, pontuação por mérito, pontuação anterior, pontuação total, classe e padrão proposto e data de vigência. ADRIANA MARIA DE JESUS SAMPAIO, 2269708, Agente de Atividades Compl.Seg. Publ - Enfermagem, 2º, V,40,60,30,130, 1º, I, 28/02/2024; ALYNE DO CARMO MONTEIRO, 2269694, Agente de Atividades Compl.Seg. Publ - Enfermagem, 2º,V,40,52,27,119,1º, I, 08/03/2024; BEATRIZ CALACIA DE OLIVEIRA BORGES, 2269643, Agente de Atividades Compl.Seg. Publ - Enfermagem, 2º, V, 40, 51, 20,111,1º,I, 13/03/2024; ELIZA BARROS ABEN ATHAR, 2269627, Agente de Atividades Compl.Seg. Publ - Enfermagem, 2º, V, 40,40,18, 98, 1º, I, 24/02/2024; FABIANA PEREIRA CUTRIM, 2269724, Agente de Atividades Compl.Seg. Publ - Enfermagem, 2º, V,40,25,20,85, 1º,I, 05/03/2024; FRANCISCA MARIA DOS SANTOS*, 2269732, Agente de Atividades Compl.Seg. Publ - Radiologia, 2º, V, 40,0,30,70, -----; GERALDO DANTAS DOS SANTOS*, 800813, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1º, V, 40, 0, 0,40, -----; KATILENE DA SILVA OLIVEIRA, 2269740, Agt. Ativ. Compl.Seg. Publ - Enfermagem, 2º, V, 40,77,64,181, 1º, I, 06/03/2024; LUCIANA BARROS MARQUES, 2269716, Agt. Ativ. Compl.Seg. Publ - Enfermagem, 2º, V, 40,22,33,95, 1º, I, 04/03/2024; LUCIMAR CARLOS DE OLIVEIRA*, 439924, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1º, V, 40, 0, 0, 40, -----;LUIZ RENATO PEREIRA MEDEIROS, 2269635, Agente de Atividades Compl.Seg. Publ - Anatomia, 2º, V,40,27,32,99, 1º,I, 24/02/2024; NADVON SANTOS DE OLIVEIRA, 172455X, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1º, V,40,60,15,115, Especial, I, 13/11/2023 ;NATTANY ARNDT ROJAS MACHADO, 2269651, Agente de Atividades Compl.Seg. Publ - Anatomia, 2º, V,40,21,40,101,1º,I, 25/02/2024; NICOLASKA VIEIRA PINTO, 226966X, Agente de Atividades Compl.Seg. Publ - Anatomia, 2º, V, 40,60,5, 105,1º,I, 26/02/2024; ROBIEDSON ROMEIRO DAMASCENO, 2270307, Agente de Atividades Compl.Seg. Publ - Laboratorio, 2º, V, 40, 59,32,131, 1º,I, 14/03/2024; ROSANA RODRIGUES DA CRUZ, 2270331, Agente de Atividades Compl.Seg. Publ - Enfermagem, 2º, V, 40,55,30,125,1º, I, 19/03/2024; ROSANGELA MARIA SILVA, 2270285, Agente de Atividades Compl. Seg. Publ - Enfermagem, 2º, V, 40,35,59,134, 1º,I, 12/03/2024; SANDRA DE MOURA, 2269678, Agente de Atividades Compl.Seg. Publ - Enfermagem, 2º, V, 40, 25, 20, 85, 1º, I, 29/03/2024 ; SHIRLEY DOS SANTOS ANACLETO, 2270293, Agente de Atividades Compl.Seg. Publ - Enfermagem, 2º, V, 40,69,30,139, 1º,I, 13/03/2024; WESLEY FERNANDO ROCHA PERES, 2269759, Agente de Atividades Compl.Seg. Publ - Laboratorio, 2º, V, 40, 25, 30,95, 1º,I, 10/03/2024.

(*) Não alcançou a pontuação exigida.

DANIEL MALVAZZO MACHADO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 402, DE 26 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 587, de 22/09/2022, resolve:

Art. 1º Designar DARCILIO VELOSO JUNIOR, matrícula 1844245 e MICHEL ALMEIDA DE FREITAS, matrícula 1.353-6, a fim de atuarem como executores titular e substituto, respectivamente, do Termo de Cessão de Uso nº 01/2020 (ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CEILÂNDIA), objeto do processo administrativo 00138-00000412/2020-28.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 403, DE 26 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 587, de 22/09/2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores MARCELO VILELA MORAIS, matrícula 1442-7 e MAGDA DE MELO BRANDÃO, matrícula 947-4, a fim de atuarem como Executores titular e substituta, respectivamente, do Contrato para Aquisição nº 04/2024, Aquisição de bonecos de vestir que serão utilizados nas ações educativas de trânsito direcionadas à comunidade do Distrito Federal, objeto do processo administrativo nº 00055-00059915/2023-17.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 383, DE 25 DE JUNHO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR HÉLIO GONÇALVES DE LIMA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 126.353-6, para substituir DENISE DE CARVALHO OLIVEIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1.431.209-3, Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Atendimento de Veículo (Nuvei II), da Gerência de Regional de Trânsito de Taguatinga (Gertran II), da Coordenação Geral de Atendimento ao Usuário (Cgate), da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores (Dirconv), do DETRAN/DF, no período de 01 a 10/07/2024, por motivo de a Titular substituir a Gerente da Gerência de Regional de Trânsito de Taguatinga (Gertran II) do DETRAN/DF no mesmo período, e no período de 15 a 19/07/2024, por motivo de abono de ponto anual da Titular, nos termos do processo SEI: 00055-00029933/2024-47.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 384, DE 25 DE JUNHO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 21 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR o servidor HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS, matrícula nº 02542293, ocupante do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-01, de Diretor-Geral Adjunto, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), para substituir o servidor TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO, matrícula nº 02546159, ocupante do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CDA-01, de Diretor-Geral, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), no período de 25, e 26 e 29 a 07/08/2024, em virtude de abono de ponto anual e férias regulamentares do titular, respectivamente, nos termos do processo 00055-00046209/2024-88.

SUELY MARIA DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 169, DE 24 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 265, da Lei Complementar 840 de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Deferir Pedido de Reconsideração elaborado pela servidora FLÁVIA PETRY, Policial Penal, matrícula nº 1.687.184-7, inconformada com a sanção disciplinar de 06 (SEIS) dias SUSPENSÃO, publicada no DODF nº 86, de 07 de maio de 2024, pag. 70,

que lhe foi aplicada pela prática da transgressão disciplinar tipificada nos art. 190, inciso I, c/c. art. 180, inciso III e XIII da Lei Complementar distrital nº 840/2011, além de que, com essa conduta, deu causa a infração administrativa de natureza média, prevista no art. 191, inciso IV, da citada legislação, em razão dos fatos apurados nos autos do Processo SEI nº 04026-00001705/2023-93, solicita o acolhimento das razões do pedido formulado.

Art. 2º Converter a pena em multa de 50%, sob o argumento de insuficiência de servidores no Sistema Prisional, na forma do art. 200, §3º, incisos I e II, da Lei Complementar distrital nº 840/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
WENDERSON SOUZA E TELES

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 24 de junho de 2024

PROCESSO SEI: 04026-00025934/2024-84. INTERESSADOS: PAULO ROBERTO BRAVO JUNIOR; ELY DOS SANTOS PINHEIRO NETO; JOSE ROBERTO COSTA; WANDERSON DE SOUSA E SILVA; LUIZ HENRIQUE RODRIGUES CURSINO e RODRIGO PEREIRA SIRIANO. ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO DA SEDE.

AUTORIZO, para fins de recambiamento de custodiados, o deslocamento dos servidores PAULO ROBERTO BRAVO JUNIOR, matrícula 1782878; ELY DOS SANTOS PINHEIRO NETO, matrícula 1966278; JOSE ROBERTO COSTA, matrícula 1815156; WANDERSON DE SOUSA E SILVA, matrícula 16824768; LUIZ HENRIQUE RODRIGUES CURSINO, matrícula 16824962 e RODRIGO PEREIRA SIRIANO, matrícula 196.605-7, para sede diversa do Distrito Federal. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

WENDERSON SOUZA E TELES

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 24 de junho de 2024

PROCESSO SEI: 04026-00026471/2024-78. INTERESSADOS: FERNANDO RUWER DO NASCIMENTO; THIAGO MATEUS GONÇALVES CARNEIRO; DANIEL DE SOUSA BARBOSA; ADRIANA GABRIELLE DOS SANTOS; RAFAEL DOS PRAZERES CARNEIRO e ANDRÉ ROBERTO LUZ PARREIRA. ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO DA SEDE.

AUTORIZO, para fins de recambiamento de custodiados, o deslocamento dos servidores FERNANDO RUWER DO NASCIMENTO, matrícula 1.686.191-4; THIAGO MATEUS GONÇALVES CARNEIRO, matrícula 1.692.856-3; DANIEL DE SOUSA BARBOSA, matrícula 195.067-3; ADRIANA GABRIELLE DOS SANTOS, matrícula 196.915-3; RAFAEL DOS PRAZERES CARNEIRO, matrícula 1.692.814-8 e ANDRÉ ROBERTO LUZ PARREIRA, matrícula 1.686.096-9, para sede diversa do Distrito Federal. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

WENDERSON SOUZA E TELES

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DESPACHO DO PRESIDENTE (*)

Em 25 de junho de 2024

PROCESSO SEI: 00113-00009208/2024-10 Interessado: DER/DF. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM. AUTORIZO, com fundamento no Art. 1º, inciso II, alínea "e", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018 e no Decreto nº 39.573, de 26/12/2018 e usando das atribuições que lhe confere o Art. 106, Inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12/01/2017, o deslocamento da servidora ERY DO NASCIMENTO BRANDI DE OLIVEIRA, matrícula 220.814-8, no período de 25/06/2024 a 28/06/2024, sem ônus para o Distrito Federal, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

FAUZI NACFUR JUNIOR

(*) Republicada por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicada no DODF nº 120, de 26 de junho de 2024, página 42.

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 21 DE JUNHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DE OBRAS, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 89, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, c/c a Instrução nº 26, de 09 de março de 2017 – DER/DF, e de acordo com as disposições contidas nos Decretos nº 44.330, de 16/03/2023 e nº 32.598, de 15/12/2010, e na Instrução Normativa nº 5, de 26/05/2017 (IN - SEGES/MP), aplicada no Distrito Federal por força do Decreto nº 38.934, de 15/03/2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens junto à Ata de Registro de Preços Nº 009/2024 - (SEI 143705888) adjudicada à empresa JJ COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELE ME, CNPJ/MF: 34.092.683/0001-76, cujo objeto o registro de preços para a eventual contratação de aquisição de betoneiras, especificado(s) no(s) item(ns) 1.3 do Termo de Referência (SEI/GDF 134951254), anexo do Edital de Licitação nº 006/2024 (SEI/GDF 136403125):

NOME	MATRÍCULA	TIPO DESIGNAÇÃO	DE	SUBSTITUTO
MOZER TEIXEIRA DE CASTRO	01837362	Gestor do Contrato		MARCIO CORREA SOARES
MARCIO CORREA SOARES	02232782	Fiscal Técnico		MOZER TEIXEIRA DE CASTRO

Art. 2º Na ausência, afastamento e/ou impedimento legal, caberá ao substituto o desempenho automático do exercício das atividades de gestão e fiscalização.

Art. 3º Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização nos termos dos Decretos nº 44.330, de 16/03/2023 e nº 32.598, de 15/12/2010, bem como o contido na Instrução Normativa nº 5, de 26/05/2017 (IN - SEGES/MP), aplicada no Distrito Federal por força do Decreto nº 38.934, de 15/03/2018 e nas orientações do Manual de Orientação aos Executores de Contrato do DER/DF, em sua versão atualizada.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO ALVES CAVALCANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 24 DE JUNHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DE OBRAS, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 89, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, c/c a Instrução nº 26, de 09 de março de 2017 – DER/DF, e de acordo com as disposições contidas nos Decretos nº 44.330, de 16/03/2023 e nº 32.598, de 15/12/2010, e na Instrução Normativa nº 5, de 26/05/2017 (IN - SEGES/MP), aplicada no Distrito Federal por força do Decreto nº 38.934, de 15/03/2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens junto à Ata de Registro de Preços Nº 010/2024 - (SEI 143762206) adjudicada à empresa CASA DAS LONAS LTDA, CNPJ/MF 03.444.532/0001-06, cujo objeto o registro de preços para a eventual contratação: aquisição de lonas para caminhão basculante, especificado(s) no(s) item(ns) 1.4 do 4º Termo de Referência - DER/DF/PRESI/SUOBRA (SEI/GDF 136893272), anexo do Edital de Licitação nº 90009/2024 (SEI/GDF 138462040):

NOME	MATRÍCULA	TIPO DESIGNAÇÃO	DE	SUBSTITUTO
MOZER TEIXEIRA DE CASTRO	01837362	Gestor do Contrato		MARCIO CORREA SOARES
MARCIO CORREA SOARES	02232782	Fiscal Técnico		MOZER TEIXEIRA DE CASTRO

Art. 2º Na ausência, afastamento e/ou impedimento legal, caberá ao substituto o desempenho automático do exercício das atividades de gestão e fiscalização.

Art. 3º Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização nos termos dos Decretos nº 44.330, de 16/03/2023 e nº 32.598, de 15/12/2010, bem como o contido na Instrução Normativa nº 5, de 26/05/2017 (IN - SEGES/MP), aplicada no Distrito Federal por força do Decreto nº 38.934, de 15/03/2018 e nas orientações do Manual de Orientação aos Executores de Contrato do DER/DF, em sua versão atualizada.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO ALVES CAVALCANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 24 DE JUNHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DE OBRAS, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 89, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, c/c a Instrução nº 26, de 09 de março de 2017 – DER/DF, e de acordo com as disposições contidas nos Decretos nº 44.330, de 16/03/2023 e nº 32.598, de 15/12/2010, e na Instrução Normativa nº 5, de 26/05/2017 (IN - SEGES/MP), aplicada no Distrito Federal por força do Decreto nº 38.934, de 15/03/2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens junto à Ata de Registro de Preços Nº 011/2024 - (SEI 143804539) adjudicada à empresa CONSOMAR MATERIAL ELETRICO E HIDRAULICO LTDA, CNPJ/MF 50.568.513/0001-71, cujo objeto o registro de preços para a eventual contratação de aquisição de latas de tinta 18 litros, especificado(s) no(s) item(ns) 1.4 do 64 Termo de Referência - DER/DF/PRESI/SUOBRA (SEI/GDF 141113772), anexo do Edital de Licitação nº 90016/2024 (SEI/GDF 141213319):

NOME	MATRÍCULA	TIPO DESIGNAÇÃO	DE	SUBSTITUTO
MOZER TEIXEIRA DE CASTRO	01837362	Gestor do Contrato		MARCIO CORREA SOARES
MARCIO CORREA SOARES	02232782	Fiscal Técnico		MOZER TEIXEIRA DE CASTRO

Art. 2º Na ausência, afastamento e/ou impedimento legal, caberá ao substituto o desempenho automático do exercício das atividades de gestão e fiscalização.

Art. 3º Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização nos termos dos Decretos nº 44.330, de 16/03/2023 e nº 32.598, de 15/12/2010, bem como o contido na Instrução Normativa nº 5, de 26/05/2017 (IN - SEGES/MP), aplicada no Distrito Federal por força do Decreto nº 38.934, de 15/03/2018 e nas orientações do Manual de Orientação aos Executores de Contrato do DER/DF, em sua versão atualizada.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO ALVES CAVALCANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 24 DE JUNHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DE OBRAS, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 89, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, c/c a Instrução nº 26, de 09 de março de 2017 – DER/DF, e de acordo com as disposições contidas nos Decretos nº 44.330, de 16/03/2023 e nº 32.598, de 15/12/2010, e na Instrução Normativa nº 5, de 26/05/2017 (IN - SEGES/MP), aplicada no Distrito Federal por força do Decreto nº 38.934, de 15/03/2018, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito, a partir desta data, a Ordem de Serviço 38/2023 (SEI 111980140).

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do Contrato Nº 015/2023, firmado entre o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL – DER/DF e ao consórcio EB WF PISTAO SUL, cujo objeto consiste na execução de obras de restauração de pavimento da Rodovia DF-001 – Pistão Sul, trecho DF-085 (EPTG) – DF-075 (EPNB), conforme especificado no Edital de Concorrência Nº 013/2022 (SEI 98769561) constante no presente processo:

NOME	MATRÍCULA	TIPO DE DESIGNAÇÃO	DE SUBSTITUTO
CRISTIANO ALVES CAVALCANTE	01821520	Gestor do Contrato	MOZER TEIXEIRA DE CASTRO
MOZER TEIXEIRA DE CASTRO	183736-2	Fiscal Técnico	KEILA REGINA BENTO DE OLIVEIRA PEREIRA
KEILA REGINA BENTO DE OLIVEIRA PEREIRA	0220948-9	Fiscal Administrativo	MOZER TEIXEIRA DE CASTRO

Art. 3º Na ausência, afastamento e/ou impedimento legal, caberá ao substituto o desempenho automático do exercício das atividades de gestão e fiscalização de contrato.

Art. 4º Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização nos termos dos Decretos nº 44.330, de 16/03/2023 e nº 32.598, de 15/12/2010, bem como o contido na Instrução Normativa nº 5, de 26/05/2017 (IN - SEGES/MP), aplicada no Distrito Federal por força do Decreto nº 38.934, de 15/03/2018 e nas orientações do Manual de Orientação aos Executores de Contrato do DER/DF, em sua versão atualizada.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO ALVES CAVALCANTE

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº 606, DE 18 DE JUNHO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133/2018 e ainda o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo nº 00400-00033846/2024-26, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora LORENA DE SOUZA MARQUES DINIZ, matrícula 0247514-6, ocupante do cargo de Técnico em Desenvolvimento e Assistência Social - Técnico Administrativo, da Carreira Pública de Desenvolvimento e Assistência Social, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 07/06/2024.

MARCELA PASSAMANI

PORTARIA Nº 617, DE 19 DE JUNHO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133/2018 e ainda o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo nº 00400-00028716/2024-71, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora PRISCILLA CARVALHO SOUSA, matrícula 240.343-9, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 10/05/2024.

MARCELA PASSAMANI

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 240, DE 26 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso I, do Decreto nº 32.716/2011, resolve:

Art. 1º Designar RONALDO MENDES DA SILVA, matrícula 224.616-3, Técnico em Assistência Social - AISS, para substituir a servidora MIDIA SANTOS LIMA REZENDE, matrícula 254.371-0, Chefe - CC 06, para atuar como membro da Comissão Gestora da parceria do objeto constante no processo nº 00400-00052622/2022-51, da Instituição HOTELZINHO SÃO VICENTE DE PAULO DE PLANALTINA - HOSVIP, cabendo ao designado as atribuições previstas nos incisos I a VI, do art. 52, do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 241, DE 26 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso I, do Decreto nº 32.716/2011, resolve:

Art. 1º Designar JULIANA DOS SANTOS CARDOSO, matrícula 254.379-6, Especialista em Assistência Social - Psicóloga, para substituir a servidora CLARICE JOSÉ LACERDA, matrícula 248.383-1, Especialista em Assistência Social - Direito e Legislação, para atuar como suplente da parceria do objeto constante no processo nº 00400-00052399/2022-42, da Instituição ASSOCIAÇÃO CULTURAL JORNADA LITERÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, cabendo à designada as atribuições previstas nos incisos I a VI, do art. 52, do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

CONTROLADORIA SETORIAL DA JUSTIÇA

DESPACHO DO CONTROLADOR

Em 26 de junho de 2024

Extrato de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta. Processo: 00400-00076053/2023-11. Agente público: ALINE MICHELE NUNES, Matrícula: 172.611-0, servidor público da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania. Descrição do Fato: descumprir dever funcional ou decisões administrativas emanadas dos órgãos competentes, conforme descritos nos autos nº 00400-00076053/2023-11 (Art. 190, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011).

ALISSON MELO RIOS

DESPACHO DO CONTROLADOR

Em 26 de junho de 2024

Extrato de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta. Processo: 00400-00076053/2023-11. Agente público: HUDSON FEITOSA DE OLIVEIRA, Matrícula: 172.412-6, servidor público da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania. Descrição do Fato: descumprir dever funcional ou decisões administrativas emanadas dos órgãos competentes, conforme descritos nos autos nº 00400-00076053/2023-11 (Art. 190, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011).

ALISSON MELO RIOS

DESPACHO DO CONTROLADOR

Em 26 de junho de 2024

Extrato de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta. Processo: 00400-00076053/2023-11. Agente público: PEDRO HENRIQUE SENA COUTINHO, Matrícula: 172.495-9, servidor público da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania. Descrição do Fato: descumprir dever funcional ou decisões administrativas emanadas dos órgãos competentes, conforme descritos nos autos nº 00400-00076053/2023-11 (Art. 190, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011).

ALISSON MELO RIOS

DESPACHO DO CONTROLADOR

Em 26 de junho de 2024

Extrato de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta. Processo: 00400-00076053/2023-11. Agente público: PLINIO BARRETO FROTA, Matrícula 196.370-8, servidor público da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania. Descrição do Fato: descumprir dever funcional ou decisões administrativas emanadas dos órgãos competentes, conforme descritos nos autos nº 00400-00076053/2023-11 (Art. 190, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011).

ALISSON MELO RIOS

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA Nº 44, DE 25 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que trata o art. 26, inciso VII, do Regimento Interno do Procon-DF, Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018, resolve:

SUSPENDER, por necessidade de serviço, o usufruto de férias da servidora LUANA CRISTINA DE OLIVEIRA BARROS, matrícula 224.319-9, referente ao exercício de 2024, marcada para os dias 26/06/2024 a 05/07/2024, a suspensão é a contar de 26/06/2024 até 30/06/2024, ficando assegurada a fruição de férias nos períodos de 02/09/2024 a 06/09/2024.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

PORTARIA Nº 45, DE 26 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que trata o inciso VII, do art. 26, do Regimento Interno do PROCON/DF, publicado no DODF nº 50, de 14 de março de 2018, tendo em vista o disposto no art. 44, da Lei Complementar nº 840/2011 e art. 3º do Decreto nº 33.551/2012, alterado pelo Decreto nº 37.402/2016, resolve:

Art. 1º Designar DENISE SANTOS RIBEIRO, matrícula nº 240.090-1, para substituir, no período de 23/04/2024 a 25/04/2024, o cargo de Diretor, símbolo CPE-06, da Diretoria de Atendimento ao Consumidor, do Instituto de Defesa do Consumidor do Distrito Federal, sem acumular vencimento e sem prejuízo das suas atribuições, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 25 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, no uso da delegação de competência conferida pelo Art. 3º, inciso I, alínea “f”, da Portaria nº 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, p. 10, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, nos termos do Art. 114, da Lei Complementar nº. 840, de 23 de dezembro de 2011, e com base na Decisão nº 20/2012 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, ao servidor PAULO PEREIRA DE CRISTO, Auditor Fiscal de Resíduos, matrícula nº 42.951-1, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão desse benefício, conforme Processo SEI-GDF nº 04017-00015575/2024-66, com vigência a contar de 20 de junho de 2024.

ROSELAINÉ ALVES VALLADÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 24 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da delegação de competência conferida pelo art. 3º, inciso III, alínea f, da Portaria 59, de 05 de outubro de 2020, publicada no DODF 191, de 07 de outubro de 2020, páginas 22 e 23, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o ato que concedeu a ampliação do regime de trabalho para 40 (quarenta) hora semanais à servidora DANIELLE WELLS DAMATO MARCELINO, matrícula 283.234-8, Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social - Psicóloga.

CONCEDER a redução do regime de trabalho de 40 (quarenta) horas para 30 (trinta) horas semanais, a contar de 01/07/2024, à servidora MICHELINE MEDEIROS BAIA, matrícula 283.241-0, Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social - Psicóloga.

JOSUÉ ELIAS PEREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 152, DE 25 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR MAYARA MELO LEITE, matrícula 16614194, Técnica de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir NAYARA ARAGÃO PINHEIRO GOBBI, matrícula 16613651, Gerente da Gerência de Concessão de Benefícios, Símbolo CPC-8, no período de 28/06/2024, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00015645/2018-23.

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº 153, DE 26 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR PRISCILLA PEREIRA MOURA, matrícula 1863290, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária do Núcleo de Epidemiologia e Apoio Operacional, para substituir MARIANA DE FÁTIMA GOIS CESAR, matrícula 1893246, Chefe do Núcleo de Epidemiologia e Apoio Operacional, Símbolo CPC-6, no período de 15/07/2024 à 13/08/2024, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00006835/2023-17.

RAFAEL BORGES BUENO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 209, DE 24 DE JUNHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Dispensar JOSÉ VOLTAIRE BRITO PEIXOTO, matrícula: 1.689.412-X, VÉLSIO DE SOUSA MATOS, matrícula 1.660.429-6, da execução do Contrato para Aquisição de Bens pelo Distrito Federal nº 19/2023 celebrado entre Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – SEAGRI/DF e a empresa PEDRO PIRES JUNIOR - ME. Processo SEI-GDF nº 00070-00005822/2023-21.

Art. 2º Designar JOSÉ LUIZ GUERRA NEVES, matrícula: 1661703-7, LUANA CHANTIN MOREL GATTO, matrícula 1406591-6, para atuarem como executor e suplente, respectivamente, do Contrato para Aquisição de Bens pelo Distrito Federal nº 19/2023 celebrado entre Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – SEAGRI/DF e a empresa PEDRO PIRES JUNIOR - ME. Processo SEI-GDF nº 00070-00005822/2023-21.

Art. 3º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG, no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010.

Art. 4º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria deverá prestar o necessário apoio aos servidores ora designados, disponibilizando a documentação necessária e a legislação pertinente que se fizerem necessárias ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 210, DE 24 DE JUNHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela alínea “e”, Inciso II, Art. 5º, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora RAQUEL DE LOURDES DE SOUZA COSTA, matrícula 1.406.566-5, referente ao 3º quinquênio, no período de 31/05/2019 a 28/05/2024, processo SEI nº 00070-00002167/2024-30.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 211, DE 24 DE JUNHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

AVERBAR, para fins de aposentadoria, o tempo de serviço especial, convertido em comum, em face da exposição a condições especiais prejudiciais à saúde e integridade física, prestado à Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, pela servidora ELZA APARECIDA FRANCISCA SOARES, matrícula 100933-8, no período de 01/05/2009 a 12/11/2019, totalizando 754 dias, com fundamento no Artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da CRFB, na redação das Emendas Constitucionais nº 41/03 e nº 47/05, artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08 e artigo 57 da Lei nº 8.213/91 e com base no Parecer Jurídico Nº 413/2021-PGCONS/PGDF, Decisão TCDF Nº 2331/2021, Decisão TCDF Nº 426/2022 e DESPACHO Nº 846/2021/SPREV/SEPRT-ME, Processo SEI 00070-00000769/2022-91.

MARCELO JESUS KATO AVILA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 212, DE 25 DE JUNHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, inciso II, alínea “e” da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

AUTORIZAR o gozo da LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, com base no artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, bem como no artigo 2º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, à servidora ELÍSIA DE OLIVEIRA MAGALHÃES, matrícula 1.661.699-5, referente ao 2º quinquênio, no período de 19/08/2024 a 16/11/2024, Processo SEI 00070-00017632/2018-99.

MARCELO JESUS KATO AVILA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 208 de 21 de junho de 2024, publicada no DODF Nº 120, de 26 de junho de 2024, p. 45, o ato de concessão de inclusão de carga horária no BANCO DE HORAS do Adicional de Qualificação - AQ a servidor MARCONDES RIBEIRO PALMEIRA, matrícula 0187903-0, processo 00070-00001887/2021-35, ONDE SE LÊ: "... Técnico em Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária...", LEIA-SE: "...Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura...", mantendo-se inalterados os demais termos da concessão original.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 55, DE 24 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no art. 7º e art. 117, da Lei nº 14.133/21, bem como o disposto no artigo 10, do Decreto 44.330/2023, e a instrução do Processo SEI-GDF nº 04008-00001245/2023-11, resolve:

Art. 1º Alterar a Comissão Gestora que tem por objetivo acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 01/2024, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal e a COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB, visando a prestação de serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços para a unidade de consumo do Planetário de Brasília Luiz Cruls.

Art. 2º Ficam dispensadas as servidoras ANA CAROLINA GONÇALVES DA SILVA NUNES, matrícula 0272964-4 e ANDRESSA JUCÁ NORONHA, matrícula 0282842-1.

Art. 3º Ficam designados para compor a comissão gestora os servidores SAMUEL CAMPOS DOS SANTOS TELES, matrícula 0282816-2 e ROBERTO BARROS, matrícula 02843595.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

ALEXANDRE VILLAIN

PORTARIA Nº 56, DE 24 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no art. 7º e art. 117, da Lei nº 14.133/21, bem como o disposto no artigo 10, do Decreto 44.330/2023, e a instrução do Processo SEI-GDF nº 04008-00000861/2021-93, resolve:

Art. 1º Alterar a Comissão Gestora que tem por objetivo acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 02/2022 celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal e a empresa JHS Manutenção e Instalação de Elevadores LTDA, cujo objeto consiste na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva, corretiva e emergencial sem fornecimento de peças, componentes e acessórios de reposição para 1(um) elevador hidráulico, marca Basic, 3(três) paradas instalado no Planetário de Brasília Luiz Cruls.

Art. 2º Fica dispensada a servidora MIRELLA CAMELO VIEIRA, matrícula 0277230-2.

Art. 3º Fica designado para compor a comissão gestora o servidor ROBERTO BARROS, matrícula 0284359-5.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

ALEXANDRE VILLAIN

PORTARIA Nº 57, DE 24 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no art. 7º e art. 117, da Lei nº 14.133/21, bem como o disposto no artigo 10, do Decreto 44.330/2023, e a instrução do Processo SEI-GDF nº 04008-00000389/2023-51, resolve:

Art. 1º Alterar a Comissão Gestora que tem por objetivo acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato s/n, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal e a Neoenergia Distribuição Brasília S.A, cujo objeto consiste na prestação de serviços públicos de energia elétrica para a unidade de consumo do Planetário de Brasília Luiz Cruls.

Art. 2º Ficam dispensadas as servidoras ANA CAROLINA GONÇALVES DA SILVA NUNES, matrícula 0272964-4 e BRUNA SILVANIA GALVÃO, matrícula 0282976-2.

Art. 3º Ficam designados para compor a comissão gestora os servidores ROBERTO BARROS, matrícula 0284359-5 e SAMUEL CAMPOS DOS SANTOS TELES, matrícula 0282816-2.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

ALEXANDRE VILLAIN

PORTARIA Nº 58, DE 25 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Gestora da Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal e o INSTITUTO ILLUMINANTE, CNPJ sob o nº 11.282.646/0001-25, visando o apoio à realização do projeto "LANÇAMENTO DO GRUPO DE FORTALECIMENTO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - GForTI", processo nº. 04008-00000477/2024-33.

Art. 2º Ficam designados para compor a comissão gestora os servidores: SAMARA GOMES DE ARAÚJO, matrícula 02828030; GEORGE ANGELIS DA SILVA DE ALMEIDA, matrícula 02848139 e EDUARDO ALMEIDA CASTRO, matrícula 02832682.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE VILLAIN

PORTARIA Nº 59, DE 26 DE JUNHO DE 2024 ;

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições previstas no inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018; e o Processo SEI nº 04008-00000686/2024-87, resolve:

Art. 1º Designar MARCUS UITALO MARQUES MENEZES, matrícula 02825724, Chefe de Gabinete, CNE-02, para substituir ALEXANDRE AUGUSTO VILLAIN DA SILVA, matrícula 02842106, no cargo de Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação de Distrito Federal Substituto CNP-03, estando o último no cargo de Secretário do Estado em razão do afastamento legal do titular da pasta, pelo período de 27 a 30 de junho.

Art. 2º Designar RAFAEL MOREIRA VITORINO, matrícula 02843315, Subsecretário, CPE-02, para substituir ALEXANDRE AUGUSTO VILLAIN DA SILVA, matrícula 02842106, SECRETÁRIO EXECUTIVO, CPE-01, pelo período de 27 a 30 de junho.

Art. 3º Designar RENATO ROCHA CARDOSO DA SILVA, matrícula 02829339, Assessor Especial, CNE-05, para substituir MARCUS UITALO MARQUES MENEZES, matrícula: 02825724, Chefe de Gabinete, CNE-02, pelo período de 27 a 30 de junho.

Art. 4º Designar MILTON MENDES FERNANDES JUNIOR, matrícula 02825414, Diretor, CNE-07, para substituir RAFAEL MOREIRA VITORINO, matrícula 02843315, Subsecretário, CPE-02, pelo período de 27 a 30 de junho.

Art. 5º Designar PATRICK SQUIPANO MORONARI, matrícula 02778580, Assessor, CC-07, para substituir MILTON MENDES FERNANDES JUNIOR, matrícula 02825414, Diretor, CNE-07, pelo período de 27 a 30 de junho.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE AUGUSTO VILLAIN DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 156, DE 25 DE JUNHO DE 2024

Altera a Portaria nº 210, de 10 de junho de 2019, que dispõe sobre a designação de Comissão de Monitoramento e Acompanhamento dos Projetos Culturais do Programa Conexão Cultura DF.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no parágrafo único, incisos I e VII, do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Alterar a composição dos membros da Comissão de Monitoramento e Acompanhamento dos Projetos Culturais do Programa Conexão Cultura DF (CMAPCC), instituída nos termos do art. 54 do Decreto nº 38.933, de 28 de maio de 2018.

Art. 2º A Comissão de Monitoramento e Acompanhamento dos Projetos Culturais do Programa Conexão Cultura DF (CMAPCC), responsável pelo acompanhamento, monitoramento e controle de resultados de projetos culturais, no âmbito do Programa Conexão Cultura DF, passa a ser composta pelos seguintes servidores:

- I - CECÍLIA GOMES CARVALHO, matrícula nº 254469-5 (presidente);
- II - KAREN JOSENILDA DE ALMEIDA RICARDO, matrícula 255114-4 (membro);
- III - KATIANE SOBREIRA DA SILVA, matrícula nº 240510-5 (membro)
- IV - MARINA SANTANA, matrícula nº 240506-7 (membro)
- V - MATEUS JOSÉ FERNANDES BATISTA, matrícula nº 252102-4 (membro);
- VI - TÁSSIO ELIAS CARNEIRO, matrícula nº 256800-4 (membro).

Art. 3º Fica designada para exercer a atribuição de presidente da Comissão a servidora CECÍLIA GOMES CARVALHO, matrícula nº 254469-5.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO ABRANTES

PORTARIA Nº 157, DE 25 DE JUNHO DE 2024

Altera a composição da Comissão de Seleção no Âmbito do Programa Conexão Cultura DF, prevista na Portaria nº 210, de 30 de agosto de 2023, conforme disposição contida no art. 41 do Decreto nº 38.933, de 15 de março de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso III, do parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de acordo com o art. 51, § 3º, da Lei Complementar nº 934, de 07 de dezembro de 2017 e o art. 84, do Decreto Distrital nº 38.933, de 15 de março de 2018, resolve:

Art. 1º Alterar a composição dos membros da Comissão de Seleção no Âmbito do Programa Conexão Cultura DF (CSAPCC), prevista na Portaria nº 210, de 30 de agosto de 2023.

Parágrafo único. A Comissão referida no caput deste artigo passa a ser composta pelos seguintes servidores:

- I - CECÍLIA GOMES CARVALHO, matrícula nº 254469-5;
- II - KAREN JOSENILDA DE ALMEIDA RICARDO, matrícula 255114-4;
- III - MATEUS JOSÉ FERNANDES BATISTA, matrícula nº 252102-4;
- IV - TÁSSIO ELIAS CARNEIRO, matrícula nº 256800-4.

Art. 2º Fica designada para exercer a atribuição de presidente da Comissão a servidora CECÍLIA GOMES CARVALHO, matrícula nº 254469-5.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO ABRANTES

PORTARIA Nº 158, DE 25 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio do Decreto nº 39.805, de 06 de maio de 2019, das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e demais atribuições e competências legais e regimentais, resolve:

AUTORIZAR, de acordo com o fundamento do artigo 2º, inciso I, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, c/c com o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em seu artigo 1º, inciso II, alínea "F" e Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o afastamento com ônus total para o Distrito Federal, concessão de diárias de viagem e emissão de passagens aéreas para o trecho Brasília-DF/ Recife / Brasília-DF, ao servidor WELLINGTON DIAS DOS SANTOS, matrícula nº 255.000-8, para Participação na 24ª FENEARTE - Feira Nacional de Negócios do Artesanato, no Centro de Conversões da cidade de Olinda-PE, no período de 02 a 07 de julho de 2024. O servidor ao final, deverá comprovar sua participação por meio de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, conforme Processo 00150-00003857/2024-34.

CLAUDIO ABRANTES

PORTARIA Nº 159, DE 26 DE JUNHO DE 2024

Inclui servidor no Comitê Permanente para Análise e Desenvolvimento das Ações de Implemento da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio do Decreto nº 39.805, de 06 de maio de 2019, das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e demais atribuições e competências legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Incluir o servidor LUCAS CAVALCANTE FREYER, matrícula nº 0256.908-6, como membro do Comitê Permanente para Análise e Desenvolvimento das Ações de Implemento da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), instituída pela Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, no âmbito do Distrito Federal - CTPNAB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO ABRANTES

PORTARIA Nº 160, DE 26 DE JUNHO DE 2024

Altera a composição da Comissão de Implementação da Lei Paulo Gustavo no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 68 da Lei Complementar nº 934, de 07 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Recompor a Comissão de Implementação da Lei Paulo Gustavo, instituída pela Portaria nº 237, de 22 de setembro de 2023, que passa à seguinte constituição:

- I - PATRÍCIA PARAGUASSU DE CARVALHO EMERENCIANO, matrícula nº 254.705-8;
- II - FELIPE RAMON MORO RODRIGUEZ, matrícula nº 246.895-6;
- III - JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR, matrícula nº 127.521-6;
- IV - JOÃO FILHO DE SOUSA CÂNDIDO, matrícula nº 254.730-9;
- V - LUCAS CAVALCANTE FREYER, matrícula: 0256.908-6;
- VI - KAMILA VICENZI ANDRADE, matrícula nº 0240.513-X;
- VII - TATHIANA DIAS VASCONCELOS DAL COL, matrícula nº 240.575-X
- VIII - LORRANE HELENA DA SILVA, matrícula nº 255.163-2;
- IX - LUCIANA ALESSANDRA PEREIRA DE PAIVA, matrícula nº 255.163-9;
- X - ALEXANDRE VANNUCCI LEME DA SILVA, matrícula nº 255.401-1;
- XI - BEATRIZ SOUSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 255.183-7;
- XII - DANILO REBOUCAS DOS REIS, matrícula nº 240.508-3;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO ABRANTES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 316, DE 18 DE JUNHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Excluir o Servidor DANIEL BRANDÃO BORGES, matrícula nº 172.869-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, como gestor Parceria MROSC do Termo de Fomento nº33/2024, referente ao Projeto "Arte em Engenho" – Processo nº 00150-00003025/2024-18, conforme anteriormente designada pela Ordem de Serviço nº

251, de 24 de maio de 2024, publicada no DODF nº 103, de 03 de junho de 2024, página 59.

Art. 2º Incluir o Servidor RICARDO CARDOSO DE ALMEIDA MACHADO, Matrícula nº 238.615-1, Técnico de Atividades Culturais, para atuar como Gestor da Parceria MROSC do Termo de Fomento nº33/2024, referente ao Projeto "Arte em Engenho" – Processo nº 00150-00003025/2024-18, competindo-lhe acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias do parceria, tais como valor do recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo nº 00150-00006577/2019-11.

Art. 3º Permanece como gestor o servidor RICARDO VIEIRA ROEHE, matrícula nº 240.599-7, Técnico de Atividades Culturais, designado na Ordem de Serviço nº 251, de 24 de maio de 2024, publicada no DODF nº 103, de 03 de junho de 2024, página 59.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 327, DE 21 DE JUNHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Ficam designados os Servidores MARIANA MORENA PINHEIRO REIS, Matrícula nº 240.628-4, Técnico de Atividades Culturais, RAFAEL RANGEL SOFFREDI, Matrícula nº 240.603-9, Técnico de Atividades Culturais e RICARDO CARDOSO DE ALMEIDA MACHADO, Matrícula nº 238.615-1, Técnico de Atividades Culturais, para atuarem como Gestores da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto "BRAZFEST – Brazlândia 91 anos" – Processo nº 00150-00003577/2024-26, competindo-lhes acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar(em)-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo nº 00150-00006577/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 311, DE 25 DE JUNHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso I, alínea "a", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 57, § 1º, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e o que consta dos Processos SEI nº 00431-00012548/2024-62 e nº 00431-00014555/2022-37, resolve:

Art. 1º Autorizar a ampliação da jornada de trabalho, para o regime de 40 (quarenta) horas semanais, à servidora NATÁLIA PEREIRA CAIXETA, matrícula 0280460-3, Técnica em Desenvolvimento e Assistência Social - Agente Social.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 312, DE 25 DE JUNHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso I, alínea "g", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00001075/2024-78, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 62, de 25 janeiro de 2024, publicada no DODF nº 19, de 26 de janeiro de 2024, pag. 35, que autorizou a dispensa de ponto da servidora SOFIA FERREIRA BORGES, matrícula 01792261, Especialista em Assistência Social - Educadora Social, para participação em competição desportiva, entre os dias 10/04/2024 e 23/04/2024, na cidade de Yucatán - México, sem ônus para o Governo do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 454, DE 26 DE JUNHO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de ELIANE SOUZA MOURA, matrícula 02796724, para substituir ANDRE PEREIRA DE JESUS, matrícula 02803208, Chefe, Símbolo CPE 06, da Unidade de Controle Interno/GAB, no período de 03/06/2024 a 12/06/2024, em razão de férias, conforme processo 00431-00006949/2023-01.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 455, DE 26 DE JUNHO DE 2024

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso XI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de ELTON SANTOS BATISTA, matrícula 02805642, para substituir MARCOS MELO RANGEL, matrícula 02804514, Gerente, Símbolo CPC 08, da Gerência de Dados/COIG/SUGIP/SEEDS, no período de 17/06/2024 a 19/06/2024, em razão de licença médica, conforme processo 00431-00013321/2024-34.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 81, DE 25 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo art. 1º, inciso VIII, da Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 148, de 7 de agosto de 2019, e considerando o conteúdo do Processo SEI nº 00390-00003832/2024-07, resolve:

DESIGNAR ALESSANDRO DA SILVA FERREIRA CAVALCANTI, matrícula nº 273.815-5, para substituir o Coordenador, da Coordenação de Tecnologia de Informação e Comunicação, da Unidade de Tecnologia, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

ADRIANA ROSA SAVITE

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

INSTRUÇÃO Nº 135, DE 17 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre alteração de membros da Comissão de Planejamento da Contratação de Soluções de Tecnologia da Informação, com o intuito de dar continuidade ao desenvolvimento de sistemas web e mobile no âmbito desta Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, artigo 21, do Estatuto Social desta Empresa, bem como considerando o Art. 269-A, do Decreto nº 45.011, de 27 de setembro de 2023, consubstanciado com o Art. 10, da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022 e a solicitação disposta no Despacho - CODHAB/PRESI/COTEC (143218752), resolve:

Art. 1º Alterar os membros da Comissão de Planejamento da Contratação/aquisição de Soluções de Tecnologia da Informação, que ficará responsável por avaliar fornecedores, especificar requisitos técnicos, elaborar termos de referência e conduzir as demais etapas necessárias para a contratação de Empresa de desenvolvimento de sistemas web e mobile, conforme apresentado no Documento de Oficialização da Demanda - DOD (136009074).

Art. 2º A Comissão será composta, pelos seguintes colaboradores desta Companhia:

I - MARCOS VINICIUS LIMA RAIMUNDO - Matrícula: 01200-9 - Integrante Requisiteante;

II - LUCAS MUNIZ SOUZA SILVA - Matrícula: 1253-X - Integrante Técnico;

III - DRIELLE DE SOUSA NUNES - Matrícula: 0000892-3 - Integrante Administrativo;

§ 1º A Comissão deverá atentar-se as Diretrizes existentes para o tema, em especial ao constante, na Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, bem como no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Codhab.

Art. 3º Esta Instrução revoga a Instrução nº 66, de 19 de março de 2024.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO FAGUNDES GOMIDE

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 136, DE 25 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no inciso III, artigo 6º, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no caput do art. 83, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho com o objetivo de implantar a Plataforma Eletrônica Parcerias GDF MROSC destinada ao processamento das parcerias regidas pelo Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC), celebradas no âmbito do Distrito Federal, composto pelos seguintes servidores:

I - EDIMAR SOUZA LIMA, MATRÍCULA Nº 282.200-8, que atuará como Administrador Local do órgão e coordenará os trabalhos;

II - FERNANDA TAVARES LINHARES, MATRÍCULA Nº 282.297-0;

III - JOSÉ GENIVALDO SOUSA DA SILVA, MATRÍCULA Nº 282.191-5;

IV - SIRLEY OLIVEIRA DE AZEVEDO CARDOSO, MATRÍCULA Nº 282.208-3

V - ANGELA DE OLIVEIRA PEREIRA, MATRÍCULA Nº 282.207-5;

VI - LUCAS LOPES KNUPP, MATRÍCULA Nº 284.619-5;

VII - WALLACE EUGENIO AMARAL SILVA MOREIRA, MATRÍCULA Nº 282.377-2 e

VIII - ALINE ENEAS BARRETO, MATRÍCULA Nº 282.440-X.

§ 1º Os servidores que compõe o Grupo de Trabalho são responsáveis pela implantação, acompanhamento e monitoramento de uso da Plataforma Eletrônica na pasta, desempenhando as atribuições de Unidade Setorial de Gestão.

§ 2º Os servidores das áreas finalísticas e de outras unidades administrativas, quando solicitados, deverão auxiliar nos trabalhos de implantação, sempre orientados pelo Grupo de Trabalho.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será responsável por:

I. Identificar e relacionar quais usuários terão acesso à Plataforma Eletrônica Parcerias GDF MROSC, nos grupos definidos pelo órgão central de gestão;

II. Definir e atribuir perfis de acesso aos usuários relacionados no item I, conforme orientação do órgão central de gestão da Plataforma Eletrônica Parcerias GDF MROSC;

III. Articular, junto ao órgão central de gestão da Plataforma Eletrônica, a capacitação e treinamento dos usuários relacionados no item I;

IV. Fornecer os dados de configurações iniciais solicitados pelo órgão central de gestão da Plataforma Eletrônica Parcerias GDF MROSC;

V. Realizar testes de uso da Plataforma Eletrônica, conforme orientações do órgão central de gestão da Plataforma Eletrônica Parcerias GDF MROSC;

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JUNQUEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

PORTARIA Nº 01, DE 26 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 39.002, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho com o objetivo de implantar a Plataforma Eletrônica Parcerias GDF MROSC destinada ao processamento das parcerias regidas pelo Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC), celebradas no âmbito do Distrito Federal, composto pelos seguintes servidores:

I - MÁRCIO CARNEIRO AGUIAR, matrícula nº 283.776-5, que atuará como Administrador Local do órgão e coordenará os trabalhos;

II - CASSIO LINCOLN DOS SANTOS BATISTA, matrícula nº 284.625-X;

III - JHONY MAICON MARQUES NUNES, matrícula nº 282.689-5;

IV - MARLON ANDRADE DAS VIRGENS, matrícula nº 284.321-8; e

V - CRISTIANE ALVES DE OLIVEIRA NUNES, matrícula nº 282.681-X.

§ 1º Os servidores que compõe o Grupo de Trabalho são responsáveis pela implantação, acompanhamento e monitoramento de uso da Plataforma Eletrônica na pasta, desempenhando as atribuições de Unidade Setorial de Gestão.

§ 2º Os servidores das áreas finalísticas e de outras unidades administrativas, quando solicitados, deverão auxiliar nos trabalhos de implantação, sempre orientados pelo Grupo de Trabalho.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será responsável por:

I. Identificar e relacionar quais usuários terão acesso à Plataforma Eletrônica Parcerias GDF MROSC, nos grupos definidos pelo órgão central de gestão;

II. Definir e atribuir perfis de acesso aos usuários relacionados no item I, conforme orientação do órgão central de gestão da Plataforma Eletrônica Parcerias GDF MROSC;

III. Articular, junto ao órgão central de gestão da Plataforma Eletrônica, a capacitação e treinamento dos usuários relacionados no item I;

IV. Fornecer os dados de configurações iniciais solicitados pelo órgão central de gestão da Plataforma Eletrônica Parcerias GDF MROSC;
 V. Realizar testes de uso da Plataforma Eletrônica, conforme orientações do órgão central de gestão da Plataforma Eletrônica Parcerias GDF MROSC.
 Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, para conclusão dos trabalhos. Processo nº 00196-00000886/2024-36.
 Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 WALLISON COUTO DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 112, DE 26 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 39.002, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, e ainda nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 43.330, de 16 de março de 2023, resolve:
 Art. 1º Instituir Comissão de Chamamento Público da Fundação Jardim Zoológico de Brasília para autorização de uso de área pública, por meio da prestação de serviços de ambulantes com ponto fixo, em atendimento ao interesse público.
 Art. 2º A comissão será composta pelos seguintes membros: JOSEVAL LIMA BATISTA, matrícula nº 284.164-9, DANIELLA DOS SANTOS CAMPOS GUIMARÃES, matrícula nº 174.811-4, PATRÍCIA LIMA LASSI, matrícula nº 284.311-0, MILENA SOUSA DE CARVALHO, matrícula nº 283.169-4, CAIO CESAR NUNES CAVALCANTE, matrícula nº 284.288-2, ELAINE LUCAS VIEIRA, matrícula nº 284.155-X, JHONY MAICON MARQUES NUNES, matrícula nº 282.689-5, e CRISTIANE AVES DE OLIVEIRA NUNES, matrícula nº 282.681-X, sendo o presidida pelo primeiro e secretariado pela segunda.
 Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
 WALLISON COUTO DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 113, DE 26 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições prevista na forma do artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:
 DESIGNAR o servidor RENAN CASSIMIRO DE SOUSA, matrícula nº 02842246, Chefe do Núcleo de Conservação e manejo de répteis, anfíbios e artrópodes, para substituir a servidora RAIANY CRISTINE CRUZ DA SILVA, matrícula nº 02846403, Diretora Répteis Anfíbios e Artrópodes (SUCOP), Símbolo CNE- 07, no período de 19/06/2024 a 26/06/2024, em virtude de Visita Técnica ao Centro de Fauna / Curso: Clínica, Cuidados e Terapêutica com animais peçonhentos / Tocantins/Brasil, conforme Requerimento de Substituição SEI/GDF - (143682352), Processo SEI nº (00196-00000857/2024-74).
 WALLISON COUTO DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 114, DE 26 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições prevista na forma do artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:
 DESIGNAR a servidora ANA CRISTINA DE CASTRO, matrícula nº 0273942-9, Diretora de Aves, para substituir o servidor LINCOLN NUNES OLIVEIRA, matrícula nº 0284249-1, Superintendente de Conservação e Pesquisa Símbolo CNE-03, no período de 17/06/2024 a 21/06/2024, em virtude de PARTICIPAÇÃO NO 47º CONGRESSO DA ASSOCIAÇÃO DE ZOOLOGICOS E AQUÁRIOS DO BRASIL, conforme Requerimento de Substituição de Cargo (143186940), Processo SEI nº 00196-00000344/2024-63.
 WALLISON COUTO DE OLIVEIRA

INSTRUÇÃO Nº 115, DE 26 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições prevista na forma do artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:
 DESIGNAR o servidor FRANCISCO JOSÉ FEIJÓ, Matrícula: 80059-7, para substituir a servidora ROSILENE LOPES COSTA, Matrícula: 0284639X, Gerente, da Gerência de Gestão de Pessoas, da Diretoria de Administração e Logística, Símbolo CPC-08, SIGRH 01700089, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI nº 00196-00000888/2024-25.
 WALLISON COUTO DE OLIVEIRA

CONTROLADORIA-GERAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO
 Em 19 de junho de 2024

Processo administrativo nº 00480-00002881/2023-24.
 Acolho como razão de decidir, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei Federal nº 9.784, de 1999 c/c Lei Distrital nº 2.834, de 2001, a Nota Técnica nº 27/2024 - CGDF/ASAPJ (142927423), por seus próprios e jurídicos fundamentos, para conhecer do pedido de reconsideração interposto por MARI ELISABETH TRINDADE MACHADO e negar-lhe provimento, bem como determinar o arquivamento destes autos.
 DANIEL ALVES LIMA

DESPACHO DO SECRETÁRIO
 Em 19 de junho de 2024

Processo administrativo nº 00480-00003820/2023-84.
 Acolho como razão de decidir, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei Federal nº 9.784, de 1999 c/c Lei Distrital nº 2.834, de 2001, a Nota Técnica nº 28/2024 - CGDF/ASAPJ (143147762), por seus próprios e jurídicos fundamentos, para não conhecer do pedido de reconsideração interposto por JOAQUIM TEIXEIRA FILHO, bem como revogar o efeito suspensivo e determinar o envio destes autos à Polícia Civil do Distrito Federal, para adoção das providências necessárias.
 DANIEL ALVES LIMA

DEFENSORIA PÚBLICA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 87, DE 25 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 04 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213, de 07 de novembro de 2019, resolve:
 Art. 1º Designar LARISSA POLYANA MENDES PEDROZA NASCIMENTO, Matrícula nº 248.400-5, e SÔNIA DE QUEIROZ DE PAULA, Matrícula nº 251.447-8, para atuarem como Gestora e Suplente respectivamente da Nota de Empenho nº 2024NE00677, celebrada entre a Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF e a empresa ENE TREINAMENTOS, CURSOS E EVENTOS EIRELL, cujo objeto consiste na contratação de empresa para participação de 20 (vinte) servidores da DPDF no evento "Summit Meeting/Inteligência Artificial para Líderes", na modalidade presencial, a ser realizado no CIBC Brasília-DF, no dia 26 de junho de 2024, conforme consta do processo nº 00401-00010958/2024-81.
 Art. 2º As servidoras designadas no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e nos artigos 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I, do artigo 166, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023.
 Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta DPDF disponibilizará o processo às servidoras, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de Gestor.
 Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
 GLADYS FONTES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 88, DE 25 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 04 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213, de 07 de novembro de 2019, resolve:
 Art. 1º Designar JOYCE VANACI DE ABRANTES SILVA, Gerente de Apoio Operacional, Matrícula nº 234419-X, para atuar como Gestora e KELLY CRISTINA DA VEIGA BOUSQUET, Técnico Socioeducativa, Matrícula nº 11341, para atuar como Suplente do Contrato nº 012/2024 celebrado entre esta Defensoria Pública do Distrito Federal e a empresa VCS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CHAVEIROS E CARIMBOS LTDA-ME, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de chaveiro, com fornecimento de material (fechaduras e cadeados), a fim de atender as demandas da Defensoria Pública do Distrito Federal, de acordo com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência para atender às necessidades da Defensoria Pública do Distrito Federal, conforme consta do processo nº 00401-00017652/2023-74.
 Art. 2º As servidoras designadas no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e nos artigos 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I, do artigo 166, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023.
 Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta DPDF disponibilizará o processo às servidoras, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de executor.
 Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
 GLADYS FONTES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 89, DE 25 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 04 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213, de 07 de novembro de 2019, resolve:
 Art. 1º Designar as servidoras relacionados abaixo para compor a Comissão Executora do Contrato nº 004/2017, celebrado entre esta Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF e a empresa SERRA BONITA IMÓVEIS LTDA, cujo objeto é a locação de imóvel localizado no Setor Comercial Norte, Quadra 01, Conjunto G, Pavimento semi-enterrado e loja 01-SE, Asa Norte, Brasília/DF para instalação do Núcleo Central de Assistência Judiciária de Brasília, conforme consta do processo nº 0401-001242/2016, a saber: POLLYANA BARROS SAKAYO, Matrícula nº 240.728-0 (Gestor de Contrato); DANIELA SARA LIMA DE OLIVEIRA SINIMBUH, Matrícula nº 2540673 (Fiscal Técnico) e PRISCILLA PEREIRA MONTEZUMA, Matrícula nº 246.849-2 (Fiscal Administrativo).
 Art. 2º Designar os servidores relacionados abaixo para compor a Comissão Executora do Contrato nº 009/2015, celebrado entre esta Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF e a empresa MULTI SEGURANÇA ELETRÔNICA E PATRIMONIAL LTDA, que trata da locação de imóvel para instalação da Sede da Defensoria Pública do Distrito Federal, conforme consta do processo nº 0401.000169/2015, a saber: POLLYANA BARROS SAKAYO, Matrícula nº 240.728-0 (Gestor de Contrato); DANIELA SARA LIMA DE OLIVEIRA SINIMBUH, Matrícula nº 2540673 (Fiscal Técnico) e MÔNICA APARECIDA DOS REIS GOMES, Matrícula nº 174.472-0 (Fiscal Administrativo).
 Art. 3º As servidoras designadas no artigo anterior deverão observar o disposto nos artigos 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.
 Art. 4º A Diretoria de Contratos e Convênios desta DPDF disponibilizará o processo às servidoras, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de executor.
 Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.
 GLADYS FONTES

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS
DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo SEI nº 00001-00014930/2024-06. Contrato nº 51/2024 firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF SAÚDE e a CLÍNICA CRESCER HUMANIZADA EM PSIQUIATRIA LTDA., CNPJ: 28.071.254/0001-10. Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação do Extrato deste Termo de Credenciamento no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Objeto: prestação de serviços nas especialidades de Psiquiatria e Clínica Geral, Sessões de Psicologia, Nutrição e Internação Psiquiátrica. Recursos: Fonte (100); Elemento de Despesa (3390-39). Nota de Empenho nº 2024NE00472; Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (cem reais). Datada de 02/05/2024; Legislação: Lei 14.133/21 e alterações. Partes: pelo CLDF SAÚDE, Sr. Geovane de Freitas Oliveira e pela Credenciada, Sra. Nazica Barbosa Gomes Nascimento.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo SEI nº 00001-00022431/2024-84. Contrato nº 75/2024 firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF SAÚDE e a CLÍNICA DO RIM LTDA. CNPJ: 49.325.619/0001-65. Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação do Extrato deste Termo de Credenciamento no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Objeto: prestação de serviços em Nefrologia. Recursos: Fonte (100); Elemento de Despesa (3390-39). Nota de Empenho nº 2024NE00640; Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (cem reais). Datada de 07/06/2024; Legislação: Lei 14.133/21 e alterações. Partes: pelo CLDF SAÚDE, Sr. Geovane de Freitas Oliveira e pela Credenciada, Sr. Wesley Pessoa de Queiroz.

VICE-GOVERNADORIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 26/2024

PROCESSO SEI Nº 04043-00001698/2023-301. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL X EMBRATEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 52.312.601/0001-33. DO OBJETO: aquisição de equipamentos de áudio, vídeo, foto e comunicação a fim de atender as demandas da Assessoria de Comunicação da VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL - VGDF, nas condições estabelecidas no Termo de Referência (139296981). DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.710,94 (onze mil setecentos e dez reais e noventa e quatro centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 10101 - Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal, Nota de Empenho 2024NE00212 (144072157), no valor de R\$ 11.710,94 (onze mil setecentos e dez reais e noventa e quatro centavos), emitida em 21/06/2024, sob o evento nº 400091, na Modalidade Ordinário, sob o programa de trabalho: 04.122.8203.8517.0109. Natureza de Despesa: 4.4.90.52. Fonte de Recurso: 100. DA VIGÊNCIA: 24/06/2024 a 24/02/2025. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JUNIOR, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral da Vice-Governadoria do Distrito Federal. Pela Contratada: CAROLINA MUNDIM RODRIGUES, na qualidade de Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

CANCELAMENTO DO EDITAL Nº 37/2024-SEGOV

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, Artigo 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, comunica aos interessados sobre o CANCELAMENTO DO EDITAL Nº 37/2024 - SEGOV, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 119, de 25 de junho de 2024, páginas 59 e 60. O cancelamento ocorre em razão da não concordância da Produção do Evento e da Administração do Parque da Cidade - Secretaria de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2023, NOS
TERMOS DO PADRÃO Nº 03/2002

PROCESSO: 00133-00000508/2024-51. DAS PARTES: DF/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA - FAZ CHOVER PRODUCOES ARTISTICAS E MUSICAIS LTDA, CNPJ nº 39.702.550/0001-98. DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a prestação de serviços de apresentação artística do cantor FERNANDINHO, na realização do Aniversário de 91 anos da cidade de Brazlândia - DF, a ser realizado no dia 23 de junho de 2024 na Praça da Bíblia, Vila São José - Brazlândia/DF; Fundamentação

Legal: Lei nº 14.133 aos termos da Proposta da Justificativa de Inexigibilidade de Licitação constante no Projeto Básico, baseada no inciso II artigo 74 da Lei nº 14.133/2021 e com as demais disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e alterações. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária - U.O: 90.106 - Região Administrativa IV - Brazlândia; Unidade Gestora - U.G: 190106; Gestão: 00001; Programa de Trabalho - PT: 13.392.6219.3678.0164 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS- REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS- ND: 3.3.90.39; Fonte de recursos: 100; Nota de Empenho: nº2024NE00140; data de emissão: 12/06/2024; Modalidade: Ordinário; Evento: 400091; Vigência: 30 (trintadias), a contar da data de sua assinatura; Data da Assinatura: 19de Junho de 2024.; Signatários: Pelo Distrito Federal LUCIANA LIMA CARDOSO FERREIRA, na qualidade de Administradora Regional de Brazlândia, e pela Contratada, Sr(a) PAULA CRISTINA TERRA SILVA DOS SANTOS, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2023, NOS
TERMOS DO PADRÃO Nº 03/2002

PROCESSO: 00133-00000508/2024-51. DAS PARTES: DF/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA - INSTITUTO ALBERIONE, CNPJ nº 53.781.423/0004-03. DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a prestação de serviços de apresentação artística do Mistério Adoração e Vida, na realização do Aniversário de 91 anos da cidade de Brazlândia - DF, a ser realizado no dia 23 de junho de 2024 na Praça da Bíblia, Vila São José - Brazlândia/DF, Fundamentação Legal: Lei nº 14.133 aos termos da Proposta da Justificativa de Inexigibilidade de Licitação constante no Projeto Básico, baseada no inciso II artigo 74 da Lei nº 14.133/2021 e com as demais disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e alterações. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária - U.O: 90.106 - Região Administrativa IV - Brazlândia; Unidade Gestora - U.G: 190106; Gestão: 00001; Programa de Trabalho - PT: 13.392.6219.3678.0164 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS- REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS- ND: 3.3.90.39; Fonte de recursos: 100; Nota de Empenho: nº 2024NE00141; data de emissão: 13/06/2024; Modalidade: Ordinário; Evento: 400091; Vigência: 30 (trinta dias), a contar da data de sua assinatura; Data da Assinatura: 19 de Junho de 2024.; Signatários: Pelo Distrito Federal LUCIANA LIMA CARDOSO FERREIRA, na qualidade de Administrador Regional de Brazlândia, e pela Contratada, Sr(a) Eliane Aparecida Deprá, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2023, NOS
TERMOS DO PADRÃO Nº 03/2002

PROCESSO: 00133-00000508/2024-51. DAS PARTES: DF/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA - SAM BUSINESS CONSULTORIA EIRELI, CNPJ nº 22.644.513/0001-78. DO OBJETO: O Contrato tem por objeto a prestação de serviços de apresentação artística do DJ Jiraya uai, na realização do Aniversário de 91 anos da cidade de Brazlândia - DF, a ser realizado no dia 29 de junho de 2024 na Praça do Laço, Setor Norte - Brazlândia/DF; Fundamentação Legal: Lei nº 14.133 aos termos da Proposta da Justificativa de Inexigibilidade de Licitação constante no Projeto Básico, baseada no inciso II artigo 74 da Lei nº 14.133/2021e com as demais disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e alterações. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária - U.O: 90.106 - Região Administrativa IV - Brazlândia; Unidade Gestora - U.G: 190106; Gestão: 00001; Programa de Trabalho - PT: 13.392.6219.3678.0164 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS- REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS- ND: 3.3.90.39; Fonte de recursos: 100; Nota de Empenho: nº 2024NE00142; data de emissão: 13/06/2024; Modalidade: Ordinário; Evento: 400091; Vigência: 30 (trinta dias), a contar da data de sua assinatura; Data da Assinatura: 19 de Junho de 2024.; Signatários: Pelo Distrito Federal LUCIANA LIMA CARDOSO FERREIRA, na qualidade de Administrador Regional de Brazlândia, e pela Contratada, Sr(a) Santiago Ferraz de Maia, na qualidade de Representante Legal.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00133-00000508/2024-51; INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL; ASSUNTO: Ratificação de Inexigibilidade de Licitação. RATIFICO, nos termos da Lei nº 14.133, adquira a eficácia necessária, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente Processo, com fulcro no inciso II artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, conforme a justificativa constante dos autos em epígrafe, referente a Nota de Empenho nº2024NE00140no valor de R\$: 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), em favor do show artístico do cantor gospel FERNANDINHO. LUCIANA LIMA CARDOSO FERREIRA, Administradora Regional.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00133-00000508/2024-51; INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL; ASSUNTO: Ratificação de Inexigibilidade de Licitação. RATIFICO, nos termos da Lei nº 14.133 adquira a eficácia necessária, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente Processo, com fulcro no inciso II artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, conforme a justificativa constante dos autos em epígrafe, referente a Nota de Empenho nº 2024NE00142 no valor de R\$: 80.000,00 (oitenta mil reais), em favor do show artístico do DJ JIRAYA UAI. LUCIANA LIMA CARDOSO FERREIRA, Administradora Regional.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 00133-00000508/2024-51; INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL; ASSUNTO: Ratificação de Inexigibilidade de Licitação. RATIFICO, nos termos da Lei nº 14.133, adquira a eficácia necessária, a inexigibilidade de licitação de que trata o presente Processo, com fulcro no inciso II artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, conforme a justificativa constante dos autos em epígrafe, referente a Nota de Empenho nº 2024NE00141 no valor de R\$: 70.000,00 (setenta mil reais), em favor do show artístico do MINISTÉRIO ADORAÇÃO E VIDA. LUCIANA LIMA CARDOSO FERREIRA, Administradora Regional.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo 00142-00000512/2022-48. Contrato de Uso do Sistema de Distribuição - CUSD nº 01/2022 (SIGGO nº 046390) firmado entre o Distrito Federal e a empresa NEONERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA, inscrita no CNPJ/MF nº 07.522.669/0001-92. OBJETO: contratação para fornecimento de energia elétrica em alta tensão. Gestão/Unidade: 190114 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA. Fontes de Recursos: 100000000; Programa de Trabalho: 04122820585170074. Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Notas de Empenho: 2022NE00113. VALOR: R\$ R\$ 20.530,05; prazo de vigência indeterminado, contados a partir da assinatura. ASSINATURA: 30/05/2022. Pelo Distrito Federal: GUSTAVO ALMEIDA AIRES, Administrador de Samambaia; Pela Contratada: ANTONIO CARLOS MORAIS DE QUEIROZ, Diretor Superintendente Técnico e FABIOLA MARIA DA CRUZ DE ALMEIDA, Superintendente de Patrimônio e Controle de Ativos.

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 04/2024

Processo 00060-00512290/2023-11. A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA RA-XII, na qualidade de CEDENTE e a SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, na qualidade de CESSIONÁRIA, firmam o Termo de Cessão de Uso nº 4/2024. DO OBJETO: O contrato tem por objeto a Cessão de Uso em caráter gratuito, de imóvel localizado na QN 429, conjunto K, lote 1, Samambaia Norte, Brasília-DF, com metragem de 96 m², sob a carga patrimonial da Administração Regional de Samambaia, para funcionamento do Conselho Regional de Saúde de Samambaia - CRSSAM. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A Concessão terá vigência por 60 meses a contar da data da assinatura. DATA DA ASSINATURA: 18/06/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo Cedente: Marcos Leite de Araújo, na qualidade de Administrador Regional de Samambaia. Pela Cessionária: Lucilene Maria Florêncio de Queiroz, na qualidade de Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ALTERAÇÃO DE SENTIDO DE VIA PÚBLICA DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO ITAPOÃ – RA XXVIII
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO ITAPOÃ DO DISTRITO FEDERAL, no exercício de suas atribuições fixada pelo Artigo 42, inciso XI do Decreto nº 38.094/2017 e atendendo a Lei Federal nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro), Resoluções do CONTRAN, Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito do CONTRAN/Denatran, Manual de Travessias de Pedestres (Instrução Normativa 1.114/2018 DETRAN-DF), Decreto Distrital nº 43.056/2022 e Decreto Distrital nº 38.047/2017 (Art. 32), e ainda conforme manifestações e estudos técnicos acostados nos autos do Processo 00080-00242736/2023-60 resolve: TORNAR PÚBLICO o presente Edital de Chamamento, conforme condições a seguir apresentados:

1. OBJETIVO

1.1. Realizar consulta pública entre os moradores das proximidades das vias de acesso à Quadra 61, A/E Del Lago, nas proximidades da Escola Classe 01, visando adequações urgentes no trânsito das imediações da referida Escola, situada na quadra 61, conjunto E, área Especial Del Lago (alteração de sentido);

1.2. a alteração de sentido da via adjacente à Escola Classe 01, deverá ocorrer no sentido Sul-Noroeste, e da via adjacente ao Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, para o sentido Leste-Sudoeste, a acessibilidade aos lotes permanece garantida e os prejuízos refletidos pelo aumento da distância não se mostram determinantes;

1.3. O presente chamamento público se refere apenas aos moradores das quadras envolvidas.

2. DO REGULAMENTO PARA HABILITAÇÃO DOS VOTANTES

2.1. Os moradores poderão votar uma única vez, devendo preencher o formulário Anexo I, do presente Edital, disponível no link de acesso <https://acrobot.adobe.com/id/urn:aaid:sc:VA6C2:1b729e77-8773-44e5-s836-3315a21d5e45>, ou de maneira presencial, na sede da consulta pública (Escola Classe 01), com a seguinte documentação, que deverá ser anexada ao processo:

I - Documento pessoal com foto;

II - Comprovante de Residência na Região Administrativa do Itapoã.

2.2. A votação será a partir da publicação do presente Edital e o encerramento irá ocorrer no dia 06 de julho de 2024, no horário de 9 às 12 horas, na Escola Classe 01 do Itapoã;

2.3. Aqueles que votarem antes do dia 06, deverão entregar o formulário e a documentação exigida em envelope lacrado à Comissão responsável pelo certame;

2.4. O Administrador Regional do Itapoã designará uma Comissão composta por 5 (cinco) membros, sendo 3 (três) servidores da Administração Regional, 1 (um) representante da Escola Classe 01 e 1 (um) representante dos moradores para realizar e acompanhar a votação que atender às condições estabelecidas no item 2.1 deste regulamento, devendo publicar o resultado apenas no site da Administração Regional do Itapoã e redes sociais, no prazo de 2 dias úteis;

2.5. Havendo discordância quanto ao resultado publicado, os votantes poderão apresentar recurso fundamentado, pelo e-mail protocolo@itapoa.df.gov.br, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação do resultado no site da Administração Regional do Itapoã e redes sociais;

2.6. Os recursos serão avaliados e publicados pela Administração Regional do Itapoã no site da Administração Regional e redes sociais.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Após expirar o prazo para recurso, o resultado será encaminhado ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal (DETRAN/DF) e a Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, órgãos responsáveis pela realização da alteração ora pleiteada.

3.2. As lacunas, os casos omissos e/ou dúvidas acerca da interpretação dos dispositivos deste edital serão apreciados e deliberados pela Administração Regional do Itapoã e deverão ser encaminhadas para o e-mail: protocolo@itapoa.df.gov.br.

DILSON BULHOES DO NASCIMENTO

ANEXO I

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ALTERAÇÃO DE SENTIDO DE VIA PÚBLICA DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO ITAPOÃ RA-XXVIII

NOME _____ COMPLETO: _____

Nº DE CPF: _____ Nº DE RG: _____

E-MAIL: _____

TELEFONE: _____

ENDEREÇO _____ RESIDENCIAL: _____

CEP: _____

DECLARO MINHA CONCORDÂNCIA COM A ALTERAÇÃO DO SENTIDO DA VIA PARA MÃO ÚNICA NA QUADRA 61, ÁREA ESPECIAL DEL LAGO, NAS PROXIMIDADES DA ESCOLA CLASSE 01.

SIM

NÃO

NÃO SABE RESPONDER

Documentação necessária:

1 - cópia simples de carteira de identidade ou carteira de motorista ou qualquer documento oficial com foto válida no Brasil;

2 - comprovação de residência na Região Administrativa do Itapoã.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 22/2024

EXCLUSÃO DA CONDIÇÃO SUB JUDICE DE CANDIDATO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os dispositivos da Constituição Federal, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, da Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, considerando o Edital de Concurso Público nº 08/2023 - Resultado Final e Homologação, publicado no DODF nº 159, de 22 de agosto de 2023, referente ao Edital de Concurso público nº 01/2022, publicado no DODF nº 47, de 10 de março de 2022, para o provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo Polícia Penal da carreira da Polícia Penal, TORNA PÚBLICO o edital de exclusão da condição sub judice, em cumprimento à decisão judicial proferida no Processo nº 0704416-41.2023.8.07.0018 e a instrução constante no Processo SEI nº 00020-00030701/2024-84, relativo ao candidato abaixo relacionado:

Cargo POLÍCIA PENAL - na lista de ampla concorrência, inscrição nº 7820057864, VICTOR HUGO UCHÔA TATAGIBA, 93º.

NEY FERRAZ JÚNIOR

SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS
DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2024
Processo SEI-GDF nº 04033-00000389/2023-80, Pregão Eletrônico nº 90012/2024. Assinatura do 1º Termo Aditivo: 26/06/2024. Objeto: O Termo Aditivo visa formalizar a inclusão do item 6 de cota reservada e item 12 de cota exclusiva à presente Ata de Registro de Preços nº 0081/2024, tendo em vista o término da suspensão da empresa vencedora ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.594.621/0001-67. O Termo Aditivo, na íntegra, será disponibilizado no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 26 de junho de 2024

LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA

Diretora

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2024
Processo SEI-GDF nº 04033-00008382/2023-14, Pregão Eletrônico nº 90013/2024.
Assinatura do 1º Termo Aditivo: 26/06/2024. Objeto: O Termo Aditivo visa formalizar a inclusão do item 4 de cota reservada à presente Ata de Registro de Preços nº 0098/2024, tendo em vista o término da suspensão da empresa vencedora ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.594.621/0001-67. O Termo Aditivo, na íntegra, será disponibilizado no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 26 de junho de 2024
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA
Diretora

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2024
Processo SEI-GDF nº 04033-00018066/2023-42, Pregão Eletrônico nº 90021/2024, com homologação total em 06 de junho de 2024. Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de material educativo e esportivo (raquete, aro de ginástica, cone para treino, bola de basquete, bola de futebol, bola para voleibol, e outros), a fim de atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 26/06/2024. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: ANTONIA DINAIR LIMA E SILVA, CNPJ: 52.369.074/0001-01, Item: 1. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 26 de junho de 2024
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA
Diretora

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2024
Processo SEI-GDF nº 04033-00018066/2023-42, Pregão Eletrônico nº 90021/2024, com homologação total em 06 de junho de 2024. Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de material educativo e esportivo (raquete, aro de ginástica, cone para treino, bola de basquete, bola de futebol, bola para voleibol, e outros), a fim de atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 26/06/2024. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: G.A DA COSTA ESPORTES LTDA, CNPJ: 26.290.146/0001-02, Itens: 18, 19 e 21. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 26 de junho de 2024
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA
Diretora

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2024
Processo SEI-GDF nº 04033-00018066/2023-42, Pregão Eletrônico nº 90021/2024, com homologação total em 06 de junho de 2024. Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de material educativo e esportivo (raquete, aro de ginástica, cone para treino, bola de basquete, bola de futebol, bola para voleibol, e outros), a fim de atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 26/06/2024. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: LAGUNA ESPORTE LTDA, CNPJ: 52.307.066/0001-22, Itens: 2, 3, 10, 20, 22, 30 e 31. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 26 de junho de 2024
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA
Diretora

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2024
Processo SEI-GDF nº 04033-00018066/2023-42, Pregão Eletrônico nº 90021/2024, com homologação total em 06 de junho de 2024. Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de material educativo e esportivo (raquete, aro de ginástica, cone para treino, bola de basquete, bola de futebol, bola para voleibol, e outros), a fim de atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 26/06/2024. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: LICITOP COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ: 21.822.463/0001-09, Itens: 13 e 15. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 26 de junho de 2024
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA
Diretora

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2024
Processo SEI-GDF nº 04033-00018066/2023-42, Pregão Eletrônico nº 90021/2024, com homologação total em 06 de junho de 2024. Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de material educativo e esportivo (raquete, aro de ginástica, cone para treino, bola de basquete, bola de futebol, bola para voleibol, e outros), a fim de atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 26/06/2024. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: PONTO DO ARTESAO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ: 01.299.218/0001-51, Itens: 28 e 29. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 26 de junho de 2024
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA
Diretora

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2024
Processo SEI-GDF nº 04033-00018066/2023-42, Pregão Eletrônico nº 90021/2024, com homologação total em 06 de junho de 2024. Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de material educativo e esportivo (raquete, aro de ginástica, cone para treino, bola de basquete, bola de futebol, bola para voleibol, e outros), a fim de atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 26/06/2024. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI - ME, CNPJ: 22.382.705/0001-53, Itens: 14, 16, 17, 23, 24, 25 e 27. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 26 de junho de 2024
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA
Diretora

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2024
Processo SEI-GDF nº 04033-00018066/2023-42, Pregão Eletrônico nº 90021/2024, com homologação total em 06 de junho de 2024. Objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de material educativo e esportivo (raquete, aro de ginástica, cone para treino, bola de basquete, bola de futebol, bola para voleibol, e outros), a fim de atender as demandas dos Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 26/06/2024. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ: 52.755.750/0001-77, Itens: 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12 e 26. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 26 de junho de 2024
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA
Diretora

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2024
Processo SEI-GDF nº 04033-00024901/2023-83, Pregão Eletrônico nº 90036/2024, com homologação total em 19 de junho de 2024. Objeto: Registro de Preços para a eventual contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, em aparelhos de ar condicionado, incluindo fornecimento de peças, recarga de gás e a desinstalação e/ou instalação de aparelhos de ar condicionado, já instalados ou em aquisição, para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC. Assinatura da Ata: 26/06/2024. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: JC REFRIGERAÇÃO, SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 10.862.831/0001-26, Itens: 1 ao 32. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 26 de junho de 2024
LÍVIA MARIA DA SILVA LIMA
Diretora

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE CADASTRO, ESCRITURAÇÃO
E DOCUMENTOS FISCAIS DIGITAIS
GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL
NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL

EDITAL Nº 40/2024 – NGCAF/GECF/CODIG/SUREC/SEF/SEEC
DE 25 DE JUNHO DE 2024

O CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL, DA GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE CADASTRO, ESCRITURAÇÃO E DOCUMENTOS FISCAIS DIGITAIS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 198, inciso IV da Portaria 140, de 17 de maio de 2021, fundamentado no art. 29, inciso I, alínea “C”, item 2 e no art. 383 do Decreto nº 18.955/97 – RICMS, e art. 23, inciso I, alínea “d” item 2 do Decreto nº 25.508/2005-RISS, e com base em Ocorrências de Vitorias Fiscais com suspensão sugerida registradas no SIGEST, e considerando a necessidade de depuração do Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF, por meio do tratamento sistêmico das informações econômico-fiscais dos contribuintes, DECLARA SUSPENSÃO, no Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF, as inscrições dos contribuintes abaixo relacionadas por cessar atividade no endereço para o qual foi concedida a inscrição. A inscrição poderá ser reativada mediante solicitação do contribuinte, condicionada à regularização da situação que motivou a Suspensão, ou será cancelada após o prazo de 90 dias, conforme art. 29, inciso II, alínea “d” e § 1º do Decreto 18.955/1997 e art. 23, inciso II, alínea “d” e § 1º do Decreto 25.508/2005.

Assim, TORNA PÚBLICA a lavratura dos Autos de Infração de multa por descumprimento de obrigação acessória emitidos em desfavor dos contribuintes abaixo relacionados, em consonância com o § 3º do artigo 3º da Lei 5.910/2017 c/c o artigo 12, inciso III, da Lei nº 4.567/2011, considerando-se feita a intimação após 15 (quinze) dias a contar da data da publicação deste edital, ficando o Contribuinte intimado a, no prazo de até 30 dias, recolher ou parcelar o crédito tributário ou protocolizar impugnação na forma do disposto no artigo 53 do Decreto 33.269/2011, preferencialmente por meio do Sistema de Peticionamento Eletrônico ou em qualquer Agência de Atendimento da Receita do Distrito Federal ou remeter por via postal ao Protocolo Geral da SEEC/DF, sob pena de REVELIA.

O auto de infração e a multa por descumprimento da obrigação acessória encontra-se a disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada no Domicílio Fiscal Eletrônico – DFE do contribuinte (Lei 5.910/2017) ou, alternativamente, em dias úteis, nas Agências de Atendimento das Agências de Atendimento da Receita.

CFDF, DENOMINAÇÃO EM ORDEM ALFABÉTICA, AGÊNCIA DE ATENDIMENTO:

07.690.875/001-34, 20.755.695 Alvaro Jose De Aguiar Oliveira, AGNOR; 07.855.402/001-35, 30.251.552 Alessandro Nunes Araujo, AGSIA; 07.957.627/001-07, 35.895.063 Ellen Natalia De Souza Aurelio, AGSIA; 08.009.639/001-62, 39.418.431 Paola Maria Abarca Lopes Guimaraes, AGSIA; 08.234.025/001-64, 40.069.970 Nathan Alessandro Nassif, AGNOR; 08.066.952/001-00, 42.569.308 Kallebe Moreira Simoes, AGNOR; 08.066.958/001-32, 42.569.456 Karoliny Jardim Dos Santos Maciel, AGNOR; 08.119.466/001-60, 45.494.963 Joziel De Paula Costa, AGNOR; 08.151.156/001-66, 47.137.421 Dietrich De Loyola Vieira, AGNOR; 08.159.758/001-07, 47.630.960 Bruna Rocha Chaves, AGNOR; 08.204.443/001-34, 49.698.933 Daniel Macedo Tapajos, AGNOR; 08.203.210/001-32, 49.858.471 Hernanda Fernandes Moura, AGNOR; 08.183.488/001-20, 4Winbank & Asset Ltda, AGSIA; 08.230.608/001-43, 51.277.087 Jhonata Miranda Da Silva Martins, AGNOR; 08.233.584/001-39, 51.431.020 Ivonete Jesus Dos Santos, AGNOR; 08.234.493/001-10, 51.479.276 Ltda, AGSOB; 07.820.354/001-44, A M Agro Sacos Ltda, AGPLA; 07.846.014/001-57, A&D Comercio Atacadista De Alimentos Ltda, AGBRAZ; 08.094.403/001-55, Agrocenter Versatil Comercio Agricola Ltda, AGSIA; 07.636.690/001-35, Agropecuaria Irmaos Vitor Ltda, AGNOR; 07.865.097/001-97, Alfa Comercio De Produtos Hospitalares Ltda, AGSIA; 07.777.595/001-53, Alia Comercio E Servicos De Sinalizacao Ltda, AGTAG; 07.832.916/001-63, Alianca Comercio Atacadista De Produtos Ltda, AGBAN; 08.016.890/001-53, America Distribuicao E Varejo Ltda, AGCEI; 07.950.258/001-68, Anderson Neiva Amaro 024.*****43, AGTAG; 07.777.490/001-40, Asm Food Comercio E Servicos Ltda, AGNOR; 07.522.140/001-14, Aster Distribuicao De Alimentos Ltda, AGCEI; 08.160.523/001-00, Atacadao Ellos Ltda, AGNOR; 08.226.004/001-50, Ativbem Distribuidora De Alimentos Ltda, AGSIA; 07.938.801/001-54, Avelar Konrad Hegemann 521.*****20, AGNOR; 07.947.740/001-31, B F Distribuicao De Alimentos Ltda, AGSIA; 08.148.833/001-34, Baio Comercio E Distribuicao De Alimentos Ltda, AGNOR; 07.670.526/001-10, Bernardo Empreendimentos Ginecologicos Ltda, AGNOR; 08.153.340/001-13, Brasil Minas Comercio E Representacao Ltda, AGGAM; 07.832.010/001-02, Brio Solucoes Ltda, AGSIA; 08.136.012/001-20, Bruno Borges Leal 081.*****21, AGNOR; 08.137.613/001-23, Bryan Pereira Santos Freitas 049.*****06, AGNOR; 08.054.021/001-17, Campo Fertil Consultoria Agropecuaria Ltda, AGSIA; 08.107.302/001-65, Cantina & Carvao Ltda, AGNOR; 07.884.121/001-91, Casa Online Comercios E Servicos Ltda, AGTAG; 08.044.388/001-61, Casas Do Futuro Ltda, AGNOR; 07.629.043/001-15, Central Das Cooperativas De Trabalho De Materiais Reciclaveis Do Distr, AGNOR; 07.540.129/001-02, Comercial Cinquentenaria Ltda, AGCEI; 08.150.637/001-81, Comercial De Alimentos E Bebidas Granada Ltda, AGGAM; 07.477.230/001-59, Comercial De Alimentos E Transportadora Nordeste Ltda, AGPLA; 07.521.254/002-73, Comercio De Sucatas Carvalho Ltda Me, AGCEI; 07.396.169/001-71, Comercio E Industria De Alimentos Garlope Ltda Me, AGTAG; 07.736.913/001-27, Convicta Industria, Comercio Atacadista E Distribuicao De Alimentos Lt, AGCEI; 07.543.879/002-45, Cooperativa Mista Agro Pecuarria De Patos De Minas Ltda, AGCEI; 08.233.536/001-13, Crfc Fabricacao De Gelo Ltda, AGGAM; 07.657.700/001-25, D & J Comercial De Variedades Ltda - Me, AGTAG; 07.863.138/001-56, Diniz Distribuidora De Bebidas Ltda, AGNOR; 08.032.206/001-85, Distribuidora De Alimentos Rota Certa Ltda, AGCEI; 07.912.840/001-81, Djamilson Lopes Da Luz 014.*****89, AGNOR; 08.157.592/001-30, Dmf Comercio Atacadista Ltda, AGTAG; 07.902.091/001-50, Ds Media Group Consultoria Ltda, AGSIA; 08.202.971/001-95, Dux Consultoria E Seguranca Alimentar Ltda, AGTAG; 08.238.850/003-90, Dva Comercio Atacadista De Alimentos Ltda, AGGAM; 08.079.948/002-72, Eab Brasil Distribuicao Ltda, AGTAG; 08.051.050/001-18, Eagle Business Infinite Ltda, AGBAN; 08.153.603/001-02, Eliel Lima Almeida 772.*****20, AGNOR; 08.070.584/001-66, Elite Distribuicao Ltda, AGCEI; 08.146.668/001-12, Embalado Comercio De Atacado E Varejo De Embalagens Ltda, AGGAM; 07.994.627/001-04, Embalado Comercio De Embalagens Ltda, AGGAM; 07.617.081/001-19, Embrase Comercio De Graos Ltda, AGNOR; 07.880.441/001-81, Erick Francisco Fernando Behrend 017.*****46, AGNOR; 07.629.627/001-63, Estilo Livraria E Papelaria Ltda, AGTAG; 07.729.109/002-66, Etitec Solucoes Inteligentes Ltda, AGTAG; 07.807.356/001-07, Evanete Faria Azevedo 760.*****20, AGSIA; 07.887.916/001-98, Facilita Consultoria E Servicos Ltda, AGTAG; 08.003.193/001-62, Francisco De Assis Dos Santos 095.*****60, AGNOR; 07.884.139/001-75, G Car Industria E Atacado De Bebidas Ltda, AGBAN; 08.036.899/001-85, Gelo Capital Industria E Comercio De Gelo Ltda, AGGAM; 07.907.552/001-44, Global Negocios E Logistica Ltda, AGCEI; 08.281.672/001-52, Gsd Comercio E Distribuicao Ltda, AGSIA; 07.889.470/001-09, Gw Distribuicao De Produtos E Servicos Em Licitacoes Ltda, AGTAG; 08.171.297/001-72, Happy Way Varejista E Servicos Ltda, AGTAG; 08.050.934/001-46, Horizonte Comercio De Alimentos Ltda, AGBRAZ; 07.966.626/001-41, Iara Souza Da Cruz 073.*****54, AGNOR; 07.303.819/001-57, Ids Sistemas E Servicos De Informatica Ltda, AGNOR; 07.797.207/001-82, Irenice Angela Conceicao Dos Santos 544.*****20, AGSIA; 07.986.424/001-00, Isaque Moncao De Freitas 054.*****37, AGNOR; 08.150.854/001-80, J&A Solucoes Integradas Ltda, AGTAG; 08.127.804/001-99, Janierre Pereira Prado 036.*****50,

AGNOR; 08.088.205/001-82, Jnsf Ltda, AGBAN; 07.869.204/001-00, Joalan Da Costa Cavalcante 083.*****35, AGNOR; 08.092.373/001-89, Joao M. N. C. Viegas Ltda, AGTAG; 08.042.326/001-24, Jorge Da Luz Santos 545.*****00, AGNOR; 08.001.941/001-63, Jose Henrique Menezes Da Silva 119.*****43, AGNOR; 07.849.589/001-03, Kd Equipamentos E Servicos Ltda, AGCEI; 07.930.533/001-78, Keltia Gomes Da Silva 024.*****73, AGNOR; 07.844.363/001-80, Leandro Maia Mendonca 982.*****91, AGNOR; 07.828.768/001-76, Leila Tais Fernandes De Lucas 053.*****70, AGNOR; 08.070.506/001-07, Luana Leite De Castro 047.*****06, AGNOR; 07.837.430/001-85, Lucas Gomes De Alcantara 048.*****30, AGNOR; 08.165.544/001-86, Macvv Informatica Ltda, AGNOR; 07.861.866/001-88, Marcelo Tavares Cavalcanti De Lyra 764.*****91, AGNOR; 08.160.626/001-06, Marco Xxi Comercio De Cosmeticos Ltda, AGSIA; 07.987.577/001-58, Mauri Domingos Comercio De Artigos Para Festas Ltda, AGGAM; 08.180.051/001-80, Mgr Solucoes Empresariais Ltda, AGSIA; 08.249.836/001-02, Milenium Locacao De Maquinas Ltda, AGNOR; 08.203.741/001-07, Milly Atacarejo Comercio De Produtos Alimenticios E Utilidades Ltda, AGPLA; 08.038.535/001-30, Mineradora Nova Era Ltda, AGNOR; 07.968.188/001-00, Mix Atacarejo De Bebidas E Merceria Ltda, AGTAG; 07.306.363/001-50, Mid Representacao Comercial Ltda, AGNOR; 07.572.075/001-83, Nacional Atacadista De Embalagens Ltda, AGTAG; 08.025.012/001-07, Nei Alves Di Couto Junior 105.*****30, AGNOR; 07.975.467/001-09, Nova Terra Eab Comercio De Alimentos E Representacoes Ltda, AGTAG; 08.132.756/001-76, Novva Papeis E Embalagens Ltda, AGCEI; 07.936.260/001-00, Pancei Fabricacao E Comercio De Produtos Alimenticios Ltda., AGCEI; 08.139.946/001-97, Pmpg Distribuicao E Representacao Ltda, AGTAG; 07.592.511/001-08, Pont.Com Comercio De Equipamentos E Servicos Ltda Me, AGTAG; 07.838.391/002-88, Porto A Porto Comercio, Importacao E Exportacao Ltda, AGGAM; 08.048.172/002-00, Predilecta Alimentos Ltda, AGTAG; 08.176.278/001-79, Premier Fish Comercio De Pescados Ltda, AGGAM; 08.115.602/001-33, Pro 6 Construcoes Reformas E Manutencao Ltda, AGTAG; 08.189.327/001-21, Pro Health Holder Inovacoes E Equipamentos Medicos Ltda, AGSIA; 07.648.040/001-67, Projeco Representacoes Comercial E Distribuicao Ltda, AGTAG; 07.804.225/001-03, Promax Representacao Ltda, AGTAG; 08.237.025/001-43, Qno Comercial Ltda, AGGAM; 07.966.417/001-80, Queiroz Fabricacao De Placas Ltda, AGGAM; 08.094.979/001-86, Ramon Conceicao Martins Da Silva 064.*****57, AGSIA; 07.655.243/001-34, Rede Brasil Empreendimentos Farmaceuticos Ltda Me, AGSIA; 07.929.339/001-51, Rodrigo Chehin Ponce De Leon 906.*****34, AGNOR; 07.890.927/001-16, Rrd Comercio E Servico De Tapeçaria E Equipamentos De Seguranca Profis, AGSOB; 07.957.383/001-53, Santana Comercio De Produtos De Limpeza & Servicos Ltda, AGCEI; 08.122.544/002-00, Semalo Industria E Comercio De Alimentos Ltda, AGGAM; 08.027.164/001-27, Sher Afghar 711.*****03, AGSIA; 08.206.973/001-08, Shop Marya Artigos De Decoracao Ltda, AGTAG; 08.246.226/001-66, SI Med Labx Ltda, AGNOR; 07.511.414/001-60, Sucesso Servicos De Eventos Ltda, AGTAG; 07.929.769/001-37, Super Top Atacado De Embalagens Ltda, AGCEI; 08.212.028/001-33, Target Investment Ltda, AGSIA; 07.977.290/001-30, Tyger Atacadista E Distribuidora Ltda, AGTAG; 08.128.381/001-33, Versat Sign Solucoes E Servicos De Impressao Ltda, AGTAG; 07.666.170/001-12, Visao Agronegocios De Cereais Ltda, AGCEI; 07.990.668/001-22, Vita Distribuidora De Agua Ltda, AGTAG; 07.817.003/001-21, Viva Atacadista De Produtos Alimenticios Ltda, AGGAM; 08.127.069/001-40, Vovo Leninha Comercial De Alimentos Ltda, AGTAG; 08.038.371/001-22, Wagner Neves Filho 701.*****31, AGNOR; 08.097.830/001-59, World Paper Papelaria Livraria E Informatica Ltda, AGTAG; 08.202.422/001-39, Wr Negocios E Solucoes Integradas Ltda, AGNOR.

LUCAS DE SOUZA VIANA

EDITAL Nº 41/2024 – NGCAF/GECF/CODIG/SUREC/SEF/SEEC
DE 25 DE JUNHO DE 2024

O CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL, DA GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE CADASTRO, ESCRITURAÇÃO E DOCUMENTOS FISCAIS DIGITAIS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 198, inciso IV da Portaria 140, de 17 de maio de 2021, fundamentado no art. 29, inciso I, alínea “C”, item 2 e no art. 383 do Decreto nº 18.955/97 – RICMS, e art. 23, inciso I, alínea “d” item 2 do Decreto nº 25.508/2005-RISS, e com base em Ocorrências de Vistorias Fiscais com suspensão sugerida registradas no SIGEST no período de 17/06/2024 a 23/06/2024, e considerando a necessidade de depuração do Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF, por meio do tratamento sistêmico das informações econômico-fiscais dos contribuintes, DECLARA SUSPENSÃO, no Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF, as inscrições dos contribuintes abaixo relacionadas por cessar atividade no endereço para o qual foi concedida a inscrição. A inscrição poderá ser reativada mediante solicitação do contribuinte, condicionada à regularização da situação que motivou a Suspensão, ou será cancelada após o prazo de 90 dias, conforme art. 29, inciso II, alínea “d” e § 1º do Decreto 18.955/1997 e art. 23, inciso II, alínea “d” e § 1º do Decreto 25.508/2005.

Assim, TORNA PÚBLICA a lavratura dos Autos de Infração de multa por descumprimento de obrigação acessória emitidos em desfavor dos contribuintes abaixo relacionados, em consonância com o § 3º do artigo 3º da Lei 5.910/2017 c/c o artigo 12, inciso III, da Lei nº 4.567/2011, considerando-se feita a intimação após 15 (quinze) dias a contar da data da publicação deste edital, ficando o Contribuinte intimado a, no prazo de até 30 dias, recolher ou parcelar o crédito tributário ou protocolizar impugnação na forma do disposto no artigo 53 do Decreto 33.269/2011, preferencialmente por meio do Sistema

de Peticionamento Eletrônico ou em qualquer Agência de Atendimento da Receita do Distrito Federal ou remeter por via postal ao Protocolo Geral da SEEC/DF, sob pena de REVELIA.

O auto de infração e a multa por descumprimento da obrigação acessória encontra-se a disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada no Domicílio Fiscal Eletrônico – DFe do contribuinte (Lei 5.910/2017) ou, alternativamente, em dias úteis, nas Agências de Atendimento das Agências de Atendimento da Receita.

CFDF, DENOMINAÇÃO EM ORDEM ALFABÉTICA, AGÊNCIA DE ATENDIMENTO:

07.885.216/001-87, 112 Comercio De Calçados Ltda, AGNOR; 07.777.898/001-20, 25.292.143 Claudia Sampaio Leite, AGSIA; 07.792.873/001-60, 26.686.228 Rodrigo Da Silva Feitosa, AGNOR; 08.295.568/001-24, A. C. Ribeiro Ltda, AGGAM; 08.259.702/001-33, A. F. Dos Santos Souza Ltda, AGSIA; 07.479.161/001-63, Achei Comercial De Ferragens Ltda, AGNOR; 08.306.346/001-01, Agropecuaria Lt Agro Ltda, AGNOR; 08.075.447/001-45, Alberto Tecnologia Seguranca Maquinas Ltda, AGBAN; 08.127.912/001-61, Am Servicos De Limpeza Revestimento E Acessorios Automotivo Ltda, AGSIA; 08.308.359/001-61, Arbid E Arbid Importacao E Exportacao De Cereais Ltda, AGNOR; 08.307.382/001-93, Atento Solucoes Em Saude Ltda, AGTAG; 07.968.169/001-66, Bar E Snooker Corujao Ltda, AGGAM; 07.724.884/001-90, Boutique Do Jeans Ltda Me, AGSIA; 07.986.372/001-82, Brasprag Controle De Pragas E Servicos Ltda, AGSOB; 07.891.764/001-99, Bsb Comercio De Produtos Culturais E Literarios Ltda, AGSIA; 08.234.827/001-65, C. B. Pinheiro Ltda, AGSIA; 08.217.025/001-04, C. R. Batista Ltda, AGSIA; 07.637.262/001-93, Claudia Nogueira Moda Feminino Plus Size Ltda, AGTAG; 08.067.650/001-13, Cleini C. Da Hora, AGNOR; 08.298.166/001-54, Comercial De Utilidades Limpa Mais Ltda, AGTAG; 07.940.171/001-11, Conect Ltda, AGSIA; 08.308.824/001-37, Cooperativa De Trabalho E Catadores De Materiais Reciclavéis Caliandra, AGSIA; 07.958.704/001-19, Coracao Peludinho Pet Shop Ltda, AGGAM; 07.657.099/001-70, D & A Comercio Varejista De Bijuterias Ltda, AGTAG; 07.970.719/001-50, D V Alonso Comercio De Fibras Sinteticas Ltda, AGNOR; 08.121.966/001-40, Dani Levine Atelier Alta Costura Ltda, AGNOR; 08.248.783/001-02, Daniel King Appel Comercio De Celulares Ltda, AGSIA; 08.308.953/001-52, Data Quality Brazil Comercio Servicos Importacao E Exportacao De Tecno, AGSIA; 07.864.740/001-00, Denvor Dedetizadora Ltda, AGSOB; 07.928.622/004-54, Dx Acessorios Comercio De Equipamentos De Informatica Ltda, AGTAG; 07.984.514/001-30, Editora Calcedonia Ltda, AGNOR; 08.204.928/001-09, Edz Comercio Automotivo Ltda, AGSIA; 07.832.391/001-39, Eva Claudia Cabral Santos 634.*****-59, AGNOR; 07.549.037/001-43, Fabio Tecnologia Seguranca Maquinas Ltda, AGBAN; 07.844.816/001-03, Ferragens Fortaleza Ltda, AGBAN; 08.077.544/001-72, Flash Conveniencia E Lava Jato Ltda, AGGAM; 07.687.236/001-67, Geovanny Ricardi Bauer 698.*****-72 - Me, AGGAM; 08.307.424/001-69, Gomes Atacadista Materiais Para Construcao Ltda, AGPLA; 08.047.846/001-32, Gptl Cafe Ltda, AGNOR; 07.739.035/001-83, Gt Store Comercio De Roupas Ltda Me, AGNOR; 08.283.495/001-94, Gt2 Motorsport Service Car Ltda, AGNOR; 07.530.465/004-00, Handbook Store Confecoes Ltda., AGTAG; 07.666.092/001-83, Hartos Agronegocios Ltda, AGNOR; 07.781.975/001-62, Higia Fabiana De Alencar Soares 573.*****-72 - Me, AGSIA; 07.350.857/001-31, Homeophytus Farmacia Homeopatica E Manipulacao Especializada Ltda, AGNOR; 07.985.783/001-04, Iamada E Carvalho Comercio De Perfumaria E Cosméticos Ltda, AGNOR; 07.906.107/001-11, Import Prestadora De Servicos Mecanicos Ltda, AGSIA; 07.774.060/001-85, J. Da Rocha Reparacao Dos Artigos Mobiliarios E Comercio A Varejo De P, AGSIA; 07.587.727/001-72, J.Serpa Informatica Ltda, AGSIA; 07.691.570/001-86, Jiang Fuyou Me, AGSIA; 07.836.277/001-41, Jj E D Comercio De Loucas Ltda Me, AGBRA; 08.204.449/001-66, Jmb Comercio De Cosméticos Ltda, AGTAG; 07.940.339/001-43, Jvc Comercio Varejista De Artigos De Iluminacao Ltda, AGSIA; 07.536.242/001-97, L & E -Industrial Manutencao E Servicos Eletromecanicos Ltda, AGSOB; 08.034.501/001-76, L A Lopes Comercio De Eletronicos, AGSIA; 08.014.582/001-57, Lara Grisoni Moda Feminina Ltda, AGNOR; 07.693.138/001-48, Luiza Christine Lima Ltda, AGNOR; 07.616.804/001-80, M E Silveira Araujo, AGTAG; 08.120.748/001-61, Maccell Comercio Varejista De Acessorios Eletronicos Ltda, AGSIA; 08.054.126/001-20, Mais Voce Cosméticos E Perfumaria Ltda, AGGAM; 07.492.706/094-20, Maisbarato - Comercio De Alimentos Ltda, AGNOR; 07.743.611/002-20, Marcos Cezar De Alcantara, AGNOR; 07.661.633/001-40, Maria Clea Leite Pereira Macedo 478.*****-68 - Me, AGBAN; 07.714.122/001-32, Maria Dulia Almeida Ribeiro 047.*****-84 - Me, AGSIA; 07.662.543/001-86, Maria Nilva Oliveira Da Silva 764.*****-68, AGGAM; 07.803.613/001-69, Mauro Lucio Ferraz De Camargo 716.*****-91 - Me, AGNOR; 08.178.279/001-85, Max Multivendas Ltda, AGBAN; 07.466.787/001-01, Merit Importacao E Exportacao Ltda, AGSOB; 08.194.435/001-87, Mesquita Mecanica Em Geral Ltda, AGSOB; 07.951.577/001-36, Metodo Servicos De Vistoria Veicular Ltda, AGSOB; 07.874.191/002-70,

Mf.1000-Franquia De Cosméticos Ltda, AGNOR; 08.308.658/001-14, Mg Comercio De Gas Ltda, AGNOR; 08.202.374/001-33, Mlvalle Comercio De Uniformes & Confeccao Ltda, AGNOR; 07.758.454/002-54, Mtm Comercio De Roupas E Acessorios Pessoais Ltda, AGGAM; 07.306.337/001-30, Multi Marcas Confecoes Ltda Me, AGGAM; 07.909.197/001-01, Multimarcas Distribuidora De Produtos Higiênicos Ltda, AGSIA; 08.186.458/001-75, Munitor & Guimaraes Ltda, AGNOR; 08.189.451/001-79, N N Comércio De Eletônicos Ltda, AGSIA; 07.776.358/001-39, Na Quinze - Comercio De Produtos Alimenticios Ltda, AGNOR; 07.376.341/001-85, Naciene Goncalves De Oliveira Freitas - Me, AGGAM; 07.938.969/001-04, Nedima Raimundo Pires 524.*****-53, AGNOR; 08.080.255/001-94, Nextwss Informatica E Lanchonete Ltda, AGNOR; 07.889.161/001-01, Ogs Comercio De Equipamentos Para Cultivo Ltda, AGNOR; 07.327.990/001-00, Organizacao Lord Ltda, AGSIA; 07.832.199/001-05, Oryx Group Distribuicao E Comercio Ltda, AGSIA; 08.086.645/001-50, P. De S. Monteiro, AGSIA; 08.307.524/001-02, Perola Industria E Comercio De Produtos Alimenticios Ltda., AGTAG; 08.015.492/001-92, Plano Assistencial Funeraria Renascer Em Cristo Ltda, AGGAM; 07.820.712/001-09, Psj Zuniga Lanchonete - Me, AGBAN; 08.186.454/001-50, Quadra Distribuidora Ltda, AGNOR; 07.667.359/001-13, R A Belo Tecnologia - Me, AGSIA; 08.090.188/001-78, R.L De Freitas Panificacao Ltda, AGSIA; 07.794.362/001-38, Renato Pessoa De Souza Ltda, AGBAN; 08.254.597/001-00, Rey Comercio De Alimentos Ltda, AGNOR; 07.974.977/001-04, Rf1 Multimarcas Ltda, AGBAN; 07.992.477/001-03, Rg Idea Grafica Ltda, AGNOR; 07.660.016/001-73, Rtec Comercio E Servicos De Celulares Ltda, AGSIA; 07.892.544/001-55, S B Comercio De Alimentos E Bebidas Ltda, AGGAM; 07.493.651/004-10, Seemed Comercio De Aparelhos Auditivos Ltda-Epp., AGNOR; 07.820.692/001-21, Semear Gama Comercio De Perfumaria E Cosméticos Ltda, AGGAM; 08.240.563/001-21, Skalla - Comercio, Servicos E Importacao Ltda, AGNOR; 08.031.294/001-52, Smc Fotografia E Lanchonete Ltda, AGNOR; 08.070.802/001-07, Soares Construcos Ltda, AGNOR; 08.010.661/001-34, Soletta Livros E Brinquedos Ltda, AGTAG; 07.944.934/001-01, Solute Servicos E Solucoes Ltda, AGSOB; 08.037.009/001-07, Solyd Descartaveis E Produtos Para Sanitizacao Ltda, AGNOR; 07.727.496/001-89, Sousa P Panificadora E Confeitaria Ltda, AGGAM; 07.753.858/001-06, Stephanny Lohanny De Carvalho 052.*****-42 - Me, AGBAN; 08.042.722/001-51, Sw Solucoes E Telecomunicacoes Ltda, AGTAG; 08.042.722/002-32, Sw Solucoes E Telecomunicacoes Ltda, AGTAG; 08.215.949/001-94, Tecnologia E Filmagem Eletronica Ltda, AGSIA; 08.196.734/001-92, Trend Shoes Comercio Varejista De Calçados Ltda, AGTAG; 08.256.192/001-42, Trocasol Integradora De Servico Digital, Intermediacao E Agenciamento, AGNOR; 07.334.917/001-65, Unicom Produtos Hospitalares Ltda, AGSIA; 07.791.196/001-36, Valdinei Jesus De Andrade, AGTAG; 07.686.109/002-03, Vdf Distribuicao De Alimentos Ltda, AGSIA; 07.543.170/001-13, Zeimar Rosangelo De Freitas Ribeiro 313.*****-15, AGSIA.

LUCAS DE SOUZA VIANA

EDITAL Nº 42/2024 – NGCAF/GECAP/CODIG/SUREC/SEF/SEFAZ
DE 25 DE JUNHO DE 2024

O CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL, DA GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE CADASTRO, ESCRITURAÇÃO E DOCUMENTOS FISCAIS DIGITAIS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, no uso das atribuições previstas no art. 198, inciso IV da Portaria 140, de 17 de maio de 2021, fundamentado no art. 29, inciso II, alínea “b” e no art. 383 do Decreto nº 18.955/97 – RICMS, e art. 23, inciso II, alínea “b” do Decreto nº 25.508/2005-RISS, e considerando o processo administrativo (SEI) da ASINF/SUREC/SEF/SEFAZ/SEEC, bem como a necessidade de depuração cadastral por meio do tratamento sistêmico das informações econômico-fiscais dos contribuintes, DECLARA CANCELADA no Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF, as inscrições dos contribuinte abaixo relacionados, por se inscreverem no CF/DF com informações cadastrais falsas. O cancelamento da inscrição no CFDF tem efeito desde a data da prestação da informação cadastral falsa e por consequência, DECLARA a inidoneidade dos seus documentos fiscais, nos termos do art. 29, § 6º do Decreto nº 18.955/97-RICMS e/ou art. 23, § 6º, do Decreto nº 25.508/2005-RISS, restando ainda proibidos de transacionar com órgãos e entidades da Administração do Distrito Federal e com instituição financeira oficial integrada ao seu sistema de crédito. O contribuinte relacionado neste edital poderá contestar o presente ato no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da publicação deste. DENOMINAÇÃO SOCIAL, Nº INSCRIÇÃO NO CF/DF, Nº INSCRIÇÃO NO CNPJ, DATA INICIAL DA INIDONEIDADE E Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 54.822.691 LINDIANE MATOS DA SILVA CONCEICAO, 08.298.202/001-06, 54.822.691/0001-38, 03/05/2024, 04044-00013234/2024-29.

LUCAS DE SOUZA VIANA

**COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA****EDITAL Nº 02/2024 SEEC/SEFAZ/SUREC/COFIT/GEAUT,
DE 26 DE JUNHO DE 2024**

O GERENTE DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a lavratura do Auto de Infração abaixo relacionado, em consonância com o art. 11, § 2º, da Lei 4.567 de 09 de maio de 2011, considerando-se feita a intimação, conforme o art. 12, inciso III, da lei supramencionada, após 15 (quinze) dias a contar da data da publicação deste edital, ficando o contribuinte intimado a recolher o crédito tributário, ou apresentar impugnação, conforme art. 25, inciso V, da lei supracitada, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação feita. Conforme previsto no art. 65-A, inciso II, da Lei nº 1.254/1996, o valor da multa sobre o principal será reduzido em 75% (setenta e cinco por cento), se o pagamento for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação feita. A multa por descumprimento de obrigação acessória não tem o benefício da redução prevista acima. O crédito tributário poderá ser parcelado em até 60 (sessenta) meses da forma disciplinada no art. 1º, observado o seu parágrafo único, da Lei Complementar nº 833 de 27 de maio de 2011. O Auto de Infração encontra-se à disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada, no domicílio fiscal eletrônico da empresa ou nos dias úteis, das 9 às 17 horas, na Gerência de Auditoria Tributária - GEAUT - COFIT - SUREC, situada no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Edifício Vale do Rio Doce, 4º andar, dala 405, Brasília-DF. Relacionado na seguinte ordem: Nº AI, RAZÃO SOCIAL, CF/DF OU CNPJ OU CPF 1) Nº 11298/2024, RM REPRESENTAÇÃO E LOGÍSTICA LTDA, 07.082.196/001-90.

MURILO LIMA CARVALHO**GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO
NÚCLEO DE ATENDIMENTO E APOIO À FISCALIZAÇÃO****EDITAL Nº 16, DE 26 DE JUNHO DE 2024**

O CHEFE DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO E APOIO À FISCALIZAÇÃO, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições delegadas através do Artigo 1º da Ordem de Serviço GEFMT nº 025 de 15 de setembro de 2017 em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146 de 21 de julho de 2017 em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37256 de 15 de abril de 2016, TORNA PÚBLICO a lavratura do(s) Auto(s) de Infração ou termo aditivo, a seguir identificado(s) na seguinte ordem de processo, interessado, CF/DF, CNPJ ou CPF e nº do auto: 04044-00009589/2024-13, AFONSO CORTES DINIZ NETO, 028.***.***.12, AIA 11563/2024; 04044-00009485/2024-17, LUIZ GONZAGA RODRIGUES, 32.916.348/0001-10, AI 11555/2024; 04044-00009018/2024-89, IDALINA IDALIA NEVES DOS SANTOS, 719.***.***.49, AIA 10372/2024; 04044-00009664/2024-46, DVG ARG FIXA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, 12.821.805/0001-85, AI 11571/2024; 04044-00010100/2024-56, ADAO PEREIRA DA SILVA, 007.***.***.84, AIA 11264/2024; 04044-00010071/2024-22, QUALITY IN TABACOS INDUSTRIA E COMERCIO DE CIGARROS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, 11.816.308/0009-83, AI 11600/2024; 04044-00010647/2024-51, JULIANA MENDES - JM TRANSPORTES LTDA, 39.556.827/0001-11, AI 11773/2024; 04034-00010559/2023-14, PH LOG LTDA, 40.506.929/0001-01, AI 3617/2023; 04044-00011317/2024-83, M. MARCHESE TRANSPORTES LTDA, 34.968.580/0001-27, AI 11871/2024; 04044-00011315/2024-94, CARLOS A C DE SOUZA AGENCIAMENTO DE CARGAS LTDA, 53.379.085/0001-27, AI 11870/2024; 04044-00010713/2024-93, TRANS MARTINS TRANSPORTES LTDA, 16.889.333/0001-53, AI 11548/2024; 04034-00014862/2023-88, MARIA APARECIDA FIGUEIREDO CAMELO, 918.***.***.20, AIA 4827/2023; 04034-00014862/2023-88, RN MADEIRAS E MATERIAS P/ CONSTRUCOES E ACABAMENTOS LTDA, 35.336.673/0001-00, AIA 4827/2023; 04044-00004579/2024-91, CAISREFE LOGISTICA LTDA, 34.072.855/0001-40, AIA 10366/2024; 04044-00004255/2024-53, CAISREFE LOGISTICA LTDA, 34.072.855/0001-40, AIA 10778/2024; 04044-00006774/2024-56, TRANSPORTADORA RS LTDA, 14.953.511/0001-32, AIA 10220/2024; 04044-00007077/2024-12, CERAMICA ASSIS GUIMARAES LTDA, 37.660.370/0001-65, AIA 11147/2024; 04044-00005016/2024-11, LEONARDO SILVA, 813.***.***.91, AI 10747/2024; 04044-00007920/2024-61, DN ARMAZENAMENTO E TRANSPORTES LTDA, 28.221.185/0001-83, AI 11207/2024; 04044-00006882/2024-29, BOX TRANSPORTES DE CARGAS LTDA, 52.966.962/0001-01, AIA 10070/2024, 04044-00008632/2024-23, PARANA DIESEL LTDA, 29.302.641/0001-82, AI 11293/2024; 04044-00007690/2024-30,

DISTRIBUIDORA RIO JURUA LTDA, 17.856.027/0001-83, AI 11195/2024; 04044-00009669/2024-79, J N COM. DE COLCHOES E MOVEIS LTDA, 29.541.270/0001-91, AIA 11578/2024; 04044-00009539/2024-36, BAS AGROFLORESTAL LTDA, 26.909.875/0001-02, AI 11561/2024; 04044-00009024/2024-36, LM TRANSPORTES INTERESTADUAIS SERVICOS E COMERCIO S.A, 00.389.481/0010-60, AI 11315/2024; 04044-00009658/2024-99, EDILBERTO CARVALHO COSTA, 142.***.***.82, AI 11567/2024. Científica o (s) referido (s) contribuinte (s) deste ato, considerando-se feita a intimação no decurso de prazo constante no inciso III, parágrafo 2º, do artigo 24 e artigo 28, da Lei Complementar nº 968, de 28 abril de 2020. Ficando o contribuinte intimado a efetuar o pagamento ou, se preferir, apresentar requerimento de parcelamento junto à Agência de Atendimento da Receita de sua Circunscrição Fiscal, observada a restrição prevista no inciso I do artigo nº 10 da Lei Complementar do DF nº 833 de 27 de maio de 2011. Querendo, poderá ser apresentada impugnação à exigência fiscal no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta intimação, segundo o artigo 25, inciso V da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011.

AGEU JOAQUIM DE OLIVEIRA NETO**INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA**

AVISO DE RESULTADO FINAL DE CHAMADA PÚBLICA EDITAL Nº 01/2024
O INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL, torna público o resultado final, homologado pelo Sr. Presidente do Instituto, da Chamada Pública nº 01/2024 "Preconceito, discriminação e violência no ambiente escolar no Distrito Federal" pelo Programa de Bolsas de Pesquisa: Perfil I: Vagas 1, 2 e 3 – Modalidade "Assistente de pesquisa III – Mestre(a)", Vaga reservada para candidato/a negro/a: Beatriz Miranda Gomes; e Ampla concorrência: Luccas Moraes Galli e Natália Raquel de Souza Pires; Perfil II: Vagas 4, 5, 6 – Modalidade "Assistente de pesquisa I – Graduado(a)", Vaga reservada para candidato/a negro/a: Rafael Silva Matos; e Ampla concorrência: Edimilson dos Santos Gonçalves e Bianca de Freitas Viana; Perfil III: Vagas 7 e 8 – Modalidade "Assistente de pesquisa III – Mestre(a)": Hamanda Maiara Nascimento Pontes e Laís Vieira Pinelli; Perfil IV: Vagas 9 e 10 – Modalidade "Assistente de pesquisa I – Graduado(a)": João Paulo Siqueira de Araújo e Jalisson Carvalho de Souza; Perfil V: Vagas 11 e 12 – Modalidade "Assistente de pesquisa III – Mestre(a)": Alexandre da Silva Manzoni e Flávio Malta Fleury; Perfil VI: Vagas 13 e 14 – Modalidade "Assistente de pesquisa I – Graduado(a)": Maria Eduarda Bonomo Vidal e Indira Barros Gualberto.

MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO**BANCO DE BRASÍLIA S/A
SUPERINTENDÊNCIA DE MARKETING
GERÊNCIA DE PUBLICIDADE****EXTRATO DE CONTRATO**

A Financeira BRB torna pública a celebração do Contrato de Patrocínio nº 154/2024, celebrado junto à Dançar Marketing e Produções LTDA, para realização do patrocínio "SHOW ANDREA BOCELLI BRASÍLIA 2024", pelo valor global de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais). Nota Executiva DIFAD/SUFAD/GEAPO – 2024/006. Assinatura: 21/05/2024. Signatários pela Financeira BRB: Dario Oswaldo Garcia Junior. Pelo Contratado: Pedro Geraldo Bianco Júnior. Processo: 041.000.610/2024.

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA
A SAÚDE DOS SERVIDORES****RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Processo: 04001-0000707/2023-71. Interessado: ACREDITAR ONCOLOGIA S.A, CNPJ nº 03.989.821/0002-71. Valor: R\$31.018,53 (trinta e um mil e setenta e cinco reais e cinquenta e três centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 200/2021. Em 26/06/2024, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-0000981/2023-40. Interessado: VIVA MULTICLÍNICAS E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ nº 31.538.298/0001-11. Valor: R\$200,00 (duzentos reais), relativo ao Termo de Credenciamento nº 357/2021. Em 26/06/2024, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001094/2023-99. Interessado: AME ASSISTÊNCIA MENTAL LTDA, CNPJ nº 14.736.261/0001-89. Valor: R\$4.300,00 (quatro mil e trezentos reais), relativo ao Termo de Credenciamento nº 413/2021. Em 26/06/2024, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001769/2023-08. Interessado: FLORESCER CLÍNICA DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE LTDA, CNPJ nº 27.846.536/0001-89. Valor: R\$200,00 (duzentos reais), relativo ao Termo de Credenciamento nº 386/2021. Em 26/06/2024, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002282/2023-34. Interessado: CLÍNICA RADIOLÓGICA VILA RICA LTDA, CNPJ nº 00.508.572/0001-86. Valor: R\$16.273,21 (dezesseis mil duzentos e setenta e três reais e vinte e um centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 139/2021. Em 26/06/2024, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000875/2023-66. Interessado: COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 24.905.234/0001-46. Valor: R\$1.569.366,64 (um milhão, quinhentos e sessenta e nove mil trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 10/2020. Em 26/06/2024, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000880/2023-79. Interessado: ESHO EMPRESA DE SERVIÇOS HOSPITALARES S/A, CNPJ nº 29.435.005/0046-20. Valor: R\$445.047,06 (quatrocentos e quarenta e cinco mil quarenta e sete reais e seis centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 18/2020. Em 26/06/2024, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00002521/2024-37. Interessado: CLÍNICA BRASÍLIA DE RADIOLOGIA LTDA, CNPJ nº 04.619.042/0001-66. Valor: R\$4.838,57 (quatro mil oitocentos e trinta e oito reais e cinquenta e sete centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 50/2021. Em 26/06/2024, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000489/2023-74. Interessado: NÚCLEO DE DIAGNOSE E MICROCIURGIA OCULAR DE BRASÍLIA LTDA, CNPJ nº 37.992.740/0001-61. Valor: R\$410,14 (quatrocentos e dez reais e quatorze centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 110/2021. Em 26/06/2024, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001357/2023-60. Interessado: LAPAC LABORATÓRIO DE PATOLOGIA E CLÍNICAS LTDA, CNPJ nº 00.454.686/0001-90. Valor: R\$75,27 (setenta e cinco reais e vinte e sete centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 134/2021. Em 26/06/2024, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001074/2023-18. Interessado: CLÍNICA DE FISIOTERAPIA FORÇA LTDA, CNPJ nº 08.084.025/0001-22. Valor: R\$4.696,76 (quatro mil seiscientos e noventa e seis reais e setenta e seis centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº

213/2021. Em 26/06/2024, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001107/2023-20. Interessado: FISIOTRAUMA CLÍNICA DE FISIOTERAPIA, ESTÉTICA E TERAPIAS ALTERNATIVAS LTDA, CNPJ nº 04.224.681/0001-22. Valor: R\$45,00 (quarenta e cinco reais), relativo ao Termo de Credenciamento nº 266/2021. Em 26/06/2024, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001604/2023-28. Interessado: FISIOLIFE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO LTDA, CNPJ nº 10.459.308/0001-53. Valor: R\$2.989,96 (dois mil novecentos e oitenta e nove reais e seis centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 340/2021. Em 26/06/2024, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000996/2023-16. Interessado: BEM ESTAR CLÍNICA DE PSICOLOGIA LTDA, CNPJ nº 28.803.940/0001-38. Valor: R\$4.830,17 (quatro mil oitocentos e trinta reais e dezessete centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 380/2021. Em 26/06/2024, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000555/2023-14. Interessado: INSTITUTO DO CORAÇÃO DE TAGUATINGA LTDA, CNPJ nº 72.602.071/0001-75. Valor: R\$2.951.925,87 (dois milhões, novecentos e cinquenta e um mil novecentos e vinte e cinco reais e oitenta e sete centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 403/2021. Em 26/06/2024, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001868/2023-81. Interessado: PROMEDERI EXCELÊNCIA EM DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA, CNPJ nº 10.295.595/0001-03. Valor: R\$113,96 (cento e treze reais e noventa e seis centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 452/2021. Em 26/06/2024, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000840/2023-27. Interessado: FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE CARDIOLOGIA, CNPJ nº 92.898.550/0006-00. Valor: R\$53.749,01 (cinquenta e três mil setecentos e quarenta e nove reais e um centavo), relativo ao Termo de Credenciamento nº 483/2021. Em 26/06/2024, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00004109/2023-71. Interessado: BEM ESTAR CLÍNICA DE PSICOLOGIA LTDA, CNPJ nº 28.803.940/0002-19. Valor: R\$10.016,56 (dez mil dezesseis reais e cinquenta e seis centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 553/2023. Em 26/06/2024, a Diretora-Presidente do INAS, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 048964/2023. SIGGO Nº 048964. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UTILAB COMÉRCIO ATACADISTA PRODUTOS MÉDICOHOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 04.196.495/0001- 27. Objeto: Retificar o valor unitário do item 3, CÓDIGO SES12537 da planilha constante no ANEXO I - DETALHAMENTO DO CONTRATO APÓS REAJUSTE 2023, referente ao Termo Aditivo 2º TA - Prorrogação e Reajuste (142189632), conforme segue: ONDE SE LÊ:

ITEM	CÓDIGO SES	CÓDIGO BR	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	994	400888	CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE HEMOGLOBINA NEONATAL. Aplicação: triagem neonatal de hemoglobinopatias. Características adicionais: para uso em sistema semi - automatizado para análise de amostra de sangue total em papel filtro	TE	39.600	RS 11,19935	RS 443.494,26000
2	12536	429507	CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE 17-HIDROXIPROGESTERONA. APLICAÇÃO: DOSAGEM DE 17 HIDROXIPROGESTERONA (17-OHP) A PARTIR DE SANGUE TOTAL COLETADO DE NEONATOS EM PAPEL FILTRO. RASTREAMENTO DE HIPERPLASIA ADRENAL CONGÊNITA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO. Aplicação (finalidade): Trata-se de exame para diagnóstico da hiperplasia adrenal congênita, doença triada pela triagem neonatal biológica ou teste do pezinho. Composição: Soluções Tampão, soluções extratoras; enzimas específicas; microplacas específicas; controles e calibradores específicos. Características adicionais: Produto acondicionado em Kits com uma quantidade definida de testes; refrigerados e lacrados, sem possibilidade de fracionamento. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto	TE	48.384	RS 14,11639	RS 683.007,41376
3	12537	343252	CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE ANTICORPOS ANTI-TOXOPLASMA IGM. Aplicação: teste para detecção de Anticorpos anti-Toxoplasma gondii a partir de sangue total coletado de neonatos em papel filtro. Rastreamento de Toxoplasmose.. Características adicionais: equipamento automatizado, imunensaio	TE	38.880	RS 16,03330	RS 623.374,78176
4	12540	429508	CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE ATIVIDADE DE BIOTINIDASE. Aplicação: quantificação da Atividade de Biotinidase a partir de sangue total coletado de neonatos em papel filtro. Rastreamento de Deficiência de Biotinidase.. Características adicionais: equipamento automatizado	TE	55.296	RS 10,93890	RS 604.877,41440
5	12541	327790	CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE ATIVIDADE DE GLICOSE 6 FOSFATO DESIDROGENASE. Aplicação: determinação da Atividade de Glicose 6 Fosfato Desidrogenase (G6PD) a partir de sangue total coletado de neonatos em papel filtro. Rastreamento de Deficiência de G6PD. Características adicionais: equipamento automatizado	TE	42.624	RS 12,44951	RS 530.647,91424
7	12545	380368	CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE TRIPSINA IMUNORREATIVA. Aplicação: quantificação de Tripsina Imunoreativa a partir de sangue total coletado de neonatos em papel filtro. Rastreamento de Fibrose Cística. Características adicionais: equipamento automatizado	TE	47.232	RS 13,85594	RS 654.443,75808
8	36797	354886	CONJUNTO DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA CONCENTRAÇÃO DE GALACTOSE TOTAL NEONATAL- TGAL (Dosagem de Galactose e Galactose-1-fosfato). Aplicação: determinação quantitativa da concentração de Galactose Total Neonatal (TGAN) a partir de sangue total coletado de neonatos em papel filtro, para rastreamento de Galactosemia. Aplicação (finalidade): Trata-se de exame para diagnóstico de Galactosemia, doença triada pela triagem neonatal biológica ou teste do pezinho. Composição: Soluções Tampão, soluções extratoras; enzimas específicas; microplacas específicas; controles e calibradores específicos. Características adicionais: Produto acondicionado em Kits com uma quantidade definida de testes; refrigerados e lacrados, sem possibilidade de fracionamento. A embalagem do produto deverá conter o número do lote, data de fabricação, prazo de validade e procedência. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto.	TE	47.232	RS 12,50160	RS 590.475,57120
9	202201	401111	CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE HEMOGLOBINA NEONATAL POR HPLC (CROMATOGRAFIA LÍQUIDA DE ALTA EFICIÊNCIA). Aplicação: triagem neonatal de hemoglobinopatias. Características Adicionais: para uso em sistema automatizado por HPLC para análise de sangue total colhido em papel de filtro	TE	6.000	RS 33,33760	RS 200.025,60000
10	202202	340687	CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE HORMONIO TIREOSTIMULANTE TOTALMENTE AUTOMATIZADO A PARTIR DA PICOTAGEM DO PAPEL (MATERIAL). Aplicação: triagem neonatal de hipotireoidismo congênito. Características Adicionais: para uso em sistema automatizado para análise de sangue total colhido em papel de filtro	TE	47.232	RS 13,07459	RS 617.539,03488
VALOR TOTAL							RS 4.947.885,75

LEIA-SE:

ITEM	CÓDIGO SES	CÓDIGO BR	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	994	400888	CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE HEMOGLOBINA NEONATAL. Aplicação: triagem neonatal de hemoglobinopatias. Características adicionais: para uso em sistema semi - automatizado para análise de amostra de sangue total em papel filtro	TE	39.600	RS 11,19935	RS 443.494,26000
2	12536	429507	CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE 17-HIDROXIPROGESTERONA. APLICAÇÃO: DOSAGEM DE 17 HIDROXIPROGESTERONA (17-OHP) A PARTIR DE SANGUE TOTAL COLETADO DE NEONATOS EM PAPEL FILTRO. RASTREAMENTO DE HIPERPLASIA ADRENAL CONGÊNITA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO. Aplicação (finalidade): Trata-se de exame para diagnóstico da hiperplasia adrenal congênita, doença triada pela triagem neonatal biológica ou teste do pezinho. Composição: Soluções Tampão, soluções extratoras; enzimas específicas; microplacas específicas; controles e calibradores específicos. Características adicionais: Produto acondicionado em Kits com uma quantidade definida de testes; refrigerados e lacrados, sem possibilidade de fracionamento. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto	TE	48.384	RS 14,11639	RS 683.007,41376
3	12537	343252	CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE ANTICORPOS ANTI-TOXOPLASMA IGM. Aplicação: teste para detecção de Anticorpos anti-Toxoplasma gondii a partir de sangue total coletado de neonatos em papel filtro. Rastreamento de Toxoplasmose.. Características adicionais: equipamento automatizado, imunensaio	TE	38.880	RS 16,03330	RS 623.374,78176
4	12540	429508	CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE ATIVIDADE DE BIOTINIDASE. Aplicação: quantificação da Atividade de Biotinidase a partir de sangue total coletado de neonatos em papel filtro. Rastreamento de Deficiência de Biotinidase. Características adicionais: equipamento automatizado	TE	55.296	RS 10,93890	RS 604.877,41440
5	12541	327790	CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE ATIVIDADE DE GLICOSE 6 FOSFATO DESIDROGENASE. Aplicação: determinação da Atividade de Glicose 6 Fosfato Desidrogenase (G6PD) a partir de sangue total coletado de neonatos em papel filtro. Rastreamento de Deficiência de G6PD. Características adicionais: equipamento automatizado	TE	42.624	RS 12,44951	RS 530.647,91424
7	12545	380368	CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE TRIPSINA IMUNORREATIVA. Aplicação: quantificação de Tripsina Imunoreativa a partir de sangue total coletado de neonatos em papel filtro. Rastreamento de Fibrose Cística. Características adicionais: equipamento automatizado	TE	47.232	RS 13,85594	RS 654.443,75808
8	36797	354886	CONJUNTO DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA CONCENTRAÇÃO DE GALACTOSE TOTAL NEONATAL- TGAL (Dosagem de Galactose e Galactose-1-fosfato). Aplicação: determinação quantitativa da concentração de Galactose Total Neonatal (TGAN) a partir de sangue total coletado de neonatos em papel filtro, para rastreamento de Galactosemia. Aplicação (finalidade): Trata-se de exame para diagnóstico de Galactosemia, doença triada pela triagem neonatal biológica ou teste do pezinho. Composição: Soluções Tampão, soluções extratoras; enzimas específicas; microplacas específicas; controles e calibradores específicos. Características adicionais: Produto acondicionado em Kits com uma quantidade definida de testes; refrigerados e lacrados, sem possibilidade de fracionamento. A embalagem do produto deverá conter o número do lote, data de fabricação, prazo de validade e procedência. Prazo de validade: 75% do prazo total de validade do produto.	TE	47.232	RS 12,50160	RS 590.475,57120
9	202201	401111	CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE HEMOGLOBINA NEONATAL POR HPLC (CROMATOGRAFIA LÍQUIDA DE ALTA EFICIÊNCIA). Aplicação: triagem neonatal de hemoglobinopatias. Características Adicionais: para uso em sistema automatizado por HPLC para análise de sangue total colhido em papel de filtro	TE	6.000	RS 33,33760	RS 200.025,60000
10	202202	340687	CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE HORMONIO TIREOSTIMULANTE TOTALMENTE AUTOMATIZADO A PARTIR DA PICOTAGEM DO PAPEL (MATERIAL). Aplicação: triagem neonatal de hipotireoidismo congênito. Características Adicionais: para uso em sistema automatizado para análise de sangue total colhido em papel de filtro	TE	47.232	RS 13,07459	RS 617.539,03488
VALOR TOTAL							RS 4.947.885,75

Conceder o reajuste contratual no percentual de 3,69%, referente ao IPCA acumulado de 12 (doze) meses de Abril/2024, no valor de R\$ 182.576,98 (cento e oitenta e dois mil quinhentos e setenta e seis reais e noventa e oito centavos), com aplicação a partir de 05/06/2024. Com o reajuste, o valor do contrato passa de R\$ 4.947.885,75 (quatro milhões, novecentos e quarenta e sete mil oitocentos e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos) para R\$ 5.130.462,73 (cinco milhões, cento e trinta mil quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta e três centavos); O detalhamento do objeto do contrato, após o reajuste, está descrito no Anexo I do presente Termo de Apostilamento. Vigência: a contar da assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00227644/2023-24. Data de Assinatura: 26/06/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Publicação do Ajuste Original: 07/06/2023.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 051431/2024. SIGGO Nº 051431. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HAI AEL COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 05.696.494/0001-04. Objeto: retificar o título, referente ao Contrato Administrativo Nº 051431/2023-SES/DF (144183711), conforme segue: ONDE SE LÊ: CONTRATO Nº 051431/2023-SES-DF LEIA-SE: CONTRATO Nº 051431/2024-SES-DF. Vigência: a contar da assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00022483/2024-65. Data de Assinatura: 26/06/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Publicação do Ajuste Original: 25/06/2024.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 93/2020-SES/DF. SIGGO: 41128. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA. CNPJ nº 08.766.992/0001-74. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 03/07/2024 e término em 03/07/2025, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93. Vigência: a contar da sua assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620240090002. Natureza da Despesa: 339030. Fonte de Recurso: 338003467. Nota de Empenho: 2024NE05369. Valor de empenho inicial: R\$ 699.120,22 (seiscentos e noventa e nove mil cento e vinte reais e vinte e dois centavos). Emitido em 14/05/2024. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00194245/2020-27. Data de Assinatura: 26/06/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: STAIKOS STAIKOS TZEMOS. Publicação do Ajuste Original: 24/07/2020.

RETIFICAÇÃO

No Edital nº 35, de 22 de dezembro de 2023, publicado no DODF nº 240, de 22 de dezembro de 2023, páginas 86 e 87, o ato que homologa o resultado final do Processo Seletivo de Preceptores para o Exercício da Atividade de Preceptor nos Cursos de Graduação da Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS) - Seleção 2023, objeto do Edital SES nº 28, de 30 de outubro de 2023, publicado no DODF nº 203, de 30 de outubro de 2023, páginas 70 a 74, Processo SEI-GDF nº 00064-00003557/2023-71, ONDE SE LÊ: "...51, TATIANE FRANCELINA CAMPOS, 14366312, 30,5, CADASTRO DE RESERVA, 1º; 51, MARIA LETÍCIA CHAVES ANTUNES SAIGG, 16967860, 28, CADASTRO DE RESERVA, 2º; 51, SELMA COELHO DA SILVA, 1845284, 27,5, CADASTRO DE RESERVA, 3º; 51, JACKELINE DE SOUZA GOMES, 17069262, 22, CADASTRO DE RESERVA, 4º...", LEIA-SE: "...52, TATIANE FRANCELINA CAMPOS, 14366312, 30,5, CADASTRO DE RESERVA, 1º; 52, MARIA LETÍCIA CHAVES ANTUNES SAIGG, 16967860, 28, CADASTRO DE RESERVA, 2º; 52, SELMA COELHO DA SILVA, 1845284, 27,5, CADASTRO DE RESERVA, 3º; 52, JACKELINE DE SOUZA GOMES, 17069262, 22, CADASTRO DE RESERVA, 4º..."

REVOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 18/2023

A Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal comunica a revogação da Dispensa Eletrônica em referência, que tem como objeto a aquisição de SES-35717 - RUXOLITINIBE (FOSFATO) 20MG COMPRIMIDO, em razão da contratação do mesmo objeto de forma regular, no Pregão Eletrônico nº 90.042/2024 (Processo SEI nº 00060-00307331/2023-59), com extrato publicado no DODF nº 87, de 08 de maio de 2024.

LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE06877

PROCESSO: 00060-00303005/2024-53. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LABORCLIN PRODUTOS P/ LABORAT.LTDA. CNPJ nº 76.619.113/0001-31. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CALDO TODD HEWITT E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço nº 008/2023A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003166 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM002916. VALOR: R\$ 7.668,60 (sete mil seiscentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/06/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE06878

PROCESSO: 00060-00303005/2024-53. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LABORCLIN PRODUTOS P/ LABORAT.LTDA. CNPJ nº 76.619.113/0001-31. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CALDO TODD HEWITT E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço nº 008/2023A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003166 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM002916. VALOR: R\$ 1.308,00 (um mil trezentos e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/06/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE06879

PROCESSO: 00060-00303362/2024-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SWAB CB BRASIL INDUSTRIA DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA. CNPJ Nº

09.572.573/0001-64. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SWAB SECO PARA COLETA DE AMOSTRAS., conforme Ata de Registro de Preço nº 008/2023F e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003169 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM002920. VALOR: R\$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/06/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE06882

PROCESSO: 00060-00303733/2024-65. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. CNPJ Nº 03.951.140/0001-33. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO ENDOTRAQUEAL SEM CUFF P.V.C. 4,0MM, conforme Ata de Registro de Preço nº 107/2023-D e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003175 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM002927. VALOR: R\$ 407,29 (quatrocentos e sete reais e vinte e nove centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/06/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE06884

PROCESSO: 00060-00303733/2024-65. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. CNPJ Nº 03.951.140/0001-33. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO ENDOTRAQUEAL SEM CUFF P.V.C. 4,0MM, conforme Ata de Registro de Preço nº 107/2023-D e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003175 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM002927. VALOR: R\$ 31,33 (trinta e um reais e trinta e três centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/06/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE06886

PROCESSO: 00060-00305067/2024-08. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AFR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA. CNPJ Nº 34.813.172/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL PVC SILICONIZADO ATÓXICO, TAMANHO 7,0, APLICAÇÃO ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 107/2023Ae Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003187 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM002939. VALOR: R\$ 3.643,50 (três mil seiscentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/06/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE06887

PROCESSO: 00060-00305067/2024-08. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AFR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA. CNPJ Nº 34.813.172/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL PVC SILICONIZADO ATÓXICO, TAMANHO 7,0, APLICAÇÃO ORAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 107/2023Ae Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003187 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM002939. VALOR: R\$ 101,50 (cento e um reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/06/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE06889

PROCESSO: 00060-00305889/2024-81. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNI HOSPITALAR CEARÁ LTDA. CNPJ Nº 21.595.464/0001-68. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAROXETINA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 30MG 1, conforme Ata de Registro de Preço nº 277/2023-G e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003211 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM002964. VALOR: R\$ 694,80 (seiscentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/06/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE06890

PROCESSO: 00060-00303434/2024-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MATLAB REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 02.478.251/0001-01. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALÇA CALIBRADA DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 1 MICROLITRO(1mcL) EM EMBALAGEM INDIVIDUAL E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço nº 008/2023B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003174 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM002926. VALOR: R\$ 44.365,33 (quarenta e quatro mil trezentos e sessenta e cinco reais e trinta e três centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/06/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE06891

PROCESSO: 00060-00304016/2024-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CASEX INDUSTRIA DE PLASTICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 78.746.773/0001-09. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROTETOR DE PELE EM PÓ, NÃO

ESTÉRIL., conforme Ata de Registro de Preço nº 130/2023-C e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003181 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM002933. VALOR: R\$ 31.020,00 (trinta e um mil vinte reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/06/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE06892

PROCESSO: 00060-00303791/2024-99. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPORTE MEDICAL COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICO. CNPJ Nº 19.486.478/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO ENDOTRAQUEAL SEM CUFF P.V.C. EXTRA-FLEXIVEL 4,5MM, conforme Ata de Registro de Preço nº 107/2023-F e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003177 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM002929. VALOR: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/06/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE06893

PROCESSO: 00060-00303791/2024-99. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPORTE MEDICAL COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICO. CNPJ Nº 19.486.478/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO ENDOTRAQUEAL SEM CUFF P.V.C. EXTRA-FLEXIVEL 4,5MM, conforme Ata de Registro de Preço nº 107/2023-F e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003177 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM002929. VALOR: R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/06/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE06905

PROCESSO: 00060-00300967/2024-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DENTAL ASTRAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. CNPJ Nº 38.613.149/0001-19. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO CONE INVERTIDO, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, Nº 1035 E OUTRO, conforme Ata de Registro de Preço nº 90064/2024A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003146 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM002901. VALOR: R\$ 1.145,80 (um mil cento e quarenta e cinco reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 24/06/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE06909

PROCESSO: 00060-00288566/2024-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELL. CNPJ Nº 23.864.942/0001-13. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PARECOXIBE PO LIOFILIZADO 40 MG FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 268/2023G e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003016 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM002786. VALOR: R\$ 208.996,20 (duzentos e oito mil novecentos e noventa e seis reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/06/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE06912

PROCESSO: 00060-00278423/2024-03. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA. CNPJ Nº 06.628.333/0001-46. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLORETO DE SODIO SOLUCAO INJETAVEL 20 % (3,4 MEQ/ML) AMPOLA 10 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90016/2024B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM002900 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM002671. VALOR: R\$ 16.310,00 (dezesseis mil trezentos e dez reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/06/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE06913

PROCESSO: 00060-00279899/2024-53. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ Nº 67.729.178/0004-91. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLORETO DE SODIO SOLUCAO INJETAVEL 0,9% (9 MG/ML) AMPOLA 10 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90016/2024A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM002913 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM002683. VALOR: R\$ 442,80 (quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/06/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE06917

PROCESSO: 00060-00290280/2024-08. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 94.389.400/0001-84. OBJETO: AQUISIÇÃO DE IPRATROPILO (BROMETO) SOLUCAO PARA INALACAO 0,25 MG/ML FRASCO 20 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº

239/2023A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003027 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM002797. VALOR: R\$ 2.737,84 (dois mil setecentos e trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/06/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE06926

PROCESSO: 00060-00302300/2024-92. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOLLISTER DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 00.938.703/0001-65. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOLSA PARA ESTOMIA NEONATAL TRANSPARENTE 1 PEÇA, NÃO ESTÉRIL., conforme Ata de Registro de Preço nº 235/2023B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003161 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM002911. VALOR: R\$ 4.596,00 (quatro mil quinhentos e noventa e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/06/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE06927

PROCESSO: 00060-00302300/2024-92. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOLLISTER DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 00.938.703/0001-65. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOLSA PARA ESTOMIA NEONATAL TRANSPARENTE 1 PEÇA, NÃO ESTÉRIL., conforme Ata de Registro de Preço nº 235/2023B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003161 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM002911. VALOR: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/06/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE06928

PROCESSO: 00060-00255183/2024-61. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEMBROLIZUMABE SOLUÇÃO INJETÁVEL 25MG/ML FRASCO-AMPOLA 4 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90042/2024B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM002673 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM002457. VALOR: R\$ 3.462.205,20 (três milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil duzentos e cinco reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/06/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE06937

PROCESSO: 00060-00298791/2024-60. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELISVÂNDIA MATOS DONINI EIRELI EPP. CNPJ Nº 13.547.970/0001-53. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DENTAL, MATERIAL RESINA TERMOPLÁSTICA/CERA E ESSÊNCIA, COMPRIMENTO 100, TIPO REGULAR, SABOR NEUTRO., conforme Ata de Registro de Preço nº 136/2023B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003132 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM002890. VALOR: R\$ 741,20 (setecentos e quarenta e um reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/06/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE06938

PROCESSO: 00060-00303779/2024-84. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA. CNPJ Nº 37.844.479/0002-33. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA DE POLIDIOXANONA MONOFILAMENTAR 4-0, 75CM, COM 01 AGULHA DE 2,0 CM A 2,5CM, 1/2 CIRCULO CILINDRICA, conforme Ata de Registro de Preço nº 199/2023A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003176 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM002928. VALOR: R\$ 512,64 (quinhentos e doze reais e sessenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/06/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE06939

PROCESSO: 00060-00303832/2024-47. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa POLYSUTURE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. CNPJ Nº 03.812.429/0001-71. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA DE GLICOLIDA + LACTIDA TRANÇADO 5-0, 70CM, COM 01 AGULHA DE 1,5 A 1,9CM 1/2 CIRCULO CILINDRICA, conforme Ata de Registro de Preço nº 199/2023C e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003178 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM002930. VALOR: R\$ 3.666,60 (três mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/06/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE06941

PROCESSO: 00060-00303902/2024-67. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 02.794.555/0005-01. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO E/OU

CARBOXIMETILCELULOSE (CURATIVO DE HIDROGEL), ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 130/2023-D e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003180 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM002931. VALOR: R\$ 13.828,50 (treze mil oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/06/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE06942

PROCESSO: 00060-00303902/2024-67. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 02.794.555/0005-01. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO E/OU CARBOXIMETILCELULOSE (CURATIVO DE HIDROGEL), ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 130/2023-D e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003180 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM002931. VALOR: R\$ 6.247,50 (seis mil duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/06/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE06943

PROCESSO: 00060-00305017/2024-12. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA CNPJ Nº 03.951.140/0001-33. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL PVC SILICONIZADO ATÓXICO, TAMANHO 5,0, conforme Ata de Registro de Preço nº 107/2023D e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003186 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM002938. VALOR: R\$ 606,02 (seiscentos e seis reais e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/06/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE06945

PROCESSO: 00060-00305017/2024-12. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA CNPJ Nº 03.951.140/0001-33. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL PVC SILICONIZADO ATÓXICO, TAMANHO 5,0, conforme Ata de Registro de Preço nº 107/2023D e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003186 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM002938. VALOR: R\$108,08 (cento e oito reais e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/06/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE06946

PROCESSO: 00060-00305492/2024-99. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPORTE MEDICAL COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICO. CNPJ Nº19.486.478/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO ENDOTRAQUEAL SEM CUFF P.V.C. EXTRA-FLEXIVEL 3,0MM, conforme Ata de Registro de Preço nº 107/2023F e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003195 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM002947. VALOR: R\$ 1.066,64 (um mil sessenta e seis reais e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/06/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE06947

PROCESSO: 00060-00305492/2024-99. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPORTE MEDICAL COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS MEDICO. CNPJ Nº19.486.478/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO ENDOTRAQUEAL SEM CUFF P.V.C. EXTRA-FLEXIVEL 3,0MM, conforme Ata de Registro de Preço nº 107/2023F e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003195 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM002947. VALOR: R\$87,56 (oitenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/06/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE06948

PROCESSO: 00060-00305638/2024-04. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AFR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA. CNPJ Nº 34.813.172/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL PVC SILICONIZADO ATÓXICO, TAMANHO 8,5, conforme Ata de Registro de Preço nº 107/2023A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003200 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM002952. VALOR: R\$ 346,50 (trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos) , PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/06/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE06949

PROCESSO: 00060-00305638/2024-04. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AFR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA. CNPJ Nº 34.813.172/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL PVC SILICONIZADO ATÓXICO, TAMANHO 8,5, conforme Ata de Registro de

107/2023A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003200 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM002952. VALOR: R\$ 49,00 (quarenta e nove reais) , PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/06/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE06950

PROCESSO: 00060-00305687/2024-39. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa WL PHARMA COMÉRCIO DEMATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 34.999.637/0001-55. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROPOFOL EMULSAO INJETAVEL 20 MG/ML FRASCO-AMPOLA 50 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 276/2023E e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM002735 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM002956. VALOR: R\$ 270.688,00 (duzentos e setenta mil seiscientos e oitenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/06/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE06951

PROCESSO: 00060-00305838/2024-59. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA. CNPJ Nº 37.844.479/0002-33. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA DE GLICOLIDA + LACTIDA TRANÇADO 3-0, 70CM, COM 01 AGULHA DE 2,0 PONTA CORTANTE TRIANGULAR, 1/2 CIRCULO, conforme Ata de Registro de Preço nº 199/2023A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003209 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM002962. VALOR: R\$ 1.918,08 (um mil novecentos e dezoito reais e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/06/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE06952

PROCESSO: 00060-00306009/2024-93. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEGVISOMANTO PO LIOFILO INJETAVEL 10 MG FRASCO AMPOLA + SOLUÇÃO DILUENTE, conforme Ata de Registro de Preço nº 294/2023B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003214 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM002967. VALOR: R\$ 185.011,20 (cento e oitenta e cinco mil onze reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/06/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE06954

PROCESSO: 00060-00306149/2024-61. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NF FARMACÉUTICA E LOGÍSTICA LTDA. CNPJ Nº 40.951.414/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BUPROPIONA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA 150 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 90020/2024C e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003218 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM002971. VALOR: R\$ 176,40 (cento e setenta e seis reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/06/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE06955

PROCESSO: 00060-00306208/2024-00. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA. CNPJ Nº 42.529.374/0001-49. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRAMIPEXOL COMPRIMIDO 0,25 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 277/2023B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003219 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM002972. VALOR: R\$ 342,00 (trezentos e quarenta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/06/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE06956

PROCESSO: 00060-00306786/2024-38. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa WL PHARMA COMÉRCIO DEMATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 34.999.637/0001-55. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SULFAMETOXAZOL +TRIMETOPRIMA SUSPENSAO ORAL (200 +40 MG)/5ML FRASCO 100 ML COM DOSEADOR, conforme Ata de Registro de Preço nº 233/2023H e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003238 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM002988. VALOR: R\$ 1.710,35 (um mil setecentos e dez reais e trinta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/06/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE06957

PROCESSO: 00060-00307770/2024-42. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS. CNPJ Nº 04.307.650/0025-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BUPRENORFINA ADESIVO TRANSDERMICO 20 MG, conforme Ata de Registro de

Preço nº 90020/2024D e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003251 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM003001. VALOR: R\$ 2.176,00 (dois mil cento e setenta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/06/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE06958
PROCESSO: 00060-00307888/2024-71. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELFA MEDICAMENTOS SA. CNPJ Nº 09.053.134/0001-45. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RITUXIMABE INJETAVEL 100 MG FRASCO 10 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 277/2023C e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003246 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM002996. VALOR: R\$ 6.240,00 (seis mil duzentos e quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/06/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE06968
PROCESSO: 00060-00302973/2024-42. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa RENYLAB QUÍMICA E FARMACEUTICA LTDA. CNPJ Nº 00.562.583/0001-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACA PRONTA PARA USO BIPARTIDA ÁGAR CLED / MAC CONKEY E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço nº 008/2023E e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003164 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM002914. VALOR: R\$ 34.552,00 (trinta e quatro mil quinhentos e cinquenta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 25/06/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES CENTRAL DE COMPRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90074 /2024 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº: 00060-00363634/2023-51), sagraram-se vencedoras (empresa, item e valor unitário): SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - CNPJ: 33.498.171/0001-41, 01 (R\$ 18,8600), 02 (R\$ 18,8600), 05 (R\$ 13,4500), 06 (R\$ 13,4500), 11 (R\$ 13,4500), 13 (R\$ 13,0000), 14 (R\$ 13,8000), 15 (R\$ 19,4000), 17 (R\$ 13,4500), 18 (R\$ 13,8000); THIAGO ALMEIDA DA SILVA LTDA - CNPJ: 50.541.407/0001-02 , 04 (R\$ 13,0000), 10 (R\$ 12,9000), 12 (R\$ 13,0000), 16 (R\$ 19,0000), 20(R\$ 13,0000); MÁXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ: 28.857.335/0001-40 , 07 (R\$ 14,2900), 08 (R\$ 14,1900), 09 (R\$ 14,5900); DENTAL PREMIUM LTDA - CNPJ: 35.215.257/0001-45 , 03 (R\$ 22,20). O item 19 restou fracassado. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 83.010,7700.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE 21ª COMISSÃO DE PROCEDIMENTO DISCIPLINAR

EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da 21ª Comissão de Procedimento Disciplinar, sediada no SRTVN Quadra 701, Lote D, 2º andar, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040, Brasília-DF, telefone (61) 3449-4293, e-mail: 21cpd@saude.df.gov.br, designada por meio da Portaria de Recondição nº 459, de 18 de novembro de 2021, do Controlador Setorial da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, publicada no DODF nº 217, de 22 de novembro de 2021, resolve, na forma do artigo 238, parágrafos 3º e 4º da Lei Complementar nº 840/2011, CITAR, pelo presente EDITAL, o servidor RICARDO LOUREIRO CAVALCANTI SOBRINHO, matrícula nº 1435063-7, para comparecer perante esta comissão, no endereço acima descrito, com a finalidade de tomar conhecimento da instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 303/2020, Processo SEI nº 00060-00089355/2019-34, bem como acompanhar o feito na condição de acusado e prestar o respectivo interrogatório, por possível irregularidade administrativa. Fica ainda ciente de que, convocado pelo presente EDITAL, pelo prazo de 15 (quinze) dias a partir desta publicação, se não comparecer, os trabalhos da comissão seguirão sem a sua presença.

LORANY FERREIRA DE GODOY
Presidente da Comissão

45ª COMISSÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Presidente da 45ª Comissão de Procedimento Disciplinar, recomposta pela Portaria nº 531, de 10 de junho de 2024, publicada no DODF nº 109, de 11 de junho de 2024, sediada no SRTVN Quadra 701, Lote D, 2º andar, sala 1, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040, Brasília-DF, telefone (61) 3449-4287, e-mail: 45cpd@saude.df.gov.br, e designada por meio da Portaria de Recondição nº 615, de 13 de junho de 2024, publicada no DODF nº 112, de 14 de junho de 2024, do Controlador Setorial da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, resolve, na forma do Artigo 248, § 1º e 2º, da Lei Complementar nº 840/2011, INTIMAR, pelo presente EDITAL, a servidora RAYANE RODRIGUES TEIXEIRA, matrícula nº 1685693-7, integrante do quadro de pessoal da

Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta comissão, no endereço acima referido, com a finalidade de apresentar DEFESA ESCRITA, para que seja juntada aos autos do Processo SEI nº 00060-00491899/2022-68, Processo Administrativo Disciplinar nº 040/2023. Fica ainda ciente de que, convocada pelo presente EDITAL, se não entregar a Defesa Escrita no prazo de 15 (quinze) dias a partir desta publicação, os trabalhos da comissão seguirão sem a sua presença e serão acompanhados por Defensor Dativo já designado pela autoridade competente.

NÁTHALI FELÍCIA MINEIRO DOS SANTOS GARRETT
Presidente da Comissão

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2024

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 43/2024, celebrada entre a Fundação Hemocentro de Brasília e a empresa CARLA DE OLIVEIRA CORREA, CNPJ nº 08.583.229/0001-08, para aquisição de materiais médico-hospitalares e laboratoriais para a Fundação Hemocentro de Brasília. Total por fornecedor de R\$ 67.536,00 (sessenta e sete mil quinhentos e trinta e seis reais). Processo SEI nº 00063-00003023/2024-53. Modalidade de licitação, pregão eletrônico para Registro de Preços nº 12/2024, processo nº 00063-00004131/2023-62 Ata assinada em 25/06/2024, vigência 12 meses, contados a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/2021); assinada pela contratante: Osnei Okumoto - Presidente; e, pelo Representante Legal do Fornecedor: Graziella Fanticelli Dalnegro.

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

EDITAIS Nº 2016 E 2198/2024

O Diretor-Presidente do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF, comunica aos interessados sobre as publicações dos Processos de Compras e Contratações a seguir:

- 1) EDITAL Nº 2016/2024 - CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER ELÉTRICA PARA PACIENTES ADULTOS COM COLCHÃO - Período de acolhimento de propostas: de 27/06/2024 a 04/07/2024 até às 23h55 - horário local; e
 - 2) EDITAL Nº 2198/2024 - BALANÇA PARA PESSOA CADEIRANTE - Período de acolhimento de propostas: de 27/06/2024 a 04/07/2024 até às 23h55 - horário local;
- Dúvidas e esclarecimentos referentes ao processo, deverão ser encaminhados para emendas.propostas@igesdf.org.br, até o terceiro dia que antecede o prazo final da cotação para que haja tempo hábil para resposta.

Brasília/DF, 26 de junho de 2024

JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 49/2023

Processo: 00080-00278768/2022-12 - Partes: Secretaria de Estado de Educação do DF, CNPJ 00.394.676/0001-07 e a Organização da Sociedade Civil Hotelzinho São Vicente de Paulo Planaltina - HOSVIP, CNPJ 08.938.465/0001-08 - Data da assinatura: 14/06/2024 - Valor total do termo: R\$ 526.315,68 (quinhentos e vinte e seis mil trezentos e quinze reais e sessenta e oito centavos). - cujo objeto é a ampliação do número de vagas - Assinantes: p/ SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA - CPF: ***.825.***-91, p/ OSC: JOSÉ CARLOS PEREIRA - CPF: ***.538.***-49.

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 24/2021

Processo nº: 00080-00142757/2022-03 - Partes: SEE/DF X AJL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. Objeto: a) Registrar a alteração contratual, referente ao reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Execução de Obras nº 24/2021, no valor de R\$ 952.452,00 (novecentos e cinquenta e dois mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais), nos termos do inciso II, alínea d, do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 5.417.728,68 (cinco milhões, quatrocentos e dezessete mil, setecentos e vinte e oito reais e oito centavos). b) Incluir a Cláusula Vigésima Primeira - Da Proteção de Dados Pessoais no Contrato nº 24/2021, com a seguinte redação: "CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS 21.1. A Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF e a Contratada se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que: 21.1.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei nº 13.709, de 14/08/2018, às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular. 21.1.2. O tratamento seja limitado às atividades necessárias para o alcance das finalidades do objeto do ajuste ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou

regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD. 21.1.3. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria execução do objeto, aquela será realizada mediante consentimento dos titulares e após prévia aprovação da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, responsabilizando-se a Contratada pela obtenção e gestão das informações. Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste Contrato e, em hipótese alguma, poderão ser compartilhados ou utilizados para outras finalidades. 21.1.3.1. Eventualmente, podem as partes convencionar que a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF será responsável por obter o consentimento dos titulares. 21.1.4. Os sistemas que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, seguem um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado. 21.1.5. Os dados obtidos em razão deste Contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log), adequado controle baseado em função (role based access control) e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros. 21.1.5.1. A Contratada se compromete a não realizar transferência internacional de dados pessoais, sem autorização expressa da Contratante, a qual será precedida de análise quanto ao cumprimento das determinações constitucionais e legais autorizadas do referido compartilhamento. 21.2. A Contratada dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF. 21.3. O eventual acesso, pela Contratada, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a Contratada e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente Contrato e pelo prazo de até 10 (dez) anos contados de seu termo final. 21.4. As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD e nas leis e nos regulamentos de proteção de dados em vigor e, também, no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e órgãos de controle administrativo. 21.5. Uma parte deverá informar à outra, sempre que receber uma solicitação de um titular de dados, a respeito de dados pessoais da outra parte, abstendo-se de responder qualquer solicitação, exceto nas instruções documentadas ou conforme exigido pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, leis e regulamentos de proteção de dados em vigor. 21.6. A Contratada manterá contato formal com a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ciência da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais de que venha a ter conhecimento ou suspeita, devendo a parte responsável, em até 10 (dez) dias corridos, tomar as medidas necessárias. 21.7. A critério da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, a Contratada poderá ser provocada a colaborar na elaboração do relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste Contrato, no tocante a dados pessoais. 21.8. Encerrada a vigência do Contrato ou declarada a desnecessidade de manter acesso ou uso dos dados pessoais, sensíveis ou não, a Contratada interromperá o tratamento e, no prazo de 30 (trinta) dias, na forma determinada pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, eliminará completamente os dados pessoais e todas as suas cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro), salvo quando necessitar mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese prevista na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD. 21.9. Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido neste Contrato e, também, de acordo com o que dispõe a Seção III do Capítulo VI da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD. 21.10. O tratamento dos dados pessoais deverá observar a boa-fé e os princípios elencados no art. 6º da Lei nº 13.709, de 14/08/2018." Unidade Orçamentária: 18101. Programa de Trabalho: 12.368.6221.3982.0001. Natureza da Despesa: 4.4.90.92. Fonte de Recursos: 303. Nota de Empenho: nº 2024NE04622, no valor de R\$ 120.903,45 (cento e vinte mil, novecentos e três reais e quarenta e cinco centavos), emitida em 17/06/2024. Evento: 400091. Modalidade: Global. Valor total do Termo Aditivo: R\$ 952.452,00 (novecentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e dois reais). Vigência: a partir da data de sua assinatura. Assinatura: 21/06/2024. Assinantes: Pela SEE/DF: ISAIAS APARECIDO DA SILVA. Pela AJL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.: LUCIANO DE SOUZA MACIEL PIRES.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00080-00112968/2020-41 - Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, Despesas de Exercícios Anteriores (DEA), 3º LOTE, no valor total de R\$ 42.426.184,11 (quarenta e dois milhões, quatrocentos e vinte e seis mil cento e oitenta e quatro reais e onze centavos), em favor de servidores ativos desta Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal ou que atualmente estão na situação funcional de inativos, porém, com valores a perceber quando se encontravam, ainda, em atividade, referente às despesas de acertos financeiros/despesas em exercícios anteriores, nos termos da instrução processual. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 12.122.8221.8502.0036, Fonte 100, Natureza de Despesa: 3.1.90.92-11, 3.1.90.92-04, 3.1.90.92-13 e 3.1.91.92-13, consignada

na Lei Orçamentária Anual nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, sendo compatível com o Plano Plurianual Lei nº 6.490, de 29 de janeiro de 2020 (PPA 2020-2023), bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.171 de 01 de agosto de 2022. Francisco das Chagas Paiva da Silva - Subsecretário de Administração Geral.

UNIDADE DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DAS LICITAÇÕES E AJUSTES COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO FINAL DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90002/2024 - (UASG 450432)

O Agente de Contratação da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal vem comunicar aos interessados que, após conclusão da Dispensa Eletrônica nº 90002/2024, processo SEI nº 00080-00119900/2023-36, que tem por objeto a aquisição de material didático de Geografia para atender às demandas das unidades escolares de Ensino Médio em Tempo Integral da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, sagrou-se vencedora do procedimento as seguintes empresas: GOV NEGOCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.846.436/0001-08, vencedora no item 1 (Atlas Geográfico) no valor total de R\$ 17.989,20 (dezesete mil novecentos e oitenta e nove reais e vinte centavos); e BERARLDO COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.820.694/0001-81, vencedora no item 3 (Globo Celeste) no valor total de R\$ 3.895,00 (três mil oitocentos e noventa e cinco reais). O item 2 (Globo Terrestre) concluiu-se fracassado. O presente resultado e a documentação relativa a este procedimento se encontram disponíveis nos sites <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>.

ANCHIETA SOARES DE SOUZA

Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO, LICITAÇÕES E COMPRAS DIRETAS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90017/2024

PROCESSO SEI-GDF: 00050-00008160/2023-15. TIPO: Menor Preço. Modo de disputa: Aberto. OBJETO: Contratação de empresa na prestação de serviços técnicos, suportes técnicos a usuários e sustentação da infraestrutura da tecnologia da informação e comunicações de TIC da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal (SSP/DF), conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência e de seus anexos. VALOR ESTIMADO: R\$ 6.479.657,40 (seis milhões, quatrocentos e setenta e nove mil seiscentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos). DOTAÇÃO: UO 24.101 – PROG. TRAB.: 06.126.8217.2557.0084 FR: 392 – ND: 33.90.40 PRAZO: de execução: 30 (trinta) dias corridos. Vigência do contrato: 30 (trinta) meses a partir da assinatura. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 10/07/2024, às 14:00 horas, no <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. UASG 450107. Edital está disponível no endereço acima e no portal <http://www.ssp.df.gov.br/licitacoes/>.

Brasília/DF, 25 de junho de 2024

LUCIANO BARBOSA RAMOS

Pregoeiro

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Convênio BACEN/DEMAP nº 51.498-2/2018. Processo nº 00054-00072737/2018-72. Partícipes: Banco Central do Brasil - BACEN e o Distrito Federal, por intermédio da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF. Objeto: a) prorrogar sua vigência, em caráter excepcional, pelo prazo de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 15 de julho de 2024 a 15 de julho de 2025, com fulcro no inciso I, do art. 106, da Lei nº 14.133/2021; b) acrescentar o Parágrafo Segundo na Cláusula Oitava, com a seguinte redação, passando o atual parágrafo único a denominar-se parágrafo primeiro: "PARÁGRAFO SEGUNDO - Os recursos de que trata o presente Convênio poderão ser utilizados em benefício de uma única meta do plano de trabalho, de acordo com a necessidade do CONVENIENTE." Signatários: BACEN: Cecília Silva Gontijo. PMDF: Herberth de Almeida Jardim. Data de assinatura: 20/06/2024.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2023

PROCESSO SEI Nº 00054-00128189/2021-48 – PARTES: DF/PMDF x IN-HAUS INDUSTRIAL E SERVIÇOS DE LOGÍSTICA LTDA. Objeto: a prorrogação, do prazo de vigência do contrato, cujo objeto é a prestação de serviços contínuos de engenharia de operação, manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva, com fornecimento de peças, materiais de consumo, insumos e mão de obra, bem como para a realização de

serviços eventuais diversos e serviços de recomposição de jardinagem, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais utilizados pela PMDF, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 04/2022-DLF/PMDF e seus anexos (Doc. SEI nº 93268440), por mais 12 (doze) meses, de 14/06/2024 a 13/06/2025, com base no Parecer Técnico nº 156/2024 - PMDF/DLF/ATJ (doc. SEI nº 142444558) no Despacho do Chefe do DLF (doc. SEI nº 142444575) e o documento de anúncia CTA. Nº 038/2024 (doc. SEI. nº 138170212). VALOR: R\$ 16.639.721,06 (dezesseis milhões, seiscentos e trinta e nove mil setecentos e vinte e um reais e seis centavos). NOTA DE EMPENHO: 2024NE209, de 11/06/2024. FONTE DE DESPESA: 33.90.37. ASSINATURA: 13/06/2024. VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HERBERT DE ALMEIDA JARDIM, na qualidade de Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: ADRIANO MACEDO DA FONSECA e ARTUR ELOY CHAGAS DE OLIVEIRA, ambos na qualidade de procuradores.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,
LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2023

PROCESSO SEI Nº 00053-00153457/2023-50 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de kit aeromédico móvel e intercambiável para o GAVOP do CBMDF, conforme Edital e anexos. O DICOA informa: 1) a ADJUDICAÇÃO pelo Pregoeiro do GRUPO 1 à empresa JAZZ ENGENHARIA AERONAUTICA LTDA, CNPJ: 10.698.109/0001-06, com o valor total de R\$ 1.003.370,30; a HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação, com fulcro no inciso VI, art. 13, do Dec. Fed. nº 10.024/19. Inf.: (61) 99165-6310.

MARCUS LUIZ BARBOZA DE CARVALHO
Diretor

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2023

PROCESSO SEI Nº 00053-00227179/2023-84 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de materiais de consumo médico-hospitalares/biossegurança para o funcionamento da PODON/POMED/GAEPH, conforme Edital e anexos. O DICOA informa: 1) a ADJUDICAÇÃO pelo Pregoeiro dos objetos do grupo 4 à empresa KAUE VICENZZOTTI SILVA, CNPJ: 37.859.554/0001-59, com o valor total de R\$ 11.535,60; do grupo 6 à empresa CAPITAL MEDH IMPORTAÇÃO DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ: 24.702.356/0001-35, com o valor total de R\$ 3.190,63; do grupo 10 à empresa BELBI COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ: 27.901.764/0001-04, com o valor total de R\$ 1.202,80; do grupo 15 à empresa SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 33.498.171/0001-41, com valor total de R\$ 56.318,04; do grupo 17 à empresa G2V DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 34.938.686/0001-88, com o valor total de R\$ 120.695,26; do item 84 à empresa F&F COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA, CNPJ: 46.214.337/0001-00, com o valor de R\$ 1.734,62; do item 86 à empresa CFC COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 38.082.407/0001-88, com o valor total de R\$ 8.196,00; do item 87 à empresa KANIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 41.836.567/0001-80, com o valor total de R\$ 8.411,04; 2) o fracasso dos grupos 02, 03, 05, 09, 11, 12, 13 e 16; restaram desertos os grupos 01, 07, 08, 14, 18 e item 85 ; e, 3) a HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação, com fulcro no inciso VI, art. 13, do Dec. Fed. nº 10.024/19. Inf.: (61) 99165-6310.

MARCUS LUIZ BARBOZA DE CARVALHO
Diretor

DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DE SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL
PARA BALIZAMENTO DE PREÇOS

O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e para o conhecimento público, solicita aos interessados proposta comercial para balizamento de preços, visando obter valor mais vantajoso à Administração Pública, cujo objeto é a pretendida CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO NO ANEXO II, ETAPA I, DESTA QUARTEL DO COMANDO-GERAL DO CBMDF, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAL, INSUMOS, EQUIPAMENTOS E UNIFORMES. Para o cálculo dos postos, foi utilizado o respectivo índice de produtividade máximo para cada tipo de área, contido na IN 05/2017. Deste modo, serão necessários 8 (oito) postos de servente e 1 (um) posto de Encarregado (atendendo também ao item 4 do Anexo VI-B da IN 05/2017). Os interessados poderão obter maiores informações sobre as especificações complementares, dentre outros, em até 7 (sete) dias, a contar desta publicação, pessoalmente na Ajudância-Geral do CBMDF, sito no SAIN - Lote 'D' Módulo 'E'. CEP 70610-600; por meio de solicitação no email ajudancia.secos@cbm.df.gov.br e/ou pelos Telefones (61) 3193-0072 e (61) 99201-8039 -

Cap. Valtério Ascenso ou Cabo Da Mata, durante o horário de expediente da Corporação que é das 13 às 19h00min de segundas às quintas-feiras e das 07 às 13h00min às sextas-feiras. Processo SEI nº 00053-00117964/2024-19.

RENATO DE FREITAS MENDES
Diretor

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Diretor de Inativos e Pensionistas, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 29 do Decreto nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF e tendo em vista a instrução dos autos do processo SEI nº 00053-00103793/2024-32, FAZ SABER a todos quanto este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que esta Diretoria faz a NOTIFICAÇÃO do interessado Cb. Ref. GILBERTO FRANCISCO MATOS, matr. nº 1401207, inscrito sob o CPF nº 118.***.361-**, para que tome ciência do teor do Processo SEI supracitado. O militar identificado deve, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação deste Edital, comparecer à Diretoria de Inativos e Pensionistas do CBMDF, situada no Setor Policial Sul, Área Especial 3, Complexo da ABMIL, Brasília/DF, no horário entre 13h e 17h45 com o intuito de, entre outras medidas, apresentar contra-argumentos e/ou contraprovas que motivem o arquivamento do Processo em questão, aderir ao estabelecimento de acordo para ressarcimento ao Erário por meio de Termo Circunstanciado de Regularização ou optar pela Recusa em Reparar o Dano, hipótese em que o processo será encaminhado ao órgão de correição do CBMDF, para instauração de Tomadas de Conta Especial.

FABIANO LUIS DE MEDEIROS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Diretor de Inativos e Pensionistas, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 29 do Decreto nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF e tendo em vista a instrução dos autos do processo SEI nº 00053-00062895/2024-91, FAZ SABER a todos quanto este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que esta Diretoria faz a NOTIFICAÇÃO do interessado 2º SGT Ref ANTÔNIO ERASMO, matr. 1400578, inscrito sob o CPF nº 024.***.801-**, para que tome ciência do teor do Processo SEI supracitado. O militar identificado deve, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação deste Edital, comparecer à Diretoria de Inativos e Pensionistas do CBMDF, situada no Setor Policial Sul, Área Especial 3, Complexo da ABMIL, Brasília/DF, no horário entre 13h e 17h45 com o intuito de, entre outras medidas, apresentar contra-argumentos e/ou contraprovas que motivem o arquivamento do Processo em questão, aderir ao estabelecimento de acordo para ressarcimento ao Erário por meio de Termo Circunstanciado de Regularização ou optar pela Recusa em Reparar o Dano, hipótese em que o processo será encaminhado ao órgão de correição do CBMDF, para instauração de Tomadas de Conta Especial.

FABIANO LUIS DE MEDEIROS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Diretor de Inativos e Pensionistas, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 29 do Decreto nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF e tendo em vista a instrução dos autos do processo SEI nº 00053-00101890/2024-91, FAZ SABER a todos quanto este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que esta Diretoria faz a NOTIFICAÇÃO do interessado 1º Sgt BM Rrm. ALEX HENRIQUE DA SILVA, matr. nº 1402430., inscrito sob o CPF nº 352.***.081-**, para que tome ciência do teor do Processo SEI supracitado. O militar identificado deve, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação deste Edital, comparecer à Diretoria de Inativos e Pensionistas do CBMDF, situada no Setor Policial Sul, Área Especial 3, Complexo da ABMIL, Brasília/DF, no horário entre 13h e 17h45 com o intuito de, entre outras medidas, apresentar contra-argumentos e/ou contraprovas que motivem o arquivamento do Processo em questão, aderir ao estabelecimento de acordo para ressarcimento ao Erário por meio de Termo Circunstanciado de Regularização ou optar pela Recusa em Reparar o Dano, hipótese em que o processo será encaminhado ao órgão de correição do CBMDF, para instauração de Tomadas de Conta Especial.

FABIANO LUIS DE MEDEIROS

POLÍCIA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE ALIENAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 07/2024

Processo SEI/GDF 00052-00007089/2024-88. A Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF), por intermédio da Comissão Permanente de Alienação (CPA), designada pela Portaria 159/2021-PCDF (publicada no DODF 170, página 51, de 09/09/2021); em atendimento ao disposto na Lei Complementar do DF nº 751/2007, artigo 8º, V, e ao disposto na Norma de Serviço Conjunta nº 2/2014-CGP/DAG/PCDF, artigo 27, §1º; torna pública a seguinte RELAÇÃO DE SUCATAS VEICULARES (automóveis, motocicletas, motores veiculares e outros) e NOTIFICA OS EVENTUAIS PROPRIETÁRIOS (fiduciários, alienantes e/ou sub-rogados nos direitos) dos bens apreendidos e/ou arrecadados pela

PCDF tipificados na LCDF 751/2007, artigo 2º, V, abaixo discriminados, a comparecerem em horário comercial na sede da CPA mediante prévio agendamento (endereço: Setor Residencial Econômico Sul - SRES, Quadra 1, Área Especial, Lote 14, CEP 70640-008, Cruzeiro Velho/DF; telefone: (61) 3207-4940; e-mail: cpa@pcdf.df.gov.br) para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da presente publicação, mediante comprovação documental de propriedade dos bens, proceder a sua retirada, sob pena de tê-los arrematados em lote único de leilão de material ferroso para os fins de reciclagem siderúrgica. Os dados relativos aos citados bens seguem na seguinte ordem: número de Indicação Higeia, marca/modelo, placa e eventuais observações. Indicação 181/2024: GM/Meriva Joy, placas JFQ4348-DF; Indicação 182/2024: GM/Agile LTZ, placas EQA7355-SP; Indicação 185/2024: Honda/C100 Biz ES, placa KEZ9451-GO; Indicação 186/2024: GM/Chevette SL, placas JDX9942-DF; Indicação 195/2024: Honda/CG 125 FAN, placa JTT8810-DF; Indicação 202/2024: Sundown/Max 125 SE, placa JKH7760-DF; Indicação 203/2024: GM/Corsa Milenium, placas PHH4733-DF.

Brasília/DF, 25 de junho de 2024
 CRISTIAN DA ROSA DE SOUZA
 Presidente da Comissão

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE IEPPE Nº 05/2024

Partes: DETRAN-DF e a credenciada SIMEAD - SISTEMA MERCOSUL DE ENSINO A DISTÂNCIA LTDA CNPJ nº 13.610.416/0001-73. Processo: 00055-00030969/2024-73 Objeto: Credenciamento para a realização de cursos na modalidade de ensino à distância – EAD, em conformidade com a legislação de trânsito vigente. Data da assinatura: 24/06/2024. Vigência: 05 (cinco) anos a contar das publicações da Portaria (Senatran) nº 930, publicada no DOU nº 83, de 04/05/2020, p. 70; Portaria (Senatran) Nº 2.035 publicada no DOU nº 209, de 3/11/2020, p. 452, e Portaria (SENATRAN) Nº 427 com publicação no DOU Nº 106, de 5/6/2023, de acordo com o estabelecido no termo de credenciamento. Signatários: HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS, Diretor Geral Adjunto e LUIS GUILHERME GOMES MUSSI e REGIANY PAVESE FERREIRA, Sócios Administradores.

REGISTRO PROVISÓRIO

O Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, na pessoa do seu Diretor-Geral Adjunto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e a delegação de competência do art. 1º, I, da Instrução nº 587/2022, confere à empresa abaixo especificada, o registro provisório de seu estabelecimento na forma do §1º, do Art. 15, da Instrução DETRAN nº 83/2023.	
Número do Registro	01P-530002/017
Razão Social	ELIANE ALVES PEREIRA
Nome Fantasia	AUTO UNIÃO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO - ME
CNPJ	02.720.554/0001-99
Endereço	AVENIDA AROEIRA, GLEBA A, CHACARÁ 06, LOTE 08, PONTE ALTA NORTE, GAMA BRASÍLIA/DF, CEP: 72.426-055
Atividade	Desmontagem de Veículos Automotores
Data de expedição	26/06/2024
<p>OBS.: Instrução nº 83/2023-Detran/DF Art. 15. O Detran/DF expedirá certificado de registro de cadastro, nos moldes do Anexo VI desta Instrução, que deverá ser exposto em local visível ao público nas dependências da empresa cadastrada. §1º A título precário, após verificada a regularidade da documentação exigida nos Artigos 4º, 7º e 8º, será emitida Termo de Registro Provisório à empresa solicitante do cadastro para as atividades de desmontagem, comercialização e recuperação de partes e peças e a reciclagem adasto, que terá validade até a emissão definitiva do certificado de registro de cadastro, previsto no caput do Art. 15. §2º O Certificado provisório perderá sua validade caso o pedido de cadastramento definitivo seja indeferido.</p>	
<p>Brasília/DF, 26 de junho de 2024 HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS Diretor-Geral Adjunto</p>	

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PRAZO DE RECURSO À JARI E DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE SUSPENSIVA Nº 10, DE 26 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno do Detran/DF, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 587 - Detran-DF, de 22 de setembro de 2022, nos termos do artigo 22 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, nos termos dos artigos 256, 261 e 265 do CTB, com base no artigo 10 das Resoluções nº 182 de 09 de setembro de 2005 e nº 723, de 6 de fevereiro de 2018, alterada pela Resolução nº 844, de 08 de abril de 2021, Resolução nº 789, de 18 de junho de 2020, todas do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, após esgotadas as tentativas de notificação por meio de remessa postal, visando assegurar a ciência, resolve:

Art. 1º Notificar Vossa Senhoria da imposição da aplicação de penalidade de suspensão do direito de dirigir e assegurando a ampla defesa, o contraditório e o devido processo legal, garantir o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Instrumento, para interpor recurso à Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, por intermédio do Protocolo do Detran-DF ou encaminhá-lo pelos Correios para o endereço SAM LOTE A BLOCO B EDIFÍCIO SEDE, CEP 70.620-020.

Art. 2º Caso não seja apresentado recurso no prazo legal, Vossa Senhoria iniciará o cumprimento da penalidade em 60 (sessenta) dias corridos, contados da publicação do presente Edital de notificação, mediante o bloqueio no cadastro de habilitação (Renach), o qual conterà a data do início e do término do cumprimento do prazo de suspensão do direito de dirigir, período durante o qual deverá realizar o curso e o exame de reciclagem, nos termos do artigo 261, §2, do Código de Trânsito Brasileiro (CTB)

Art. 3º Quando suspenso o direito de dirigir e o infrator conduzir veículo automotor, será instaurado o processo administrativo de cassação da Carteira Nacional de Habilitação, nos termos do art. 263, inciso I, do CTB.

Estão notificados:

MARCOS LIMA DE QUEIROZ Processo: 00055-00032453/2023-82, Registro: 043xxxxx702 DIOGO PEREIRA MOREIRA Processo: 00055-00030844/2022-81, Registro: 055xxxxx079 LUIZ CARLOS ALVES DE JESUS Processo: 00055-00155024/2018-15, Registro: 000xxxxx030 SARA VALE DE SOUSA Processo: 00055-00008288/2019-61, Registro: 002xxxxx103 PAULO PEREIRA DE LIMA Processo: 00055-00011265/2019-34, Registro: 001xxxxx265 CLAUDIO RAMOS DA SILVA Processo: 00055-00009453/2019-01, Registro: 048xxxxx608 DOUGLAS VINICIUS LUCIANO RAMOS Processo: 00055-00047458/2023-18, Registro: 039xxxxx607 EMIMARIA GUEDES ARAUJO Processo: 00055-00128617/2023-76, Registro: 052xxxxx533 FABIANA MOREIRA MACIEL Processo: 00055-00128616/2023-21, Registro: 048xxxxx026 WANDERSON DE SOUZA LINO Processo: 00055-00128619/2023-65, Registro: 044xxxxx449 LUCAS ARAUJO GUIMARAES Processo: 00055-00127720/2023-07, Registro: 061xxxxx544 WALISTON CAMPOS RODRIGUES Processo: 00055-00128615/2023-87, Registro: 055xxxxx310 JOSE JESUINO MAGALHÃES DOS SANTOS Processo: 00055-00128612/2023-43, Registro: 052xxxxx742 LUANA MILANEZ SOARES DA COSTA ARAUJO Processo: 00055-00128618/2023-11, Registro: 044xxxxx880 ODAIAS LIMA DE SOUZA Processo: 00055-00127107/2023-81, Registro: 036xxxxx287 WILTON ALVES DE OLIVEIRA Processo: 00055-00126878/2023-51, Registro: 003xxxxx760 EVANDRO JOSE MIRANDA NAON DA SILVA Processo: 00055-00128227/2023-04, Registro: 031xxxxx499 IDALECIO GONCALVES BRITO Processo: 00055-00128563/2023-49, Registro: 001xxxxx598 ANDERSON DE SOUZA ALVES Processo: 00055-00126898/2023-22, Registro: 010xxxxx264 MARACELE RAMOS BOTELHO Processo: 00055-00129090/2023-05, Registro: 044xxxxx404 RAFAEL FREITAS PEDROSA Processo: 00055-00129071/2023-71, Registro: 053xxxxx621 JHONATAN SILVA DOS SANTOS Processo: 00055-00128353/2023-51, Registro: 079xxxxx897 PEDRO HENRIQUE DE JESUS Processo: 00055-00127806/2023-21, Registro: 038xxxxx851 JUAREZ SANTOS DE LIMA Processo: 00055-00128525/2023-96, Registro: 001xxxxx718 JAMES CAMPOS DE ALENCAR Processo: 00055-00128526/2023-31, Registro: 024xxxxx990 IVAR GOMES DE OLIVEIRA Processo: 00055-00128524/2023-41, Registro: 000xxxxx174 JEAN PIERRE LINDNER GRANADOS Processo: 00055-00128522/2023-52, Registro: 032xxxxx160 CLOVIS ALBERTO VITORINO DE SOUZA Processo: 00055-00128552/2023-69, Registro: 026xxxxx584 RAIMUNDO MARCELO DIAS EULALIO Processo: 00055-00128574/2023-29, Registro: 016xxxxx592 LUIZ CARLOS DA SILVA ABEL Processo: 00055-00128572/2023-30, Registro: 000xxxxx631 DENIS HENRIQUE SANTIAGO DOS SANTOS Processo: 00055-00128570/2023-41, Registro: 027xxxxx932 JULIO CESAR Processo: 00055-00128544/2023-12, Registro: 003xxxxx142 JORGE BITTAR Processo: 00055-00128578/2023-15, Registro: 002xxxxx703 MARCOS DOUGLAS DE SOUZA MENEZES Processo: 00055-00164061/2018-14, Registro: 055xxxxx777 OSIEL PEREIRA DA SILVA Processo: 00055-00128561/2023-50, Registro: 018xxxxx730 VICTOR TEIXEIRA GHISOLFI Processo: 00055-00128557/2023-91, Registro: 024xxxxx336 FELIPPE AUGUSTUS WANDER MILANEZ Processo: 00055-00128568/2023-71, Registro: 027xxxxx837 LAURICIO JOSE GONCALVES Processo: 00055-00128565/2023-38, Registro: 004xxxxx815 FELIPE BRITO DA SILVA Processo: 00055-00128609/2023-20, Registro: 055xxxxx755 FRANCISCO MELO DA SILVA Processo: 00055-00128608/2023-85, Registro: 047xxxxx862 OTACILIO VENANCIO DE SOUZA Processo: 00055-00128583/2023-10, Registro: 025xxxxx273 ALESSANDRO DORNELAS CRUZ Processo: 00055-00128232/2023-17, Registro: 006xxxxx794 FABRICIO CAVALCANTE FONSECA Processo: 00055-00047317/2023-97, Registro: 003xxxxx322 ICARO GONCALVES ROLLEMBERG Processo: 00055-00128228/2023-41, Registro: 026xxxxx256 WELISSON MORAIS DOS SANTOS Processo: 00055-00128471/2023-69, Registro: 073xxxxx958 RAFAEL SAAD OLIVEIRA Processo: 00055-00128458/2023-18, Registro: 074xxxxx494 KATIELLY DA SILVA BORGES Processo: 00055-00128288/2023-63, Registro: 072xxxxx508 KAYO FERNANDO MACIEL NOGUEIRA DE MELO Processo: 00055-00128419/2023-11, Registro: 078xxxxx145 ALDAY BRITO DOS SANTOS Processo: 00055-00128366/2023-20, Registro: 033xxxxx879 REGINA TEIXEIRA DOS SANTOS Processo: 00055-00127790/2023-57, Registro: 050xxxxx254 JEFFERSON MIRANDA DUARTE Processo: 00055-00127792/2023-46, Registro: 028xxxxx783 MARCOS PEREIRA PINTO Processo: 00055-00127816/2023-67, Registro: 007xxxxx420 JONATA RODRIGUES REGO BONA Processo: 00055-00127826/2023-01, Registro:

050xxxxx977 DYHESKA SILVA DE CERQUEIRA Processo: 00055-00128473/2023-58, Registro: 071xxxxx058 RICHARD ARAUJO DE SOUZA Processo: 00055-00127827/2023-47, Registro: 019xxxxx677 VAGNER MELO COUTINHO Processo: 00055-00128372/2023-87, Registro: 068xxxxx914 MAURICIO ALVES BATISTA Processo: 00055-00128470/2023-14, Registro: 073xxxxx448 VICTOR HENRIQUE GUEDES DE ARAUJO Processo: 00055-00128455/2023-76, Registro: 073xxxxx580 JOAO RICARDO DE OLIVEIRA Processo: 00055-00128229/2023-95, Registro: 013xxxxx504 CAMILA ARAUJO PANTALEAO SILVA Processo: 00055-00127829/2023-36, Registro: 022xxxxx114 ROGERIO CANAFISTULA DE AZEVEDO Processo: 00055-00127828/2023-91, Registro: 022xxxxx387 DENIO ALVES PINTO Processo: 00055-00127817/2023-10, Registro: 034xxxxx433 DEBORAH MARA DE OLIVEIRA Processo: 00055-00127903/2023-14, Registro: 036xxxxx904 MARCELO MACIEL DE LIMA Processo: 00055-00127904/2023-69, Registro: 039xxxxx400 ALISON JOSE RIBEIRO Processo: 00055-00128230/2023-10, Registro: 036xxxxx905 VITORIA GUIMARAES DE OLIVEIRA Processo: 00055-00128218/2023-13, Registro: 064xxxxx019 ADRIANI MARTINS GONCALVES Processo: 00055-00128413/2023-35, Registro: 070xxxxx603 JEANE DA SILVA DIAS Processo: 00055-00128417/2023-13, Registro: 073xxxxx602 ANDERSON SANTOS PEREIRA DE SANTANA Processo: 00055-00127908/2023-47, Registro: 039xxxxx319 SAULO DE SOUZA GUERRA FERREIRA DE CASTRO Processo: 00055-00127921/2023-04, Registro: 031xxxxx340 JULIANO OLIVEIRA CALOVI Processo: 00055-00127924/2023-30, Registro: 011xxxxx706 PABLO HENRIQUE DE SOUZA FALCAO Processo: 00055-00128260/2023-26, Registro: 079xxxxx274 REVIA MARIA PEREIRA DE LIMA Processo: 00055-00127926/2023-29, Registro: 000xxxxx185 MICHELLE LEITE RIBEIRO Processo: 00055-00127872/2023-00, Registro: 035xxxxx271 ADAO MOTA DA GAMA Processo: 00055-00127857/2023-53, Registro: 035xxxxx510 MARCUS ANTONIUS FONSECA BENICIO Processo: 00055-00128487/2023-71, Registro: 050xxxxx336 DANIELA FERREIRA DA SILVA Processo: 00055-00128480/2023-50, Registro: 050xxxxx691 ADRIANO MURILO ALCANTARA ARAUJO Processo: 00055-00128508/2023-59, Registro: 012xxxxx389 EDIVAN RODRIGUES DA COSTA Processo: 00055-00128509/2023-01, Registro: 077xxxxx041 MARCIANO MAGALHAES SOUSA Processo: 00055-00128420/2023-37, Registro: 068xxxxx722 DANIEL DEUSDEDIT DO CARMO Processo: 00055-00128510/2023-28, Registro: 020xxxxx102 DANIEL DEUSDEDIT DO CARMO Processo: 00055-00128510/2023-28, Registro: 020xxxxx102 ELIANE ROSA DA CRUZ Processo: 00055-00128457/2023-65, Registro: 076xxxxx244 ARTHUR PEREIRA DE FREITAS Processo: 00055-00128500/2023-92, Registro: 077xxxxx028 UARLEI DO NASCIMENTO SILVA Processo: 00055-00128259/2023-00, Registro: 065xxxxx343 MARIA DAS CANDEIAS RAMOS DA SILVA Processo: 00055-00128445/2023-31, Registro: 077xxxxx632 VICTOR TALISSON FERREIRA DA CONCEICAO Processo: 00055-00128261/2023-71, Registro: 080xxxxx774 ANTONIO JUNIOR DA SILVA MARTINS Processo: 00055-00128505/2023-15, Registro: 003xxxxx252 WELLINGTON XAVIER DE LIMA Processo: 00055-00070543/2019-95, Registro: 003xxxxx684 PAULO RODOLFO DE ABREU FONSECA Processo: 00055-00039698/2019-54, Registro: 040xxxxx720 GUILHERME ALVES DE FARIA Processo: 00055-00041405/2019-07, Registro: 049xxxxx095 ROGERIO ANDERSON PEREIRA DE SOUZA Processo: 00055-00076744/2023-82, Registro: 025xxxxx951 ADELINO SIDRAC RODRIGUES Processo: 00055-00069791/2019-93, Registro: 012xxxxx845 THAIS VERAS LOPES Processo: 00055-00066631/2019-92, Registro: 035xxxxx251 BRUNO ALEXANDRE MARINHO ARAUJO Processo: 00055-00069814/2019-60, Registro: 033xxxxx381 GUILHERME ARGENTA DE MESQUITA Processo: 047xxxxx961 ANISSON MOREIRA DE PASSOS Processo: 00055-00010009/2019-20, Registro: 001xxxxx458 SILVIO ROGERIO SAULNIER DE PIERRELEVEE SA Processo: 00055-00144696/2018-03, Registro: 035xxxxx618 CESAR HENRIQUE GARROTE KOENIGKAN Processo: 00055-00143738/2018-81, Registro: 041xxxxx679 MARCOS VINICIUS SOUZA FERREIRA Processo: 00055-00141313/2018-37, Registro: 002xxxxx555 MARCELO CLEMENTINO DINIZ Processo: 00055-00153057/2018-21, Registro: 061xxxxx875 BRUNO PEDRO PIRES DA SILVA Processo: 00055-00155679/2018-93, Registro: 064xxxxx755 PAULO ROBERTO DA COSTA LIMA Processo: 00055-00154560/2018-01, Registro: 021xxxxx365 EDMAR FERNANDES DE CAMARGO Processo: 00055-00157841/2018-16, Registro: 012xxxxx813 ALEXSANDRO DA SILVA BARBOSA Processo: 00055-00159593/2018-30, Registro: 000xxxxx454 NAARA MARQUES DE SOUZA MAYA Processo: 00055-00009522/2019-78, Registro: 037xxxxx059 FRANCISCO ALMEIDA DOS SANTOS Processo: 00055-00032904/2019-03, Registro: 065xxxxx464 ANDRE SALLES CORREA Processo: 00055-00032391/2019-22, Registro: 062xxxxx490 FABIANA MENDES MARINHO Processo: 00055-00031834/2019-68, Registro: 010xxxxx964 PAULO ROBERTO DA COSTA Processo: 00055-00147703/2018-11, Registro: 053xxxxx112 ALEXANDRE ALBERTO NEVES RIBEIRO Processo: 00055-00148935/2018-96, Registro: 018xxxxx160 PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS Processo: 00055-00145164/2018-85, Registro: 048xxxxx810 HAMILTON JOSE VIEIRA DE SOUZA Processo: 00055-00005069/2019-21, Registro: 003xxxxx004 EDUARDO MEIRELES DE SOUSA Processo: 00055-00163543/2018-57, Registro: 001xxxxx931 GUSTAVO FIGUEIRA GOUVEIA DE SOUSA Processo: 00055-00047462/2023-78, Registro: 000xxxxx419 DANIELA NASCIMENTO GONCALVES Processo: 00055-00047473/2023-58, Registro: 072xxxxx024 DANIELA NASCIMENTO GONCALVES Processo: 00055-00047473/2023-58, Registro: 072xxxxx024 VALDO GONCALVES DE LIMA Processo: 00055-00146534/2018-00, Registro: 068xxxxx766 UNEILTON DOS REIS ALMEIDA Processo: 00055-00146545/2018-81, Registro: 000xxxxx806 TELCINO RODRIGUES

FILHO Processo: 00055-00146557/2018-14, Registro: 038xxxxx628 BRUNO MACHADO DA CONCEICAO Processo: 00055-00146614/2018-57, Registro: 057xxxxx127 ISABELA CAPUTO DE SOUSA Processo: 00055-00011802/2019-46, Registro: 006xxxxx169 SERGIO WENDELL PEREIRA DE SOUSA Processo: 00055-00146634/2018-28, Registro: 018xxxxx992 MATHEUS AVILA TEIXEIRA ALVES Processo: 00055-00165137/2018-29, Registro: 069xxxxx432 BRUNO LAERTH SIQUEIRA DE SOUZA 00055-00156734/2018-62, Registro: 038xxxxx403 PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA Processo: 00055-00006425/2022-29, Registro: 041xxxxx999 RAIMUNDO DIAS FARIAS Processo: 00055-00145671/2018-19, Registro: 006xxxxx500 RAIMUNDO SOUZA DOS SANTOS Processo: 00055-00145169/2018-16, Registro: 015xxxxx146 RAIMUNDO SOUZA DOS SANTOS Processo: 00055-00145343/2018-12, Registro: 015xxxxx146 DIEGO GAIOSO DA SILVA Processo: 00055-00159966/2018-72, Registro: 053xxxxx659 ALESSANDRO DE ANDRADE MELO Processo: 00055-00035974/2019-13, Registro: 019xxxxx928 WILLISON LEONARDO SILVA MARCIANO Processo: 00055-00123733/2018-31, Registro: 043xxxxx963 SILDAN TOLEDO DAMAS Processo: 00055-00025662/2019-93, Registro: 010xxxxx800 GABRIELA DA SILVEIRA FIGUEIREDO Processo: 00055-00154893/2018-22, Registro: 069xxxxx859 SANDY TEIXEIRA FERNANDES Processo: 00055-00146663/2018-90, Registro: 018xxxxx828 LEONARDO VASCONCELOS DA SILVEIRA Processo: 00055-00149680/2018-89, Registro: 032xxxxx560 JUDSON SILVA DE ALMEIDA Processo: 00055-00072548/2019-52, Registro: 022xxxxx039 JOSE FRANCISCO DE SOUSA MOURA FILHO Processo: 00055-00131251/2018-55, Registro: 019xxxxx803 JESAIAS BEZERRA NUNES 00055-00163591/2018-45, Registro: 045xxxxx369 JOSE GERALDO DE MATOS Processo: 00055-00128106/2018-97, Registro: 009xxxxx189 MARCOS AURELIO DOS SANTOS MORAES Processo: 00055-00164063/2018-11, Registro: 002xxxxx877 BRUNO JANSEN DE MELO RODRIGUES Processo: 00055-00163522/2018-31, Registro: 051xxxxx845 LEONARDO ANTONIO MARQUES DO NASCIMENTO Processo: 00055-00003749/2019-18, Registro: 059xxxxx496 RAYLSON ICARO FERREIRA CAMPOS Processo: 00055-00155413/2018-41, Registro: 059xxxxx166 OLAVO DE SOUSA FILHO Processo: 00055-00153133/2018-06, Registro: 021xxxxx117 ORLANDO CAMILO BARBOSA Processo: 00055-00153136/2018-31, Registro: 031xxxxx609 ALINE BERNARDO BERNARDES DE MIRANDA Processo: 00055-00153416/2018-40, Registro: 018xxxxx250 WELLINGTON PIRES DE CAMARGOS Processo: 00055-00154573/2018-72, Registro: 007xxxxx104 WALISSON RAMALHO MARQUES Processo: 00055-00154575/2018-61, Registro: 065xxxxx148 MANOEL PINTO DA SILVA Processo: 00055-00155029/2018-48, Registro: 038xxxxx336 LEONARDO KENJI RABELO YAMAGUTI Processo: 00055-00153459/2018-25, Registro: 051xxxxx865 WELTON RABELO DA SILVA Processo: 00055-00152549/2018-07, Registro: 008xxxxx630 LIGIA KAORI KONDO Processo: 00055-00039802/2023-97, Registro: 069xxxxx568 RAPHAEL VAN KERCKHOVEN HOFFMAN Processo: 00055-00028679/2023-89, Registro: 047xxxxx258 GUILHERME RIO BRANCO OLIVEIRA Processo: 00055-00149721/2018-37, Registro: 062xxxxx495 ALCEBIANES DOS SANTOS PAES Processo: 00055-00150411/2018-65, Registro: 002xxxxx857 ENIO RODRIGUES BELEM Processo: 00055-00150370/2018-15, Registro: 022xxxxx594 CHRISTIAN DE ALMEIDA MARTINEZ Processo: 00113-00052129/2017-91 Registro: 066xxxxx157 LUCAS RODRIGUES CAETANO Processo: 00113-00033286/2018-89 Registro: 058xxxxx988 JAILDO CARDOSO ARAUJO Processo: 00113-00028887/2018-70 Registro: 036xxxxx404 DJALMA SANTOS COIMBRA Processo: 00113-00022210/2018-28 Registro: 000xxxxx443 VALDEMAR CURSINO DE JESUS NETO Processo: 00113-00021775/2018-98 Registro: 048xxxxx685 MARCOS ANTONIO CORTES Processo: 00113-00027278/2018-01 Registro: 046xxxxx301 LUIZ BEZERRA DA SILVA FILHO MARTINS Processo: 00113-00015745/2018-42 Registro: 051xxxxx549 FERNANDO PADILHA PINNA Processo: 00113-00005373/2019-27 Registro: 014xxxxx270 ELCIO LEANDRO TEIXEIRA DA SILVA Processo: 00055-00165795/2018-11 Registro: 000xxxxx715 PRISCILA RAMOS LINHARES Processo: 00055-00149264/2018-81 Registro: 055xxxxx348 THIAGO BORGES BEGUITO Processo: 00055-00160227/2018-23 Registro: 050xxxxx686 SANDRO RAIMUNDO MARQUES NUNES Processo: 00055-00144370/2018-78 Registro: 001xxxxx367 FATIMA CHRISTINA MAIA BRAGA DA SILVA SANTOS Processo: 00055-00141347/2018-21 Registro: 005xxxxx355 CHARLES ALVES Processo: 00055-00139304/2018-86 Registro: 002xxxxx171 KELVY DE OLIVEIRA GONZAGA Processo: 00055-00143404/2018-15 Registro: 060xxxxx252 FILIPE CARVALHO NUNES Processo: 00055-00142614/2018-88 Registro: 040xxxxx408 RENATO DE SOUSA COSTA Processo: 0055-003409/2018 Registro: 047xxxxx003 LEONARDO COSTA DE SOUZA Processo: 0055-002911/2018 Registro: 002xxxxx699 ANA PAULA PINHEIRO DA SILVA LIMA Processo: 00055-00042356/2023-06 Registro: 013xxxxx961 CLAUDIO SALES DE MENESES Processo: 00055-00042070/2023-12 Registro: 004xxxxx456 JORGE DE FARIAS SOARES Processo: 00055-00041007/2023-69 Registro: 063xxxxx751 MATHEUS DA SILVA FERREIRA Processo: 00055-00040995/2023-29 Registro: 076xxxxx907 EDSON DA SILVA SOUSA FONSECA Processo: 00055-00022008/2022-23 Registro: 022xxxxx721 HERNANY FERREIRA PINTO Processo: 00055-00022407/2022-94 Registro: 009xxxxx818 SERGIO GARCIA VIRIATO Processo: 00055-00022612/2022-50 Registro: 062xxxxx059 LEONARDO OSMAN MACEDO NEHME Processo: 00113-00003711/2021-19 Registro: 067xxxxx029 FERNANDO PAULA MELO Processo: 00055-00168841/2018-33 Registro: 043xxxxx509 ILTON CARLOS MAGRI Processo: 00055-00060433/2022-11 Registro: 010xxxxx123 LISIANE ROBERTO DA SILVA Processo: 00055-00048549/2022-81 Registro: 052xxxxx416 AMAURI PEREIRA

NEVES Processo: 00055-00052046/2022-19 Registro: 038xxxxx724 ANDERSON CARLOS DINIZ DE MELO Processo: 00055-00036414/2022-73 Registro: 047xxxxx957 ANDERSON MANOEL MARQUES DA CRUZ Processo: 00055-00036431/2022-19 Registro: 034xxxxx637 MARCIO JOSE DA CONCEICAO LIRA Processo: 00055-00038338/2022-31 Registro: 001xxxxx060 FABIO HENRIQUE COLINS BORBA Processo: 00055-00157428/2018-43 Registro: 005xxxxx300 ALBERTO CARLOS GALE Processo: 00055-044890/2017 Registro: 035xxxxx308 RAUL JOSE ALVES DE LIMA Processo: 00055-00055855/2019-79 Registro: 000xxxxx607 PAULO SANTIAGO FERREIRA Processo: 00055-00060379/2022-11 Registro: 055xxxxx870 ALYSSON KARDECK FERREIRA LIMA Processo: 00055-00061314/2022-85 Registro: 039xxxxx808 MAURICIO LINHARES DIAS Processo: 00055-040794/2017 Registro: 017xxxxx250 EURISLANDO NUNES DE OLIVEIRA Processo: 00055-00055335/2022-61 Registro: 035xxxxx473 GINILBERTO MEDEIROS DE CARVALHO Processo: 00055-045781/2017 Registro: 001xxxxx900 MARCELO AMORIM SOARES Processo: 00055-001378/2018 Registro: 002xxxxx289 CRISTIANO FELIX DOS SANTOS Processo: 00055-00016797/2023-44 Registro: 048xxxxx533 LUCAS BRENO BATISTA LIMA Processo: 00055-00027866/2022-64 Registro: 065xxxxx744 ALEX DE FARIAS LIMA Processo: 00055-00036310/2020-05 Registro: 060xxxxx080 MATEUS DE CASTRO RODRIGUES Processo: 00055-00006041/2022-14 Registro: 058xxxxx395 FABIANO CARPANEZ LEANDRO DIAS Processo: 00055-00006394/2022-14 Registro: 002xxxxx582 MICHEL SOUSA BRAGA Processo: 00055-00035884/2022-10 Registro: 054xxxxx025 ANA MARIA DO CARMO ROMA Processo: 00055-00033002/2022-81 Registro: 005xxxxx464 VICENTE DA SILVA MELO Processo: 00055-00022145/2022-68 Registro: 004xxxxx083 FELIPE DUARTE SOUSA SOARES Processo: 00055-00046326/2023-61 Registro: 059xxxxx400 MARCELO MENDES DO NASCIMENTO Processo: 00055-047273/2017 Registro: 032xxxxx004 LAIS MYRIAN ANDRADE Processo: 00055-00047026/2023-07 Registro: 056xxxxx478 AECIO MONTANARO AGUIAR PEIXOTO Processo: 00055-00014097/2019-39 Registro: 038xxxxx501 WEDRESON ROCHA BORGES Processo: 00055-00008475/2022-41 Registro: 065xxxxx864 AECIO MONTANARO AGUIAR PEIXOTO Processo: 00055-00014097/2019-39 Registro: 038xxxxx501 ANTONIO LUIZ DA SILVA Processo: 00055-00054124/2022-10 Registro: 000xxxxx520 BEATRIZ RODRIGUES MOUTELLA Processo: 00055-00050905/2019-21 Registro: 002xxxxx930 NATHALIA HELEN DE SOUSA RODRIGUES Processo: 00055-00050799/2022-81 Registro: 057xxxxx010 ANDREA DA COSTA VIEIRA Processo: 00055-00050751/2022-73 Registro: 001xxxxx808 ALANE PEREIRA DE FIGUEREDO DE SOUZA Processo: 00055-00040989/2023-71 Registro: 048xxxxx259 MICHELLY DE FARIA SILVA Processo: 00055-00040972/2023-14 Registro: 047xxxxx528 RAFAEL GONCALVES MARIMON Processo: 00055-00049000/2019-17 Registro: 025xxxxx554 ROGERIO BARBOSA DE CARVALHO Processo: 00055-00035517/2023-05 Registro: 044xxxxx373 ANA CLAUDIA CASTRO DE ANDRADE Processo: 00055-00038684/2022-19 Registro: 059xxxxx904 DIEGO MARQUES Processo: 00055-00038967/2022-61 Registro: 047xxxxx056 HUGO FERNANDES COSTA GONZAGA Processo: 00055-00040922/2023-37 Registro: 026xxxxx756 JAIME RODRIGUES BORGES Processo: 00055-00025903/2023-81 Registro: 050xxxxx734 PEDRO AUGUSTO SOARES DA SILVA Processo: 00055-00025906/2023-14 Registro: 054xxxxx732 WESLEY BATISTA DA SILVA Processo: 00055-00018080/2019-51 Registro: 055xxxxx728 DALIANE AMARAL TELES Processo: 00113-00041250/2018-79 Registro: 041xxxxx500 RENATO MACHADO DE CARVALHO Processo: 00113-00023910/2018-30 Registro: 038xxxxx904 JONATHAN VITOR MARQUES Processo: 00113-00023678/2018-30 Registro: 051xxxxx364 NADJA DULCI DE CARVALHO Processo: 00113-00023260/2018-22 Registro: 068xxxxx300 HELBER RICARDO VIEIRA Processo: 00055-00129190/2018-66 Registro: 018xxxxx469 SERGIO CARVALHO DE MESQUITA Processo: 00055-00160266/2018-21 Registro: 004xxxxx739 ARIMATEIA LOPES DA SILVA Processo: 00055-00161228/2018-95 Registro: 054xxxxx214 DANILLO EVELYN CLAUDINO RIBEIRO Processo: 00055-00150875/2018-71 Registro: 046xxxxx916 ALEXANDRE BEZERRA DIAS Processo: 00055-00150425/2018-89 Registro: 018xxxxx796 PEDRO RODRIGUES CORREA DE SA Processo: 00055-00144643/2018-84 Registro: 043xxxxx372 NEZIO SANTOS QUEIROZ Processo: 00055-00144638/2018-71 Registro: 061xxxxx078 NELSON FELISBINO JUNIOR Processo: 00055-00144642/2018-30 Registro: 002xxxxx006 MAICON DOS SANTOS SILVA Processo: 00055-00144650/2018-86 Registro: 040xxxxx274 MAICON RODRIGUES INACIO Processo: 00055-00144653/2018-10 Registro: 068xxxxx699 LUAN HENRIQUE XAVIER DUARTE TARTUICE Processo: 00055-00149628/2018-22 Registro: 061xxxxx380 EDUARDO VINICIUS CABRAL DA SILVA Processo: 00055-00147363/2018-28 Registro: 062xxxxx210 MARCELO ALVES DE BRITO Processo: 00055-00147072/2018-30 Registro: 032xxxxx399 DOUGLAS DA SILVA PIMENTA Processo: 00055-00075498/2019-65 Registro: 070xxxxx903 RODRIGO ALVARES DOS PRAZERES Processo: 00055-00144827/2018-44 Registro: 002xxxxx510 DIRCEU ROSA PIMENTEL Processo: 00055-00150057/2018-79 Registro: 000xxxxx112 PEDRO HENRIQUE PACHECO REGO Processo: 00055-00145546/2018-17 Registro: 046xxxxx637 ROBERTO CARLOS PEREIRA Processo: 00055-00145231/2018-61 Registro: 002xxxxx321 MATEUS GOMES NOBRE Processo: 00055-00145691/2018-90 Registro: 065xxxxx172 MAYARA MARIA BEZERRA SOUSA Processo: 00055-00145667/2018-51 Registro: 056xxxxx680 MAYCON WENDELL SILVA ARANTES Processo: 00055-00145665/2018-61 Registro: 061xxxxx472 RAQUELLY DE OLIVEIRA GARCIA Processo: 00055-00145323/2018-41 Registro: 059xxxxx050 RAFAEL ANTONIO DE ALMEIDA Processo: 00055-00145392/2018-55 Registro: 001xxxxx667 LEONARDO SILVA MACHADO Processo: 00055-041280/2017 Registro: 050xxxxx105 JULIMAR SOARES DA CRUZ Processo: 00055-003351/2018 Registro: 002xxxxx922 EMERSON FORTES CORREA Processo: 00055-005171/2018 Registro: 000xxxxx827 FREDERICO DE ABREU SOARES FERREIRA Processo: 00055-041551/2017 Registro: 003xxxxx344 WALTER ALMEIDA BARBOSA Processo: 00055-042520/2017 Registro: 004xxxxx852 LEODENILSON PINTO Processo: LEODENILSON PINTO Processo: 002xxxxx469 CARLOS MARTINO MARTINS Processo: 00055-00091234/2021-73 Registro: 001xxxxx864 ADNEISON ALVES DA SILVA Processo: 00055-00159577/2018-47 Registro: 020xxxxx806 HEVERTON DE SOUSA REIS Processo: 00055-00144127/2018-50 Registro: 039xxxxx603 LEONARDO DOMINGOS DE OLIVEIRA BRITO Processo: 00055-00158593/2018-12 Registro: 043xxxxx510 HELLEN BIANCA RODRIGUES Processo: 00055-00048155/2022-23 Registro: 002xxxxx728 ANA CRISTINA DE ABREU Processo: 00055-00159596/2018-73 Registro: 024xxxxx202 ANDRE LUIZ SILVA CAMPANHOLA Processo: 00055-00159603/2018-37 Registro: 049xxxxx508 ANDRE GOMES DE ARAUJO Processo: 00055-00091415/2021-08 Registro: 066xxxxx409 REGIS ADRIEL PAIM BULSING Processo: 00055-00158697/2018-27 Registro: 002xxxxx804 MIZAEL DOS SANTOS LIMA Processo: 00113-00053727/2017-88 Registro: 033xxxxx004 AMADEU JOÃO PAULO FERREIRA DE SENA Processo: 00113-00023258/2018-53 Registro: 020xxxxx920 FRANCISCO FLAVIO LIMA SILVA Processo: 00113-00023257/2018-17 Registro: 040xxxxx243 MANOEL MESSIAS BATISTA Processo: 00113-00022998/2018-72 Registro: 004xxxxx602 PEDRO HENRIQUE FRANCISCO DOS SANTOS Processo: 00113-00022648/2018-14 Registro: 048xxxxx950 CLEYDSON RODRIGUES LIMA Processo: 00113-00022509/2018-82 Registro: 026xxxxx376 MAIKO IVO BARBOSA DIAS Processo: 00113-00022366/2018-17 Registro: 043xxxxx228 WELDER EVANGELISTA CASTRO Processo: 00113-00022348/2018-27 Registro: 045xxxxx201 JESSICA DE ABREU FERNANDES Processo: 00113-00021964/2018-61 Registro: 054xxxxx280 ADMILSON JOAQUIM DOS SANTOS Processo: 00055-00159575/2018-58 Registro: 006xxxxx578 RICARDO CALDAS DE AZEVEDO Processo: 00055-00158703/2018-46 Registro: 063xxxxx598 BRUNO PEDRO PIRES DA SILVA Processo: 00055-00147523/2018-39 Registro: 064xxxxx755 DEIVER ALEXANDRE DA SILVA COELHO Processo: 00055-00143647/2018-45 Registro: 015xxxxx980 VALDENILDO FELIX VASCONCELOS Processo: 00055-00006042/2022-51 Registro: 048xxxxx016 CAIO CESAR CARDOSO DUARTE Processo: 00055-00006060/2022-32 Registro: 066xxxxx017 WATILLA DIEGO DE JESUS XIMENES Processo: 00055-00062647/2022-21 Registro: 041xxxxx270 BRUNA THAYANNE SILVA DE ARAUJO Processo: 00055-00062098/2022-95 Registro: 045xxxxx685 CARLOS HENRIQUE RIBEIRO DE SOUSA Processo: 00055-00060393/2022-15 Registro: 067xxxxx851 ANTONIO CARLOS RIBEIRO DA SILVA Processo: 00055-00059999/2022-08 Registro: 057xxxxx297 RICARDO FERREIRA DA SILVA Processo: 00055-00059350/2022-89 Registro: 006xxxxx901 KLEBER RODRIGUES DA COSTA Processo: 00055-00059176/2022-74 Registro: 001xxxxx586 WALLISON OLIVEIRA MOTA Processo: 00055-00056844/2022-10 Registro: 039xxxxx003 MICAEL SOARES FONTENELE Processo: 00055-00053278/2022-86 Registro: 057xxxxx280 EDSON LIMA DOS SANTOS Processo: 00055-00051742/2022-08 Registro: 048xxxxx600 JONATHAN ROCHA MENDES Processo: 00055-00051740/2022-19 Registro: 048xxxxx408 AILTON DE OLIVEIRA SOUZA Processo: 00055-00051295/2022-89 Registro: 036xxxxx700 ADRIANA LUIZ DA CUNHA PAES Processo: 00055-00050869/2022-00 Registro: 021xxxxx350 WELLERSON RODRIGUES DE OLIVEIRA Processo: 00055-00049731/2022-50 Registro: 069xxxxx925 HUGO CESAR PEDROSA DA SILVA Processo: 00055-00049396/2022-90 Registro: 059xxxxx530 RONALDO MOREIRA DA SILVA Processo: 00055-00048534/2022-13 Registro: 020xxxxx200 PAULO WINICIUS CARVALHO DE LIMA Processo: 00055-00037486/2022-38 Registro: 062xxxxx392 CRYSTIANE DE SOUZA ALVES Processo: 00055-00035557/2022-68 Registro: 033xxxxx809 ROBERTO AMARAL RODRIGUES ALVES Processo: 00055-00032405/2022-11 Registro: 001xxxxx017 WASHINGTON LUIZ DE ALMEIDA LOPES Processo: 00113-00020851/2018-48 Registro: 049xxxxx404 ROGERIO GOMES TAVARES Processo: 00113-00020528/2018-74 Registro: 066xxxxx189 ALEXANDRE TIAGO DE SOUZA Processo: 00113-00020411/2018-91 Registro: 001xxxxx040 FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA SANTOS Processo: 00113-00016513/2018-10 Registro: 054xxxxx632 LAYANE DE LUCENA GOMES Processo: 00113-00016368/2018-69 Registro: 053xxxxx578 FABIANO CAETANO DA SILVA Processo: 00113-00015928/2018-68 Registro: 019xxxxx028 JULIO CESAR DE LARA Processo: 00113-00013517/2018-38 Registro: 013xxxxx694 MARCELO CASTANHEIRA COELHO Processo: 00113-00010395/2018-28 Registro: 045xxxxx706 MARLEY AMANCIO CALDEIRA Processo: 00113-00001113/2018-00 Registro: 057xxxxx833 JOAO CELINO BULHAO DA LUZ Processo: 00113-00000736/2018-57 Registro: 063xxxxx795 MARCIO DA COSTA ARAUJO Processo: 00055-00164066/2018-47 Registro: 004xxxxx465 PAULO ALEXANDRE CARMO LINS Processo: 00055-00164007/2018-79 Registro: 015xxxxx200 TATIANA LUPIANO ANDRADE Processo: 00055-00163838/2018-23 Registro: 046xxxxx603 THIAGO GRASSI CARVALHO AMARAL SOARES Processo: 00055-00163830/2018-67 Registro: 050xxxxx643 JULIANA SOUSA PAULO Processo: 00055-00163638/2018-71 Registro: 063xxxxx944 ANTONIO PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR Processo: 00055-00161310/2018-00 Registro: 000xxxxx976 FABIANE DE CARVALHO DE OLIVEIRA RUAS Processo: 00055-00162915/2018-28 Registro: 047xxxxx091 ELIZABETH FERREIRA GOMES DO MONTE Processo: 00055-00162904/2018-48 Registro: 002xxxxx497 MESSIAS JERONIMO DA SILVA Processo: 00055-00161874/2018-52 Registro: 032xxxxx256 ADRIANO ALVES SARGES DE OLIVEIRA Processo: 00055-00159586/2018-38

Registro: 043xxxxx200 WAGNER ALVES SALGADO Processo: 00055-00158642/2018-17 Registro: 047xxxxx411 GUSTAVO AMORIM SANTANA Processo: 00055-00158349/2018-50 Registro: 048xxxxx491 CARLOS EDUARDO CARNEIRO SALUSTIANO Processo: 00055-00157812/2018-46 Registro: 051xxxxx308 CARLOS DENNER DOS SANTOS JUNIOR Processo: 00055-00157810/2018-57 Registro: 018xxxxx972 FELIPE ALVES VAZ E SILVA Processo: 00055-00156816/2018-15 Registro: 024xxxxx130 NICHOLAS DE CAPDEVILLE Processo: 00055-00155793/2018-13 Registro: 060xxxxx799 LUISA DE FARIA FRANCO TURBAY Processo: 00055-00155021/2018-81 Registro: 050xxxxx020 DENIS ADOLFO ARAYA CHAVARRIA Processo: 00055-00150886/2018-51 Registro: 049xxxxx348 JONATHAN HENRIQUE DA SILVA FRANCO Processo: 00055-00149733/2018-61 Registro: 053xxxxx238 MARCELO CHAVES COSTA Processo: 00055-00145942/2018-36 Registro: 008xxxxx771 SEBASTIAO FERNANDES DE DEUS Processo: 00055-00144706/2018-01 Registro: 008xxxxx160 LETICIA FERNANDES BRAZ Processo: 00055-00143803/2018-78 Registro: 067xxxxx174 JOSE ALBERTO DE SOUSA SILVA Processo: 00055-00143751/2018-30 Registro: 048xxxxx842 JEFERSON SANTOS CAVALCANTE Processo: 00055-00143728/2018-45 Registro: 002xxxxx158 DIOGO CARAYANNIS CARDEAL Processo: 00055-00143653/2018-01 Registro: 050xxxxx818 JOSE RENATO DE SOUZA Processo: 00055-00143339/2018-10 Registro: 011xxxxx553 JOSE MARIA ROCHA Processo: 00055-00143328/2018-30 Registro: 002xxxxx120 JOSE CARLOS FRANCA Processo: 00055-00143299/2018-14 Registro: 029xxxxx832 JOAO FRANCISCO VIEIRA DE SA Processo: 00055-00143062/2018-25 Registro: 002xxxxx226 JEIFRAN GREGORIO MEDEIROS Processo: 00055-00143039/2018-31 Registro: 043xxxxx141 HELDER DE LIMA SILVA Processo: 00055-00141949/2018-89 Registro: 037xxxxx433 MAILSON ROCHA DOS SANTOS Processo: 00055-00140723/2018-61 Registro: 047xxxxx536 ADEMILTON AQUINO DO CARMO Processo: 00055-00138187/2018-33 Registro: 056xxxxx932 SILVIO PEREIRA GUSMAO Processo: 00055-00137761/2018-36 Registro: 001xxxxx371 DAVI DA CONCEICAO FERNANDES Processo: 00055-00134677/2018-61 Registro: 067xxxxx881 IVANILDO DE LIMA LAURENTINO Processo: 00055-00131682/2018-11 Registro: 001xxxxx436 HUMBERTO ALVES DA SILVA Processo: 00055-00128918/2018-32 Registro: 057xxxxx153 WELLINGTON ERNST FERREIRA Processo: 00055-00128842/2018-45 Registro: 023xxxxx930 JAILTON ZEFERINO DA CRUZ Processo: 00055-00128317/2018-20 Registro: 031xxxxx855 JOAO PAULO ARAUJO FREITAS Processo: 00055-00128142/2018-51 Registro: 053xxxxx509 JOAO VICTOR FERREIRA BORGES Processo: 00055-00128135/2018-59 Registro: 049xxxxx527 JOSE CARLOS SILVA Processo: 00055-00128112/2018-44 Registro: 063xxxxx268 JOYCE MENDES ALVES Processo: 00055-00128076/2018-19 Registro: 066xxxxx282 JUACY BEZERRA DE OLIVEIRA Processo: 00055-00128075/2018-74 Registro: 047xxxxx059 FLAVIO ALESSANDRO MENDES LEMOS Processo: 00055-00127459/2018-70 Registro: 049xxxxx472 MARCELO PEREIRA LIMA Processo: 00055-00075281/2019-55 Registro: 031xxxxx523 HUGO NOBREGA DE SOUSA Processo: 00055-00062645/2022-32 Registro: 067xxxxx706 HENRIQUE CARDOSO OLIVEIRA Processo: 00055-00062574/2022-78 Registro: 045xxxxx461 LUDDIANA SILVA DE ASSUNCAO Processo: 00055-00062553/2022-52 Registro: 057xxxxx955 THOMAZ MOREIRA AQUINO Processo: 00055-00062549/2022-94 Registro: 041xxxxx992 ROBERTO SILVA PALMEIRA Processo: 00055-00062119/2022-72 Registro: 062xxxxx306 TAMER NAJAR SEIXAS Processo: 00055-00062061/2022-67 Registro: 009xxxxx694 ALESSANDRA PEREIRA DA SILVA Processo: 00055-00061511/2022-02 Registro: 011xxxxx126 ERIKA MARIA TEMOTEO DE SOUSA Processo: 00055-00061316/2022-74 Registro: 058xxxxx820 PAULO HENRIQUE BARBOSA INACIO Processo: 00055-00060435/2022-18 Registro: 039xxxxx750 CALEB ALESSANDRO CALDAS ALVES Processo: 00055-00060386/2022-13 Registro: 063xxxxx695 LOURIVAL RIBEIRO DE SANTANA Processo: 00055-00060384/2022-16 Registro: 055xxxxx891 LARS AHLIN SOUSA ARAGAO Processo: 00055-00060356/2022-07 Registro: 000xxxxx170 DIEGO DA CONCEICAO GOMES Processo: 00055-00060351/2022-76 Registro: 058xxxxx421 NAPOLEAO MOREIRA NETO Processo: 00055-00059461/2022-95 Registro: 009xxxxx900 ARUANE LOPES COSTA Processo: 00055-00059345/2022-76 Registro: 012xxxxx136 OSIEL DO TOCANTINS BRANDAO Processo: 00055-00059250/2022-52 Registro: 000xxxxx509 ROGERIO SOUSA ARAUJO Processo: 00055-00055367/2022-67 Registro: 003xxxxx040 FABIO DE OLIVEIRA MARTINS Processo: 00055-00055351/2022-54 Registro: 000xxxxx521 IGOR LIMA PESSANHA DE AGUIAR Processo: 00055-00054436/2022-15 Registro: 062xxxxx107 MAURICIO SOUZA DOS SANTOS Processo: 00055-00053713/2022-72 Registro: 046xxxxx121 JEAN CARLO BORGES Processo: 00055-00053710/2022-39 Registro: 006xxxxx385 JUSSARA FREITAS DE ALMEIDA Processo: 00055-00053703/2022-37 Registro: 048xxxxx366 WALTER NEWTON DE LIMA Processo: 00055-00053684/2022-49 Registro: 014xxxxx815 ALAN CARLOS ARAUJO BARBOSA Processo: 00055-000504210/2018 Registro: 048xxxxx317 RAAD MASSOUH JUNIOR Processo: 00055-00022030/2022-73 Registro: 063xxxxx221 GIOVANA DE RAMOS CAIADO MONTECHI Processo: 00055-00049409/2022-21 Registro: 017xxxxx049 WALLISSON LUIZ DAMACENA Processo: 00055-00051345/2022-28 Registro: 045xxxxx429 HODELAN ARAUJO DE OLIVEIRA Processo: 00055-00050853/2022-99 Registro: 050xxxxx205 LIDIMERIO RODRIGUES DE JESUS Processo: 00055-00050841/2022-64 Registro: 054xxxxx827 PEDRO VINICIUS SANTOS DA COSTA Processo: 00055-00050839/2022-95 Registro: 069xxxxx740 PEDRO VINICIUS SANTOS DA COSTA Processo: 00055-00050839/2022-95 Registro: 069xxxxx740 MAURICIO MENDES MARTINS Processo: 00055-00052398/2022-66 Registro: 038xxxxx657 GABRIEL FERREIRA MARTINS Processo: 00055-00053263/2022-18 Registro: 058xxxxx704 ARTUR GASPERIN MAZZOLENI Processo: 00055-00036306/2019-03 Registro: 042xxxxx403 YAN KILLIAN DE SOUZA FORTUNATO Processo: 00055-00053177/2019-18 Registro: 054xxxxx971 WESLEY FIRME DA SILVA Processo: 00055-00009158/2020-80 Registro: 014xxxxx634 GUILHERME AUGUSTO GARISTO MONTES Processo: 00055-00047800/2019-95 Registro: 045xxxxx151 ROBSON GOMES DA SILVA Processo: 00055-00053273/2022-53 Registro: 003xxxxx60 ANTONIO CARLOS ALVES DOS SANTOS Processo: 00055-00049388/2022-43 Registro: 065xxxxx206 GERALDO DE ASSIS AMARAL Processo: 00055-00052378/2022-95 Registro: 013xxxxx410 ROMULO SOFOCLES DE ALMEIDA PANZA Processo: 00055-00022299/2022-50 Registro: 029xxxxx413 GILDASIO NASCIMENTO MOREIRA Processo: 00055-00022295/2022-71 Registro: 012xxxxx505 YASMIN DE FREITAS RUAS Processo: 00055-00022365/2022-91 Registro: 068xxxxx340 JEFFERSON ROCHA DE SOUZA Processo: 00055-00022372/2022-93 Registro: 060xxxxx771 DEILSON CARDOSO DA SILVA Processo: 00055-00022399/2022-86 Registro: 066xxxxx577 AGNES CLEUMAN RIBEIRO FURTADO SARAIVA Processo: 00055-00006427/2022-18 Registro: 047xxxxx823 FELIPE YURI OGAWA PEREIRA Processo: 00055-00006413/2022-02 Registro: 045xxxxx223 RONIERICKSON JALES DE LIMA Processo: 00055-00006387/2022-12 Registro: 045xxxxx250 YAGO GUIMARAES SANTOS Processo: 00055-00006460/2022-48 Registro: 053xxxxx543 LUCAS FONSECA TELO BUENO Processo: 00055-00006434/2022-10 Registro: 062xxxxx398 ROGERIO ALEXANDRE MARQUES VIEIRA Processo: 00055-00006474/2022-61 Registro: 007xxxxx992 LAIS EMANUELLE DO NASCIMENTO RAMOS Processo: 00055-00006459/2022-13 Registro: 055xxxxx613 FRANCISCO RODRIGUES DE SOUSA Processo: 00055-00006450/2022-11 Registro: 029xxxxx265 ELZA RODRIGUES DE ALVARENGA Processo: 00055-00006389/2022-01 Registro: 002xxxxx073 DANIEL ALEXANDRE LINO BATISTA Processo: 00055-00006437/2022-53 Registro: 060xxxxx400 FRANCISCO AVELINO DA SILVA Processo: 00055-00009315/2022-19 Registro: 003xxxxx830 JOAO PEDRO DAHER DE MELO PINHEIRO Processo: 00055-00008528/2022-23 Registro: 054xxxxx480 EDILSON SANTANA DA SILVA Processo: 00055-00008131/2022-31 Registro: 000xxxxx130 ROBERTO PERES PATU Processo: 00055-00007333/2022-66 Registro: 039xxxxx011 WENDELL RODRIGUES OLIVEIRA DA SILVA Processo: 00055-00032365/2022-08 Registro: 030xxxxx910 PEDRO HENRIQUE RIOTINTO DIAS GUIMARAES Processo: 00055-00030283/2022-11 Registro: 054xxxxx127 MARCOS PAULO JUNIO GOES ROSA Processo: 00055-00031909/2022-14 Registro: 071xxxxx801 JURACI CANABARRO CORDEIRO DE BRITO Processo: 00055-00030819/2022-06 Registro: 001xxxxx083 JOAO VITOR LOUREIRO RIBEIRO Processo: 00055-00028052/2022-47 Registro: 057xxxxx104 DANILLO GUIMARAES DE CASTRO Processo: 00055-00030340/2022-61 Registro: 067xxxxx707 ALISSON RICARDO LIMA CHAVES Processo: 00055-00027834/2022-69 Registro: 051xxxxx513 MARCUS ANAEL SILVA PEREIRA Processo: 00055-00051306/2022-21 Registro: 067xxxxx101 MILENA CUNHA JOAQUIM Processo: 00055-00067370/2019-28 Registro: 066xxxxx383 DANIEL GOMES MACEDO Processo: 00055-00151895/2018-60 Registro: 048xxxxx614 VITORIA PEREIRA SILVA CAMPOS Processo: 00055-00042323/2023-58 Registro: 073xxxxx502 ELISANA MARIA GONCALVES PEREIRA Processo: 00055-00013728/2019-01 Registro: 036xxxxx415 DIOCESMAR FELIPE DE FARIA Processo: 00055-00014234/2019-35 Registro: 012xxxxx551 GIOVANA NOBREGA SOUZA Processo: 00055-00014244/2019-71 Registro: 053xxxxx737 CESAR FERREIRA BORGES Processo: 00055-00014246/2019-60 Registro: 001xxxxx840 ALVARO BRUNO CELSO DOROTEU DE VASCONCELOS Processo: 00055-00066983/2019-48 Registro: 002xxxxx110 GILDERLEY SOUSA DE OLIVEIRA Processo: 00055-00149254/2018-45 Registro: 000xxxxx059 FLAVIANA PERES FERREIRA Processo: 00055-00149187/2018-69 Registro: 006xxxxx928 OTILIO DURAES RODRIGUES Processo: 00055-00081540/2019-87 Registro: 013xxxxx100 BRENO LUCIO PERES BARBOSA Processo: 00055-00081247/2019-10 Registro: 001xxxxx677 ULLI LATTARO TEIXEIRA LEAL Processo: 00055-00080261/2019-04 Registro: 051xxxxx909 TIAGO SOARES LIMA Processo: 00055-00080247/2019-01 Registro: 043xxxxx509 EDER LEONARDO SILVA MELO Processo: 00055-00080137/2019-31 Registro: 018xxxxx783 MARCELO ALVES BONFIM Processo: 00055-00079741/2019-14 Registro: 004xxxxx500 FRANCISCO TERCIO DE ARAUJO LEITE Processo: 00055-00079358/2019-66 Registro: 039xxxxx390 DIOSDETE ANTONIO DOS REIS Processo: 00055-00079004/2019-11 Registro: 034xxxxx377 LUCIANA LIBANIO DINIZ Processo: 00055-00078997/2019-12 Registro: 020xxxxx892 ROBERTA VIEIRA MENDONCA Processo: 00055-00078766/2019-09 Registro: 061xxxxx947 GEOVANE LIMA OLIVEIRA Processo: 00055-00078740/2019-52 Registro: 060xxxxx958 RODRIGO CARLOS DE NOVAES Processo: 00055-00078736/2019-94 Registro: 030xxxxx977 SAMUEL VIEIRA MENDES Processo: 00055-00078719/2019-57 Registro: 001xxxxx087 JOAO ROBERTO PIMENTEL CAVALHERO Processo: 00055-00078717/2019-68 Registro: 048xxxxx301 GASPARE HUMBERTO MENDONCA VALADAO Processo: 00055-00078710/2019-46 Registro: 048xxxxx929 DYONATAS RODRIGUES DA SILVA Processo: 00055-00078702/2019-08 Registro: 048xxxxx485 LUCAS DE SOUSA PINTO Processo: 00055-00078693/2019-47 Registro: 059xxxxx871 MARCOS GABRIEL LIMA DA COSTA Processo: 00055-00078687/2019-90 Registro: 064xxxxx925 RICHARD LUCAS NERES DA SILVA Processo: 00055-00078679/2019-43 Registro: 071xxxxx751 MICHELLE ARAUJO PEREIRA Processo: 00055-00078673/2019-76 Registro: 040xxxxx308 DJALMA LEANDRO DA SILVA RICARDO Processo: 00055-00078445/2019-04 Registro: 019xxxxx965 ANA PAULA MARTINS BANDEIRA Processo:

00055-00078399/2019-35 Registro: 048xxxxx255 MARCELO ELMOKDISI DIMATTEU Processo: 00055-00078372/2019-42 Registro: 004xxxxx746 URSULLA LUANNA RESPLANDES PESSOA Processo: 00055-00078332/2019-09 Registro: 037xxxxx623 DIEGO VERAS DA CRUZ Processo: 00055-00078319/2019-41 Registro: 041xxxxx311 SHIRLEY ALVES CANTANHEDE Processo: 00055-00078267/2019-11 Registro: 003xxxxx017 DENIS REGIS FERREIRA E SILVA Processo: 00055-00074950/2019-71 Registro: 032xxxxx024 LEONARDO SALES RIBEIRO Processo: 00055-00072829/2019-13 Registro: 051xxxxx555 THIAGO ALMEIDA PAIVA Processo: 00055-00072604/2019-59 Registro: 006xxxxx603 EDUARDO RODRIGUES DA SILVA Processo: 00055-00072150/2019-16 Registro: 020xxxxx958 CLAUDIO ESMERALDO TORRES DE OLIVEIRA Processo: 00055-00072132/2019-34 Registro: 003xxxxx853 CACILDA COSTA RIOS Processo: 00055-00072118/2019-31 Registro: 001xxxxx700 ALEXANDRE PRADO GRANGEIRO Processo: 00055-00072110/2019-74 Registro: 003xxxxx524 RENATO SOARES RODRIGUES Processo: 00055-00071088/2019-45 Registro: 004xxxxx721 THIAGO VINICIUS VIEIRA Processo: 00055-00071076/2019-11 Registro: 064xxxxx509 THIAGO AUGUSTO DA SILVA SOUSA Processo: 00055-00069587/2019-72 Registro: 047xxxxx589 LUCAS RIBEIRO BATISTA ALVES Processo: 00055-00068684/2019-48 Registro: 063xxxxx900 FABIO NEVES VIEIRA Processo: 00055-00068679/2019-35 Registro: 009xxxxx730 EBERT SANTANA SILVA Processo: 00055-00068676/2019-00 Registro: 067xxxxx857 ANTONIO RIBEIRO DA SILVA FERREIRA Processo: 00055-00068675/2019-57 Registro: 003xxxxx601 ANA CAROLINA RIBEIRO SILVA Processo: 00055-00068668/2019-55 Registro: 006xxxxx436 CARLOS JOSE DOS SANTOS Processo: 00055-00067973/2019-20 Registro: 036xxxxx848 FLAVIO GUIMARAES DE ANDRADE Processo: 00055-00067912/2019-62 Registro: 000xxxxx752 LAECIO ALVES CHAVES Processo: 00055-00067362/2019-81 Registro: 018xxxxx420 EVANDRO DA SILVA LIMA Processo: 00055-00067355/2019-80 Registro: 011xxxxx591 JOSE DA COSTA MACIEL NETO Processo: 00055-00067003/2019-24 Registro: 058xxxxx907 ANIBAL JOSE DE OLIVEIRA Processo: 00055-00066997/2019-61 Registro: 006xxxxx186 ROGERIO DANTAS GUIMARAES Processo: 00055-00066980/2019-12 Registro: 007xxxxx650 WAGNER AFFONSO DE BARROS Processo: 00055-00066975/2019-00 Registro: 007xxxxx396 CRISTIANO DA COSTA VENTILARI Processo: 00055-00066973/2019-11 Registro: 001xxxxx680 RAUL GUSTAVO DE OLIVEIRA MIRANDA Processo: 00055-00066834/2019-89 Registro: 062xxxxx000 BRUNO DE ABREU MACIEL Processo: 00055-00066442/2019-10 Registro: 000xxxxx083 ANA CLAUDIA RODRIGUES DA ROCHA Processo: 00055-00066439/2019-04 Registro: 006xxxxx838 GUSTAVO ROQUETE DE OLIVEIRA Processo: 00055-00066422/2019-49 Registro: 024xxxxx920 CARLOS ALESSANDRO COSTA SANTOS Processo: 00055-00056620/2019-02 Registro: 026xxxxx977 ALEX DA SILVA DOS SANTOS Processo: 00055-00055420/2019-24 Registro: 047xxxxx532 HUMBERTO FREITAS DE SOUSA Processo: 00055-00053915/2019-19 Registro: 031xxxxx305 SANDRA SOARES MACHADO Processo: 00055-00053881/2019-62 Registro: 066xxxxx709 JOANNA LIMA COSTA Processo: 00055-00052452/2019-78 Registro: 012xxxxx907 RAFAEL TOMAZ DE MAGALHAES SAUD Processo: 00055-00052039/2019-21 Registro: 048xxxxx144 RAMEZ GARCIA FARAH NETO Processo: 00055-00050236/2019-98 Registro: 062xxxxx678 LUZINETE GONCALVES BICALHO FELIX Processo: 00055-00050235/2019-43 Registro: 020xxxxx549 LEANDRO RODRIGUES OLIVA Processo: 00055-00050233/2019-54 Registro: 003xxxxx124 MARCIO CARLOS RAMALHO Processo: 00055-00050231/2019-65 Registro: 047xxxxx616 LIDIA CASSIA ALVES RODRIGUES Processo: 00055-00050230/2019-11 Registro: 004xxxxx468 MANOEL ALVES DA SILVA Processo: 00055-00050229/2019-96 Registro: 034xxxxx041 RANIVALDO JONAS DA SILVA Processo: 00055-00050228/2019-41 Registro: 002xxxxx310 JAILSON CARNEIRO DA SILVA Processo: 00055-00050227/2019-05 Registro: 008xxxxx549 LUANDERSON BARBOSA SAVIO Processo: 00055-00050225/2019-16 Registro: 063xxxxx209 JORGE PAULO DE LIMA Processo: 00055-00050223/2019-19 Registro: 007xxxxx819 FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA Processo: 00055-00050143/2019-63 Registro: 000xxxxx447 FLAVIO AMARANTE TORRES Processo: 00055-00050126/2019-26 Registro: 003xxxxx590 FERNANDO DE MORAES REGO Processo: 00055-00050104/2019-66 Registro: 034xxxxx454 MARCELO HENRIQUE MOREIRA COUTO PRACA Processo: 00055-00049489/2019-19 Registro: 067xxxxx011 JULIO CESAR URUENA TOBIO Processo: 00055-00049488/2019-74 Registro: 000xxxxx561 GERALDO LUCAS ALVIM Processo: 00055-00048725/2019-80 Registro: 040xxxxx640 CAIO FERNANDES MOURA DA FONSECA Processo: 00055-00023343/2019-43 Registro: 052xxxxx990 IURE MARQUES DE SOUSA Processo: 00055-00023308/2019-24 Registro: 052xxxxx128 FERNANDO MENICUCCI NETO Processo: 00055-00022426/2019-15 Registro: 031xxxxx151 GABRIELE JUNQUEIRA Processo: 00055-00022259/2019-11 Registro: 043xxxxx910 CLAUDIO VASCONCELOS LOPES Processo: 00055-00020252/2019-56 Registro: 006xxxxx773 MÁRCIO BRUNO SOUSA ELIAS Processo: 00055-00016903/2019-11 Registro: 000xxxxx371 CAROLINE DOS SANTOS LINS Processo: 00055-00014253/2019-61 Registro: 030xxxxx284 CAIO CESAR MARQUES DE SOUSA Processo: 00055-00014251/2019-72 Registro: 038xxxxx335 GUILHERME VINICIUS DE OLIVEIRA RODRIGUES Processo: 00055-00014247/2019-12 Registro: 062xxxxx010 ABMAEL NAKAMURA ARAUJO Processo: 00055-00013518/2019-12 Registro: 048xxxxx285 IOLANDA FERREIRA DE BRITO LIMA Processo: 00055-00013435/2019-15 Registro: 001xxxxx702 ISAAC DE ALBUQUERQUE MEDEIROS Processo: 00055-00013352/2019-26 Registro: 052xxxxx144 JOSE ALVES DE OLIVEIRA LIMA Processo: 00055-00013329/2019-31 Registro: 045xxxxx470 LUIZ HENRIQUE LIMA CALAND Processo: 00055-00012433/2019-17 Registro: 033xxxxx886 WENDEL DE

SOUZA HENRIQUE Processo: 00055-00067510/2019-68 Registro: 042xxxxx252 DIEGO APARECIDO DOS SANTOS MATTOS Processo: 00055-00078442/2019-62 Registro: 060xxxxx326 MANOEL SIMPLICIO FERREIRA NUNES Processo: 00055-00067007/2019-11 Registro: 048xxxxx102 DIEGO LEONARDO FIGUEIREDO MAGRI Processo: 00055-00067009/2019-00 Registro: 048xxxxx878 DINAH NEVES PEREIRA Processo: 00055-00067012/2019-15 Registro: 001xxxxx437 MARINA MAIA DO CARMO Processo: 00055-00009601/2019-89 Registro: 045xxxxx021 FELIPE MARCELO TOMAZ CAMPOS Processo: 00055-00067015/2019-59 Registro: 065xxxxx646 ELIZEU MARTINS ALVES Processo: 00055-00066985/2019-37 Registro: 031xxxxx388 CLEITON DO CARMO CARVALHO Processo: 00055-00067087/2019-04 Registro: 047xxxxx800 JOSE PEREIRA DE MORAES Processo: 00055-00067361/2019-37 Registro: 005xxxxx916 TAMIRES PEREIRA DA COSTA Processo: 00055-00010013/2019-98 Registro: 045xxxxx390 ROSANE SILVA ROCHA Processo: 00055-00071633/2019-01 Registro: 001xxxxx310 RAIZA FERREIRA DA SILVA Processo: 00055-00071101/2019-66 Registro: 066xxxxx200 EDMILSON DOS SANTOS SILVA Processo: 00055-00071095/2019-47 Registro: 056xxxxx679 FELLIPE BARBOSA OLIVEIRA Processo: 00055-00056496/2019-77 Registro: 022xxxxx602 SAMUEL FERREIRA DOS SANTOS Processo: 00055-00071040/2019-37 Registro: 052xxxxx336 FERNANDA CESAR MOURA Processo: 00055-00056193/2019-54 Registro: 034xxxxx156 ROBERSON COELHO DE ABRANTES Processo: 00055-00057622/2019-19 Registro: 017xxxxx994 WEVERTON RIBEIRO LINS Processo: 00055-00058632/2019-63 Registro: 067xxxxx780 CARLOS EDUARDO ALVES NORONHA Processo: 00055-00058146/2019-45 Registro: 033xxxxx569 GABRIELA SOBREIRA NICACIO Processo: 00055-00057388/2019-11 Registro: 042xxxxx657 CICERO FRANCISCO DA SILVA Processo: 00055-00014204/2019-29 Registro: 041xxxxx520 VERUSKA ROCHA DEARAGAO Processo: 00055-00002093/2019-16 Registro: 033xxxxx269 PAULO CESAR MELCHIADES AGURTO Processo: 00055-00025061/2019-81 Registro: 031xxxxx206 GUILHERME MARTINS OLIVEIRA Processo: 00055-00078822/2019-05 Registro: 052xxxxx380 SUSY GONCALVES DE CARVALHO Processo: 00055-00018953/2019-25 Registro: 046xxxxx750 MAILSON BOMFIM DIAS Processo: 00055-00058199/2019-66 Registro: 052xxxxx720 TARCISIO DE SOUZA SILVA Processo: 00055-00074790/2019-61 Registro: 012xxxxx634 HUMBERTO VALERIO DOS SANTOS Processo: 00055-00002330/2019-31 Registro: 001xxxxx970 ADELMO GONCALVES PEREIRA Processo: 00055-00055953/2019-14 Registro: 000xxxxx805 LEOSVALDO FELIPE DA SILVA Processo: 00055-00149678/2018-18 Registro: 000xxxxx761 ANDRE VICTOR SOUZA FRANCA Processo: 00055-00161223/2018-62 Registro: 050xxxxx799 JULIANO CARDOSO DOS SANTOS Processo: 00055-00144331/2018-71 Registro: 050xxxxx720 ARLEY LUIZ DE SOUZA Processo: 00055-00009445/2022-51 Registro: 003xxxxx761 LUCIANO DE SOUZA GOMES Processo: 00055-00100411/2023-81 Registro: 011xxxxx566 GILSON RIBEIRO DE ASSIS Processo: 00055-0003698/2018 Registro: 012xxxxx568 JOSE CARLOS AUGUSTO DE ANDRADE Processo: 00055-00046969/2019-28 Registro: 002xxxxx605 PAULO VITOR DA SILVA CANDIDO Processo: 00055-00046984/2019-76 Registro: 069xxxxx600 RODRIGO ALVES CORREA VIEIRA Processo: 00055-00163887/2018-66 Registro: 054xxxxx409 FLAVIO LUIZ DE FREITAS Processo: 00055-00143173/2018-31 Registro: 036xxxxx215 EUWALDO LUIZ COSTA BALDEZ Processo: 00055-00149177/2018-23 Registro: 002xxxxx108 VICTOR MANUEL LIZARRAGA TEIXEIRA Processo: 00055-00078323/2019-18 Registro: 042xxxxx744 FELIPE DA TRINDADE VIANA Processo: 00055-00078598/2019-43 Registro: 067xxxxx804 FABIANO SILVA LUCAS Processo: 00055-00076578/2019-38 Registro: 003xxxxx593 DANIELA MARIA RAMOS BOTELHO Processo: 00055-00162870/2018-91 Registro: 037xxxxx590 EVERTON ALMEIDA CUNHA Processo: 00055-00147779/2018-46 Registro: 066xxxxx495 LUCAS DA SILVA LOPES Processo: 00055-00003368/2020-64 Registro: 054xxxxx466 ALAIDE OLIVEIRA DO NASCIMENTO Processo: 00055-00079941/2019-77 Registro: 001xxxxx380 FELIPE SOBREIRA DA SILVA Processo: 00055-00126104/2023-21 Registro: 059xxxxx510 LEONARDO DE ARAUJO SANTOS Processo: 00055-00147320/2018-42 Registro: 049xxxxx987 STEFANO DE BACELLAR BENETIS Processo: 00055-00057941/2019-16 Registro: 023xxxxx941 HAROLDO FEITOSA TAJRA Processo: 00055-00039584/2023-91 Registro: 040xxxxx020.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PRAZO DE RECURSO À JARI E DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE SUSPENSIVA Nº 11, DE 26 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno do Detran/DF, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 587 - Detran-DF, de 22 de setembro de 2022, nos termos do artigo 22 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, nos termos dos artigos 256, 261 e 265 do CTB, com base no artigo 10 das Resoluções nº 182 de 09 de setembro de 2005 e nº 723, de 6 de fevereiro de 2018, alterada pela Resolução nº 844, de 08 de abril de 2021, Resolução nº 789, de 18 de junho de 2020, todas do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, após esgotadas as tentativas de notificação por meio de remessa postal, visando assegurar a ciência, resolve:

Art. 1º Notificar Vossa Senhoria da imposição da aplicação de penalidade de suspensão do direito de dirigir e assegurando a ampla defesa, o contraditório e o devido processo legal, garantir o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Instrumento, para interpor recurso à Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, por intermédio do Protocolo do Detran-DF ou encaminhá-lo pelos Correios para o endereço SAM LOTE A BLOCO B EDIFÍCIO SEDE, CEP 70.620-020.

Art. 2º Caso não seja apresentado recurso no prazo legal, Vossa Senhoria iniciará o cumprimento da penalidade em 60 (sessenta) dias corridos, contados da publicação do presente Edital de notificação, mediante o bloqueio no cadastro de habilitação (Renach), o qual conterà a data do início e do término do cumprimento do prazo de suspensão do direito de dirigir, período durante o qual deverá realizar o curso e o exame de reciclagem, nos termos do artigo 261, § 2, do Código de Trânsito Brasileiro (CTB)

Art. 3º Quando suspenso o direito de dirigir e o infrator conduzir veículo automotor, será instaurado o processo administrativo de cassação da Carteira Nacional de Habilitação, nos termos do art. 263, inciso I, do CTB.

Estão notificados:

ANDRE FELIPE DE OLIVEIRA DA SILVA Processo: 00055-00071503/2022-66, Registro: 004xxxxx797 OBERDAN FERREIRA COSTA DA SILVA Processo: 00055-00071481/2022-34, Registro: 051xxxxx545 FRANCISCO FRANCINALDO DOS SANTOS Processo: 00055-00071390/2022-07, Registro: 048xxxxx940 HERMES DOS REIS GONCALVES Processo: 00055-00036825/2022-69, Registro: 020xxxxx640 RODRIGO MAGALHAES LOPPI Processo: 00055-00038086/2022-40, Registro: 013xxxxx134 ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA Processo: 00055-00027248/2022-14, Registro: 002xxxxx730 HERMES DOS REIS GONCALVES Processo: 00055-00036825/2022-69, Registro: 020xxxxx640 ROSIVAN LEITE DOS SANTOS Processo: 00055-00008534/2022-81, Registro: 064xxxxx886 WILLIAM ALVES DE VELLOSO VIANNA Processo: 00055-00006431/2022-86, Registro: 049xxxxx050 STEVES DE OLIVEIRA Processo: 00055-00007335/2022-55, Registro: 000xxxxx451 RICARDO JOAQUIM GONCALVES BUENO Processo: 00055-00007262/2022-00, Registro: 001xxxxx701 NARA ALEXANDRA SIQUEIRA NASCIMENTO Processo: 00055-00008495/2022-11, Registro: 058xxxxx287 ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA PINTO Processo: 00055-00009088/2022-21, Registro: 001xxxxx600 MANOEL BEZERRA DE SOUSA Processo: MANOEL BEZERRA DE SOUSA, Registro: 008xxxxx607 GLADESTONE ALVES DOS SANTOS Processo: 00055-00009576/2022-39, Registro: 057xxxxx844 FRANCISCO CARLOS MENDES VIEIRA Processo: 00055-00075182/2022-79, Registro: 061xxxxx952 MARCUS VINICIUS FERNANDES BASTOS Processo: 00055-00071094/2022-06, Registro: 054xxxxx640 RICARDO LUIZ BLUNDI STURZENEGGER Processo: 00055-00071375/2022-51, Registro: 001xxxxx300 LUIS FERNANDO PAIVA DUARTE Processo: 00055-00071623/2022-63, Registro: 028xxxxx042 JOSE CARNEIRO VASCONCELOS JUNIOR Processo: 00055-00071631/2022-18, Registro: 015xxxxx681 JANE RIBEIRO LIMA Processo: 00055-00070739/2022-85, Registro: 013xxxxx025 FRANCISCO CARLOS SOLANO NETO Processo: 00055-00071055/2022-09, Registro: 070xxxxx877 FIRMINO LOPES DA ROCHA Processo: 00055-00071068/2022-70, Registro: 045xxxxx451 JOSE MARCOS DA SILVA Processo: 00055-00071100/2022-17, Registro: 014xxxxx656 ISABELA BAETA VALADARES GONTIJO Processo: 00055-00071192/2022-35, Registro: 009xxxxx819 LEANDRESON AUGUSTO DA SILVA ROSA Processo: 00055-00071194/2022-24, Registro: 049xxxxx845 CLAUDIO PEREIRA DE SOUZA NETO Processo: 00055-00071284/2022-15, Registro: 003xxxxx836 ERILENE DA SILVA GONCALO Processo: 00055-00071312/2022-02, Registro: 051xxxxx227 NATALIA GONCALVES BATISTA Processo: 00055-00071333/2022-10, Registro: 001xxxxx797 MARCOS ALESSANDRO MESQUITA MARTINS Processo: 00055-00071339/2022-97, Registro: 000xxxxx041 KLEYTON PEREIRA DA SILVA Processo: 00055-00071476/2022-21, Registro: 045xxxxx650 LUIZ FERNANDO FERREIRA MAGALHAES Processo: 00055-00071477/2022-76, Registro: 027xxxxx267 EDUARDO PARANHOS MONTENEGRO Processo: 00055-00071479/2022-65, Registro: 002xxxxx308 SINVAL TEIXEIRA DA SILVA Processo: 00055-00071480/2022-90, Registro: 010xxxxx620 LEONARDO ALBUQUERQUE SOARES Processo: 00055-00071482/2022-58, Registro: 004xxxxx950 FRANCISCO DAS CHAGAS BEZERRA SANTOS Processo: 00055-00071488/2022-56, Registro: 000xxxxx545 ADRIANA DE FATIMA RODRIGUES LUSTOSA DA COSTA Processo: 00055-00071493/2022-69, Registro: 013xxxxx923 GLYDEANE CARDOSO Processo: 00055-00071495/2022-58, Registro: 007xxxxx776 MARIO USAI Processo: 00055-00071496/2022-01, Registro: 001xxxxx910 ANDREIA MEDEIROS DE RESENDE Processo: 00055-00071501/2022-77, Registro: 044xxxxx042 ALISSON JORGE SOUSA MORAES Processo: 00055-00071506/2022-08, Registro: 013xxxxx494 ICARO TAVARES LIRA Processo: 00055-00071484/2022-78, Registro: 047xxxxx848 JOSE WILSON ALVES DE BRITO Processo: 00055-00071491/2022-70, Registro: 042xxxxx671 ANDRE SOUZA LOPES MATTOS Processo: 00055-00071518/2022-24, Registro: 001xxxxx236 EDUARDO DE OLIVEIRA Processo: 00055-00071527/2022-15, Registro: 037xxxxx704 DIEGO GEORGE R. DE SOUSA MIRANDA Processo: 0113-002009/2014, Registro: 039XXXXXX006 JOSE PEREIRA DE SOUZA Processo: 0113-014535/2015, Registro: 045xxxxx984 ANA AMELIA TRAJANO DE OLIVEIRA Processo: 00055-00071516/2022-35, Registro: 000xxxxx952 RAFAEL RODRIGUES DE AVELAR Processo: 00055-00026547/2022-31, Registro: 054xxxxx960 MAICO BARBOSA SANTOS Processo: 00055-00071636/2022-32, Registro: 026xxxxx270 WEIDER SOUSA SIQUEIRA DE JESUS Processo: 00113-00009857/2019-45, Registro: 001xxxxx652 JOSE WELLINGTON CASTELO PEREIRA Processo: 00055-00071533/2022-72, Registro: 001xxxxx994 MARCOS ANTONIO MARIANO DE OLIVEIRA Processo: 00055-00071639/2022-76, Registro: 017xxxxx335 ANDREA VALENCA PINTO SILVA Processo: 00055-00071641/2022-45, Registro: 000xxxxx772 CRISTIANO QUEIROZ LISBOA Processo: 00055-00071649/2022-10, Registro: 004xxxxx185 PAULLIRAN DE

ARAUJO SANTOS Processo: 00055-00024854/2022-88, Registro: 044xxxxx538 LEONARDO ALMEIDA SILVA Processo: 00055-00024276/2022-80, Registro: 045xxxxx750 WILLIAN CESAR TEIXEIRA Processo: 00055-00024189/2022-22, Registro: 002xxxxx820 FRANCISCO RUBIO FARIA GUIMARAES Processo: 00055-00033003/2022-26, Registro: 001xxxxx608 MATHEUS DA SILVA BORGES Processo: 00055-00026596/2022-74, Registro: 045xxxxx393 LAZARO JOSE DO NASCIMENTO Processo: 00055-00024873/2022-12, Registro: 005xxxxx104 RODOLFO RODRIGUES GALVAO Processo: 00055-00025262/2022-83, Registro: 014xxxxx838 VALTUIRES MOURA DE JESUS Processo: 00055-00027529/2022-77, Registro: 008xxxxx105 DIEGO SILVA DE SOUSA Processo: 00055-00030816/2022-64, Registro: 063xxxxx987 WESLEY MARQUES DA SILVA Processo: 00055-00022007/2022-89, Registro: 060xxxxx991 ROGERIO DAS CHAGAS BARROS Processo: 00055-00023178/2022-25, Registro: 052xxxxx843 WELLINGTON FERREIRA Processo: 00055-00025957/2022-65, Registro: 000xxxxx871 TULIO JUAN PEREIRA Processo: 00055-00026558/2022-11, Registro: 031xxxxx126 RAIMUNDO NONATO VIEIRA DOS SANTOS Processo: 00055-00028188/2022-57, Registro: 065xxxxx866 THIAGO APARECIDO SANTOS ANDRADE Processo: 00055-00032403/2022-14, Registro: 037xxxxx204 REGES ALVES PIAU Processo: 00055-00033006/2022-60, Registro: 027xxxxx935 NORVINO FRANCISCO MISAEL Processo: 00055-00037737/2022-84, Registro: 004xxxxx765 DANIEL DA SILVA ALMEIDA Processo: 00055-00027547/2022-59, Registro: 030xxxxx596 DORISVALDO JOSE BATISTA Processo: 00055-00030150/2022-44, Registro: 035xxxxx360 LUAN CHAGAS CORREA BITTENCOURT Processo: 00055-00034369/2022-12, Registro: 046xxxxx215 MARCOS DA SILVA DOS SANTOS Processo: 0113-013064/2014, Registro: 048xxxxx018 MARCOS SOARES Processo: 0113-007698/2016, Registro: 014xxxxx905 MATHEUS DA SILVA FERREIRA Processo: 0113-01130970/2014, Registro: 057xxxxx925 MARCELO ALVES Processo: 0113-015883/2016, Registro: 038XXXXXX135 MARCOS HENRIQUE FERNANDES TEIXEIRA Processo: 0113-018985/2016, Registro: 046XXXXXX052 RODRIGO PEREIRA RODELLA Processo: 0055-013859/2017, Registro: 008XXXXXX621 BRUNO ANDRE DA SILVA Processo: 0055-013642/2016, Registro: 045XXXXXX008 MARCOS ANTONIO LEÃO DOS SANTOS Processo: 0055-038157/2017, Registro: 001XXXXXX178 LAURA MAIA FONSECA Processo: 00113-00004318/2018-39, Registro: 011XXXXXX108 MARCUS ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA Processo: 0055-038156/2017, Registro: 035XXXXXX612 0055-010177/2015 Processo: 0055-010177/2015, Registro: 011XXXXXX530 CARLOS JEAN BEZERRA CRISPIM Processo: 0113-012673/2016, Registro: 044XXXXXX737 ALAN PEREIRA OLIVEIRA Processo: 0055-017182/2015, Registro: 054XXXXXX704 BEATRIZ MARTINS DE OLIVEIRA Processo: 0113-000917/2016, Registro: 062XXXXXX095 AMILSON MARTINS BRAGA Processo: 0113-002057/2015, Registro: 010XXXXXX060 ALLAN BRONZON DE CASTILHO Processo: 0055-033724/2015, Registro: WILKERSON DOS SANTOS DA SILVA Processo: 0113-001736/2016, Registro: 043XXXXXX440 MARCOS DA SILVA Processo: 0113-001589/2014, Registro: 000XXXXXX002 MARCOS ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA Processo: 0113-011133/2016, Registro: 004XXXXXX348 MICHEL MARTINS DE MORAIS Processo: 0113-015118/2016, Registro: 031XXXXXX140 MARCELO NUNES DE ALMEIDA Processo: 0113-010852/2016, Registro: 020XXXXXX911 PEDRO AUGUSTO Processo: 0055-035182/2014, Registro: 045XXXXXX251 FERNANDA LACERDA DE AGUIAR Processo: 0113-013602/2016, Registro: 019XXXXXX566 SHEYLA DA CUNHA MOURA Processo: 0113-012518/2014, Registro: 002XXXXXX242 SERGIO SANTOS SILVA Processo: 0055-005042/2016, Registro: 001XXXXXX693 JOAO GABRIEL ROCHA RODRIGUES VERAS Processo: 00055-00064785/2022-45, Registro: 072XXXXXX232 FRANCISCO FREITAS DE SOUSA Processo: 0113-019676/2016, Registro: 008XXXXXX697 FLAVIO ANTONIO CARATTI Processo: 00113-00014485/2019-79, Registro: 006XXXXXX150 FLAVIA SILVA DUARTE Processo: 00055-00017345/2019-01, Registro: 013XXXXXX770 JOAO LENILSON CARDOSO DE ARAUJO VARELA Processo: 00055-00028086/2022-31, Registro: 057XXXXXX028 JOSE DO NASCIMENTO OLIVEIRA Processo: 00055-00024158/2022-71, Registro: 051XXXXXX055 RAFAELA CARVALHO NOGUEIRA Processo: 0055-042259/2017, Registro: 054XXXXXX907 LUIZ DE MELO PORTO NETO Processo: 00055-00039382/2022-68, Registro: 002XXXXXX324 PRISCILA ROBERTA DURAES MARTINS Processo: 00055-00012662/2019-23, Registro: 011XXXXXX220 ANA CRISTINA LEITE BORGES DE JESUS Processo: 0055-004973/2017, Registro: 061XXXXXX082 HERMES MARQUES MACHADO Processo: 0055-046061/2017, Registro: 032XXXXXX327 CAMILA DA SILVA SOUSA Processo: 00055-00159523/2018-81, Registro: 060XXXXXX279 ANTONIO DE CARVALHO GOMES Processo: 00055-00024805/2019-40, Registro: 006XXXXXX262 JOAO BATISTA DO NASCIMENTO FILHO Processo: 00055-00159368/2018-01, Registro: 009XXXXXX705 ADRIANA URBANO SAMARTINI COELHO Processo: 0055-004695/2018, Registro: 033XXXXXX204 GERALDO ANTONIO SANTANA COSTA Processo: 00055-00075010/2019-08, Registro: 016XXXXXX207 BRUNA OLIVEIRA RODRIGUES Processo: 00055-00051707/2022-81, Registro: 043XXXXXX491 DARLANO DE SOUZA DE CARVALHO Processo: 0055-002397/2018, Registro: 034XXXXXX485 PLINIO PEREIRA MATEUS BORGES Processo: 0055-002047/2018, Registro: 038XXXXXX338 MICHEL NAZARETH MACHADO Processo: 0055-034814/2009, Registro: 022XXXXXX213 RAFAEL VAZ FRANCO Processo: 0055-009870/2011, Registro: 013XXXXXX600 LEANDRO ASSIS MARQUES Processo: 0055-027763/2011, Registro: 040XXXXXX437 BRUNO SOLBAS MINUZZ Processo: 0055-032588/2011, Registro: 046XXXXXX530 FRANCISCO SABINO DA SILVA NETO Processo: 0055-049090/2008, Registro: 001XXXXXX193 EDMILSON CARLOS DE OLIVEIRA Processo:

0055-000783/2018, Registro: 000XXXXX037 MARLOS BRANDAO SOUZA Processo: 0055-001376/2018, Registro: 031XXXXX761 FERNANDA DE SOUZA FRANCA
Processo: 0113-019253/2016, Registro: 047XXXXX934 FERNANDO GOMES
BIZERRA DA NOBREGA Processo: 0113-012689/2016, Registro: 052XXXXX419
MAGDONEI FERNANDES MENSALES Processo: 0113-015192/2016, Registro:
046XXXXX891 LIMBER OCAMPO Processo: 0113-001630/2013, Registro:
000XXXXX676 NILO DE SOUZA RODRIGUES Processo: 0113-010213/2011, Registro:
002XXXXX921 MATEUS BEZERRA DE SOUZA Processo: 0055-031262/2011,
Registro: 000XXXXX314 MERCEDES MARIA MASCHWITZ BERLIN Processo: 0055-
009232/2014, Registro: 002XXXXX006 WILSON CAMARGO Processo: 0055-
005653/2015, Registro: 010XXXXX340 AUGUSTO ROLA TELES Processo: 0055-
021844/2011, Registro: 003XXXXX918 WILLY WILLKER AMORIM AGUIAR
Processo: 0055-034469/2011, Registro: 043XXXXX318 MAYKOW EUFRASIO DINIZ
Processo: 0113-001387/2015, Registro: 051XXXXX616 VANESSA MOLLENDORFF
NATALI GUIMARAES Processo: 0113-020086/2016, Registro: 043XXXXX251
FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA DE SOUSA Processo: 0113-020021/2016, Registro:
050XXXXX596 JUAMIR PEREIRA DOS SANTOS Processo: 0113-012700/2016,
Registro: 027XXXXX430 MANOEL MESSIAS ROCHA Processo: 0113-003754/2014,
Registro: 000XXXXX602 BRUNNO EDUARDO LEITE ALENCAR PEREIRA
Processo: 0055-018784/2011, Registro: 025XXXXX880 KARINA BACCOLI DA SILVA
Processo: 0113-007939/2014, Registro: 002XXXXX704 ADELI VIEIRA DA SILVA
Processo: 0113-017124/2014, Registro: 000XXXXX776 JAQUELINE RIBEIRO DOS
REIS Processo: 0113-013156/2016, Registro: 048XXXXX329 FABIO PEREIRA
SANTOS Processo: 0113-015117/2016, Registro: 054XXXXX672 FELIPE ULHOA DOS
REIS Processo: 0113-004881/2016, Registro: 046XXXXX726 FILIPE PORTELA
CAMACHO Processo: 0113-018481/2016, Registro: 051XXXXX363 GLEISSON DA
SILVA CUSTODIO Processo: 0113-004882/2016, Registro: 001XXXXX291 FELIPE
RODRIGUES SOARES COSTA Processo: 0113-018938/2016, Registro: 052XXXXX565
FLAVIO FRANCISCO DE JESUS Processo: 0113-007759/2016, Registro:
007XXXXX787 RODRIGO MARTINS FERREIRA Processo: 0113-008458/2014,
Registro: 001XXXXX737 KARLA CELIA MENDONCA FREITAS Processo: 0113-
006573/2015, Registro: 049XXXXX121 THALES VICTOR CARVALHO DA SILVA
Processo: 0113-003771/2011, Registro: 043XXXXX666 TIAGO DIAS FELICIO
Processo: 0113-008235/2010, Registro: 018XXXXX062 THIAGO MARTINS
OLIVEIRA Processo: 0113-015655/2016, Registro: 046XXXXX109 THAMYRES DE
OLIVEIRA DA SILVA Processo: 0113-013542/2016, Registro: 060XXXXX483 LUCAS
VINICIUS DE SOUSA Processo: 0113-009368/2016, Registro: 056XXXXX717
LEANDRO ME' RELES FARIAS Processo: 0113-015438/2015, Registro:
038XXXXX581 IVAN MOREIRA SILVA JUNIOR Processo: 0113-006559/2015,
Registro: 008XXXXX688 APARECIDO LARANJEIRA COSTA Processo: 0113-
005620/2016, Registro: 034XXXXX475 WESLEY BRITO DE ARAUJO Processo: 0113-
014566/2015, Registro: 054XXXXX679 0113-016747/2015 Processo: 0113-016747/2015,
Registro: 057XXXXX542 ESLEY DE OLIVEIRA GOMES Processo: 0113-005648/2016,
Registro: 036XXXXX760 WISLYN DE JESUS GUERRA Processo: 0113-006420/2014,
Registro: 032XXXXX621 DIOGO BRETAS SOUSA KER Processo: 0113-001261/2016,
Registro: 045XXXXX349 WILLIAM JOSE PEREIRA DOS SANTOS Processo: 0113-
011859/2016, Registro: 039XXXXX205 WESLEY ALVES DE OLNEIRA Processo:
0113-014606/2016, Registro: 043XXXXX701 YGOR AUGUSTO BELO LOURENCO
Processo: 0113-006601/2016, Registro: 051XXXXX802 RODRIGO GONCALVES DIAS
LIMA Processo: 0055-021930/2015, Registro: 048XXXXX903 VICENTE DE PAULA
SILVA Processo: 0055-022712/2013, Registro: 003XXXXX700 MARIA CELINA
RIBEIRO AGUIAR Processo: 0055-027494/2013, Registro: 002XXXXX402
FERNANDO HENRIQUE ANDRADE DA SILVA Processo: 0055-022179/2011,
Registro: 041XXXXX447 JECONIAS FERMO DE OLIVEIRA Processo: 0055-
025724/2013, Registro: 010XXXXX695 JECONIAS FIRMO DE OLIVEIRA Processo:
0055-013000/2013, Registro: 011XXXXX806 EDILSON FERREIRA DE MATOS
Processo: 0055-004919/2013, Registro: 002XXXXX841 MARCOS FERREIRA DOS
SANTOS Processo: 0113-018984/2016, Registro: 002XXXXX032 JOSE DA ROCHA
CRAVO NETO Processo: 0055-024173/2015, Registro: 028XXXXX080 MOEMA
BROCHADO Processo: 0055-017072/2013, Registro: 009XXXXX496 WANDERLANIO
SALES DIAS Processo: 0113-017391/2016, Registro: 049XXXXX359 MIGUEL
GUSTAVO ALMEIDA Processo: 0055-037765/2011, Registro: 020XXXXX862
GILDASIO DA SILVA LINO Processo: 0113-002188/2016, Registro: 036XXXXX200
LUCAS SANTIAGO SANTANA Processo: 00055-00032991/2022-96, Registro:
066XXXXX666 SUZANE ROSA WEIGMANN Processo: 00055-00032364/2022-55,
Registro: 038XXXXX625 MAURO LUCIO RODRIGUES DOS REIS Processo: 00055-
00031927/2022-98, Registro: 058XXXXX098 LIANA MAYARA QUEIROZ CALAND
Processo: 00055-00063402/2019-16, Registro: 005XXXXX550 MANOEL GERALDO
MAURICIO DE ALMEIDA Processo: 00055-00063433/2019-77, Registro:
028XXXXX283 KENNEDY SOUZA LAIA Processo: 00055-00032995/2022-74,
Registro: 063XXXXX989 JOAO NASCIMENTO SALES Processo: 00055-
00031926/2022-43, Registro: 055XXXXX738 CEZAR MATHEUS GUEDES OLIVEIRA
Processo: 00055-00008516/2022-07, Registro: 050XXXXX910 JORGE ANDRE DE
OLIVEIRA DA GAMA Processo: 00055-00077519/2019-87, Registro: 001XXXXX735
MAICON DOUGLAS DUTRA DA SILVA Processo: 00055-00031924/2022-54,
Registro: 06514556689 REMIGIO RIBEIRO DE SOUSA Processo: 00055-
00008034/2022-49, Registro: 003XXXXX393FLAVIO OLIVEIRA DO NASCIMENTO
PRADO Processo: 00055-00031355/2022-47, Registro: 02368881397 GUSTAVO
ALVES DE LIMA Processo: 00055-00031264/2022-10,

Registro: 064XXXXX546 HILTON KRUSCHEWSKY DUARTE FILHO Processo:
00055-00031241/2022-05, Registro: 006XXXXX037 FRANCISLEI MENDES VIEIRA
Processo: 00055-000031235/2022-40, Registro: 054XXXXX411 JOAO GABRIEL
OLIVEIRA DE SOUZA Processo: 00055-00030891/2023-14, Registro:
074XXXXX958JASON PETERSON FERREIRA QUEIROZ Processo: 00055-
00030801/2022-04, Registro: 065XXXXX781 ADRIANO TRINDADE JUNIOR
Processo: 00055-00030306/2022-97, Registro: 013XXXXX549 CINTHIA DAYANE DE
DEUS ALVES Processo: 00055-00043950/2023-14, Registro: 989XXXXX100
REGINALDO BARBOSA Processo: 00055-00079898/2023-26, Registro:
538XXXXX104 FADUA MAHAMMAD IBRAHIM Processo: 00055-00018693/2023-74,
Registro: 001XXXXX286 RAIMUNDO JOSE VIEIRA DE SOUSA Processo: 00055-
00028558/2022-56, Registro: 007XXXXX640 BRENO CAVALCANTE TORRES
Processo: 00055-00028252/2022-08, Registro: 067XXXXX661 DANIELA DA CUNHA
LEONARDE RIBEIRO Processo: 00055-00027968/2022-80, Registro: 033XXXXX700
EDER FABIO RAMOS MACEDO GUIMARAES Processo: 00055-00008930/2022-16,
Registro: 046XXXXX300 IVES JOSE DUARTE ALVES NETO Processo: 00055-
00008487/2022-75, Registro: 050XXXXX855 ROBERTA EVANGELISTA QUIRINO
DO NASCIMENTO Processo: 00055-0000288/2023-08, Registro: 057XXXXX960
LEONARDO GOMES MOREIRA Processo: 00055-00000120/2023-94, Registro:
011XXXXX315 MILTON ROCHA DE MORAES Processo: 00055-00000113/2023-92,
Registro: 007XXXXX705 GUILHERME FERNANDES DOS SANTOS Processo: 00055-
0000096/2023-93, Registro: 058XXXXX746 MICHAEL LIMA BARROS Processo:
00055-00008471/2022-62, Registro: 049XXXXX974 SEBASTIAO RODRIGUES
NOGUEIRA FILHO Processo: 00055-00066527/2023-84, Registro: 025XXXXX136
JEFERSON DOS SANTOS PINHEIRO Processo: 00055-00008923/2023-14, Registro:
071XXXXX532 TIAGO DE SOUSA FERREIRA Processo: 00055-00018712/2023-62,
Registro: 077XXXXX230 KYLMANO HAN SILVA HAN Processo: 00055-
00125588/2023-91, Registro: 003XXXXX565 DANIEL LUIS GONZAGA Processo:
00055-00009385/2022-77, Registro: 002XXXXX754 MARIANA BRANQUINHO DE
OLIVEIRA Processo: 00055-00009343/2022-36, Registro: 072XXXXX017 ANTONIO
MARCOS NASCIMENTO DE SOUSA Processo: 00055-00009324/2022-18, Registro:
017XXXXX082 FRANCISCO RAUL DE FREITAS ARAUJO COSTA Processo: 00055-
00009309/2022-61, Registro: 002XXXXX725 PATRICIA RAQUEL PEREIRA DE
FARIAS Processo: 00055-00009106/2022-75, Registro: 056XXXXX304 CARLOS
EDUARDO OLIVEIRA DE ARAUJO Processo: 00055-00098463/2023-81, Registro:
019XXXXX236 LUIZA GALLO PESTANO Processo: 00055-00069423/2023-21,
Registro: 011XXXXX868 TATIANE VIEIRA DA SILVA Processo: 00055-
00072856/2023-64, Registro: 051XXXXX879 MARCELO PAZ SARAIVA CAMARA
Processo: 00055-00064379/2023-63, Registro: 000XXXXX124 ENEAS DE AVILA
FILHO Processo: 00055-00087810/2023-40, Registro: 001XXXXX606 LEONARDO
PICCOLI DOS ANJOS Processo: 00055-00016834/2023-14, Registro: 072XXXXX52
MARCOS ANTONIO DA ROCHA Processo: 00055-00035523/2023-54, Registro:
000XXXXX40 FELIPE SOARES SANCHES Processo: 00055-00071955/2023-29,
Registro: 040XXXXX290 ROBERT BRENO ALVES DOS SANTOS Processo: 00055-
00064695/2023-35, Registro: 062XXXXX400 LUCAS VIEIRA FRAGOSO Processo:
00055-00064545/2023-21, Registro: 067XXXXX943 PAULO THIAGO MARTINS
TRINDADE Processo: 00055-00071872/2023-30, Registro: 038XXXXX383 CAMILA
SOARES SIMOES Processo: 00055-00071434/2023-71, Registro: 068XXXXX031
ISABEL LUIZA LEITE GOMES MEDEIROS Processo: 00055-00076239/2023-38,
Registro: 060XXXXX208 LINA SANDRA BARRETO BRASIL Processo: 00055-
00043808/2023-69, Registro: 011XXXXX286 EDSON ALVES LEITE Processo: 00055-
00009732/2022-61, Registro: 004XXXXX516 MATHEUS ALVES DO NASCIMENTO
Processo: 00055-00009730/2022-72, Registro: 066XXXXX600 CRISTIANO PINTO DA
SILVA Processo: 00055-00027487/2022-74, Registro: 020XXXXX278 ADILSON
HIDEKI HAMADA Processo: 00055-00026859/2022-45, Registro: 000XXXXX938
EDILSON PILOTO JUNIOR Processo: 00055-00026560/2022-91, Registro:
007XXXXX502 SERVIO JOSE DE SOUZA DIAS Processo: 00055-00026552/2022-44,
Registro: 009XXXXX968 ANTONIO LUA ALVES SIQUEIRA Processo: 00055-
00025962/2022-78, Registro: 053XXXXX959 GILVAN COSTA MENDES Processo:
00055-00025883/2022-67, Registro: 016XXXXX281 ANTONIO BARBOSA LEA
Processo: 00055-00025743/2022-99, Registro: 062XXXXX984 FRANCISCO NILTON
DE LIMA ANDRADE Processo: 00055-00025740/2022-55, Registro: 002XXXXX700
EDUARDO FERREIRA DE AGUIAR Processo: 00055-00025600/2022-87, Registro:
022XXXXX290 GENIVAL CARLOS DA MOTA Processo: 00055-00024819/2022-69,
Registro: 041XXXXX285 MARIO CESAR COSTA SAMPAIO Processo: 00055-
00024403/2022-41, Registro: 000XXXXX396 DANIEL ROBERTO PRAZERES
Processo: 00055-00024329/2022-62, Registro: 050XXXXX969 ANTONIO ALBERTO
SOUZA BRAGA Processo: 00055-00023318/2022-65, Registro: 068XXXXX494
CARLOS DONISETE AGUIAR Processo: 00055-00023317/2022-11, Registro:
000XXXXX708 FRANCISCA HELENA TEIXEIRA F DE CARVALHO Processo:
00055-00081424/2019-68, Registro: 014XXXXX502 GILDASIO DO NASCIMENTO
VIEIRA Processo: 00055-00046864/2019-79, Registro: 019XXXXX215 RAFAEL
AUGUSTO CAMELO DA SILVA Processo: 00055-001459/2018, Registro:
033XXXXX512 VILSON INACIO PEREIRA Processo: 00055-000012/2018,
Registro: 037XXXXX266 EUDES MARQUES LEAO Processo: 00055-
00081371/2019-85, Registro: 034XXXXX202 NIO GILSON BATISTA DA SILVA
Processo: 00055-00030572/2023-09, Registro: 001XXXXX930 ULISSES DE
SOUZA PENNA Processo: 00055-00049698/2023-49, Registro: 032XXXXX463
ELVIS DE SOUSA MIRANDA Processo: 00055-00009086/2022-32,

Registro: 055XXXXX373 JOAO BATISTA DE SOUSA LEITE Processo: 00055-00080700/2019-71, Registro: 000XXXXX838 LAYANNE CARNEIRO CUNHA Processo: 00055-00080141/2019-07, Registro: 068XXXXX356 MELENA AMBROSIO VASCONCELOS Processo: 00055-00002561/2019-44, Registro: 068XXXXX796 LUCAS ANTONIALLI ARENA DE LARA RESENDE Processo: 00055-00045167/2019-09, Registro: 052XXXXX377 JOSE ALVES DA SILVA Processo: 00055-00040015/2023-98, Registro: 034XXXXX338 ISABELA RIBEIRO DE OLIVEIRA Processo: 00055-00029933/2023-66, Registro: 071XXXXX282 MATEUS FIDELES GOMES DA SILVA Processo: 00055-00080288/2023-75, Registro: 071XXXXX530 ELBER SAMPAIO VILANOVA Processo: 00055-00080275/2019-10, Registro: 043XXXXX980 BRUNO NEVES DE ABREU Processo: 00055-00080293/2019-00, Registro: 043XXXXX964 BERNARDO GOMES DOS SANTOS Processo: 00055-00080325/2019-69, Registro: 021XXXXX603 JAQUELINE DE SOUZA GOMES DA SILVA Processo: 00055-00050539/2019-19, Registro: 047XXXXX917 CARLOS ROBERTO DE SOUSA Processo: 00055-00056623/2019-38, Registro: 029XXXXX592 ADOLFO DE NOVAIS PINTO NETO Processo: 00055-00008441/2022-56, Registro: 011xxxxx976 VITOR RODRIGUES ROSSI Processo: 0113-005730/2016, Registro: 001XXXXX309 VIVIANE AMARAL DE ASSUNCAO Processo: 00055-00146519/2018-53, Registro: 011XXXXX924 THIAGO FREDERICO DA ROCHA Processo: 00055-00047301/2019-06, Registro: 003XXXXX068 SIDNEY LUIZ CABRAL Processo: 00055-00047368/2019-32, Registro: 032XXXXX283 THIAGO AUGUSTO ALVES LOPES Processo: 00055-00047326/2019-00, Registro: 064XXXXX260 THAILA DOS SANTOS RONNA LEMOS Processo: 00055-00047336/2019-37, Registro: 038XXXXX918 TIAGO FELIX SILVA DE OLIVEIRA Processo: 00055-00047291/2019-09, Registro: 063XXXXX610 FRANCISCO TADEU RODRIGUES BARROS Processo: 00055-00045367/2019-53, Registro: 011XXXXX649 PAULO ROBERTO RIBEIRO MEDRADO JUNIOR Processo: 00055-00045363/2019-75, Registro: 054XXXXX900 DEBORA FREITAS MACIEL Processo: 00055-00072458/2023-48, Registro: 047XXXXX506 EDER NOGUEIRA DA MOTA Processo: 00055-00043778/2023-91, Registro: 001XXXXX335 GARDENE MARIA DAMIAO DE SOUSA Processo: 00055-00021184/2023-29, Registro: 000XXXXX568 FRANCINALDO MIGUEL DA SILVA Processo: 00055-00080505/2023-27, Registro: 012XXXXX932 DALMIR BEZERRA DA SILVA Processo: 00055-00081539/2019-52, Registro: 001XXXXX955 DANIELLE VENTURA BARREIROS DE SOUSA Processo: 00055-00081327/2019-75, Registro: 020XXXXX389 TIAGO DANTAS ARAUJO Processo: 00055-00080703/2019-12, Registro: 029XXXXX891 TARLHEY DE ALMEIDA SALES Processo: 00055-00080257/2019-38, Registro: 044XXXXX021 JULIO CESAR RODRIGUES PIMENTEL Processo: 00055-00026289/2023-74, Registro: 002XXXXX693 JULIO CESAR RODRIGUES PIMENTEL Processo: 00055-00032987/2023-17, Registro: 002XXXXX693 CASSANDRA AMELIA GOMES LEADEBAL Processo: 00055-00032242/2023-40, Registro: 001XXXXX255 FERNANDO SILVA SANTOS Processo: 00055-00133834/2018-11, Registro: 055XXXXX909 EDUARDO MOREIRA CARDOSO Processo: 00055-00034379/2023-39, Registro: 057XXXXX799 ALEXANDRE JOSE OLIVEIRA DOS SANTOS Processo: 00055-00032139/2023-08, Registro: 014XXXXX454 LUDMILA PRADO MASSAROTTO Processo: 00055-00154168/2018-54, Registro: 011XXXXX402 HUGO VINICIUS RODRIGUES DE MOURA Processo: 00055-00081459/2019-05, Registro: 062XXXXX555 JOAO MARCOS PACIFICI RANGEL Processo: 00055-00081497/2019-50, Registro: 040XXXXX026 JOAO MANOEL MENDES Processo: 00055-00081495/2019-61, Registro: 000XXXXX630 HUGO VILLELA CARDOZO JUNQUEIRA Processo: 00055-00081458/2019-52, Registro: 040XXXXX918 DAIANA QUEIROZ SOARES Processo: 00055-00081336/2019-66, Registro: 065XXXXX007 DIEGO GOMES DA SILVA Processo: 00055-00081364/2019-83, Registro: 017XXXXX089 DELCIMAR DURAES PEREIRA Processo: 00055-00081331/2019-33, Registro: 030XXXXX662 DANIEL LUCAS MENEZES MARINHO Processo: 00055-00081332/2019-88, Registro: 064XXXXX880 JOAO PAULO SABINO Processo: 00055-00147381/2018-18, Registro: 034XXXXX24 LUIZ OTAVIO LEAL DE ARAUJO Processo: 00055-00058387/2019-94, Registro: 001XXXXX678 GALILEU MARRARA Processo: 00055-00135132/2018-71, Registro: 003XXXXX116 CARLOS SILVA JUNIOR Processo: 00055-00059148/2019-51, Registro: 045XXXXX589 PRISCILA NUNES DOS SANTOS Processo: 00055-00056928/2019-40, Registro: 056XXXXX574 ALESSANDRO JESUS ACAMPORA Processo: 00055-00065807/2019-99, Registro: 054XXXXX050 JOSE SILVERIO DA SILVA Processo: 00055-00080100/2019-11, Registro: 002XXXXX527 RAFAEL RODRIGUES DUNK GOMES Processo: 00055-00070315/2019-15, Registro: 047XXXXX072 JANAINA RABELO FIGUEIRA Processo: 00055-00050540/2019-35, Registro: 002XXXXX688 GUSTAVO DRUMOND MARTINS Processo: 00055-00085785/2023-60, Registro: 003XXXXX050 LUCAS NEDER DE CARVALHO FERREIRA Processo: 00055-00058296/2019-59, Registro: 020XXXXX505 MARA LUCIA SIMOES DE OLIVEIRA Processo: 00055-00017245/2023-53, Registro: 901XXXXX104 JESSICA DA SILVA BRITO Processo: 00055-00096116/2023-13, Registro: 027XXXXX612 LUDMILA FERNANDES DE OLIVEIRA VALENCA Processo: 00055-00025265/2023-06, Registro: 046XXXXX024 MARCOS BICALHO DOS SANTOS Processo: 00055-00019999/2023-48, Registro: 017XXXXX741 GEDILVAN SILVA BEZERRA Processo: 00055-00085869/2023-01, Registro: 001XXXXX430 DENIS WILLIAM DOS SANTOS MONTEIRO Processo: 00055-00095898/2023-73, Registro: 059XXXXX445 TATIANE ROSA ALVES Processo: 00055-00080332/2023-47, Registro: 038XXXXX883 WAGNER TADEU DUARTE DE OLIVEIRA Processo: 00055-00004891/2023-51, Registro: 007XXXXX101 VICTOR LEMES GIMENES Processo: 00055-00085998/2023-91, Registro: 057XXXXX082

EDIMAR PAZ DA CRUZ Processo: 00055-00027331/2022-93, Registro: 028XXXXX204 WELLEN GEREMIAS SOUSA DA SILVA Processo: 00055-00067377/2019-40, Registro: 067XXXXX103 JOAO PEDRO DA SILVA Processo: 00055-00009560/2022-26, Registro: 074XXXXX704 PAULO ROBERTO COSTA PINHEIRO Processo: 00055-00008158/2022-24, Registro: 001XXXXX514 GLEISSON PORTELA GADELHA Processo: 00055-00073309/2019-10, Registro: 062XXXXX640 MICHEL ARAUJO MEDEIROS Processo: 00055-00075169/2019-14, Registro: 024XXXXX437 MATHEUS BEZERRA DE AQUINO Processo: 00055-00072185/2019-55, Registro: 059XXXXX290 DANIEL SOUZA PEREIRA Processo: 00055-00072141/2019-25, Registro: 045XXXXX895 CAIO CESAR PIRES DE ALMEIDA Processo: 00055-00073290/2019-10, Registro: 045XXXXX848 SILVERSON FERREIRA DA SILVA Processo: 00055-00047366/2019-43, Registro: 010XXXXX463 MARCELO MARANHÃO DE OLIVEIRA Processo: 00055-00056800/2019-86, Registro: 010XXXXX861 GEOVANI ANTUNES MEIRELES Processo: 00055-00050165/2019-23, Registro: 000XXXXX075 ANDERSON DIVINO RAMOS DE SOUZA Processo: 00055-00056682/2019-14, Registro: 003XXXXX752 CAROLINA JARDON GUIMARAES Processo: 00055-00057666/2019-31, Registro: 000XXXXX490 JOELSON FILHO DE SOUZA LOPES Processo: 00055-00056731/2019-19, Registro: 030XXXXX032 LUIS JUNIOR CARDOSO DA COSTA Processo: 00055-00056684/2019-03, Registro: 038XXXXX270 TIAGO DOS SANTOS LEITE Processo: 00055-00056751/2019-81, Registro: 039XXXXX012 LIVIO DA SILVA SANTOS Processo: 00055-00056677/2019-01, Registro: 051XXXXX040 GUSTAVO ALBERTO DE MENDONCA NETO Processo: 00055-00056767/2019-94, Registro: 033XXXXX311 PAULO HENRIQUE TEBET SOARES Processo: 00055-00056861/2019-43, Registro: 038XXXXX550 PEDRO HENRIQUE XAVIER OLIVEIRA Processo: 00055-00056917/2019-60, Registro: 051XXXXX273 RODRIGO DOS SANTOS PEREIRA Processo: 00055-00079841/2019-41, Registro: 018XXXXX560 HELLEN TATIANE FARNEZI PAULINO Processo: 00055-00079756/2019-82, Registro: 060XXXXX536 ADAILTON DIAS DE OLIVEIRA JUNIOR Processo: 00055-00008386/2022-02, Registro: 058XXXXX090 WELINGTON SOARES DE ALBUQUERQUE Processo: 00055-00165353/2018-74 Registro: 017xxxxx823 MOZART TEIXEIRA BRAGA Processo: Registro: Processo: 00055-00161885/2018-32 Registro: 049xxxxx800 FELIPE WILLIAM GOMES DE MIRANDA Processo: 00055-00156853/2018-15 Registro: 041xxxxx965 LEONARDO DE CARVALHO FREIRE Processo: 00055-00154917/2018-43 Registro: 014xxxxx484 CARLOS HENRIQUE MENEZES SOBRAL Processo: 00055-00140294/2018-21 Registro: 040xxxxx182 VANESSA RODRIGUES ROSSI Processo: 00055-00114856/2018-81 Registro: 057xxxxx867 JONATHAS RICHARD MIRANDA GUIMARAES Processo: 00055-00081505/2019-68 Registro: 049xxxxx757 JEAN CARLOS SANTOS FERREIRA Processo: 00055-00081477/2019-89 Registro: 025xxxxx687 JACI MAURO EVANGELISTA DA SILVA Processo: 00055-00081470/2019-67 Registro: 000xxxxx412 IVO DOS SANTOS AGUIAR Processo: 00055-00081468/2019-98 Registro: 048xxxxx661 FERNANDO ALEXANDRE GOMES SILVA Processo: 00055-00081388/2019-32 Registro: 046xxxxx834 FERNANDA GELLI NUNES ROCHA Processo: 00055-00081385/2019-07 Registro: 004xxxxx500 RONALDO FERREIRA SANTOS JUNIOR Processo: 00055-00019524/2023-51 Registro: 028xxxxx366 REIVALDO SANTOS DE SOUZA Processo: 00055-00012844/2019-02 Registro: 023xxxxx273 EDSON LUIZ SANTOS SILVANO Processo: 00055-00079933/2019-21 Registro: 029xxxxx025 LINDOMAR BATISTA DOS SANTOS Processo: 00055-00079857/2019-53 Registro: 025xxxxx734 VALDEMIER APOLONIO DE OLIVEIRA Processo: 00055-00151098/2018-82 Registro: 000xxxxx374 CARLA MARIA TAVARES FARIAS COSTA Processo: 00055-00080328/2019-01 Registro: 062xxxxx652 DIEGO DE SOUSA EVANGELISTA Processo: 00055-00081363/2019-39 Registro: 053xxxxx695 KAIQUE DAVI ALVES SILVA Processo: 00055-00080567/2019-52 Registro: 071xxxxx886 JHONATANN FERNANDES BORGES CORREA Processo: 00055-00080706/2019-48 Registro: 056xxxxx580 MARIA DE JESUS DA SILVA GAMA Processo: 00055-00065969/2023-11 Registro: 002xxxxx589 BRIAN DANILO DE SOUZA ALBERNAZ Processo: 00055-00065654/2023-66 Registro: 070xxxxx266 IGOR DE OLIVEIRA MAIA Processo: 00055-00046090/2019-86 Registro: 061xxxxx133 RENATO MOURA FREITAS Processo: 00055-00003657/2019-20 Registro: 044xxxxx643 WELLINGTON BORGES DOS SANTOS Processo: 00055-00075568/2019-85 Registro: 054xxxxx459 SERGIO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR Processo: 00055-00075154/2019-56 Registro: 048xxxxx367 DIANDRO HENRIQUE SANTANNA DA CONCEICAO Processo: 00055-00072861/2023-77 Registro: 071xxxxx870 DIEFERSON DE OLIVEIRA LEMES Processo: 00055-00141132/2018-19 Registro: 041xxxxx585 PAULO CESAR SMITHE ALVES Processo: 00055-00096180/2023-02 Registro: 067xxxxx742 EZEQUIAS FLORENCO DA COSTA Processo: 00055-00081381/2019-11 Registro: 003xxxxx630 AMANDA NOBRE MONTEIRO Processo: 00055-00060909/2022-13 Registro: 069xxxxx883 GABRIEL OLIVEIRA FRANCISCO Processo: 00055-00060352/2022-11 Registro: 017xxxxx626 ALEXANDRE DE MORAES ALVES Processo: 00055-00008284/2019-83 Registro: 010xxxxx393 LUCIA CORREIA DA COSTA BARROS Processo: 00055-00021199/2023-97 Registro: 070xxxxx403 EDSON FERREIRA DA SILVA Processo: 00055-00023045/2022-59 Registro: 034xxxxx623 DAVI DOS SANTOS SILVEIRA Processo: 00055-00081330/2019-99 Registro: 010xxxxx513 JAQUELINE ROSA DOS SANTOS Processo: 00055-00080117/2019-60 Registro: 017xxxxx003 SEBASTIAO LIMA PINHEIRO Processo: 0113-016180/2014 Registro: 007XXXXX022 PAULO RICARDO FONTELLA NAIMAYER Processo: 0113-013055/2014 Registro: 043XXXXX413 PEDRO HENRIQUE DE CASTRO Processo: 0013-007972/2014 Registro: 050XXXXX428 SIDIELITON CASTRO NOVAIS Processo:

0113-018666/2014 Registro: 059XXXXX666 PEDRO AUGUSTO MACHADO SOUTO
Processo: 0113-008938/2014 Registro: 042XXXXX260 PEDRO HENRIQUE
CARNEIRO BEZIO Processo: 0113-014211/2014 Registro: 040XXXXX372 MAGNO
SAMPAIO DA SILVA XAVIER Processo: 0113-009720/2014 Registro: 001XXXXX159
MAIK BRUNO DE OLIVEIRA Processo: 0113-005825/2015 Registro: 058XXXXX007
MARCOS RODOLFO SANTOS SILVA Processo: 0113-018650/2016 Registro:
057XXXXX565 MARCELO COSMO DE ALMEIDA Processo: 0113-010786/2016
Registro: 002XXXXX551 MARCUS VINICIUS RIBEIRO VASCONCELOS Processo:
0113-018822/2016 Registro: 060XXXXX971 MAURICIO RIBEIRO SOUZA LIMA
Processo: 0113-018989/2016 Registro: 055XXXXX451 MARIO DA SILVA NETO
Processo: 0113-020050/2016 Registro: 026XXXXX144 MARIO SILVA DE OLIVEIRA
Processo: 0113-015045/2015 Registro: 029XXXXX287 MURILO DIAS FERREIRA
Processo: 0113-012343/2016 Registro: 059XXXXX641 VITORIA MOISES FARIA
Processo: 0055-023568/2014 Registro: 050XXXXX047 MAURO CESAR DOS SANTOS
NASCIMENTO JUNIOR Processo: 0055-030439/2012 Registro: 051XXXXX667
MARCELO DE OLIVEIRA SILVA Processo: 0055-026529/2014 Registro:
036XXXXX004 SILVANIA DIAS DE SOUZA Processo: 0113-000609/2012 Registro:
042XXXXX773 PAULO FERNANDO ALVES MIRANDA Processo: 0113-016236/2016
Registro: 064XXXXX201 MAURICIO DE MOURA VASCONCELOS JUNIOR
Processo: 0113-014326/2016 Registro: 015XXXXX067 MAYKO DANIEL AMARAL
DE MIRANDA Processo: 0113-008772/2011 Registro: 019XXXXX785 RONALDO
DOS REIS LOPES DE OLIVEIRA Processo: 0113-007178/2016 Registro:
060XXXXX262 PHILIPPE FONTENELE DE SOUSA Processo: 0113-012633/2016
Registro: 051XXXXX618 ROSINEI DE BARROS COUTINHO Processo: 0113-
000874/2015 Registro: 041XXXXX949 ROMULO ALVES DOS ANJOS Processo:
0113-018005/2014 Registro: 001XXXXX873 ROBERTO DA SILVA DUARTE
PLACCE Processo: 0113-009813/2016 Registro: 051XXXXX093 ANTONIO CARLOS
ARAUJO DA SILVA NASCIMENTO Processo: 0113-007940/2016 Registro:
037XXXXX219 RAFAEL VALENTE LIMA Processo: 0113-009111/2015 Registro:
021XXXXX037 DIEGO BISPO DE SOUZA Processo: 0113-011337/2016 Registro:
052XXXXX002 CICERO LEANDRO DE ALENCAR NETO Processo: 0113-
000563/2016 Registro: 059XXXXXX404 VLADIMIR SITES NYLANDER BRITO
Processo: 0113-017268/2016 Registro: 041XXXXX402 WELLINGTON AURELIO
ALARCAO DAS CHAGAS Processo: 0113-014047/2016 Registro: 050XXXXX463
PAULO ROGERIO CORREIA DE LIMA Processo: 0113-002028/2016 Registro:
039XXXXX020 JOSE FILHO DOS SANTOS FIRMINO Processo: 0113-002595/2015
Registro: 031XXXXX173 DIOGO LUIS MAIA NICOLA Processo: 0113-008119/2015
Registro: 056XXXXX06 PAULO ROBERTY SILVA GUIMARAES Processo: 0113-
008122/2015 Registro: 056XXXXX635 VANESSA DE SOUSA LIMA Processo: 0113-
008956/2015 Registro: 043XXXXX370 SAMUEL MAURICIO DE MAGALHAES
BASTOS Processo: 0055-016391/2017 Registro: 034XXXXX911 WANDERSON
BARBOSA ALVES Processo: 0113-015164/2016 Registro: 036XXXXX607 AURELIO
MAGNO GOMES MADUREIRA Processo: Registro: 049XXXXX865 MARCO
ANTONIO VIEIRA SCARPATI Processo: 0055-043763/2017 Registro: 034XXXXX474
LUCAS VITAL DE OLIVEIRA Processo: 0113-017688/2016 Registro: 052XXXXX673
WANDAYIC RODRIGUES JUNIOR Processo: 0113-016828/2016 Registro:
047XXXXX316 CRISTIANO JULIO SILVA XAVIER Processo: 00055-00080114/2019-
26 Registro: 006xxxxx745 MARCELO FERREIRA DE OLIVEIRA Processo: 00055-
00080110/2019-48 Registro: 043xxxxx855 EDUARDO NOBREGA DOS SANTOS
Processo: 00055-00080101/2019-57 Registro: 044xxxxx924 GERLEY SIQUEIRA
SILVA Processo: 00055-00079830/2019-61 Registro: 001xxxxx635 LUIZ FERNANDO
SOUZA CASTRO Processo: 00055-00079824/2019-11 Registro: 054xxxxx710 MARCIO
ANTONIO ARAUJO Processo: 00055-00079807/2019-76 Registro: 020xxxxx481 LUIS
GUSTAVO DA SILVA NOGUEIRA Processo: 00055-00079786/2019-99 Registro:
046xxxxx050 LEANDRO LOPES BASHIMOTO Processo: 0113-015419/2016 Registro:
000xxxxx271 ESTEVO SILVA PASTEUR DE ARAUJO Processo: 0113-011546/2016
Registro: 054xxxxx884 CESAR AUGUSTO DOMINGOS FILHO Processo: 0113-
006660/2015 Registro: 059xxxxx309 VINICIUS PITARGO SOUZA ARAUJO Processo:
00055-00031338/2022-18 Registro: 034xxxxx277 DIOGENES AQUILES ARAUJO DO
NASCIMENTO Processo: 00055-00028355/2023-41 Registro: 069xxxxx353 GEOVANE
SANTOS MAGALHAES Processo: 00055-00027810/2023-91 Registro: 070xxxxx944
RAIMUNDO BATISTA SILVA Processo: 00055-00026241/2023-66 Registro:
000xxxxx342 ANDRE FERREIRA DA SILVA Processo: 00055-00022663/2022-81
Registro: 034xxxxx709 RODRIGO CORREIA Processo: 00055-00079762/2019-30
Registro: 028xxxxx126 FRANCISCO TIMBO DE LIMA Processo: 00055-
00079760/2019-41 Registro: 002xxxxx803 KATIA ANDREA CARBONATO LEITE
Processo: 00055-00066860/2023-93 Registro: 043xxxxx852 ARHTUR LUCMAN
NOGUEIRA BRAGA Processo: 00055-00057661/2019-16 Registro: 044xxxxx244
MARCELO ARAUJO PINTO TEIXEIRA Processo: 00055-00022636/2022-17 Registro:
030xxxxx957 REGINALDO DOS SANTOS COSTA Processo: 00055-00022610/2022-61
Registro: 047xxxxx985 ALEXANDRE DA CONCEICAO ARANHA Processo: 00055-
00022293/2022-82 Registro: 009xxxxx540 MARCOS ANTONIO ALVES DE ARAUJO
Processo: 00055-00007791/2022-03 Registro: 035xxxxx216 WILBER SANTOS DE
OLIVEIRA Processo: 00055-00007747/2022-95 Registro: 022xxxxx065 ANDERSON
CHAGAS DA SILVA Processo: 00055-002407/2018 Registro: 052xxxxx390 RAMA.LHO
SILVA OLIVEIRA Processo: 0113-012389/2016 Registro: 057XXXXX690 JOSE
EVERALDO MACIEL DE MEDEIROS Processo: 0113-017691/2016 Registro:
015XXXXX500 ARLEY PEREIRA DA SILVA ALVES Processo: 0113-018830/2016
Registro: 053XXXXX562 NIVAILDO FRANCISCO DE FRANCA Processo:

0113-018993/2016 Registro: 063XXXXX406 LUIS THIAGO BARBOSA MORAES
Processo: 0113-020064/2016 Registro: 023XXXXX066 NEY SOUZA BLAZZIO FILHO
Processo: 0113-020066/2016 Registro: 001XXXXX181 PAULO ROBERTO GOMES DE
LIMA Processo: 0113-010621/2010 Registro: 039XXXXX502 SAULO SANTOS
ALVARENGA Processo: 0113-003957/2011 Registro: 018XXXXX498 SANDERSON
DO NASCIMENTO CARDOSO Processo: 0113-001252/2016 Registro: 057XXXXX963
SILVANO ROCHA DOS SANTOS RODRIGUES Processo: 0113-009947/2016
Registro: 051XXXXX420 GABRIELA SOTERO DA ROCHA Processo: 0113-
001337/2016 Registro: 059XXXXX554 SAMUEL KONIEVALIK FINI Processo: 0113-
015183/2016 Registro: 063XXXXX626 VINICIUS SILVA CASTRO Processo: 0113-
001737/2016 Registro: 055XXXXX649 VICTOR BRUNO CARNEIRO DE ASSIS
Processo: 0113-008813/2016 Registro: 049XXXXX116 LUIZ CARLOS DIAS DA
SILVA Processo: 0113-008066/2016 Registro: 001XXXXX075 FELIPE DANZIGER
DE FREITAS Processo: 0113-006838/2016 Registro: 056XXXXX314 RICARDO
JORGE DOS SANTOS Processo: 0113-005155/2016 Registro: 033XXXXX835
ROBINSON MENDES DE AMORIM Processo: 0113-006914/2016 Registro:
043XXXXX000 RAUNILDO SILVA LIMA Processo: 0113-011177/2016 Registro:
003XXXXX615 RAFAEL THOME SIRIANO BONFIM Processo: 0113-006474/2016
Registro: 033XXXXX735 RAINER BARROS MARINHO Processo: 0113-007623/2016
Registro: 051XXXXX423 PAULO DOS SANTOS PEREIRA Processo: 0113-
015108/2016 Registro: 003XXXXX980 PLINIO MARCOS ALVES DE SOUZA
Processo: 0113-014312/2016 Registro: 000XXXXX470 RAIMUNDO JUNIOR DE
ARAUJO TORRES Processo: 0113-007167/2016 Registro: 000XXXXX994 RONIELE
PEREIRA DE SOUZA Processo: 0113-012698/2016 Registro: 045XXXXX808 RAFAEL
FERREIRA DE OLIVEIRA VALENCA Processo: 0113-016462/2016 Registro:
001XXXXX278 CECILIA RODRIGUES DA MOTA Processo: 0055-037692/2010
Registro: 025XXXXX522 ADRIANO PEREIRA SILVA Processo: 0055-031059/2008
Registro: 034XXXXX706 CHARLES MENEZES VALENTE Processo: 0055-
031691/2013 Registro: 022XXXXX085 CARLA DOS SANTOS Processo: 0055-
017437/2011 Registro: 027XXXXX002 CARLOS ARMANDO DA SILVA Processo:
0055-033860/2014 Registro: 004XXXXX256 CLEYTON SOUSA LIRA Processo: 0055-
025373/2011 Registro: 036XXXXX147 CAIO CESAR GOMES SILVA SANTOS
FERREIRA Processo: Registro: 047XXXXX925 FERNANDO SILVA BORGNEH
Processo: 0113-019057/2015 Registro: 048XXXXX702 KARLA CAETANO Processo:
0055-040282/2010 Registro: 035XXXXX120 MISSIVALDO COSTA SILVA Processo:
0113-002943/2015 Registro: 042XXXXX834 ADEILSON CUSTODIO Processo: 0055-
021681/2014 Registro: 000XXXXX900 ANDERSON BORGES ROEPKE Processo:
0113-011790/2016 Registro: 000XXXXX809 IZIDORIO CAETANO DA SILVA
Processo: 0113-015448/2014 Registro: 027XXXXX380 CALIMERIO GONCALVES
JUNIOR Processo: 0113-017247/2016 Registro: 041XXXXX108 VIKTOR NELSON
MAZZOLA CORREA Processo: 0055-012637/2013 Registro: 052XXXXX945
ALEXANDRE HENRIQUE DE FARIA MENDES Processo: 0113-016820/2016
Registro: 009XXXXX220 ALCEU ARINEU VALADARES FILHO Processo: 0055-
016706/2016 Registro: 034XXXXX821 ADAILTON VIEIRA TRISTAO Processo: 0055-
019694/2017 Registro: 001XXXXX551 ALISSON MEDEIROS DA SILVA Processo:
0055-002402/2018 Registro: 037XXXXX791 LYSLYANN E ROMAYN E PINHEIRO
GOMES Processo: 0113-002368/2015 Registro: 057XXXXX592 MOISES BALDOINO
DE BARROS NETO Processo: 0113-008758/2016 Registro: 010XXXXX212 ODAIR
JOSE DA SILVA Processo: 0055-018257/2015 Registro: 006XXXXX736 MILTON
RODRIGUES DA SILVA Processo: 0113-017841/2014 Registro: 002XXXXX600
ANTONIO CARLOS PEREIRA DA SILVA Processo: 0055-008407/2013 Registro:
043XXXXX794 RICARDO GIOIA SANTOS Processo: 0113-016738/2014 Registro:
002XXXXX898 PAULO SANTIAGO DOS SANTOS Processo: 0113-008969/2014
Registro: 017XXXXX823 ADRIANA SILVA BRASIL Processo: 0055-018582/2016
Registro: 001XXXXX440 FABIANA RODRIGUES SANTANA Processo: 0113-
015426/2015 Registro: 041XXXXX780 LEONARDO LUIZ VIEIRA MENDES
Processo: 0055-023933/2013 Registro: 041XXXXX150 WILLIAN CARVALHO DE
LIMA Processo: 0113-015033/2014 Registro: 013XXXXX662 ANDERSON CHAGAS
DA SILVA Processo: 0055-002407/2018 Registro: 052xxxxx390 RAFAEL DELFINO DE
SOUZA Processo: 0113-015447/2014 Registro: 051xxxxx287 PATRICIA CRISTINA
ZARANTONELLI DE FREITAS Processo: 0113-009793/2014 Registro: 000xxxxx586
PEDRO HENRIQUE BASTOS RODRIGUES DE OLIVEIRA Processo: 0113-
016198/2016 Registro: 050xxxxx360 PEDRO CARVALHO FERREIRA Processo: 0113-
014042/2016 Registro: 059xxxxx785 PAULO RAPHAEL SANTANA DE FARIA
Processo: 0113-003175/2014 Registro: 026xxxxx078 PEDRO FARRAPO DE SOUZA
FILHO Processo: 0113-013831/2016 Registro: 042xxxxx904 SEBASTIAO FILHO
ALVES GONCALVES Processo: 0113-020083/2016 Registro: 001xxxxx167 PEDRO
GONCALVES NETO Processo: 0113-020062/2016 Registro: 046xxxxx004 MOISES
FERREIRA NEVES FILHO Processo: 0113-019702/2016 Registro: 000xxxxx024
MAZENILDO PIRES ARAUJO Processo: 00055-00056824/2019-35 Registro:
053xxxxx500 PATRICK EPIFANIO FONSECA Processo: 0113-019539/2016 Registro:
049xxxxx246 SAULO ASSUNCAO HUSSEIN Processo: 0113-019013/2016 Registro:
062xxxxx700 PABLO GONCALO PIRES DE CAMPOS MARTINS Processo: 0113-
018994/2016 Registro: 001xxxxx911 SINIVALDO DE OLIVEIRA AMADOR Processo:
0113-018648/2016 Registro: 049xxxxx808 MAURICIO PEREIRA GOMES Processo:
0113-017671/2016 Registro: 010xxxxx720 RODRIGO ARAUJO MENDONCA ALVES
Processo: 0113-017635/2016 Registro: 063xxxxx251 RODRIGO DOS SANTOS LOBO
Processo: 0113-017617/2014 Registro: 040xxxxx667 SAULLO VASCO SANTOS
Processo: 0113-016967/2016 Registro: 041xxxxx137 MAOACIR AVELINO DIAS

Processo: 0113-016446/2016 Registro: 010xxxxx565 MARIA RAQUEL BRITO PEREIRA Processo: 0113-015901/2015 Registro: 059xxxxx580 ROSIMAR MARIA DE SOUSA Processo: 0113-015229/2016 Registro: 038xxxxx194 PLINIO RIBEIRO BOSCO Processo: 0113-015155/2016 Registro: 007xxxxx834 MATTEUS ALVES PEREIRA CARDOSO Processo: 0113-015037/2016 Registro: 060xxxxx511 ROSIVALDO FERREIRA LEITE Processo: 0113-014667/2016 Registro: 053xxxxx316 SHEILA SAMARA DE ARAUJO Processo: 0113-014481/2016 Registro: 041xxxxx035 PAULO IGOR DE SIQUEIRA TORRES Processo: 0113-014301/2016 Registro: 050xxxxx322 RAFAEL LOPES DE OLIVEIRA Processo: 0113-014293/2016 Registro: 020xxxxx513 SILVIO XAVIER DE SOUZA Processo: 0113-014193/2015 Registro: 023xxxxx558 SEBASTIAO BISPO DOS SANTOS FILHO Processo: 0113-012827/2014 Registro: 048xxxxx920 RENATO DA SILVA FERREIRA Processo: 0113-012628/2016 Registro: 057xxxxx264 MIGUEL ANGELO MEIRELLES Processo: 0113-012427/2016 Registro: 002xxxxx755 SANDRA BARBOSA OLIVEIRA Processo: 0113-012374/2016 Registro: 000xxxxx037 MARCIO ARAUJO MIRANDA DA SILVA Processo: 0113-012149/2014 Registro: 042xxxxx804 SERGIO DA CONCEICAO LIMA Processo: 0113-011640/2016 Registro: 001xxxxx347 REBECA COSTA MIRANDA Processo: 0113-006502/2015 Registro: 050xxxxx175 CASSIO MATHEUS GUALBERTO NEVES Processo: 0055-046169/2017 Registro: 056xxxxx890 SYLVIO LEITE GUIDA Processo: 0113-011547/2016 Registro: 002xxxxx775 JANETE MARIA RUBSTEM LINHARES TINOCO Processo: 0055-042178/2017 Registro: 001xxxxx060 RUBENSON DA SILVA Processo: 0055-042029/2017 Registro: 068xxxxx850 DANUBIA GOMES DOS SANTOS DE OLIVEIRA Processo: 0055-041453/2017 Registro: 063xxxxx861 HELIO JOSE MILANIO DE JESUS Processo: 0055-037424/2017 Registro: 002xxxxx455 CINTYA BARRETO DE MORAIS Processo: 0113-004705/2016 Registro: 051XXXXXX045 JOSE WILSON DE SOUZA CHAGAS- JOSE WILSON DE SOUZA CHAGAS Processo: 0113-020218/2016 Registro: 047XXXXXX893 EDIVALDO DE OLIVEIRA CANDIDO Processo: 0113-012380/2016 Registro: 035XXXXX713 VÍOR RIVEIRA DO NASCIMENTO Processo: 0113-011338/2016 Registro: 032XXXXXX936 AILTON JOSE GONCALVES Processo: 0113-012348/2015 Registro: 001XXXXXX548 AILTON JOSE GONCALVES Processo: 0113-012348/2015 Registro: 001XXXXXX548 SERGIO ALBERTO DOMINGOS Processo: 0113-008108/2015 Registro: 001XXXXXX070 RICARDO GONCALVES MADUREIRA Processo: 0113-004626/2016 Registro: 048XXXXXX037 RICARDO GONCALVES MADUREIRA Processo: 0113-004626/2016 Registro: 048XXXXXX037 ROGERIO ALVES DE SOUZA ALMEIDA Processo: 0113-017416/2016 Registro: 012XXXXXX000 ANDERSON SOARES BARBOSA Processo: 0113-003041/2012 Registro: 041XXXXXX858 ALEX DE JESUS DIAS Processo: 0055-017475/2011 Registro: 0211XXXXX665 VANDEHLEI ALVES BORGES Processo: 0113-001924/2011 Registro: 016XXXXX755 RENATA MOREIRA DA CONCEICAO Processo: 0113-011030/2014 Registro: 044XXXXXX900 ARCO ANTOJIO MARQUES ATIE Processo: 0055-024432/2014 Registro: 020XXXXXX322 RAMEZ GARCIA FARAH NETO Processo: 0113-006631/2016 Registro: 062XXXXX678 RODRIGO PEREIRA DA SILVA Processo: 0113-018637/2014 Registro: 050XXXXXX391 ROSA ADELIA COSTA E SILVA Processo: 0113-000759/2015 Registro: 055XXXXXX341 RODOLFO FERREIRA DE LIMA Processo: 0113-018208/2016 Registro: 057XXXXXX207 RAMON PIRES MOUSINHO Processo: 0113-019171/2016 Registro: 035XXXXXX065 RENATO DE CASTRO LIMA Processo: 0113-006611/2016 Registro: 041XXXXXX204 RODRIGO SILVA DA COSTA CARVALHO Processo: 0113-015165/2016 Registro: 052XXXXXX707 RICARDO AFONSO DA SILVA Processo: 0113-019005/2016 Registro: 001XXXXXX147 RACHEL SANCHES BERT AZZI DE GODOY Processo: 0055-043742/2017 Registro: 037XXXXXX320 PEDRO LOURENCO RAMOS Processo: 0113-011277/2015 Registro: 003xxxxx181 PEDRO OTAVIO SAMPAIO BARBOSA Processo: 0113-008133/2015 Registro: 038xxxxx405 RAFAEL RODRIGUES DOS SANTOS Processo: 0113-010906/2016 Registro: 052xxxxx317 SERGIO AMORIM REIS Processo: 0113-010876/2016 Registro: 000xxxxx842 SANY WELLINGTON DA CASTRO Processo: 0113-010636/2014 Registro: 001xxxxx384 SAMUEL SOUZA LEITE Processo: 0113-009931/2014 Registro: 057xxxxx060 CLAUDIONOR OLIVEIRA ROSSI Processo: 00055-00048037/2019-10 Registro: 034xxxxx979 GERONDILSON MAIA DE CARVALHO Processo: 0055-005413/2018 Registro: 039xxxxx389 EDUARDO ROMAO BATISTA Processo: 0055-005395/2018 Registro: 001xxxxx262 MICHELINE RAMOS DE CARVALHO Processo: 0055-003405/2018 Registro: 000xxxxx600 SIDWILSON DA SILVA RIBEIRO Processo: 0113-008330/2016 Registro: 041xxxxx204 PEDRO FARRAPO DE SOUZA FILHO Processo: 0113-010211/2016 Registro: 042xxxxx904 SIDNEI ABREU LIMA Processo: 0113-009558/2015 Registro: 001xxxxx368 MANOEL MOISES DE CAMPOS SALGADO Processo: 0113-009514/2016 Registro: 001xxxxx410 SANDRO DE FREITAS XAVIER Processo: 0113-008974/2015 Registro: 015xxxxx925 JESSYCA MARTINS RAMOS DOS SANTOS Processo: 0055-002959/2018 Registro: 050xxxxx898 CARLOS ANTONIO FRANKLIN BASILIO Processo: 0055-002733/2018 Registro: 042xxxxx587 SEBASTIAO DAS GRAÇAS GONÇALVES Processo: 0055-002728/2018 Registro: 001xxxxx787 DEBORA CRISTINA SILVA MENEZES Processo: 0055-002416/2018 Registro: 043xxxxx688 ANDERSON CHAGAS DA SILVA Processo: 0055-002407/2018 Registro: 052xxxxx390 CIDA MOURA DOS SANTOS Processo: 0055-002389/2018 Registro: 064xxxxx903 IZAURA REGINA SANTOS NETO Processo: 0055-001338/2018 Registro: 045xxxxx912 VAGNER FRANCELO KERN Processo: 0055-001232/2018 Registro: 017xxxxx800 ABELMY ARAUJO DA SILVA Processo: 0055-000816/2018 Registro: 031xxxxx750 ROBERTO JOSE CARRIL PINHEIRO Processo: 0113-008721/2016 Registro: 001xxxxx708 PABRICIO JUNIOR DE FARIA DOS SANTOS Processo:

0113-008716/2015 Registro: 036xxxxx303 SEBASTIAO ANANIAS BALDUINO Processo: 0113-008449/2014 Registro: 016xxxxx321 PAULO ROBERTO DE MELO RIBEIRO JUNIOR Processo: 0113-007697/2016 Registro: 003xxxxx230 SORATO PEQUENO FERREIRA Processo: 0113-007678/2016 Registro: 051xxxxx832 PHILLIPE CARVALHO SILVA Processo: 0113-007174/2016 Registro: 051xxxxx203 SERGIO RICARDO DE SOUSA ALVARENGA Processo: 0113-006781/2016 Registro: 034xxxxx004 SIDINEI POSTINGHER Processo: 0113-006659/2016 Registro: 033xxxxx990 RAMON ANJOS PEREIRA Processo: 0113-006583/2015 Registro: 050xxxxx891 STEFANY CRISTINE FERREIRA ROSSE Processo: 0113-006482/2015 Registro: 043xxxxx204 RIDSON CUSTODIO BARROS COELHO Processo: 0113-006152/2016 Registro: 045xxxxx198 MARCILENE MODESTO CAETANO Processo: 0113-005861/2015 Registro: 003xxxxx357 MARCELINO DIAS DE SOUZA Processo: 0055-005607/2017 Registro: 001XXXXXX711 ADILSON GONCALVES DOS SANTOS Processo: 0113-002765/2016 Registro: 001XXXXXX768 MOCICLEY SILVA DE OLIVEIRA Processo: 0550-001872/2018 Registro: 036XXXXXX340 MARCELLO MENDES Processo: 0055-001369/2018 Registro: 021XXXXXX520 MAICK KRISTIAN ARAUJO DOS ANJOS Processo: 0055-001859/2018 Registro: 032XXXXXX036 DEIVSON LAILOM RODRIGUES DA SILVA Processo: 0055-010154/2013 Registro: 041XXXXXX576 VILMEY FRANCISCO ROMANO Processo: 0055-006780/2015 Registro: 003XXXXXX392 WILKER DRIOCAN GOMES MOREIRA Processo: 0113-017610/2016 Registro: 039XXXXXX937 WALTER BALARINI VACONCELOS Processo: 0113-010938/2016 Registro: 055XXXXXX483 WANDERLEY RODRIGUES MACEDO Processo: 0113-010205/2015 Registro: 027XXXXXX541 MARCUS GUSTAVO DE MAGALHAES PINTO Processo: 0113-018023/2015 Registro: 034XXXXXX531 FERDINANDO GOMES BRITO Processo: 0113-008380/2015 Registro: 007XXXXXX340 LUCIANO NOBREGA QUEIROGA Processo: 0055-013171/2016 Registro: 009XXXXXX654 HENRIQUE ERVILHA FILIPPELLI Processo: 0113-014024/2014 Registro: 006XXXXXX877 ARIOSTO ROSAL FALCAO JUNIOR Processo: 0055-008983/2014 Registro: 011XXXXXX075 GUILHERME JOSE DE PAULA GUEDES Processo: 0113-004629/2016 Registro: 044XXXXXX748 MELQUIADES FONSECA AGUIAR FILHO Processo: 0113-006479/2014 Registro: 007XXXXXX229 ANDERSON DE FIGUEIREDO MATIAS Processo: 0113-007612/2014 Registro: 001XXXXXX774 FRANCISCO EVANDO DE LIMA Processo: 0113-002480/2009 Registro: 000XXXXXX632 JULIANA DE ALENCAR RAMOS Processo: 0055-003599/2017 Registro: 007XXXXXX473 EDMILSON FERREIRA LOPES Processo: 0055-030245/2014 Registro: 004XXXXXX005 ROBERTO CARVALHO DA COSTA Processo: 0055-009664/2012 Registro: 005XXXXXX938 DIANA NISHIMURA CARNEIRO Processo: 0113-016265/2015 Registro: 000XXXXXX321 ENOQUE LEANDRO Processo: 0113-016753/2014 Registro: 011XXXXXX700 PRISCILA GUIAMARAES CADIMA RIBEIRO Processo: 0055-034289/2015 Registro: 034XXXXXX228 GERALDO BERNARDINO DA COSTA Processo: 0113-017360/2015 Registro: 001XXXXXX502 ADILSON CLEMENTINO DOS SANTOS Processo: 0055-022518/2014 Registro: 004XXXXXX724 ACIMARIO FIRMINO GOMES Processo: 0113-003933/2016 Registro: 004XXXXXX550 FELIPE ARAUJO DUARTE Processo: 0055-035024/2014 Registro: 044XXXXXX503 MAURICIO DA COSTA Processo: 0113-016871/2016 Registro: 055XXXXXX530 GILSON ROSSI DOS SANTOS Processo: 0113-017485/2014 Registro: 002XXXXXX259 JESSICA ALMEIDA ARAIS Processo: 0113-018959/2016 Registro: 064XXXXXX402 MAURICIO FERREIRA SEDE Processo: 0113-008431/2014 Registro: 000XXXXXX606 THIAGO NASCIMENTO DE MELO Processo: 0055-039521/2017 Registro: 019XXXXXX161 BISAMAR DA SILVA DA SILVA Processo: 0113-001188/2015 Registro: 054XXXXXX700 WANDER LAAN DANTAS CAETANO Processo: 0113-009855/2016 Registro: 047XXXXXX598 SONARA LOURENCO BORGES Processo: 0113-019187/2016 Registro: 025XXXXXX306 RICARDO GIOIA SANTOS Processo: 0113-016783/2014 Registro: 002XXXXXX898 THIAGO LEME DE MAGALHAES Processo: 0055-033389/2015 Registro: 051XXXXXX988 FABIO LAMOUNIER DE JESUS Processo: 00055-00023211/2019-11 Registro: 004XXXXXX570 WESLEY JOSE GONCALVES Processo: 00055-00072789/2019-00 Registro: 007XXXXXX450 PEDRO CARDOSO DE ARAUJO Processo: 0113-009745/2014 Registro: 057XXXXXX613 PEDRO HENRIQUE SALOMON DE CAMARGO Processo: 0113-014199/2015 Registro: 057XXXXXX996 PEDRO CHAVES MOTA FILHO Processo: 0113-017328/2016 Registro: 047XXXXXX803 PEDRO BURACHED DE OLIVEIRA Processo: 0113-018164/2016 Registro: 061XXXXXX610 PAULO HUMMEL NETO Processo: 0113-016419/2016 Registro: 002XXXXXX629 PEDRO HENRIQUE SANTANA Processo: 0113-017437/2016 Registro: 031XXXXXX939 PABLO DIAS DO NASCIMENTO Processo: 0113-019099/2014 Registro: 001XXXXXX509 PAULO JORGE DE JESUS JUNIOR Processo: 0113-018854/2016 Registro: 050XXXXXX618 PRISCILLA MAIA DOS SANTOS Processo: 0113-012390/2016 Registro: 047XXXXXX032 PATRIC HUDSON GUEDES DE MIRANDA Processo: 0113-015009/2016 Registro: 057XXXXXX961 STEPONAS DRAZDAUSKAS NETO Processo: 0113-003576/2016 Registro: 047XXXXXX066 SILVIO JOSE PAIXAO Processo: 0113-001153/2015 Registro: 004XXXXXX241 RODRIGO RODRIGUES DOS SANTOS Processo: 0113-003862/2015 Registro: 057XXXXXX024 SERGIO PEDRO SILVA DOS SANTOS Processo: 0113-005030/2014 Registro: 057XXXXXX332 SERGIO NOBRE BEZERRA Processo: 0113-002179/2016 Registro: 005XXXXXX723 SEBASTIAO CHAGAS DA SILVA Processo: 0113-003934/2016 Registro: 000XXXXXX731 MIGUEL LISBOA MENEZES Processo: 0055-018788/2015 Registro: 057XXXXXX301 SILVESTRE GOMES DA SILVA Processo: 0055-042124/2017 Registro: 019XXXXXX209 SILVIO JUNIOR PEREIRA DE SOUZA Processo: 0113-002383/2016 Registro: 051XXXXXX500 PAULO WILDES ARNAUD Processo: 0113-001426/2009

Registro: 001XXXXXX689 MARCELO DE LEO NEGREIROS FALCAO Processo: 0113-005203/2013 Registro: 022XXXXXX922 IRANI DE SOUZA PINTO Processo: 0055-010023/2017 Registro: 023XXXXXX030 PAMELLA NUNES CORREA Processo: 0113-001389/2015 Registro: 053XXXXXX653 RAFAEL CAMBER GUIMARAES Processo: 0055-007984/2011 Registro: 037XXXXXX370 RAIMUNDO NONATO SOARES Processo: 0055-044059/2011 Registro: 039XXXXXX557 ROGERIO CORDEIRO ESTEVAO Processo: 0055-000439/2015 Registro: 052XXXXXX263 RAFAEL QUIXABEIRA ZORZIN Processo: 0055-031720/2014 Registro: 013XXXXXX389 PEDRO NOLASCO CASTRO DE MORAIS Processo: 0113-002618/2014 Registro: 007XXXXXX471 SILVANO FERREIRA Processo: 0055-006326/2015 Registro: 002XXXXXX008 REJANE ALVES DE ARAUJO SOUSA Processo: 0055-023058/2015 Registro: 037XXXXXX697 RAYAN CAMPOS DE OLIVEIRA Processo: 0055-011863/2017 Registro: 042XXXXXX591 RUY FELIPE FIQUENE CONDE Processo: 0055-048021/2009 Registro: 034XXXXXX079 RUBENS AMARO DE SOUZA NETO Processo: 0055-018826/2017 Registro: 063XXXXXX190 RENATO LUIZ VASCONCELOS JUNIOR Processo: 0055-030865/2011 Registro: 042XXXXXX506 ROBSON SOARES BRITO Processo: 0055-022671/2014 Registro: 030XXXXXX034 RODRIGO BOVOLIN DE MEDEIROS Processo: 0055-030146/2013 Registro: 003XXXXXX720 RICARDO CARVALHO DA SILVA Processo: 0055-002665/2015 Registro: 021XXXXXX000 MARIA HILTMARA CARDOSO LIMA Processo: 0113-002683/2016 Registro: 028XXXXXX665 SHIRLEY FERREIRA FELIX DE OLIVEIRA Processo: 0055-014452/2014 Registro: 013XXXXXX109 SANDRA MARIA VIEIRA DOS SANTOS Processo: 0055-014369/2015 Registro: 001XXXXXX404 MARCOS CRISTOVAO DE CASTRO Processo: 0055-014842/2016 Registro: 051XXXXXX380 SANDRO ARAUJO Processo: 0113-003738/2014 Registro: 000XXXXXX300 RENATO BONJARDIM VAZ Processo: 0113-002044/2016 Registro: 002XXXXXX182 SOLOM MENEZ QUIRIDO Processo: 0113-003015/2015 Registro: 010XXXXXX953 REGINALDO PEHEIRA DA SILVA Processo: 0055-001638/2011 Registro: 002XXXXXX407 REGINALDO GOMES FEITOSA Processo: 0055-034932/2009 Registro: 019XXXXXX409 RAQUEL UMBELINA DE FREITAS MORAES Processo: 0055-023046/2014 Registro: 000XXXXXX004 ISMAEL RODRIGUES DE SOUZA Processo: 0113-012127/2014 Registro: 001XXXXXX387 FRANCISCO FAGNE BEZERRA LIMA Processo: 0113-007176/2016 Registro: 051XXXXXX809 ELTON GOMES PINTO Processo: 0113-014671/2016 Registro: 042XXXXXX489 MARINA SOARES FERREIRA Processo: 0113-008562/2015 Registro: 050XXXXXX660 MABIL DE ARAGAO SOARES Processo: 0113-017809/2014 Registro: 046XXXXXX008 VALMIR CARLOS DA SILVA Processo: 0113-001256/2016 Registro: 049XXXXXX420 EDSON BAUDSON BARROS Processo: 0113-008281/2015 Registro: 049XXXXXX900 ALDENIX CESAR BATISTA DINIZ Processo: 00055-000373759/2023-56 Registro: 003XXXXXX030 DOUGLAS FRAZAO VASCONCELOS Processo: 00055-00032299/2022-68 Registro: 038XXXXXX709 VITOR DA ROCHA RAMOS Processo: 00055-00033766/2019-71 Registro: 052XXXXXX019 JEFFERSON RAMOS MIZAE DA SILVA Processo: 00055-00024401/2022-51 Registro: 051XXXXXX635 IGOR RAMON SANTOS SILVA Processo: 00055-00026858/2022-09 Registro: 061XXXXXX604 PAULO MARINHO DE MACEDO Processo: 00055-00065906/2023-57 Registro: 003XXXXXX630 LUCAS RODRIGUES VASCONCELOS DO PRADO Processo: 00055-00025762/2019-10 Registro: 060XXXXXX206 JESSICA ALVES DE CARVALHO Processo: 00055-00043345/2023-35 Registro: 073XXXXXX792 DANIELLA PRISCILLA DE SOUZA Processo: 00055-00033039/2023-91 Registro: 043XXXXXX233 LUIS AUGUSTO DE SOUZA SILVA Processo: 00055-00041949/2023-47 Registro: 055XXXXXX072 LUIZ ROGERIO RODRIGUES ALVES Processo: 00055-00041969/2023-18 Registro: 002XXXXXX203 ERINALDA DE OLIVEIRA COSTA Processo: 00055-00045073/2023-16 Registro: 050XXXXXX702 PAULO RICARDO DUARTE FEIJO Processo: 00055-00030330/2022-26 Registro: 034XXXXXX040 PAULO RICARDO DUARTE FEIJO Processo: 00055-00030330/2022-26 Registro: 034XXXXXX040 FABIO ALESSANDRO BRITO DE SOUZA Processo: 0055-004687/2018 Registro: 003XXXXXX980 JONNES ATILLA DE SOUZA BARROS Processo: 0113-018090/2014 Registro: 041XXXXXX619 RAFAEL GOMES CORDEIRO Processo: 0113-020237/2016 Registro: 039XXXXXX894 JEAN WILLIAM MOREIRA DOS SANTOS Processo: 00113-00000609/2019-39 Registro: 028XXXXXX828 EDSON LUCIANO DOS REIS Processo: 00055-00044310/2022-32 Registro: 001XXXXXX050 JOSE EDSON SILVA DOS SANTOS Processo: 00055-00047816/2022-01 Registro: 004XXXXXX503.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2024
UASG 928082

Processo: 04026-00037093/2023-77. UASG 928082. TIPO: Menor preço. OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de materiais de higiene para bebês e itens de berçário, a fim de atender as demandas das pessoas privadas de liberdade (internas) e de seus(as) filhos(as) recolhidos no Sistema Penitenciário do Distrito Federal, no exercício

de 2024, desta Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal – SEAPE/DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. ADJUDICAÇÃO dos itens 1 e 14 à empresa Elite Tech Suprimentos Ltda., CNPJ 52.390.100/0001-75, nos valores unitários de R\$ 61,45 (sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos) e R\$ 0,49 (quarenta e nove centavos), respectivamente; do item 2 à empresa Comercial de Descartáveis e Material de Limpeza, CNPJ 10.943.564/0001-11, no valor unitário de R\$ 34,20 (trinta e quatro reais e vinte centavos); itens 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 21, à empresa Francielly Hadad Barbosa Ramos, CNPJ 50.381.842/0001-09, nos valores unitários de R\$ 16,30 (dezesseis reais e trinta centavos), R\$ 9,10 (nove reais e dez centavos), R\$8,52 (oito reais e cinquenta e dois centavos), R\$ 9,70 (nove reais e setenta centavos), R\$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos), R\$ 9,50 (nove reais e cinquenta centavos), R\$ 7,66 (sete reais e sessenta e seis centavos), R\$11,90 (onze reais e noventa centavos), R\$ 17,00 (dezessete reais), respectivamente; item 6 à empresa Carneiro Soluções Empresariais, CNPJ 41.801.417/0001-30, no valor unitário de R\$ 107,91 (cento e sete reais e noventa e um centavos); item 15 e 16, à empresa Somar Indústria e Comércio Ltda., CNPJ 32.237.610/0001-08, nos valores unitários de R\$ 0,53 (cinquenta e três centavos) e R\$ 0,57 (cinquenta e sete centavos), respectivamente; item 17 à empresa Karla Karoline Fontes Meneses, CNPJ 37.937.325/0001-05, no valor unitário de R\$ 8,72 (oito reais e setenta e dois centavos); item 18 e 19 à empresa Piumature Comércio de Cosméticos e Alimentos Ltda., CNPJ 26.686.422/0001-56, nos valores unitários de R\$ 11,00 (onze reais) e R\$ 12,00 (doze reais), respectivamente e a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico, conforme art. 140, do Decreto Distrital 44.330/2023. Os itens 3, 4 e 20 restaram fracassados.

JEFFERSON LISBOA GIMENES
Subsecretário

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2024 UASG 928082

Processo: 04026-00040169/2023-41. UASG 928082. TIPO: Menor preço. OBJETO: Registro de preços para aquisição de ferragens diversas a fim de atender às necessidades de segurança desta Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal – SEAPE/DF, desta Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal – SEAPE/DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. ADJUDICAÇÃO do item 1 à empresa Estrutura Center Comércio de Materiais de Construção Ltda., CNPJ 01.739.265/0001-79, no valor unitário de R\$ 98,50 (noventa e oito reais e cinquenta centavos); item 2 à empresa Meta Comércio de Ferragens e Ferramentas Ltda., CNPJ 27.518.373/0001-05, no valor unitário de R\$ 138,60 (cento e trinta e oito reais e sessenta centavos); item 3 à empresa Duarte Materiais para Construção Ltda., CNPJ 49.984.371/0001-44, no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais); item 4 à empresa RM Comércio de Mercadorias e Materiais Ltda., CNPJ 20.784.313/0001-95, no valor unitário de R\$ 5,84 (cinco reais e oitenta e quatro centavos); item 5 à empresa Sandu comercio e distribuicao de produtos Ltda., CNPJ 19.806.688/0001-20, no valor unitário de R\$ 10,59 (dez reais e cinquenta e nove centavos) e a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico, conforme art. 140, do Decreto Distrital 44.330/2023.

JEFFERSON LISBOA GIMENES
Subsecretário

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 12/2024

PROCESSO nº: 00113-00008593/2024-70; CONTRATANTE: o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: LUIZ HENRIQUE INNECCO, CNPJ nº 01.254.424/0001-45; OBJETO: aquisição de carimbos. EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 08/2023 - COLIC/SCG/SECONTI/SEPLAD-DF, Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade: 26.205; II - Programa de Trabalho: 26.122.8216.8517.0014; III - Natureza da Despesa: 339030; IV - Fonte de Recursos: 100; VALOR: R\$ 4.275,00 (quatro mil duzentos e setenta e cinco reais); PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias; DATA DA ASSINATURA: 14/06/2024; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: LUIZ HENRIQUE INNECCO.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2023

PROCESSO nº: 00113-00019084/2021-20; CONTRATANTE: o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: SINALES SINALIZACAO ESPIRITO SANTO LTDA, CNPJ nº 36.377.091/0001-26; OBJETO: aditivo de acréscimo. EMBASAMENTO LEGAL: art. 57, §1º, IV, e art. 65, I, b, c/c §1º, da Lei nº 8.666/1993; FONTE DE RECURSO: 237; VALOR: R\$38.383,98 (trinta e oito mil trezentos e oitenta e três reais e noventa e oito centavos); DATA DA ASSINATURA: 19/06/2024; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: LUIZ FERNANDO MARTINELLI.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2023
 PROCESSO nº: 00113-00004820/2023-15; CONTRATANTE: o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: CONRADO & CONRADO LTDA ME, CNPJ nº 00.504.019/0001-75; OBJETO: prorrogação. EMBASAMENTO LEGAL: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993; FONTE DE RECURSO: 237; VALOR: R\$ 296.400,00 (duzentos e noventa e seis mil e quatrocentos reais); PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; DATA DA ASSINATURA: 25/06/2024; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: EDVALDO DA COSTA CONRADO.

**SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
 DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS**

AVISO DE LICITAÇÃO - REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90023/2024 - UASG: 926120 – NOVO EDITAL

O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual fornecimento de módulos de parada de ônibus, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Processo SEI nº 00113-00004515/2024-04. Recebimento das propostas até o dia 10 de julho de 2024, com valor estimado de R\$ 1.612.040,00. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.gov.br/compras. Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 26 de junho de 2024
 ANA HILDA DO CARMO SILVA
 Diretora

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90002/2024
 PROCESSO: 00113-00016178/2023-17**

O pregoeiro torna público o resultado da licitação modalidade Dispensa de Licitação nº 90.002/2024, do Tipo Menor Preço, para aquisição a aquisição de Cafeteira Profissional de 12 litros, com dois reservatórios de 6 litros cada, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. (LOTE/EMPRESA/VALOR) Lote 1: VHDS Ltda., CNPJ 47.251.518/0001-61, valor R\$ 1.699,99 (um mil, seiscentos e noventa e nove reais e nove centavos). Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site www.compras.gov.br, ou pelo e-mail: pregao@der.df.gov.br.

Brasília/DF, 26 de junho de 2024
 ANTÔNIO MARCOS RAMOS DE MORAIS
 Pregoeiro

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2024
 PROCESSO: 00113-00004839/2024-34**

O pregoeiro torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 90020/2024, do Tipo Menor Preço, para Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apresentações teatrais, em formato de esquetes, de maneira contínua, sob demanda, para atendimento ao público escolar e comunidade, em apoio às ações de educação de trânsito promovidas pelo DER/DF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. (LOTE/EMPRESA/VALOR) Lote 1: Roberto Felipe de Oliveira ME, CNPJ 26.713.170/0001-07, valor R\$ 2.930.182,20 (dois milhões, novecentos e trinta mil, cento e oitenta e dois reais e trinta e vinte centavos). Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site <https://www.compras.gov.br>.

Brasília/DF, 24 de junho de 2024
 ANTÔNIO MARCOS RAMOS DE MORAIS
 Pregoeiro

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 120, de 26 de junho de 2024, página 81.

**SOCIEDADE DE TRANSPORTES
 COLETIVOS DE BRASÍLIA**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2021

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 35/2021 - VIAÇÃO PIRACICABANA LTDA; CNPJ nº 54.360.623/0001-02; Processo nº 00095-00000262/2021-41; Data da Publicação do Contrato Original: DODF Nº 121, 30 DE JUNHO DE 2021, página 72; Data de Assinatura: 26 de junho de 2024; Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do instrumento de contrato, por mais 12 (doze) meses, a partir de 27 de junho de 2024; Valor mensal de R\$ 139.171,14 (cento e trinta e nove mil cento e setenta e um reais e quatorze centavos), e anual de \$ 1.670.053,68 (um milhão, seiscentos e setenta mil cinquenta e três reais e sessenta e oito centavos); P/TCB Diretor Presidente Substituto THIAGO GOMES NASCIMENTO- Diretor Administrativo e Financeiro-VÍTOR CÉSAR BATISTA AVEIRO - P/VIAÇÃO PIRACICABANA LTDA- FAUSTO MANSUR- Representante Legal.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2024 – UASG 926167

Processo: 00095-00000203/2024-15. Objeto: Aquisição de Loção de repelente, repelente elétrico líquido e sacos de lixo, para auxiliar no controle e erradicação do mosquito transmissor da dengue, chikungunya e zika vírus, para atender as necessidades desta empresa pública, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, do Tipo MENOR PREÇO. Informações Orçamentárias: Programa de Trabalho: 26.122.8216.8517.0079, Natureza da Despesa: 33.90.30.19/22, Fonte de Recurso: 220000000. Edital disponível para download nos sites www.gov.br/compras e

www.tcb.df.gov.br/licitacoes. Envio de Esclarecimentos e Impugnações para o e-mail: licitacao@tcb.df.gov.br. Preço Estimado Total R\$ 78.940,86 (Setenta e oito mil e novecentos e quarenta reais e oitenta e seis centavos).
 Data/Hora de abertura: 15 de Julho de 2024 às: 10h00.
 Local: www.gov.br/compras

CHANCERLEY DE MELO SANTANA
 Diretor-Presidente

**SECRETARIA DE ESTADO DE
 OBRAS E INFRAESTRUTURA**

**EXTRATO DO TRIGÉSIMO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÕES DE PRAZO
 AO CONTRATO Nº 04/2016, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002**

PROCESSO Nº 0110-000255/2013 (Licitação, Contrato, 1º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00001039/2019-89 (2º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00000620/2020-17 (3º e 5º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00002481/2020-66 (4º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00002465/2020-73 (6º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00003489/2020-40 (7º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00001140/2021-54 (8º e 10º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00001168/2021-91 (9º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00001465/2021-37 (11º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00002628/2021-07 (12º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00000078/2022-64 (13º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00001122/2022-53 (14º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00001711/2022-31 (15º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00001916/2022-17 (16º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00002255/2022-47 (17º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00002959/2022-10 (18º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00003215/2022-12 (19º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00003170/2022-86 (20º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00000010/2023-66 (21º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00000407/2023-58(22º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00001273/2023-92 (23º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00001349/2023-80 (24º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00001565/2023-25 (25º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00002609/2023-34 (26º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00002339/2023-61 (27º Aditivo) e PROCESSO Nº 00110-00003734/2023-61 (28º Aditivo); PROCESSO Nº 00110-00000573/2024-35 (29º Aditivo) e PROCESSO Nº 00110-00001556/2024-15 (30º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X CONSÓRCIO NOVO TÚNEL, constituído conforme Compromisso Particular de Constituição de Consórcio às fls. 9.194/9.201 pelas empresas TRIER ENGENHARIA S.A. (empresa líder, participação de 45%), CNPJ nº 10.441.611/0001-29, com sede na SOF Norte, Quadra 01, Conjunto "D", Nº 16, Parte "A", em Brasília – DF, CEP: 70.634-140. DO OBJETO: Sob o amparo do item IV, "a", da Decisão nº 1125/2020 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, dos artigos 56, §4º, 57, § 1º e §2º, 69 e 73, inciso I, todos da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, bem como dos documentos e justificativas, parte integrante dos autos, o presente aditamento prorroga o prazo de vigência do Contrato nº 004/2016-SINESP, celebrado 29/03/2016 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 31/06/2016, e que tem por objeto a elaboração do projeto executivo e execução da obra de arte especial de implantação do Túnel Rodoviário, que dará acesso ininterrupto da EPTG à Avenida Elmo Serejo sob a Avenida Central de Taguatinga, no trecho compreendido entre eixos: nº 1, no sentido Plano Piloto – Ceilândia (E – W) e nº 2 no sentido Ceilândia – Plano Piloto (W – E); e remodelações do viaduto da avenida Samdu, compreendido nos eixos de nº 8 a 13, consoante específica o Edital de Concorrência de Pré – Qualificação nº 003/2013 - ASCAL/PRES/NOVACAP (fls 8.901/8.927), da Proposta de fls 9.536/9.557, que passam a integrar o presente Termo. DA PRORROGAÇÃO: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o contrato principal com vigência até 26/04/2024, fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, vencendo-se, portanto, em 24/08/2024. O presente Termo Aditivo não acarretará ônus ao Distrito Federal. A presente prorrogação não interfere no direito ao reajuste da contratada e tampouco estabelece novo marco inicial de contagem de prazo (i0) para concessão do benefício, conforme manifestação expressa da contratada nos autos deste aditivo. DATA DE ASSINATURA: 25 de junho de 2024. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: VALTER CASIMIRO SILVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura. Pela CONTRATADA: RODRIGO MAGALHÃES DE PINHO, na qualidade de Representante Legal do Consórcio.

**COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA
 CEB ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS**

**EXTRATO DE CONTRATO
 CONTRATO Nº 06/2024 - CEB IPES**

Espécie: Contrato nº 006/2024 - CEB IPES. Partes: CEB Iluminação Pública e Serviços S/A e a Decision Serviços de Tecnologia de Informação LTDA. Processo 04028-00000071/2024-86, regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Grupo CEB - CEBLic e pela Lei nº 13.303/2016 e suas alterações. Objeto: Aquisição de 20 computadores padrão mini desktop completos com monitores e 20 monitores adicionais, com garantia total de peças e assistência técnica, por, no mínimo, 60 meses (on site).Data de assinatura: 25/06/2024, ao valor total de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais). Vigência: 60 (sessenta) meses. Assinaturas: pela CEB, EDISON ANTÔNIO COSTA BRITTO GARCIA, Diretor-Geral, MARLON RESENDE JÚNIOR, Diretor Administrativo e de Finanças e IRAILSON ESTEVÃO DA SILVA, Consultor Jurídico; e pela Contratada: JADER EDUARDO LOPES ANDRADE, Gerente de Contas.

**COMPANHIA URBANIZADORA
DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR

Comunicamos aos interessados no Procedimento Licitatório Eletrônico nº 015/2023 – DECOMP/DA - Processo nº 00112-00027712/2022-50 que, verificada a aceitabilidade da proposta de preços e documentação de habilitação, na forma do Instrumento Convocatório, fica declarada vencedora do certame a empresa CIVIL ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 01.710.170/0001-22, com o valor total de R\$ 10.976.426,30. Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação. Contatos: (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e email: dilic@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 26 de junho de 2024
ALINE ALVES DE OLIVEIRA
Chefe - Respondendo

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO

Comunicamos aos interessados no Procedimento Licitatório Eletrônico nº 006/2024 – DECOMP/DA - Processo nº 00112-00006362/2024-50, que a Comissão Permanente de Licitação da NOVACAP, após análise e manifestação do Diretor Presidente da Companhia, relativamente ao Recurso Administrativo interposto pela empresa EVOLUÇÃO ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA, decidiu negar provimento ao mesmo, para manter vencedor do certame o CONSÓRCIO PERMANENTE O.C.M. (formado pelas empresas OLIMPIO CONSTRUÇÕES LTDA e MANC MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA), com o valor global de R\$ 11.936.900,00, conforme aviso de Declaração de Vencedor, publicado no DODF nº 92, página 80, de 15.05.2024. As documentações que fundamentaram a tomada de decisão encontram-se à disposição de todos os interessados nos endereços eletrônicos www.novacap.df.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Para informações ligar - (0xx61) 3403-2321 ou (0xx61) 3403-2322.

Brasília/DF, 26 de junho de 2024
ALINE ALVES DE OLIVEIRA
Chefe - Respondendo

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL**

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 06/2024

PROCESSO: 00072-00003110/2023-11 Partes: EMATER-DF e SEAGRI-DF. O Termo de Doação nº 6/2024 - EMATER-DF tem por objeto a doação, sem encargos, de 07 grades aradoras e 01 plantadeira de hortaliças. Data de assinatura: 24/04/2024. Pela EMATER-DF: CLEISON MEDAS DUVAL. Pela SEAGRI-DF: FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ.

**CENTRAIS DE ABASTECIMENTO
DO DISTRITO FEDERAL**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Ficam convocados os Senhores Acionistas das Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A, com base no artigo 31 inciso XIV do Estatuto Social destas Centrais de Abastecimento e da ATA DA 5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA COLEGIADA DAS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A – CEASA/DF - DICOL, realizada em 28/05/2024, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária que realizar-se-á na sede social, no SIA/Sul Trecho 10 Lote 05, Brasília – DF, às 15h, no dia 29/07/2024, para deliberação sobre a ORDEM DO DIA: a) Aporte financeiro de Capital Social no valor de R\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais), processo 00071-00001068/2023-21; b) Recondução da Sra. Haia Macedo Fernandes, membro do Conselho de Administração das Centrais de Abastecimento do Distrito Federal(CONSEAD), processo nº 00071-00000208/2021-82.

Brasília/DF, 26 de junho de 2024
BRUNO SENA RODRIGUES
Presidente

**EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA
E EXTENSÃO RURAL
DIRETORIA EXECUTIVA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

**AVISO DE LEILÃO Nº 01/2024 – PROCESSO SEI Nº 00072-00004061/2022-52
e 00072-00000114/2019-61**

A EMATER-DF, por intermédio do senhor Fernando César Tobias da Silva, Leiloeiro Público Oficial e Rural, matrícula JUCIS-DF nº 13/99, na forma da lei e constantes do processo administrativo nº 00072-00004061/2022-52, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, da Lei 13.303/2016 e alterações posteriores e do Decreto 21.981/32, naquilo que for aplicável, fará realizar a licitação na modalidade Leilão Público On Line, tipo maior lance, à vista, para a venda de veículos, bens móveis, no estado de conservação em que se encontram, considerados inservíveis e de recuperação antieconômica pertencentes ao patrimônio da

Emater, de acordo com as quantidades, marcas e modelos constantes do Edital de Leilão nº 001/2024, admitindo-se lances via INTERNET. O presente Edital poderá ser retirado, gratuitamente, nos sítios www.emater.df.gov.br e www.bsbleiloes.com.br, no local da exposição e no escritório do leiloeiro, como segue: 1- DATA, HORÁRIO, LOCAL DO LEILÃO E EXPOSIÇÃO DOS BENS: O Leilão será realizado no dia 15/07/2024, (SEGUNDA-FEIRA), a partir das 10:00 horas, pelo portal eletrônico (site) www.bsbleiloes.com.br. Os bens estarão expostos no período de 08/07/2024 ATÉ 12/07/2024, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, em dias úteis de segunda a sexta-feira, no endereço SAIN - Parque das Estações Biológicas, Ed. Emater – Asa Norte – Brasília/DF, Edifício Sede da EMATER-DF, EM FRENTE A VIA EPIA, Brasília (DF), distribuídos em 47 Lotes seguintes: Lote – 001: RETIRADO; Lote – 002: RETIRADO; Lote – 003: UM AUTOCLAVE VERTICAL USO VETERINARIO E 01 BALCAO CAPELA DE FLUXO LAMINAR USO VETERINARIO. (NO ESTADO); Lote – 004: APROXIMADAMENTE 6 DE MÁQUINAS DE COSTURA DOMÉSTICA E INDUSTRIAL. (NO ESTADO); Lote – 005: 01 FIAT UNO MILLE FIRE FLEX; PLACA: JGN-9908; ANO: 2005 CHASSI: 9BD15802764753934, RENAVAM: 00865845972; Lote – 006: 01 FIAT UNO MILLE FIRE FLEX; PLACA: JGO-6298; ANO: 2005. CHASSI: 9BD15802764754167, RENAVAM: 00865842256; Lote – 007: 01 RENAULT CLIO AUT1616VS; PLACA: JHM-0577; ANO: 2008; CHASSI: 8A1LB8E058L033258, RENAVAM: 00973885203; Lote – 008: 01 RENAULT CLIO AUT1616VS; PLACA: JHM-0627; ANO: 2008. CHASSI: 8A1LB8E058L033341, RENAVAM: 00973873230; Lote – 009: 01 RENAULT CLIO AUT1616VS; PLACA: JHM-0567; ANO: 2008. CHASSI: 8A1LB8E058L033436, RENAVAM: 00973889209; Lote – 010: 01 RENAULT CLIO; PLACA: JHM-0547; ANO: 2008. CHASSI: 8A1LB8E058L032091, RENAVAM: 00973903783; Lote – 011: 01 RENAULT CLIO AUT1616VS; PLACA: JHM-0597; ANO: 2008. CHASSI: 8A1LB8E058L031615, RENAVAM: 00973881860; Lote – 012: 01 RENAULT CLIO; PLACA: JHM-0557; ANO: 2008 CHASSI: 8A1LB8E058L031160, RENAVAM: 00973902736; Lote - 013: 01 RENAULT CLIO AUT1616VS; PLACA: JHM-0587; ANO: 2008 CHASSI: 8A1LB8E058L031130, RENAVAM: 00973884100; Lote - 014: 01 RENAULT CLIO AUT1616VS; PLACA: JHM-0617; ANO: 2008. CHASSI: 8A1LB8E058L030886, RENAVAM: 00973876700; Lote - 015: 01 RENAULT CLIO AUT1616VS; PLACA: JHM-0657; ANO: 2008. CHASSI: 8A1LB8E058L016123, RENAVAM: 00976297922; Lote - 016: 01 FIAT UNO MILLE WAY ECON; PLACA: JHG-0161; ANO: 2009. CHASSI: 9BD15844AA6273548, RENAVAM: 00143792660; Lote - 017: 01 FIAT UNO MILLE WAY ECON; PLACA: JHG-0091; ANO: 2009. CHASSI: 9BD15844AA6274016, RENAVAM: 00143781553; Lote - 018: 01 FIAT STRADA PICK UP FIRE FLEX; PLACA: JIF-1564; ANO: 2009. CHASSI: 9BD27803M97161682, RENAVAM: 00148257402; Lote - 019: 01 FIAT STRADA PICK UP FIRE FLEX; PLACA: JIF-1604; ANO: 2009. CHASSI: 9BD27803M97161335, RENAVAM: 00148263062; Lote - 020: 01 FIAT DOBLÓ ELX1.8 FLEX MINIVAN; PLACA: JIF-1874; ANO: 2009. CHASSI: 9BD11930591061671, RENAVAM: 00153307382; Lote - 021: 01 FIAT UNO MILLE WAY ECON; PLACA: JHG-0071; ANO: 2009. CHASSI: 9BD15844AA6266453, RENAVAM: 00143778889; Lote - 022: 01 FIAT STRADA PICK UP FIRE FLEX; PLACA: JIA-7697; ANO: 2009. CHASSI: 9BD27803MA7180172, RENAVAM: 00158688236; Lote - 023: 01 FIAT STRADA PICK UP FIRE FLEX; PLACA: JIC-4717; ANO: 2009. CHASSI: 9BD27803MA7188523, RENAVAM: 00164945334; Lote - 024: 01 FIAT STRADA PICK UP FIRE FLEX; PLACA: JIE-7498; ANO: 2009. CHASSI: 9BD27803MA7190977, RENAVAM: 00166992135; Lote - 025: 01 FIAT STRADA PICK UP FIRE FLEX; PLACA: JIE-7518; ANO: 2009. CHASSI: 9BD27803MA7190783, RENAVAM: 00166993417; Lote - 026: 01 VAN PEUGEOT BOXER NIKS 16; PLACA: JHP-7922; ANO: 2009. CHASSI: 936ZCXMNCA2048486, RENAVAM: 00198883820; Lote - 027: 01 FIAT DOBLÓ ATRACTV 1.4 MINIVAN; PLACA: JJI-2920; ANO: 2012. CHASSI: 9BD119707C1090526, RENAVAM: 00455932654; Lote - 028: 01 FIAT UNO MILLE WAY ECON; PLACA: JIC-6438; ANO: 2009. CHASSI: 9BD15844AA6343890, RENAVAM: 00165583630; Lote - 029: 01 FIAT STRADA PICK UP FIRE FLEX; PLACA: JIF-1574; ANO: 2009. CHASSI: 9BD27803M97161620, RENAVAM: 00148258808; Lote - 030: 01 FIAT STRADA PICK UP FIRE FLEX; PLACA: JIF-1584; ANO: 2009. CHASSI: 9BD27803M97161591, RENAVAM: 00148259901; Lote - 031: 01 FIAT STRADA PICK UP FIRE FLEX; PLACA: JIF-1554; ANO: 2009. CHASSI: 9BD27803M97161698, RENAVAM: 00148208720; Lote - 032: 01 FIAT UNO MILLE WAY ECON; PLACA: JFK-3642; ANO: 2012. CHASSI: 9BD15844AD6750550, RENAVAM: 00481409122; Lote - 033: 01 FIAT UNO MILLE WAY ECON; PLACA: JIC-6508; ANO: 2009. CHASSI: 9BD15844AA6316321, RENAVAM: 00165582774; Lote - 034: 01 FIAT UNO MILLE WAY ECON; PLACA: JIC-6488; ANO: 2009. CHASSI: 9BD15844AA6321794, RENAVAM: 00165553570; Lote - 035: 01 FIAT UNO MILLE WAY ECON; PLACA: JIC-6498; ANO: 2009. CHASSI: 9BD15844AA6321798, RENAVAM: 0016550490; Lote – 036: 01 FIAT UNO MILLE WAY ECON; PLACA: JIC-6468; ANO: 2009. CHASSI: 9BD15844AA6341687, RENAVAM: 00165583045; Lote – 037: 01 FIAT UNO MILLE WAY ECON; PLACA: JIC-6178; ANO: 2009. CHASSI: 9BD15844AA6345937, RENAVAM: 00165583800; Lote 038: 01 FIAT UNO MILLE WAY ECON; PLACA: JIC-6458; ANO: 2009. CHASSI: 9BD15844AA6345941, RENAVAM: 00165583215; Lote – 039: 01 FIAT UNO MILLE WAY ECON; PLACA: JIC-6418; ANO: 2009. CHASSI: 9BD15844AA6345942, RENAVAM: 00165583584; Lote – 040: 01 FIAT UNO MILLE WAY ECON; PLACA: JIC-6188; ANO: 2009. CHASSI: 9BD15844AA6345945, RENAVAM: 00165582910; Lote – 041: 01 FIAT UNO MILLE WAY ECON; PLACA: JIC-6168; ANO: 2009. CHASSI: 9BD15844AA634002, RENAVAM: 00165583274; Lote – 042: 01 FIAT UNO MILLE WAY ECON; PLACA: JIC-6478; ANO: 2009. CHASSI: 9BD15844AA6345938, RENAVAM: 00165583720; Lote – 043: 01 FIAT UNO MILLE WAY ECON; PLACA: JIC-6528; ANO: 2009. CHASSI: 9BD15844AA6352343, RENAVAM: 00165582650; Lote 044: 01 ÔNIBUS VOLARE W8 ON MARCOPOLO; PLACA: JHI-9048; ANO: 2008. CHASSI: 93PB12E3P9C026833, RENAVAM: 00982481110; Lote – 045: 01 RENAULT MASTER FURGÃO 8M3 25DCI; PLACA: JHN-1949; ANO: 2009. CHASSI: 93YADCUD59J199880, RENAVAM: 00116398060; Lote – 046: 01 FIAT UNO MILLE WAY ECON; PLACA: JIC-6448; ANO: 2009.

CHASSI: 9BD15844AA6343309, RENAVAL: 00165583150 e Lote 047: 01 CAMINHONETE FORD RANGER XLT 13P; PLACA: JIF-1974; ANO: 2009. CHASSI: 8AFER13P19J246873, RENAVAL: 00148266967. Maiores informações e catálogos pormenorizados estarão à disposição dos interessados na EMATER-DF, fone (61) 3311-9325 ou com o Leiloeiro no endereço SHA – SETOR HABITACIONAL ARNIQUEIRA - CHÁCARA 02, CONJUNTO 02, LOTE 05 - DF CEP: 71.993-315, CELULAR: (61) 9 8147-0091.

FERNANDO CÉZAR TOBIAS DA SILVA
Leiloeiro Público Oficial – JUCIS-DF 13/99

SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 13/2024

Processo Administrativo SEI nº 04015-00000620/2024-34.

Torna-se público que o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal - SEAC/DF, realizará dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e art. 234 do Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, e demais normas aplicáveis.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada em locação de geradores de energia, visando atender aos eventos Medalha Mérito Líder Comunitário e Projeto Gari Sangue Bom, no âmbito da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal - SEAC/DF, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência (143873077).

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	CÓDIGO BR	UNIDADE DE FORNEC.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL
1	Locação de grupo gerador de energia elétrica de 60 KVA incluindo combustível (reservatório de combustível com tamanho mínimo o suficiente para atender a demanda), motor à diesel, alternador, painel de controle e carenagem, blindagem de ruído, regulador automático de tensão e frequência, chave de distribuição de força trifásica (fase terra e neutro), transporte, mão de obra, operadores e materiais e acessórios, no mínimo 2 (dois) cabos elétricos no tamanho suficiente para ligação, considerando a distância da fonte até o local do evento, com período de funcionamento de no mínimo 12 horas.	21679	diária	05	R\$ 2.800,00	R\$ 14.000,00
2	Locação de grupo gerador de energia elétrica de 80 KVA incluindo combustível (reservatório de combustível com tamanho mínimo o suficiente para atender a demanda), motor à diesel, alternador, painel de controle e carenagem, blindagem de ruído, regulador automático de tensão e frequência, chave de distribuição de força trifásica (fase terra e neutro), transporte, mão de obra, operadores e materiais e acessórios, no mínimo 2 (dois) cabos elétricos no tamanho suficiente para ligação, considerando a distância da fonte até o local do evento, com período de funcionamento de no mínimo 12 horas.	21679	diária	01	R\$ 2.816,00	R\$ 2.816,00
TOTAL					R\$ 16.816,50	

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

VEDAÇÕES À PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

- 2.1. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:
- 2.1.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
 - 2.1.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 2.1.3. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e
 - 2.1.4. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.3. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

2.4. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/2021. Serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488/2007.

2.5. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme §1º do art. 9º da Lei nº 14.133/2021.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA

3.1. A participação do fornecedor na dispensa ocorrerá com o cadastramento de sua proposta, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio eletrônico para o e-mail (getrepp@seac.df.gov.br), a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até 3 (três) dias úteis após a publicação do presente Aviso no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF e sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal (www.seac.df.gov.br).

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a CONTRATADA.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados na proposta inicial serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos 12 (doze) meses.

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

4.1. Encerrado o prazo constante no item 3.2, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

4.2. No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

4.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.

4.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio eletrônico (e-mail), respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

4.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, todas as correspondências eletrônicas deverão ser anexadas aos autos do processo de contratação.

4.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.

4.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

4.6.1. contiver vícios insanáveis;

4.6.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Aviso ou em seus anexos;

4.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

4.6.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

4.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso ou seus anexos, desde que insanável.

4.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços que:

4.7.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

4.7.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

4.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

4.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pela Administração, desde que não haja majoração do preço.

4.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

4.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

4.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

4.11. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

4.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

HABILITAÇÃO

5.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação serão solicitados do fornecedor melhor classificado.

5.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União.

5.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.2.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no respectivo Relatório.

5.2.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

5.2.1.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

5.2.2. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

5.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

5.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

5.4. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio eletrônico (e-mail), no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

5.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

5.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

5.7. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.8. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

5.9. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

5.9.1. Habilitação jurídica

5.9.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

5.9.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

5.9.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

5.9.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIREL: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.9.1.5. Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no país: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;

5.9.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.9.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

5.9.1.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

5.9.1.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.9.2. Habilitações fiscal, social e trabalhista

5.9.2.1. prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

5.9.2.2. prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.9.2.3. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

5.9.2.4. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

5.9.2.5. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

5.9.2.6. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

5.9.2.7. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/distrital/municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.9.2.7.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual/distrital/municipal.

5.9.2.8. prova de regularidade com a Fazenda estadual/distrital/municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

5.9.2.8.1. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

5.9.3. Habilitação econômico-financeira

5.9.3.1. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de pessoa física (art. 5º, inciso II, alínea "c", da LN Seges/ME nº 116/2021) ou de sociedade simples;

5.9.3.2. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

5.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

5.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

5.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

CONTRATAÇÃO

6.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será emitido instrumento equivalente ao contrato.

6.2. O adjudicatário terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

6.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

6.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

6.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

6.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

6.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

6.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

6.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

7.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

7.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

7.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

7.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

7.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

7.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

7.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

7.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

7.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

7.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

7.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

7.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

7.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 7.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 7.1.1 a 7.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 7.1.2 a 7.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 7.1.8 a 7.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

7.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

7.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

7.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

7.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.11. as peculiaridades do caso concreto;

7.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

7.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

7.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

7.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (art. 161).

7.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

7.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

8.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

8.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

8.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

8.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

8.2. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

8.3. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens eletrônicas emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.4. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.5. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8.6. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

8.7. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

8.8. Integra este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguinte anexos:

8.8.1. ANEXO I - Termo de Referência e seus anexos, quais sejam: Planilha de Descrição e Quantitativo dos Itens, Minuta de Contrato e Modelo de Proposta, disponíveis no site oficial da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, por meio do link: <https://www.seac.df.gov.br/>

CLARA RORIZ
Secretária de Estado

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2024NE00173

Processo: 04008-00000672/2024-63; Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 32.621.983/0001-70 e o Sr. ALEXANDRE AUGUSTO VILLAIN DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 851.***.***-78. Do Objeto: Aquisição de passagens aéreas para o servidor ALEXANDRE AUGUSTO VILLAIN DA SILVA, matrícula 0284210-6, Secretário Executivo, para participação popular na 5ª Conferência Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação, a se realizar na cidade de Belém/PA, do dia 07/07 ao dia 09/07/2024, conforme

autorização de despesa de empenho id. nº 144356304. Prazo: 30 dias. Do Valor: R\$ 3.597,04 (três mil quinhentos e noventa e sete reais e quatro centavos), em favor da Empresa R MORAES AGENCIA DE TURISMO LTDA - CNPJ: 06.955.770/0001-74. Da Unidade Orçamentária: 40.101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 04.122.8207.8517.0166. Fonte 100, Natureza de Despesa 3.3.90.33; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 25 de junho de 2024.

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA SUPERINTENDÊNCIA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO

EXTRATO DO RESULTADO PRELIMINAR DA CHAMADA Nº 01/2024 - FAPDF
PIBIC SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS INSTITUCIONAIS - VINCULADA
AO EDITAL Nº 04/2024 PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO
CIENTÍFICA (PIBIC)

A Superintendência Científica, Tecnológica e de Inovação da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF – no uso de suas atribuições legais que confere o artigo 17, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 27, incisos II e XVIII, do Regimento Interno, e nos termos do processo 00193-0000225/2024-95, torna público o Resultado Preliminar referente as propostas submetidas 25/03/2024 a 02/05/2024, da Chamada 01/2024 - FAPDF PIBIC com as listas das propostas habilitadas: 1º Sérgio Ronaldo Granemann, Universidade de Brasília, valor: R\$ 940.800,00; 2º Sílvia Keli de Barros Alcanfor, Universidade Católica de Brasília, Valor: R\$ 84.000,00; 3º Fernanda Costa Vinhaes de Lima, Centro de Ensino Unificado de Brasília, Valor: R\$ 840.000,00 INFORME: Destaca-se que estas listas trata-se das propostas habilitadas dentro do limite orçamentário estipulado na Chamada. Conforme item 15.2. A habilitação da proposta não confere o direito subjetivo ao apoio financeiro, caracterizando mera expectativa de direito, condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira da presente Chamada. Conforme item 14.1. da chamada, a partir desta data, abre-se o prazo para interposição de recurso administrativo, que deverá ser enviado para o e-mail: coobe@fap.df.gov.br. No caso de não habilitação da proposta e no interesse pessoal de obter detalhes referente ao resultado, o proponente deverá encaminhar a solicitação via e-mail para coobe@fap.df.gov.br. Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Considerando a instrução contida no processo nº 00150-00005588/2023-60, que trata do Termo de Fomento a ser firmado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, e o INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ Nº 00.435.289/0001-71, cujo objeto é a realização do projeto DESPESAS E MANUTENÇÃO ANUAL DO IHG-DF, a ser realizado em regime de mútua cooperação, com fundamento na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, conforme segue: O Instituto Histórico e Geográfico do Distrito Federal é uma entidade promotora de cultura e ativadora da pesquisa especializada em História e Geografia do Distrito Federal, sem fins lucrativos, reconhecida de utilidade pública federal pelo Decreto-Lei nº 61.254/67, e nos termos da Lei nº 2.233/98 do Governo do Distrito Federal. Fundado em 8 de dezembro de 1960, pelo presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, com a denominação de Instituto Histórico e Geográfico de Brasília, foi sucedido em 03 de junho de 1964 pelo Instituto Histórico e Geográfico do Distrito Federal. Por iniciativa de Saulo Diniz, ministro do Tribunal de Contas do DF, o Instituto Histórico e Geográfico do Distrito Federal passou a ter instalações próprias construídas em terreno doado pela NOVACAP, quando Ernesto Silva presidia o IHG-DF, sucedendo Saulo Diniz. Sua sede, projetada por Milton Ramos, conceituado profissional vencedor do concurso que escolheu o projeto, se localiza na SEPS EQ 703/903 Conjunto C - Brasília, DF. No projeto original, constava a construção de três prédios: Sede Administrativa, Pavilhão de Exposições e um amplo Auditório para realização de solenidades de grande vulto. O IHG-DF tem, ao longo de sua existência, recolhido material histórico referente à região Centro-Oeste, enfatizando, sempre, aqueles relativos à História do Brasil, bem como aqueles que tratam de nossa geografia, genealogia e antropologia e, principalmente, da formação das populações regionais do Centro-Oeste, tornando-o, portanto, repositório e guardião da História e memória de nossa Capital. Seu quadro social compõe-se de 120 sócios acadêmicos oriundos das mais seletas camadas culturais de nossa sociedade e de outras cidades, contando ainda com mais de uma

centena de sócios correspondentes em quase todos os Estados do Brasil. O IHG-DF firmou convênio com a Secretaria de Educação do DF em 1976 para desenvolver programas de atendimento a escola no sentido de contribuir para amenzar a carência existente do conhecimento da História e da Geografia locais. Hoje o IHG-DF disponibiliza seu espaço, instrumentos, equipamentos e, principalmente, seu rico acervo histórico-museológico e bibliográfico aos professores da SEEDF, no qual recebe, aproximadamente, de 12 mil alunos da rede pública de ensino, anualmente. Os profissionais disponibilizados são responsáveis pelo desenvolvimento das seguintes atividades: aulas e momentos didáticos para com os estudantes, curso de formação para os professores, orientação à pesquisa na biblioteca, orientar, acompanhamento e participação em projetos das escolas, dentre outras. Diante dessas considerações, bem como da análise de toda a documentação, verifica-se que o projeto está em consonância com a Lei nº 5.290, de 14 de janeiro de 2014 e a Lei Orgânica do Distrito Federal, de modo a contribuir para o desenvolvimento da cultura brasileira (Lei Orgânica do DF, art. 3º, IX). Leva em conta, também, o acesso à cultura (LODF, art. 16, VI). E, igualmente, às diretrizes, os objetivos e as políticas públicas que orientam a ação governamental para a promoção do desenvolvimento socioeconômico do Distrito Federal, que devem observar a busca da superação da disparidade sociocultural e econômica existente entre as regiões administrativas (LODF, art. 165, IX). Especificamente no que diz respeito à cultura, a LODF é bastante clara ao determinar o dever do Poder Público de garantir a todos o pleno exercício dos direitos culturais e o acesso às fontes da cultura. Para tanto, deve apoiar e incentivar a valorização e difusão das manifestações culturais, bem como a proteção do patrimônio artístico, cultural e histórico do Distrito Federal (LODF, art. 246). O projeto se coaduna com a Lei nº 5.290, de 14 de janeiro de 2014, publicado no DODF 15 de janeiro de 2014, onde autoriza o Poder Executivo do Distrito Federal a arcar com noventa por cento das despesas de manutenção e conservação do Instituto Histórico e Geográfico do Distrito Federal, inclusive as referentes ao pessoal necessário a seu funcionamento. Portanto, pode-se concluir que o projeto em tela é compreendido como aderente à iniciativa de política pública de cultura, bem como ao preconizado em legislação vigente.

Brasília/DF, 26 de junho de 2024

CLAUDIO ABRANTES
Secretário de Estado

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 46/2024
PROCESSO Nº 00150-00003577/2024-26

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 04 de julho de 2023 e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO NACIONAL DE FISCALIZAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS DO BRASIL, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 07.964.759/0001-33, neste ato representada por WELLINGTON EVANGELISTA DE JESUS COSTA, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "BRAZEFEST – Brasilândia 91 anos", a ser executado na Praça da Bíblia, na Praça do Laço – Setor Central de Brasília e na Praça Central do INCRA 8, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 999.989,51 (novecentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e um centavos). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0334; III – Natureza da Despesa: 335041; IV – Fonte de Recursos: 100. 2.4 – O empenho é de R\$ 999.989,51 (novecentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e um centavos), conforme Nota de Empenho nº 2024NE00693, emitida em 21/06/2024, sob o evento nº 400097, na modalidade global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 25/09/2024. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORES DA PARCERIA: MARIANA MORENA PINHEIRO REIS - Matrícula nº 240.628-4 - Técnico de Atividades Culturais, RAFAEL RANGEL SOFFREDI - Matrícula nº 240.603-9 - Técnico de Atividades Culturais e RICARDO CARDOSO DE ALMEIDA MACHADO - Matrícula nº 238.615-1 - Técnico de Atividades Culturais. Data da assinatura: 25 de junho de 2024. P/SECRETARIA: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES e Pela OSC: WELLINGTON EVANGELISTA DE JESUS COSTA.

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 47/2024
PROCESSO Nº 00150-00002811/2024-06

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 04 de julho de 2023 e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO ALVORADA BRASIL, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 11.099.289/0001-64, neste ato representada por FRANCISCO JOSÉ DE ALMEIDA, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "NORTE SONORO", a ser executado no(a) Sobradinho I e Sobradinho II, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0346; III - Natureza da Despesa: 335041; IV - Fonte de Recursos: 100. 2.4 - O empenho é de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2024NE00722, emitida em 25/06/2024, sob o evento nº 400097, na modalidade global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 12/10/2024. CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA: 5.1 - Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GESTORES DA PARCERIA: LIVIA FERNANDES SOLINO - Matrícula nº 240.601-2 - Técnico de Atividades Culturais e LUCIANA RIBEIRO DO NASCIMENTO - Matrícula nº 240.597-0 - Analista de Atividades Culturais. Data da assinatura: 25 de junho de 2024. P/SECRETARIA: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES e Pela OSC: FRANCISCO JOSÉ DE ALMEIDA.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

COMISSÃO DE SELEÇÃO

COMUNICADO Nº 02/2024 - COMISSÃO DE SELEÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024-SEDES/DF

No exercício da competência exarada pela cláusula 7.3 do Edital de Chamamento Público nº 02/2024-Sedes/DF, a Comissão de Seleção resolve prorrogar, para a data de 04/07/2024, o Resultado Provisório de classificação de propostas do Edital de Chamamento Público nº 02/2024-Sedes/DF e divulgar o novo cronograma das etapas de seleção.

Edital de Chamamento Público nº 02/2024 - Sedes/DF Cronograma das etapas de seleção	
Resultado Provisório de Classificação de Propostas	04/07/2024
Prazo de Recursos contra o Resultado Provisório de Classificação de Propostas	05/07/2024 09/07/2024 a
Resultado Definitivo de Classificação de Propostas	15/07/2024
Prazo de Recursos contra o Resultado Definitivo de Classificação de Propostas	16/07/2024 20/07/2024 a
Resultado Final de Classificação de Propostas e Convocação para Habilitação	29/07/2024
Apresentação de Documentos para Habilitação	30/07/2024 05/08/2024 a
Resultado Provisório de Habilitação	15/08/2024
Prazo de Recursos contra o Resultado Provisório de Habilitação	16/08/2024 20/08/2024 a
Resultado Final de Habilitação	26/08/2024

ANTONIO CEZAR NASCIMENTO DE BRITO
Presidente
GARDÊNIA APARECIDA SCAPIM MACHADO
Vice-Presidente
ALINE IZORADE DA SILVA ROQUE
Membro
ANGELA CRISTINA RAMIREZ DE ANDRADE
Membro
LARISSA RABELO JANUÁRIO
Membro
DIEGO UHLMANN DE ANDRADE DUARTE
Membro
FELIPE GUIMARÃES MIRANDA
Membro

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

EXTRATO DO CERTIFICADO DE VIABILIDADE DE VIZINHANÇA Nº 02/2024
PROCESSO SEL/GDF nº 00390-00002199/2023-41. ESPÉCIE: Certificado de Viabilidade de Vizinhança referente ao EIV Edifício, conforme Termo de Compromisso EIV nº 03/2024, publicado no DODF nº 119, de 25 de junho de 2024, pag. 84-86. Compromissária: Construtora Luner Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.670.588/0001-90. Localização do empreendimento: Setor de Habitações Individuais Sul, Quadra 1, lote "B", Região Administrativa do Lago Sul - RA XVI, Distrito Federal. Área construída: 28.601,53m2. Descrição: Empreendimento destinado ao Uso de Prestação de Serviços/ (72-M) Pesquisa e Desenvolvimento Científico, composto por 4 blocos (A, B, C e D) com 5 pavimentos. Trata-se de um prédio já construído que visa à regularização edilícia. Valor estimado das medidas mitigadoras/compensatórias: R\$ 896.100,00 (oitocentos e noventa e seis mil e cem reais). O referido Certificado terá a validade a partir da publicação no DODF, desde que não haja mudança de projeto. Data de Assinatura: 26/06/2024.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA
Secretário de Estado

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2023
Processo: 00392-00024073/2022-90 - Contratante: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL/CODHAB - CNPJ Nº 09.335.575/0001-30; Contratada: V2TEC SOLUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 44.142.273/0001-462. Objeto: Prorrogação da vigência referente ao Contrato nº 001/2023, por mais 06 (seis) meses, de 30/07/2024 a 30/01/2025 ou até o fim dos procedimentos licitatórios. Data da Assinatura: 25/06/2024. Vigência: 06 (seis) meses. Signatários: Pela CODHAB/DF: MARCELO FAGUNDES GOMIDE, na qualidade de Diretor-Presidente; Pela Contratada: VALTER MORAIS DE ANDRADE e VLAUDEMIR MORAIS DE ANDRADE, como Sócios Administradores. (Contrato nº 001/2023 publicado no DODF nº 023, de 01/02/2023, pag. 66; Primeiro Termo Aditivo publicado no DODF nº 05, de 08/01/2024, pag. 78).

DIRETORIA IMOBILIÁRIA

EDITAL Nº 329/2024

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR o associado KAIO PEREIRA - CPF nº 051.***.***-05, indicado pela entidade APADEMO, tendo em vista a entrega de documentação e processo formalizado em cumprimento dos requisitos estabelecidos na Lei Distrital nº 3.877/2006, para compor EXCLUSIVAMENTE a demanda do projeto Samambaia, Edital de Convocação nº 03/2018.

Brasília/DF, 26 de junho de 2024

LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 330/2024

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012. Resolve: tornar pública a habilitação de 333 (trezentos e trinta e três) candidatos que cumpriram aos requisitos da Lei distrital nº 3.877/2006, para compor a demanda do Programa Habitacional do DF. A listagem dos habilitados se encontra disponibilizada no Portal www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf.

Brasília/DF, 26 de junho de 2024

LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 331/2024

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: CONVOCAR o associado GUILHERME VIEIRA - CPF nº 071.***.***-85, indicado pela entidade AMSTT para comprovação dos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006, a fim de compor exclusivamente a demanda do projeto Samambaia - Edital de Convocação nº 02/2017.

Brasília/DF, 26 de junho de 2024

LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 333/2024

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: REVERTER o cancelamento da habilitação do senhor FERNANDO PAULA – CPF nº 691.***.***-53 tendo em vista à entrega de documentação em cumprimento dos critérios dispostos na Lei Distrital nº 3.877/2006, com o objetivo de compor EXCLUSIVAMENTE a demanda do projeto Alto Manguelral, conforme o Edital de Chamamento nº 02/2021.

Brasília/DF, 26 de junho de 2024

LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 334/2024

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR 08 (oito) indicados pelas associações e cooperativas credenciadas na Companhia, tendo em vista à entrega de documentação em cumprimento dos critérios dispostos na Lei Distrital nº 3.877/2006 e formalização de processo de habilitação, com o objetivo de compor EXCLUSIVAMENTE a demanda do projeto Alto Manguelral, conforme o Edital de Chamamento nº 02/2021. Informações acerca do empreendimento no portal eletrônico: www.codhab.df.gov.br/pagina/50.

Brasília/DF, 26 de junho de 2024

LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 335/2024

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: CONVOCAR 08 (oito) indicados até a data de 21/06/2024 pelas associações e cooperativas credenciadas na Companhia, para entrega de documentos via aplicativo ou site CODHAB com vista à habilitação, com o objetivo de compor EXCLUSIVAMENTE a demanda do projeto Alto Manguelral, conforme o Edital de Chamamento nº 02/2021. Informações acerca do empreendimento no portal eletrônico: www.codhab.df.gov.br/pagina/50.

Brasília/DF, 26 de junho de 2024

LUCIANO MARINHO
Diretor Imobiliário

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO
AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL****FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA**

EXTRATO DE CONVÊNIO DE ADESÃO

PROCESSO SEI: 04001-0000088/2023-14. DA ESPÉCIE: Convênio de Adesão nº 07/2024. DAS PARTES: Fundação Jardim Zoológico de Brasília-FJZB e Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal-INAS/DF. DO OBJETO: Possibilitar o ingresso dos servidores da FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA-FJZB, ativos e inativos, pensionistas e seus respectivos dependentes, ao Plano de Assistência Suplementar à Saúde - GDF SAÚDE. DA VIGÊNCIA: 5 (cinco) anos, a contar data de sua assinatura, podendo ser sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, nos termos do art. 107, da Lei nº 14.133/2021. DATA DE ASSINATURA: 11/06/2024. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Fundação Jardim Zoológico de Brasília-FJZB (Patrocinadora): Wallison Couto de Oliveira, qualidade Diretor-Presidente; Pelo Instituto (Administrador): Ana Paula Cardoso da Silva, na qualidade de Diretora-Presidente.

RETIFICAÇÃO

NO AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal Nº 118, de 24 DE JUNHO DE 2024 página 87, ONDE SE LÊ: "...exploração comercial de serviços de alimentação fornecidos por trailer...", LEIA-SE:

"exploração comercial de serviços de alimentação fornecidos por ambulantes, conforme disposto no Art. 20 da Lei Distrital 6.190 de 20 de julho de 2018...", e ONDE SE LÊ: "...O recebimento das propostas será a partir da data da divulgação do edital até 25 de junho de 2024 às 16:00h...", LEIA-SE: "...O recebimento das propostas será a partir da data da divulgação da presente retificação até 27 de junho de 2024 às 12:00h, sem prejuízo das propostas recebidas no prazo anterior...".

**SECRETARIA DE ESTADO
DE PROJETOS ESPECIAIS**

TERMO DE CASSAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE ESTUDOS O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no item 1 do Termo de Autorização, publicado no DODF nº 201, em 26 de outubro de 2023, p. 85, e considerando o que dispõe o art. 14, inciso I, do Decreto nº 39.613, de 03 de janeiro de 2019, resolve:

CASSAR o termo de autorização para entrega dos estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica, concedido à empresa MARCO ZERO PARTICIPAÇÕES LTDA., no âmbito do Edital de Chamamento Público – PMI nº 003/2023 – SEPE, que trata dos estudos de viabilidade para concessão dos serviços de processamento de roupas da rede pública de saúde do Distrito Federal.

JORGE AUGUSTO LOPES DE AZEVEDO FILHO

DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2024

PROCESSO Nº 00401-00017652/2023-74 - DAS PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, na qualidade de CONTRATANTE, e VCS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CHAVEIROS E CARIMBOS LTDA-ME, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de chaveiro, com fornecimento de material (fechaduras e cadeados), a fim de atender as demandas da Defensoria Pública do Distrito Federal, de acordo com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência. DO VALOR: R\$ 5.875,00 (cinco mil oitocentos e setenta e cinco reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 48101; PROGRAMA DE TRABALHO: 03.122.8211.8517.0138, FONTE DE RECURSO: 100; UG: 480101; GESTÃO: 00001; EMPENHO: 2024NE00540 e 2024NE00541, DATADO DE: 20/05/2024 e 21/05/2024 respectivamente; VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.875,00 (cinco mil oitocentos e setenta e cinco reais). DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. DA ASSINATURA: 12/06/2024. DOS SIGNATÁRIOS: Pela CONTRATANTE: CELESTINO CHUPEL, Defensor Público-Geral, e pela CONTRATADA: CREZINEIDE VIEIRA DE MORAIS, Representante Legal.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2024NE00677

Processo: 00401-00010958/2024-81. Das Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL/DPDF, CNPJ nº 12.219.624/0001-83 e ENE TREINAMENTOS, CURSOS E EVENTOS EIRELI, CNPJ nº 05.025.586/0001-62. Do Objeto: contratação de empresa para participação de 20 (vinte) servidores da DPDF no evento "Summit Meeting/Inteligência Artificial para Líderes", na modalidade presencial, a ser realizado no CICB Brasília-DF, no dia 26 de junho de 2024. Do Valor: R\$ 58.410,00 (cinquenta e oito mil quatrocentos e dez reais). Da Classificação Orçamentária: UO 48101, Gestão 00001, Programa de Trabalho nº 03.128.8211.4088.0071, Fonte: 100, Natureza de Despesa: 339039, Modalidade: Ordinário. Data da Emissão: 26/04/2024.

TRIBUNAL DE CONTAS**SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2024

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ nº 00.534.560/0001-26 - Contratada: P&B SISTEMAS DE SEGURANÇA EIRELI - CNPJ nº 09.140.225/0001-18 - Objeto: fornecimento de produtos para recarga de extintores de combate a incêndio de propriedade do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF) - Processo nº 3240/2024 - Licitação: Dispensa de Licitação nº 90044/2024, com fundamento no Inciso II do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021 –

Vigência e Execução: de 25/06/2024 a 24/06/2025 - Valor estimado: R\$6.299,04 (seis mil, duzentos e noventa e nove reais e quatro centavos) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 - Classificação Orçamentária: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Programa de Trabalho: 01122823185170019 - Fonte de Recursos: 100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Nota de Empenho: 2024NE00800 - Data de Emissão da NE: 17/06/2024 - Valor da NE: R\$6.299,04 (seis mil, duzentos e noventa e nove reais e quatro centavos) - Data da Assinatura: 25/06/2024 - Assinam: pelo Tribunal, Paulo Cavalcanti de Oliveira; e, pela Contratada, André Paz de Lima.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90002/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de reforço da estrutura metálica e recuperação da cobertura do edifício Garagem do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF). Processo: 00600-00002395/2024-92-TCDF. Valor estimado: R\$ 614.658,77; enquadramento: natureza 4.4.90.51.01 – Obras e Instalações (Item 1); e natureza 4.4.90.51.02 - Obras e Instalações (Demais itens); classificação funcional e programática: 01.032.8231.3903.9702 - Reforma de Prédios e Próprios - TCDF; fonte de Recursos 1501.1001. Data limite de recebimento das propostas 11.07.2024, às 14h30min. Cópia do Edital encontra-se à disposição no Serviço de Licitação, localizado no 2º Andar do Ed. Anexo do TCDF, telefone (61) 3314-2202 ou pelos sítios: www.tc.df.gov.br e www.gov.br/compras (UASG: 974003). A Sessão Pública será processada no sítio do Compras.gov.br, nos termos do Edital. Em atendimento à Lei Distrital nº 5.453/2015, as informações referentes ao certame também estão disponíveis no sítio www.tc.df.gov.br, link: Consulta Processo do TCDF.

Brasília/DF, 25 de junho de 2024.
WILDSON PRADO OLIVEIRA
Agente de Contratação

INEDITORIAL

ALS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE FERRO E AÇO LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação nº SEI-GDF nº 01/2024, para a atividade de 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas no QI Quadra 16 Lotes 01/16 Setor Industrial - Ceilândia – CEP: 72.265-160. Processo: 00391-00004292/2020-19. ALS COMERCIO E INDUSTRIA DE FERRO E ACO LTDA.

COOPERATIVA DE TRABALHO E EDUCAÇÃO COOPQUERUBIM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CNPJ: 14.999.343/0001-16 | NIRE: 5340000965-3
MATRIZ QSB 07 LOTE 06, Taguatinga Sul/DF, CEP: 72015-570
FILIAIS R.J. CNPJ: 14.999.343/0002-05 e V.R.: 14.999.343/0003-88

O Conselho de Administração atuando como órgão superior na hierarquia administrativa (art. 47º, do Estatuto Social), no uso de suas atribuições previstas no art. 51º, a, h "e" ah, do Estatuto Social e no art. 38º § 2º da Lei 5.764/71, convoca todos os cooperados, 2509 aptos a votar, para à Assembleia Geral Extraordinária e Assembleia Geral Especial dia 08 de julho de 2024, em 1º convocação às 07:00h com a presença de 2/3 (dois terços) dos cooperados, em 2º convocação com metade mais um dos cooperados 01 (uma) hora após a primeira convocação 08:00hs, em 3º e última convocação 01 (uma) hora após a 2º convocação 09:00hs, com no mínimo 50 (cinquenta) cooperados, a se realizar na QSB 07 Lote 06, Taguatinga Sul, Brasília/DF, CEP: 72015-570, para tratarmos da seguinte pauta: ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: a) Estatuto social; b) Processos judiciais; c) Eleição conselho fiscal; d) Todos os contratos existentes; e) Filiais; f) Demais assuntos não deliberativos de interesse social. ASSEMBLEIA GERAL ESPECIAL: a) Gestão, disciplina, b) Direitos e deveres dos sócios, c) Planejamento e resultado econômico dos projetos firmados d) Organização do trabalho; e) Contratos firmados; f) Demais assuntos não deliberativos de interesse social. OS (AS) COOPERADOS (AS) QUE ESTIVEREM NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, para participar da assembleia deverão comparecer presencialmente nas filiais situadas nos seguintes

endereços: Av. General Oswaldo P. da Veiga, nº 350, Vila Santa Cecília, Volta Redonda/RJ, salas 511 e 512, CEP: 27285-340 - Pontual Shopping, "OU" Av. Franklin Roosevelt nº 194, sala 402, Centro, Rio de Janeiro/RJ, 20021-120. Assinam este edital: Conselho de Administração: Sras. Diretoras: Anne K. R. A. e Tatiane G. F. Brasília/DF, 18 de junho de 2024.

ANNE KAROLINE RODRIGUES ALVES
Diretora Presidente

ADAMATER INDUSTRIA DE AGUA MINERAL E BEBIDAS LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA PRÉVIA

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença Prévia nº 17/2024, para a atividade de extração mineral e envase de água, na Chácara Dom Bosco, Núcleo Rural Capão da Erva, Paranoá, Brasília/DF (Sobradinho dos Melos) - RA XXVIII – Itapoã/DF. Processo: 00391-00004979/2022-16. ADAMATER INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL E BEBIDAS LTDA.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE 26 DE JUNHO DE 2024

ELEIÇÃO DE CONSELHEIROS FEDERAIS, MEMBROS EFETIVOS E SUPLENTE, AO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA GESTÃO – 2024/2029

A Presidente do Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, alterada pela Lei nº 11.000, de 15/12/2004, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, com fundamento na Resolução CFM nº 2.335/2023, publicada no D.O.U, de 29/05/2023 (que dispõe sobre as normas para a eleição, em todos os estados e no Distrito Federal, de conselheiros federais, efetivos e suplentes, ao Conselho Federal de Medicina – Gestão 2024/2029) e com fundamento no Art. 3º, da Portaria CFM nº 47/2024, e Art. 3º e Parágrafo Único, da Portaria CFM nº 75/2024, resolve divulgar aos Senhores(as) Médicos(as) do Distrito Federal as seguintes instruções: 1 - Concorrem as eleições para representarem os médicos do Distrito Federal no CFM 03 (três) chapas, as quais já foram homologadas pela Comissão Regional Eleitoral; 2 - Para conhecer as chapas e suas propostas, os eleitores poderão acessar o site <https://eleicoescfm.org.br/DF/>; 3 - A eleição ocorrerá em 2 (dois) dias: 6 e 7 de agosto de 2024, das 8 às 20 horas (horário de Brasília). 4 - As eleições serão realizadas por voto direto e secreto, exclusivamente pela internet. 5 - O voto será obrigatório para o médico que estiver em pleno gozo de seus direitos políticos e profissionais. 6 - Podem ser eleitos e eleitores os médicos inscritos primária e secundariamente no Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal. 7 - O médico que não esteja quite, até o dia 30/07, com o Conselho Regional de Medicina do DF e/ou inscrito exclusivamente como "médico militar", não poderá votar. 8 - Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Secretaria do Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal, sito ao SIG - Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 01, Centro Empresarial Parque Brasília, 2º Andar, Salas 201/202 - Zona Industrial - CEP: 70.610-410 - Brasília/DF. Tel: (61) 3322-0001. Endereço eletrônico: crmdf@crmdf.org.br.

LÍVIA VANESSA RIBEIRO GOMES PANSERA
Presidente do CRM-DF

ZAQUEU SILVA DE ABREU

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Instalação nº 21/2024, para a atividade de avicultura de corte, no Gleba 04 Lote 504, PICAG, Ceilândia, Brasília/DF. Processo: 00391-00010606/2019-89. ZAQUEU SILVA DE ABREU.

CONDOMÍNIO SANTA BÁRBARA

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Instalação – Corretiva SEI GDF nº 05/2024 - IBRAM/PRESI, para parcelamento de solo urbano (regularização). Setor Habitacional Tororó, DF-140, km 3,8, Jardim Botânico/DF. Processo: 00391-00012033/2023-12. CONDOMÍNIO SANTA BÁRBARA.

BASEVI CONSTRUÇÕES S.A.

CNPJ Nº 00.016.576/0001-47 - NIRE 53 3 0000348-3

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE (em reais)				DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	
		2.023	2.022	2.023	
ATIVO				2.023	2.022
Circulante		43.483.658,47	26.857.717,25	90.477.974,74	31.581.520,07
Caixa e equivalentes de caixa		3.167.657,28	2.066.651,20	(-) Deduções da receita bruta	(4.771.039,29)
Caixa		114.608,35	42.049,07	Receita operacional líquida	85.706.935,45
Bancos conta movimento		8.200,39	558.825,14	Custos operacionais	(68.797.002,43)
Títulos com liquidez imediata		3.044.848,54	1.465.776,99	LUCRO BRUTO OPERACIONAL	16.909.933,02
Créditos		34.346.101,67	18.881.666,50	Despesas operacionais	(10.573.033,84)
Clientes Incorporação de Imóveis		36.621,22	36.621,22	Despesas administrativas	(6.826.948,51)
Clientes obras por empreitada		22.462.354,36	9.406.142,61	Despesas tributárias	(1.385.953,36)
Adiantamentos		8.279.938,98	5.944.371,00	Despesas financeiras	(2.228.420,05)
Impostos a recuperar		99.358,29	100.531,09	(+) Receitas Financeiras	14.284,24
Depósitos e caucões		2.946.102,41	2.946.102,41	Depreciação e Amortização	(144.536,88)
Títulos e valores mobiliários		521.726,41	447.898,17	Outras Despesas Operacionais	(1.459,28)
Imóveis a comercializar e estoques		5.969.899,52	5.909.399,55	Despesas não operacionais	-
Almoxarifado		1.621.697,93	1.561.197,96	Outras ganhos e Perdas	-
Imóveis concluídos para venda		466.950,99	466.950,99	RESULTADO ANTES DAS	PROVISÕES
Terrenos a comercializar		3.881.250,60	3.881.250,60	PROVISÃO IRPJ	(1.028.333,07)
Não Circulante		15.032.339,75	15.397.409,91	PROVISÃO CSLL	(1.788.167,95)
Realizável a longo prazo		6.807.413,98	7.132.132,37	RESULTADO DO EXERCÍCIO	3.520.398,16
Adiantamentos		1.153.076,29	1.153.076,29	As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.	
Títulos a receber		937.873,82	937.873,82	DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA - (DFC)	
Partes Relacionadas		2.584.463,87	2.909.182,26	I - Caixa Líquido Gerado (Consumido)	2.023
Imóveis a comercializar		2.132.000,00	2.132.000,00	pelas Atividades Operacionais	(4.410.336,99)
Investimentos		380.701,76	380.701,76	Lucro Líquido Ajustado	3.646.818,91
Participação em sociedades controladas		380.701,76	380.701,76	Lucro líquido ajustado	3.520.398,16
Imobilizado		7.844.224,01	7.884.575,78	Depreciações/amortizações	144.536,88
Imobilizações técnicas		20.340.201,26	20.264.535,65	Ajuste de Exercícios Anteriores	(18.116,13)
(-) Depreciações acumuladas		(12.495.977,25)	(12.379.959,87)	(+/-) Aumento/ Diminuição do	Ativo Circulante
TOTAL DO ATIVO		58.515.998,22	42.255.127,16	Créditos	(15.464.435,17)
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.				Imóveis a comercializar	(60.499,97)
DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (em reais)				(+/-) Aumento/ Diminuição do	Passivo Circulante
	Capital Social	Reserva de capital	Reserva de reavaliação a.imobilizado	Lucros/prejuízos acumulados	Reservas de lucros
Saldos em 31 de dezembro de 2021	5.400.000,00	201.290,96	3.256.845,70	-	13.094.869,34
Resultado líquido do período	-	-	-	1.830.243,09	-
Ajuste de Exercícios Anteriores	-	-	-	-	841.682,87
Dividendos Distribuídos	-	-	-	-	(351.323,70)
Transferência para reserva de lucros	-	-	-	(1.830.243,09)	1.830.243,09
Saldos em 31 de dezembro de 2022	5.400.000,00	201.290,96	3.256.845,70	-	15.415.471,60
Resultado líquido do período	-	-	-	3.520.398,16	-
Ajuste de Exercícios Anteriores	-	-	-	-	(18.116,13)
Dividendos Distribuídos	-	-	-	-	351.323,70
Transferência para reserva de lucros	-	-	-	(3.520.398,16)	-
Saldos em 31 de dezembro de 2023	5.400.000,00	201.290,96	3.256.845,70	-	19.269.077,33
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.				21.953.006,00	21.953.006,00
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - DE 31 DE DEZEMBRO DE 2023 e 2022 - (valores em reais)					
1. Contexto Operacional					
É objeto da sociedade a exploração da Indústria de Construções, Compra e Venda de Imóveis, Loteamentos, Serviços de Saneamento, Terraplenagem, Pavingamento, Topografia, Projetos, Cálculos e Execução e/ou Operação de Aterro Sanitário.					
2. Base de elaboração das demonstrações contábeis					
a) Declaração em conformidade (com relação às normas do CPC)					
As Demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil que compreendem as normas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e os pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), que estão em conformidade com as normas e pronunciamentos do International Financial Reporting Standards - (IFRS), aplicáveis a entidades de incorporação imobiliária no Brasil, como aprovadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC). A elaboração das demonstrações contábeis requer a adoção, por parte da administração, de estimativas e julgamentos que afetam os valores reportados de ativos e passivos, a divulgação dos ativos e passivos contingentes na data das demonstrações contábeis e receitas e despesas nos exercícios demonstrados. As estimativas são usadas para, entre outros, a determinação da vida útil de bens e equipamentos, provisões necessárias, provisão para créditos de liquidação duvidosa, os custos e as receitas orçadas para os empreendimentos, tributos e outros encargos similares. Baseado nesse fato, os resultados reais podem ser diferentes dos resultados considerados por essas estimativas. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores significativamente divergentes dos registrados nas demonstrações contábeis devido ao tratamento probabilístico inerente ao processo de estimativa.					
3. Resumo das principais práticas contábeis:					
Os principais critérios de avaliação adotados para elaboração das demonstrações contábeis foram:					
a. Estimativas contábeis					
A preparação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração faça estimativas e suposições que afetam os valores apresentados nas demonstrações contábeis e nas notas explicativas às demonstrações contábeis. Os valores efetivos podem divergir dessas estimativas					
b. Caixa e equivalentes de caixa					
Correspondem a recursos disponíveis em tesouraria e os equivalentes de caixa a aplicações financeiras de curto prazo para atender compromissos financeiros da entidade, apresentados a valores presentes e de realização, líquido dos impostos incidentes.					
c. Clientes de obra por empreitada					
Referem-se a serviços a receber de obras em andamento, incluindo o montante de receitas reconhecidas ao resultado do exercício, apuradas através do método dos custos incorridos, em conformidade com o CPC 17.					
d. Imóveis a comercializar					
Os imóveis prontos a comercializar estão demonstrados ao custo de construção que não excede ao seu valor líquido realizável.					
e. Investimentos					
São registrados pelo custo de aquisição; corrigidos monetariamente até 31 de dezembro de 1995.					
f. Imobilizado					
Registrado ao custo de aquisição. A depreciação dos bens é calculada pelo método linear e leva em consideração o tempo de vida útil-econômica estimada dos bens. Um item de imobilizado é baixado					
quando vendido ou quando nenhum benefício econômico futuro for esperado do seu uso ou venda. Eventual ganho ou perda resultante da baixa do ativo (calculado como sendo a diferença entre o valor líquido da venda e o valor contábil do ativo) são incluídos na demonstração do resultado, no exercício em que o ativo for baixado. A vida útil dos bens do ativo imobilizado é revisada pela administração anualmente.					
g. Provisão para o Imposto de Renda					
Foi calculada à alíquota de 15% sobre o lucro tributável. A provisão para a Contribuição Social foi constituída à alíquota de 9% do lucro líquido tributável, sendo neste exercício efetuado pelo Lucro Presumido.					
h. Provisão de férias					
As férias vencidas e vencidas foram reconhecidas e contabilizadas até a data do encerramento do Balanço.					
i. Apuração e apropriação do resultado					
a) As receitas de obras por empreitada de contratos em andamento são apuradas levando-se em conta o percentual dos custos incorridos na data do balanço em relação ao custo total, aplicado sobre o valor do contrato ajustado, entendendo-se que os contratos celebrados se encontram dentro do escopo do CPC 17.					
j. Tributos e contribuições					
Foram contabilizados pelo valor original, atualizados monetariamente.					
4. Clientes Obras por Empreitadas					
Está composto dos seguintes valores:					
	Centro de Custo	Obra	Serviços Realizados	Serviços Contratados a Faturar	Total por Centro de Custo
	BASEVI	111	6.545.005,51	7.551.787,92	14.096.793,43
	BASEVI	112	980.323,48	-	980.323,48
	BASEVI	114	607.471,77	451.017,04	1.058.488,81
	SHSN	116	6,44	4.329.988,30	4.329.994,74
	SHSN	117	823,77	1.995.930,13	1.996.753,90
	TOTAL GERAL		8.133.630,97	14.328.723,39	22.462.354,36
5. Adiantamentos					
Está composto dos seguintes valores:					
	Descrição	2023	2022		
	Adiantamento a Diversos	2.142.728,58	1.391.725,06		
	Global Mix Ind Com de Artefatos	20.000,00	20.000,00		
	Maggi Adm de Consórcios	255.235,13	204.431,08		
	Ciplan Cimento Planalto S/A	2.615,29	2.615,29		
	Centro Oeste Asfalto S/A	109.155,15	109.155,15		
	Polimix Concreto Ltda	19,40	19,40		
	Adto a Fornecedores	2.529.753,55	1.727.945,98		
	Basevi Construções S/A	404.044,29	404.044,29		
	MBR Engenharia Ltda	1.394.105,65	1.394.105,65		
	THW Engenharia Me	160.000,00	160.000,00		
	SCP Basevi/MBR/Thw	457.120,39	0,00		
	SCP Basevi SH Noroeste	2.488.391,89	0,00		
	Adto por conta Obra de	4.903.662,22	1.958.149,94		
	Nascente I	6.766,61	6.766,61		
	Nascente II	0,00	8.702,51		
	Nascente III	(6.766,61)	(6.766,61)		
	ADE Ceilândia	2.919.058,86	2.246.124,95		
	Construir 20	3.447,62	3.447,62		
	SHSN - Trecho 03 - Lote 01	(448.417,88)	(647.972,55)		
	SHSN - Trecho 03 - Lote 02	(1.627.565,39)	647.972,55		
	Adto por conta Obra de Consórcio	846.523,21	2.258.275,08		
	TOTAL	8.279.938,98	5.944.371,00		
6. Investimentos					
Está composto dos seguintes valores:					
	Descrição	2.023	2.022		
	Emark, Caenge, Basevi C.A. Ltda	90.866,23	90.866,23		
	Cia Agr. Salinas/SALINA	289.725,61	289.725,61		
	Ações Banco Nacional	109,92	109,92		
	TOTAL	380.701,76	380.701,76		
Refere-se a investimentos em empresas controladas.					
7. Depósitos e Cauções					
Está composto dos seguintes valores:					
	Descrição	2.023	2.022		
	Departamento de Est. Rodagens do DF-DER	597,83	597,83		
	Decima Quarta Vara Cível - ECB	2.945.504,58	2.945.504,58		
	TOTAL	2.946.102,41	2.946.102,41		
O saldo de R\$ 597,83 existente nesta conta, refere-se a um resíduo de devolução de caução em uma obra da Cia Imob. Brasília/Terracap em 14/07/2011. Esta caução é anterior a janeiro de 2008. O saldo de R\$ 2.945.504,58 existente nesta conta, trata-se de depósitos de caução referente ao Processo nº 2006.01.1.068733-9 que tramita na 14ª Vara Cível de Brasília/DF. ECB: sigla de Emark, Caenge e Basevi Construtoras Associadas.					
8. Imóveis a Comercializar					
Está composto dos seguintes valores:					
	Descrição	2023	2022		
	Fazenda S. Lourenço Congonhas	191.000,60	191.000,60		
	Fazenda Monte Verde	410.000,00	410.000,00		
	Terrenos Loteamento Bahia Costa Sul - Prado	3.280.250,00	3.280.250,00		
	TOTAL	3.881.250,60	3.881.250,60		
9. Transações com Partes Relacionadas					
A empresa mantém partes relacionadas com as seguintes empresas:					
	Descrição	2.023	2.022		
	Cia Agrícola Salinas/Salisa	1.416.921,18	1.416.921,18		
	JTA Investimentos S/A	2.093.165,09	2.207.017,48		
	SJF Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda	(209.756,40)	(209.756,40)		
	Bahia Costa Sul Emp. Urb. Ltda	0,00	(55.000,00)		
	Alan Resende Porto	(635.866,00)	(450.000,00)		
	Amanda Resende Porto	(80.000,00)	0,00		
	TOTAL	2.584.463,87	2.909.182,26		
			01/02		

02/02

BASEVI CONSTRUÇÕES S/A.

CNPJ Nº 00.016.576/0001-47 - NIRE 53 3 0000348-3

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019 e 2018 - (valores em reais)

Em 2020, a JTA Investimentos S/A efetuou a devolução referente a reembolso de valor do contrato de Mútuo, devolvido a maior e investiu a quantia de R\$ 4.358.000,00.

10. Imobilizado

Está composto dos seguintes valores:

Table with 3 columns: Descrição, 2023, 2022. Rows include Máquinas e Equipamentos, Veículos, Móveis e Utensílios, etc.

11. Tributos e contribuições a recolher

Está composto dos seguintes valores:

Table with 3 columns: Descrição, 2023, 2022. Rows include IRRF a Recolher/Pessoal, IRRF a Recolher/Autônomos, etc.

17. Composição das Receitas

As receitas são constituídas de:

Table with 3 columns: Descrição, 2023, 2022. Rows include Cont.Soc.s/Lucro Líq./CSLL, IRPJ a Recolher, etc.

Refer-se aos tributos apurados acumulados para posterior recolhimento.

17. Composição das Receitas

As receitas são constituídas de:

Table with 3 columns: Obra, Valor Recebido 2023, Valor Recebido 2022. Rows include Vicente Pires Lote 09, Vicente Pires Lote 10, etc.

12. Financiamentos Bancários de Curto Prazo

Está composto dos seguintes valores:

Table with 3 columns: Descrição, 2023, 2022. Rows include Emprestimo BRB Conta Grantida, Financiamentos Diversos, etc.

Refer-se a cédulas de crédito bancário - CCB junto ao BRB Banco de Brasília S/A, com valor R\$ 4.811.898,62 com taxa de juros e mais encargos financeiros e são garantidos por hipoteca.

13. Financiamento de Ativo Imobilizado

Refer-se ao financiamento do Banco Itaú através do FINAME 201600542017 e 201605255003 referente a Chassis de Caminhão e Carroceria em 60 parcelas, respectivamente, totalizando o saldo no montante de R\$ 4.755,79.

15. Sociedades em conta participação e Consórcios

Complex table showing OBRA 101, 108, 109, 110, 115, 116, 117 with sub-tables for Cons. Nascente I, II, III and SCP NOROESTE, SHSN T3 L 01, SHSN T3 L 02.

16. Resultados dos Consórcios

Os resultados do exercício constituem-se de:

Table with 5 columns: Empresas, Obras, Ativo, Passivo, Resultado. Rows include SCP Basevi/MBR/THW, Consórcio Nascente I, etc.

18 Imposto de Renda e Contribuição Social

Foi calculada à alíquota de 15% sobre o lucro tributável. A provisão para a Contribuição Social foi constituída à alíquota de 9% do lucro líquido tributável, sendo neste exercício efetuado pelo Lucro Presumido, a empresa responde sobre algumas demandas fiscais.

19. Ajustes de Exercícios Anteriores

O Ajuste de Exercícios Anteriores se refere a baixa de aplicação financeira ocorrida em 2022 do Banco de Brasília S/A - CDB/RDB devido despesas com custo de obra.

20. Capital Social

Pertence a acionistas domiciliados no país e está composto por 378.000 ações ordinárias nominativas com direito a voto, de valor nominal de R\$ 10,00 cada uma e 162.000 ações preferenciais nominativas sem direito a voto, de valor nominal de R\$ 10,00 cada uma. Brasília-DF., 31 de Dezembro de 2.023

Table with 2 columns: DIRETORIA, TÉC. CONTÁBIL. Rows include José Eustáquio Ferreira - Diretor Presidente, José Eustáquio Teixeira Porto - CRC/DF 7.441/0-6.

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Ilmos.Srs. DIRETORES DA BASEVI CONSTRUÇÕES S/A.

CNPJ: 00.016.576/0001-47 Brasília - (DF)

Opinião Examinamos as Demonstrações Contábeis da Empresa BASEVI CONSTRUÇÕES S/A que compreendem o balanço patrimonial levantado em 31 de dezembro de 2023 e 2022 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Empresa BASEVI CONSTRUÇÕES S/A. em 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2022, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Companhia de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

Chamamos a atenção para a Nota Explicativa 4 às Demonstrações Contábeis, que descreve os valores a receber de Clientes por Obras Empreitadas da Empresa BASEVI CONSTRUÇÕES S/A. e os respectivos Consórcios, que em nossa opinião, conjuntamente, poderão influenciar relevantemente em seus resultados, podendo comprometer o equilíbrio financeiro e a sua continuidade.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor

A administração da Companhia é responsável por essas outras

informações que compreendem o relatório da administração. Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o relatório da administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o relatório da administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no relatório da administração somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejamos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.
Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza significativa em relação a eventos ou circunstâncias que possa causar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza significativa devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas na evidência de auditoria obtida até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. Comunicamos-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 21 de Junho de 2024. OLIVEIRA & ASSOCIADOS AUDITORES INDEPENDENTES. CRC N.º 2 SP 014925/O-1 - CVM N.º 5521/99. PROF. BENTO MARCOS DE OLIVEIRA. CRC N.º 1 SP 103484/O-2-S DF - Sócio Diretor

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal Certificado registro sob o nº 2563343 em 26/06/2024 da Empresa BASEVI CONSTRUÇÕES S/A, CNPJ 00016576000147 e protocolo DFE2400125029-24/06/2024. Autenticação: 62BC5A32BD3E208DDBB0856D95C6DF86DE9C8A48. Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://juccis.df.gov.br e informe nº do protocolo 24/087.335-1 e o código de segurança dpns Esta cópia foi autenticadigitalmente e assinada em 26/06/2024 por Fabianne Raissa da Fonseca - Secretária-Geral.